SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4021

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 04/2025.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: JEAN EDUARDO KLEIN. CNPJ 14.844.117/0001-66. Valor: R$ 1.240,00. Objeto: Contratação de serviço contínuo de assistência informática, compreendendo: chamados ilimitados (remoto ou presencial), manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Comaja (hardware e equipamentos de rede), manutenção e monitoramento do servidor de arquivos, suporte ilimitado de dúvidas e acesso remoto ilimitado para auxilio do usuário e ajustes necessários, configuração da rede wifi, e ainda consultoria para aquisição de novos equipamentos (auxílio técnico), demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2024.
Ibirubá/RS, 21 de fevereiro de 2025.
Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:A2FFBCFC

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025.
Nº Processo: 05/2025. Dispensa por Limite nº 04/2025.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ Contratado: 14.844.117/0001-66. Contratada: JEAN EDUARDO KLEIN. Objeto: Contratação de serviço contínuo de assistência informática, compreendendo: chamados ilimitados (remoto ou presencial), manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Comaja (hardware e equipamentos de rede), manutenção e monitoramento do servidor de arquivos, suporte ilimitado de dúvidas e acesso remoto ilimitado para auxilio do usuário e ajustes necessários, configuração da rede wifi, e ainda consultoria para aquisição de novos equipamentos (auxílio técnico), demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante. Valor mensal: R$ 1.240,00. Data de assinatura: 24/02/2025.
Ibirubá/RS, 21 de fevereiro de 2025.
Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:4C49A062

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 58.688.142/0001-73 Contratado a VITORIA DE OLIVEIRA DE ABREU MEDICINA LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 21/02/2025 a 21/02/2030. Data da assinatura 21/02/2025

Ibirubá/RS 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:F4855934

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 58.777.926/0001-78 Contratado a MEDPED LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 21/02/2025 a 21/02/2030. Data da assinatura 21/02/2025

Ibirubá/RS 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:54BE5130

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 06/2025.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: CLEITON JOSE ANDRES MULLER. CNPJ 55.421.599/0001-91. Valor: R$ 9.700,00. Objeto: Locação de estrutura para Rota das Terras Encantadas no Parque da Expodireto para os dias 10 a 14 de março de 2025. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2024.
Ibirubá/RS, 21 de fevereiro de 2025.
Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:B06ADB41

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025.
Nº Processo: 05/2025. Dispensa por Limite nº 06/2025.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ Contratado: 55.421.599/0001-91. Contratada: CLEITON JOSE ANDRES MULLER. Objeto: Locação de estrutura para Rota das Terras Encantadas no Parque da Expodireto para os dias 10 a 14 de março de 2025. Valor: R$ 9.700,00. Data de assinatura: 24/02/2025.
Ibirubá/RS, 21 de fevereiro de 2025.
Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:3894C96B

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA – Pregão nº 04/2025, Registro de Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e dos Municípios Consorciados ao COMAJA, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses. Admitindo o recebimento das propostas a partir das 12:00 horas do dia 24/02/2025, com abertura da sessão pública às 07:59 horas do dia 11/02/2025, através da plataforma Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:50EA2724

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo aditivo 01/2025 Do termo de credenciamento 16/2025 da **JANDIR DA SILVA SANTOS,inscrita no CNPJ sobnº 51.234.053/0001-08** no Processo: 061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo aditivo ao termo de credenciamento 21/02/2025.

Ibirubá/RS, 21 de Fevereiro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:BDFEB5C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
ADITIVO 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL EXTRATO DE ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2024. O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, CNPJ. 07.926.117.0001-40 com endereço na Rua Coronel Boaventura Soares, 89- Vila Nova, CEP 96.783-026. Fone: 3671-4322. Camaquã/ RS e os municípios consorciados TORNAM PÚBLICO, a publicação do ADITIVO 01 ao Edital de Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de Oficinas Culturais, Educativas E Temas Transversais, para prestação de serviço. Seguindo as normas do edital o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e disposições análogas. O cadastro de credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados dentro do prazo de vigência do certame. O Aditivo ao edital está disponível no endereço eletrônico www.consorciocentrosul.com, pelo e-mail administracao@consorciocentrosul.com. Presidente Abner Dos Santos Dillmann. Diretora Executiva-Fabiola Coelho. Camaquã, 24 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:B3FDB6A5

AUTÁRQUIA
ADITIVO 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL EXTRATO DE ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024. O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, CNPJ. 07.926.117.0001-40 com endereço na Rua Coronel Boaventura Soares, 89- Vila Nova, CEP 96.783-026. Fone: 3671-4322. Camaquã/ RS e os municípios consorciados TORNAM PÚBLICO, a publicação do ADITIVO 01 ao Edital de Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHARIA DE TRÁFEGO E ARQUITETURA, para prestação de serviço. Seguindo as normas do edital o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e disposições análogas. O cadastro de credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados dentro do prazo de vigência do certame. O Aditivo ao edital está disponível no endereço eletrônico www.consorciocentrosul.com, pelo e-mail administracao@consorciocentrosul.com.Presidente Abner Dos Santos Dillmann. Diretora Executiva-Fabiola Coelho. Camaquã, 24 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:AEDF2ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 356/2025 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 330/2025

Certifico que foi realizado no dia 20/02/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 356/2025 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO (Contrato de Prestação de Serviços nº 330/2025 - Chamamento Público 003/2022). Contratada: **CLINICA DE PSICOLOGICA MACHADINHO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.233.742/0001-06**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme solicitação do Prestador Credenciado, as partes decidem rescindir unilateralmente o Contrato nº 330/2025, datado em 10 de fevereiro de 2025, o qual tem por objeto a prestação de serviços de Psicólogo nos municípios consorciados, tendo em vista a solicitação pela empresa credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 20 de fevereiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B73E7CC1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 357/2025

Certifico que foi realizado no dia 21/02/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 357/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Contratado**: **CLINICA DE PSICOLOGICA MACHADINHO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.233.742/0001-06,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na AREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos usuários dos serviços de assistência social dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR**:**

SERVIÇO DE PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA - contratação máxima de 40 (quarenta) horas semanais – R$ 26,95

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 21 de fevereiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A4B86C5C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ALTERAÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. MARCIO CAPRINI, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92**, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a alteração no Anexo I do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**, para os fins de credenciamento de pessoas jurídicas, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE**, com pagamento por procedimento, seguindo as normas do presente Edital, e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fica incluído os serviços de:

RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DE PRÓSTATA R$ 650,00

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PRÓSTATA R$ 550,00

As demais alterações permanecem inalteradas.

Este edital de chamamento público poderá ser prorrogado no prazo máximo legal sendo que os itens serão reajustados anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados.

O Edital Completo e demais informações poderão ser solicitadas junto a sede do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - **CIRENOR**, situado na Avenida Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS e pelos e-mails: contato@cirenor.rs.gov.br, licitacoes@cirenor.rs.gov.br ou pelo site www.cirenor.rs.gov.br.

Sananduva/RS, 21 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO CAPRINI,
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:29A0AEBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2025

Objeto: Contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores.
Base Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução nº12/2023 do CONSISA
Data: 20.02.2025
Contratado: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A
Valor mensal: gratuito
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:678F0275

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO 03 2025

PROCESSO nº 03/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Objeto: Contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores.
Data: 20.02.2025
Contratado: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A
Valor mensal: gratuito
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:85836D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 019/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2025, objetivando a contratação de empresas especializadas para aquisição de equipamentos para estruturação do Centro de Referência em Assistência Social, conforme Programa Avançar SUAS, Convênio FPE 2454/2023. O valor da contratação pretendida fica um total de R$24.430,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais), conforme orçamentos apresentados. Período da Contratação: 30 (trinta) dias após assinatura do contrato. Fornecedores: **FINKLER COM. DE PRODUTOS E EQUIP. PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA, CNPJ nº 94.418.174/0001-67**, **JAIR LUIZ GREZZANA, CNPJ nº 06.556.364/0001-39 e EDUANE COM. DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ nº 91.906.081/0001-49.** Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 21 de Fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:0CF2813B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.176, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia CARLA CEREZOLI para o cargo de Professor de Pedagogia

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, CARLA CEREZOLI, aprovada em 6º (sexto) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de Professor de Pedagogia. A mesma ficará lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/02/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:69B0E856

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.177, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia MARIA IONE SOSSELLA para o cargo de Professor de Pedagogia

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, MARIA IONE SOSSELLA, aprovada em 7º (Sétimo) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de Professor de Pedagogia. A mesma ficará lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/02/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:42DAA623

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL 05/2025

Convoca e cientifica candidatos aprovados no Concurso Público Municipal 01/2023, nomeados nesta data para Posse.

JULIANO FAVRETTO, Prefeito Municipal de Água Santa – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a convocação e cientificação dos candidatos a seguir classificados, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2023, devendo apresentarem-se para a Posse.
Nome Classificação Cargo Secretaria
Carla Cerezoli 6 Professor de Pedagogia Sec. Da Educação
Maria Ione Sossella 7 Professor de Pedagogia Sec. Da Educação
Nos termos do Art.14 da Lei 1759/2022 os candidatos nomeados deverão, no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo a pedido ser prorrogado por igual período, apresentarem-se a esta instituição para a posse e entrega da documentação necessária, sendo que a ausência de manifestação, será considerado como renúncia a vaga, cabendo a nomeação aos classificados seguintes. A relação de documentos deve ser obtida junto ao Departamento Pessoal do Município e qualquer informação através do telefone 54 3348-1080.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
21 de fevereiro de 2025

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C8613F1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização de prédios públicos; e limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em consonância com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme **Termo de Referência – Anexo I**. **Abertura dia: 13/03/2025**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 21 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:43E19902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 07/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a modernização e expansão esportiva do Ginásio Municipal de Agudo, através de recursos do Estado do Rio Grande do Sul - "Avançar + Esporte" Convênio SEL nº 205/2024 - e contrapartida com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. **Dia: 04/04/2025**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites

www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 21 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:4553263B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 19/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços para realização da portabilidade das linhas de telefonia fixa da OI para telefonia SIP/IP (VoIP), ligações ilimitadas fixo e celular Brasil. Valor mensal: R$ 89,90 por linha telefônica. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 21 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:5EF1925A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 09 AO CONTRATO nº 60/2021 – Empresa: TELEALARME BRASIL LTDA**. Objeto:** Contrato visa a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão da frota de veículos e máquinas do Município de Agudo. **Finalidade:** Supressão de itens. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 21 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:B42E64EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2024. Empresa Contratada: JESSÉ PESERICO ROPKE LTDA. Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para Serviço de limpeza (capina mecanizada) e varrição com recolhimento, para ruas e avenidas do Município com a utilização de Mini Carregadeira, que deverá conter operador para a máquina, cabo de aço e cerdas adequados. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, tem-se a exclusão do Fiscal e Responsável pelo Recebimento, Sr. Douglas Steuernagel e inclusão do Fiscal e Responsável pelo Recebimento, Sr. Renato Wachholz, alterando-se assim, a Cláusula Nona, item 9.1. da Ata nº 51/2024. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 21 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:B2FEB52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 38/2025 – Contratada: WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços para realização da portabilidade das linhas de telefonia fixa da OI para telefonia SIP/IP (VoIP), ligações ilimitadas fixo e celular Brasil, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 19/2025. **Valor:** Pela prestação dos serviços será pago o valor mensal de R$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos) por linha, totalizando o valor mensal de R$ 1.348,50 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), para 15 linhas. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 21 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:C1A16A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 05/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de 01 (um) escavadeira hidráulica, de mínimo 22 (vinte e dois) toneladas**,** para a Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, com recursos próprios do Município. **Dia:** 11/03/2025, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 21 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:F1D76758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 580/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **FRANCINE LEHR**, para exercer, em Estágio Probatório, o cargo de Contador, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 –

Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 019/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:4F14B301

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Objeto: contratação de empresa especializada para o a prestação de serviços de publicações em jornal referente aos trabalhos que estãos sendo realizados, comunicados e avisos de licitações e contratações, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 13 de março de 2025, às 08h30mm, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.
Bom Progresso - RS, 24/02/2025.

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:EFE7AF67

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços Médicos, com especialidade em PEDIATRIA junto à Unidade Básica de Saúde, do Município de Bom Progresso, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 13 de março de 2025, às 14h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 13h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.
Bom Progresso - RS, 24/02/2025.

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:32A95FEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, ***OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS,*** para contratação de empresa, para prestação de serviços em restauração/recuperação de calçamento de pedras irregulares ou paralelepípedo nas vias urbanas, com área de aproximadamente de 3.000 m², também, na prestação de serviço em realimento de cordões (meio fio) - Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025**. **Credenciamento e protocolo dos envelopes até as 8h 30min do dia 12.03.2025, no setor de licitações.** Abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **às 9horas** no seguinte local: Sala das licitações, prédio da Prefeitura, Rua João Gonçalves, 296. Bossoroca/RS. Cópias do Edital e Informações: endereço **www.bossoroca.rs.gov.br,** (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, 19 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:1323ACCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2395/2024, de 13 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001.4.122.21.2007-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E

R$1.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001.4.122.21.2007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
..170-** PREFEITO MUNICIPAL

ILZA LEMOS FURTADO
..680-** Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9D02E038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA DE CILINDRO, CHAVES E TROCA DE FECHADURAS

AVISO DE DISPENSA 11/2025
Processo Administrativo n.° 22/2025

Torna-se público que o Município de Constantina-RS, por meio do Prefeito Municipal Sr. Cristian Riboli Bratz, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento*MENOR PREÇO*na hipótese do art. 75*, incisoII,*nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Data Publicação: 18/02/2025 a 21/02/2025

Objeto:Contratação de empresa para entrega de cilindro, chaves e troca de fechaduras, conforme nota de cotação

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente no e-mailcompras@constantina.rs.gov.br, até as 17 horas do dia 14/02/2025 a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Constantina, 18 de fevereiro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:0AF39F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1205/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2025 – PROCESSO 011/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **LOJAS FRICKE LTDA**
CNPJ Contratado: **90.740.754/0005-02**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOURO) DE AQUISIÇÃO IMEDIATA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:264684BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DISPENSA 006/2025

RETIFICAÇÃO DISPENSA 006/2025
No Extratos de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio grande do Sul NA Publicação do Gabinete de Lagoão RS ,publicação da data de 20/02/2025 na edição 4019:
onde se lê: Linha 4 - Linha Reis, Total de km: 97,7 km. Empresa: Transporte Escolar Stein LTDA CNPJ 42.545.347/0001-60, residente e domiciliado na Rua Arlindo Stein, 36, centro, Lagoão RS, Valor total R$ 33.541,50.
leia-se: Linha 4 - Linha Reis, Total de km: 113,7 km. Empresa: Transporte Escolar Stein LTDA CNPJ 42.545.347/0001-60, residente e domiciliado na Rua Arlindo Stein, 36, centro, Lagoão RS, Valor total R$ 33.541,50.
onde se lê: Linha 7 - Linha Pinhalzinho – Linha Andrade – Linha dos Regina, Total de km: 79,1 Km Empresa: Alexsandro Borges Nunes, residente e domiciliado na AV Tomas Costa, 764,Centro, Lagoão RS , Valor Total R$ 24.898,00.

leia-se: Linha 7 - Linha Pinhalzinho – Linha Andrade – Linha dos Regina, Total de km: 84,4 Km Empresa: Alexsandro Borges Nunes, residente e domiciliado na AV Tomas Costa, 764,Centro, Lagoão RS , Valor Total R$ 24.898,00.
onde se lê: Linha 11 – Caçador – Escola Nossa Senhora da Consolação. Empresa: Giovani Heimerdinger Carvalho CNPJ: 41.841.258/0001-06, residente e domiciliado em CACADOR, LAGOAO, RS Total de km: 72 km. Empresa: Giovane. Valor total R$ 21.240,00

leia-se: Linha 11 – Caçador – Escola Nossa Senhora da Consolação. Empresa: Giovani Heimerdinger Carvalho CNPJ: 41.841.258/0001-06, residente e domiciliado em CACADOR, LAGOAO, RS Total de km: 72 km. Empresa: Giovane. Valor total R$ 17.841,60.
onde se lê: Linha 12 – Linha Brasil – Caçador. Total de km: 53 km. Empresa: Giovani Heimerdinger Carvalho CNPJ: 41.841.258/0001-06, residente e domiciliado em CACADOR, LAGOAO, RS Valor total R$ 13.133,40.
leia-se: Linha 12 – Linha Brasil – Caçador. Total de km: 53 km. Empresa: Giovani Heimerdinger Carvalho CNPJ: 41.841.258/0001-06, residente e domiciliado em CACADOR, LAGOAO, RS Valor total R$ 15.635,00 MOTIVO : Mudança na descrição do km LINHA 04 E 07. e na 011 e 012 mudança e valor final.
LAGOAO, 21 de Fevereiro de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:AC1ED8B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 7/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 159/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: BURICA PNEUS LTDA EPP
CNPJ: 02.332.508/0001-12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 024/2024 ADITIVO 01/2024 .
VALOR CONTRATADO: R$ 37.096,00
PRAZO:30/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 19/02/25

Publicado por:
Ana Paula Felipetti
Código Identificador:90395A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 7/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 159/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
CNPJ: 17.092.175/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 024/2024 ADITIVO 01/2024 .
VALOR CONTRATADO: R$ 1.100,00
PRAZO:30/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 19/02/25

Publicado por:
Ana Paula Felipetti
Código Identificador:9AFAF3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 7/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 159/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS MTZ LTDA
CNPJ: 00.572.574/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 024/2024 ADITIVO 01/2024 .
VALOR CONTRATADO: R$ 20.280,00
PRAZO:30/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 19/02/25

Publicado por:
Ana Paula Felipetti
Código Identificador:A399CC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 161/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 172/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: SUTILI VIDROS E ALUMINIOS LTDA
CNPJ: 36.431.907/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO PARA ÁREA FRONTAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO.
VALOR CONTRATADO: R$ 22.850,00
PRAZO:19/05/2025
DATA DA ASSINATURA: 20/02/25

Publicado por:
Ana Paula Felipetti
Código Identificador:F48D1267

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 009/2025; **Objeto**: Contratação de Profissional Especializado para a Elaboração, Execução e Acompanhamento da Comunicação Visual relacionada ao Aniversário de 63 Anos do Município. **Fornecedor**: **ALEXSANDRO BORTOLOSSI ME, inscrita no CNPJ nº 36.522.213/0001-20; Valor Total:** R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais); **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 21 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:33EE7098

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 004.2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 – No dia 11 de MARÇO de 2025, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para **aquisição de carreto agrícola distribuidor de adubo orgânico seco**, **conforme edital e anexos**;
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 21 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:56A3C224

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 005.2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 – No dia 12 de MARÇO de 2025, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para **Aquisição de um veículo automotor novo, zero quilômetro**, **conforme edital e anexos**;
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 21 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:D203E739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE PAULO BENTO - RS

O Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino do Município de Paulo Bento – RS, no período de 24/02/2025 à 28/02/2025.

Edital e Informações junto ao site: https://www.paulobento.rs.gov.br/site/

Paulo Bento, RS, 20 de Fevereiro de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:ABB90231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.563, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUMENTA O NÚMERO DE CARGOS DE FONOAUDIÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica alterada a redação do Art.3° da Lei Municipal n° 808/2012, quanto ao número de cargos de **FONOAUDIÓLOGO**, acrescentando mais 01 (uma) vaga, conforme abaixo:

Art. 3º - *O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:*

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de cargos*	*Padrão*
- Agente Administrativo	*10*	*EF 05*
- Agente de Fiscalização	*02*	*EF 05*
- Assistente Social - 20h	*02*	*EF 09*
- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	*14*	*EF 04*
- Auxiliar de Serviços Gerais - 22h	*02*	*EF 01*
- Auxiliar de Serviços Gerais - 30h	*01*	*EF 01a*
- Auxiliar de Serviços Gerais - 40h	*20*	*EF 02*
- Dentista - 20h	*02*	*EF 11*
- Desenhista/Projetista	*01*	*EF 07*
- Enfermeiro(a)	*02*	*EF 11*
- Engenheiro (a)	*01*	*EF 11*
- Farmacêutico	*02*	*EF 10*
- Médico – 10h	*02*	*EF 09*
- Médico – 20h	*03*	*EF 12*
- Motorista	*09*	*EF 04*
- Nutricionista	*01*	*EF 10*
- Operador de Máquina	*08*	*EF 07*
- Operário	*10*	*EF 03*
- Operário Especializado	*02*	*EF 07*
- Psicólogo	*01*	*EF 10*
- Técnico em Contabilidade	*01*	*EF 10*
- Técnico(a) de Enfermagem	*04*	*EF 10*
- Tesoureiro	*01*	*EF 08*
- Telefonista/Recepcionista	*03*	*EF 02*
- Contador	*01*	*EF 09*
- Fonoaudiólogo	***02***	***EF 09***
- Fiscal Tributário	*01*	*EF 09*
- Licenciador Ambiental	*01*	*EF 09*
- Procurador	*01*	*EF 09*

Art. 2º Em decorrência da presente Lei, o número de cargos de **FONOAUDIÓLOGO**, passa a ser de **02 (dois) cargos**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Lucena, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C6CC7B47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.564, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de pessoal, em caráter excepcional, em quantidade e funções a seguir discriminadas:

Função	Padrão	Classe	Quantidade	Carga horária	Salário mensal
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF02	A	01	40HS	R$1.956,18

§1º CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral dos bens que compõe o acervo do patrimônio municipal; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; executar trabalhos rotineiros de limpeza nas diversas dependências da administração municipal, executar trabalhos de cozinha relativos a preparação de alimentos.
B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos, lavar toalhas, coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, pisos, espelhos, persianas, varrer pátios; fazer café e, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; realizar atividades afins nos casos de substituição de servidor municipal afastado legalmente; manter a higiene e limpeza dos móveis, utensílios, equipamentos e prédios públicos; transportar volumes; preparar refeições variadas em forno e fogão; executar perfeita vigilância sobre condimentação e cocção de alimentos; verificar se os gêneros alimentícios fornecidos para serem utilizados correspondem à quantidade e às especificações das refeições; manter livres de contaminação ou deterioração os víveres sob sua guarda; zelar para que o material e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não; observar as orientações dadas pelas nutricionistas; participar de reuniões semanais dos funcionários das creches e nas promoções, quando solicitada; executar tarefas afins.
C) CONDIÇÕES DE TRABALHO:
GERAL: Carga Horária Semanal de 40 horas.
OUTRAS: Sujeito a uso de equipamentos de proteção individual e ao uso de uniforme.
D) REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto (5ª série ou 6º ano)
IDADE: Mínima de 18 anos
§2º Além do salário base citado no *caput* deste artigo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** fará jus a um acréscimo de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o padrão de referência municipal, a título de adicional de insalubridade.

Art. 2º A contratação temporária de profissional de que trata o artigo 1º, tem por finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de

Administração e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º O Processo de seleção do ocupante do cargo temporário de que trata o caput do artigo 1º, dar-se-á mediante a publicação de edital de processo seletivo simplificado, nos termos da lei.

Art. 4º O contrato de que trata o artigo 1° será de natureza administrativa, ficando assegurados a/ao contratado(a) os direitos previstos no artigo 199 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Presidente Lucena – Lei Municipal N°807, de 02 de janeiro de 2012 e o disposto na Lei Municipal nº 999/2015, no que couber.
Parágrafo único. A contratação será por prazo determinado limitado 90 (noventa) dias.
Art. 5° A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
3 SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
1 SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0021.2004 - Manut. Desenv. Ativ. Sec. Administ.
3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado - Conta nº 32200
3.3.1.90.13. Obrigações patronais - Conta nº 30100
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação - Conta nº 31800
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação - Conta nº 801700

Art. 6º Faz parte da presente Lei a minuta do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº...../2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Presidente Lucena-RS e, com base em permissivo constitucional (artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88), e a teor do disposto nas Leis Municipais n° 807, de 02 de janeiro de 2012 e nº, de.....

Pelo presente instrumento, o **Município de Presidente Lucena**, representado por seu Prefeito, Sr....., brasileiro, (estado civil), profissão, inscrito no CPF sob n°, residente e domiciliado na, na cidade de Presidente Lucena-RS, a seguir denominado **Contratante,** e o Sr, brasileiro, (estado civil), profissão, inscrito no CPF sob n°, residente e domiciliado, na cidade de, doravante identificado simplesmente por **Contratado(a),** têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O **Contratado(a)** trabalhará para o **Contratante** na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. Conforme Lei Municipal N°808/2012, As atribuições da função são: DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó dos móveis,
paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos, lavar toalhas, coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, pisos, espelhos, persianas, varrer pátios; fazer café e, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; realizar atividades afins nos casos de substituição de servidor municipal afastado legalmente; manter a higiene e limpeza dos móveis, utensílios, equipamentos e prédios públicos; transportar volumes; preparar refeições variadas em forno e fogão; executar perfeita vigilância sobre condimentação e cocção de alimentos; verificar se os gêneros alimentícios fornecidos para serem utilizados correspondem à quantidade e às especificações das refeições; manter livres de contaminação ou deterioração os víveres sob sua guarda; zelar para que o material e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não; observar as orientações dadas pelas nutricionistas; participar de reuniões semanais dos funcionários das creches e nas promoções, quando solicitada; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) GERAL: Carga Horária Semanal de 40 horas.
B) OUTRAS: Sujeito a uso de equipamentos de proteção individual e ao uso de uniforme.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto(5ª série ou 6º ano)
B) IDADE: Mínima de 18 anos

CLÁUSULA SEGUNDA:
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **Contratado(a)** perceberá a quantia de **R$1.956,18 (hum mil novecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)**, pagos em moeda corrente nacional, conforme os demais servidores públicos.
§1º O valor estabelecido no "caput" deste artigo será reajustado na mesma data e índice que o dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais.
§2º O valor estabelecido terá um acréscimo de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o padrão de referência municipal, a título de adicional de insalubridade.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A jornada de trabalho do **Contratado(a)** será de **40 (quarenta) horas semanais**.

CLÁUSULA QUARTA:
O presente contrato terá prazo determinado limitado a 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Caso a rescisão antes do prazo previsto, parta da Contratante, esta poderá limitar-se a justificar a dispensa pelo atendimento ao melhor para o interesse público municipal.

CLÁUSULA QUINTA:
Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA:
O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **Contratante**, sem que ao **Contratado(a)** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **Contratado(a)** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Presidente Lucena, puníveis com a pena de demissão.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O **Contratado(a)** poderá rescindir o presente contrato, com direito à indenização no valor equivalente à metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado, quando:
não cumprir o **Contratante** as obrigações do contrato;
o **Contratante** ou seus prepostos praticarem, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
o **Contratante** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA OITAVA:
É lícito ao **Contratante** aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao **Contratado(a),** nos casos e termos previstos na lei municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais.

CLÁUSULA NONA:
As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n° 807, de 02 de janeiro de 2012, relativos à contratação de serviços temporários.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A despesa decorrente da aplicação deste contrato, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
3 SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
1 SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0021.2004 - Manut. Desenv. Ativ. Sec. Administ.
3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado - Conta nº 32200
3.3.1.90.13. Obrigações patronais - Conta nº 30100
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação - Conta nº 31800

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ivoti-RS para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente contrato.
Estando, assim, justos e Contratado(a)s, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Presidente Lucena,

P / Contratante

P / Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:885AA278

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 102, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24 e seguintes da Lei Municipal 925, de 16 de dezembro de 2013 (ALTERA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, CONCEDE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS CONSELHEIROS, DISCIPLINA REGRAS DE TRANSIÇÃO ATÉ A UNIFICAÇÃO DAS ELEIÇÕES E DÁ PROVIDÊNCIAS),

CONSIDERANDO o disposto no Processo n° 994/2024 e o disposto no ofício n° 02/2025 oriundo do COMDICA,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros do COMDICA abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dos membros do Conselho Tutelar:

I –SAMANTHA KARINE SEMENSATO ENGEROFF
II – TIAGO DE JESUS FROLICH
III –ADALBERTO BAUM

Art. 2° DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades no exercício da função por parte de V.P., matrícula 777, conforme Processo nº 994/2024.
Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do relatório ao Chefe do Poder Executivo.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:F48FA847

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n° 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**,** não remunerada, à servidora FERNANDA CAROLINA SCHAFFER, matrícula 779, por ausentar-se do serviço nos dias 20 e 21 de fevereiro 2025, conforme protocolo n° 211/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:1080EAFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 17/02/2025 A 21/02/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993 e/ou Art. 94 da Lei n°14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 17 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025:**

CONTRATOS

CONTRATO: Nº 031/2025 **CONTRATADO:** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA **CNPJ N°** 04.071.210/0001-21 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA. **VALOR:** R$1.440,00 **PRAZO:** 6 MESES **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 012/2025 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025 **DATA:** 20/02/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO: Nº 033/2025 **CONTRATADO:** LORAINE VON MUEHLEN **CNPJ N°** 41.361.077/0001-74 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA PROPOSTA FINANCEIRA (PROJETO DE VENDA), TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 **VALOR:** R$9.099,80 **PRAZO:** 31/12/2025 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 001/2025 **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA/PNAE - EDITAL Nº 001/2025 **DATA:** 20/02/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ** 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 001/2025 **CONTRATO Nº**: 017/2020 **CONTRATADO:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI PIONEIRA RS **CNPJ N°**: 91.586.982/0001-09 **OBJETO**: CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, COM EXCLUSIVIDADE **PRAZO**: 65 DIAS **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 010/2020 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 **DATA**: 18/02/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001/2025 **CONTRATO Nº**: 010/2025 **CONTRATADO:** EVANDRO KUNZLER **CPF N°**: 927.204.630-00 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NA PROPOSTA FINANCEIRA (PROJETO DE VENDA), TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 **MAJORAÇÃO**: R$3.618,00 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 001/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: CHAMADA PÚBLICA/PNAE - EDITAL Nº 001/2025 **DATA**: 20/02/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 003/2025 **CONTRATO Nº**: 104/2022 **CONTRATADO:** CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ARONI MOSSMANN **CNPJ N°**: 93.848.414/0001-56 **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AVELINO SEEWALD, N° 251, CENTRO/RS, PRESIDENTE LUCENA/RS **MAJORAÇÃO**: R$645,14 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 052/2022 **MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 **DATA**: 20/02/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001/2025 **CONTRATO Nº**: 220/2024 **CONTRATADO:** APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI **CNPJ N°**: 15.245.364/0001-09 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DA EMEI URSINHO CARINHOSO **PRAZO**: 60 DIAS **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 068/2024 **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 553/2024 **DATA**: 20/02/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 003/2025 **CONTRATO Nº**: 041/2023 **CONTRATADO:** COMPETÊNCIA SOLUÇÕES MÉDICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA **CNPJ N°**: 20.771.920/0001-10 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA, ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA EM PSICOLOGIA E ASSESSORIA EM PSICOPEDAGOGIA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **PRAZO**: 21/12/2026 **MAJORAÇÃO:** R$93.613,00 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 015/2023 **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL N°002/2023 **DATA**: 21/02/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO: 001/2025 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**: 001/2024 **PROMITENTE VENCEDORA:** UNISERRA VIAGENS E TURISMO LTDA **CNPJ N°**: 90.228.198/0001-58 **OBJETO**: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS **PRAZO**: 3 MESES **ORIGEM**: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 009/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°008/2024 **DATA**: 18/02/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:EF9CE416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2025-REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 138 CVS E PTB MÍNIMO 23.000 KG C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 14 de março de 2025, às 08:30h estará recebendo as propostas para registro de preços para possível contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de horas máquina, **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS** com potência mínima de 138 CVs e PTB mínimo 23.000 kg com operador para **CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDES, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E SIMILARES**. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 21 de fevereiro de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:303D5941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTABELECE COBRANÇA REFERENTE A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA MUNICIPAL DO CAMPO ALTO SENTIDO CAPELA NOSSA SENHORA DA SALETE – INTERIOR DE PROTÁSIO ALVES/RS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
SECRETARIA DA FAZENDA
Edital nº 003/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

ESTABELECE COBRANÇA REFERENTE A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA MUNICIPAL DO CAMPO ALTO SENTIDO CAPELA NOSSA SENHORA DA SALETE – INTERIOR DE PROTÁSIO ALVES/RS.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** a conclusão da obra de pavimentação asfáltica na estrada que dão acesso a **ESTRADA MUNICIPAL LOCALIZADA ESTRADA MUNICIPAL COMUNIDADE CAMPO ALTO NO SENTIDO CAPELA NOSSA SENHORA DA SALETE – INTERIOR DE PROTÁSIO ALVES/RS**, numa extensão de 1.500,00 metros lineares, largura 6,50 metros, em Protásio Alves, através do Contrato nº 011/2024 e seu termo aditivo, reportando a Lei Municipal nº 801/2007, Lei Municipal nº 818/2007, Lei Municipal nº 1.683/023, Decreto Executivo nº 280/2011, nº 513/2017 e nº 556/2018.

Considerando melhor qualidade de vida dos moradores diretamente beneficiados;
Considerando maior viabilidade no escoamento de safras agrícolas e produção animal;
Considerando o interesse público em pavimentar a referida via pública, com o objetivo de proporcionar maior segurança e conforto a trafegabilidade;
Considerando a valorização dos imóveis lindeiros a obra, dá publicidade ao ato nos seguintes termos:
I – Ficam sujeitos a incidência à títulos de indenização ou restituição obrigatória, todos os proprietários lindeiros, conforme Anexo Único;
II – Na consecução da referida obra, os proprietários integralizarão a importância de R$ 41.816,12 (quarenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e doze centavos), que serão rateados de acordo com a planilha plúrima, anexo integrante deste Edital, pagos aos cofres públicos, a partir de 19 de março de 2025.
III – Com amparo na Lei Municipal nº 801/2007, art. 2º, parágrafo único (redação dada pela Lei Municipal nº 1683/2023), a Secretaria da Fazenda, faculta aos proprietários lindeiros e seus confrontantes, o pagamento em até 30 (trinta) vezes em parcelas iguais e consecutivas.
IV – Fica Aberto, aos contribuintes relacionados no anexo único, parte integrante deste Edital, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para impugnação de quaisquer dos elementos aqui constantes, cabendo ao impugnante o ônus das provas, na forma da Lei.
V – Fica determinado o vencimento da parcela única/primeira em 30 (trinta) dias da publicação do presente edital.
VI – Aplicam-se as normas do Programa Municipal de Pavimentação Asfáltica nas Estradas Vicinais, em suas Leis e Decretos, a todas as situações não previstas neste Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Protásio Alves, em 19 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 003/2025

Planilha de valores e nominata de proprietários lindeiros, beneficiados com o Programa de Pavimentação Asfáltica nas Estradas Vicinais, obra de na estrada municipal localizada na estrada municipal localizada Estrada Municipal comunidade Campo Alto no sentido Capela Nossa Senhora da Salete – interior de Protásio Alves/R S, numa extensão total de 1.500,00 metros lineares em Protásio Alves, através do Contrato nº 011/2024 e seu termo aditivo, reportando a Lei Municipal nº 801/2007, Lei Municipal nº 818/2007, Lei Municipal nº 1.683/023, Decreto Executivo nº 280/2011, nº 513/2017 e nº 556/2018.

Os valores das contraprestações foram calculados e apresentados aos Lindeiros Beneficiados no doze de dezembro de 2024, conforme Ata nº 007/2024, folha 43-V e 44, do Livro Atas Diversas nº 001.

LINDEIROS BENEFICIADOS COM A OBRA

NOME	CPF	METRAGEM	VALOR
Joanir Delias Cecchin	689.***.***-68	710	R$ 9.896,48
Diniz cecchin	312.***.***-20	1.060	R$ 14.775,02
Alencar Cecchin	011.***.***-81	90	R$ 1.254,48
Jonas Lorencet	962.***.***-87	360	R$ 5.017,93
Sérgio Guadagnin	981.***.***-91	190	R$ 2.648,35
Adão Polito	308.***.***-68	70	R$ 975,71
Gilmar Dall Agnol	365.***.***-49	420	R$ 5.854,25
João Paulo Rampazzo	414.***.***-00	70	R$ 975,71
Município de Protásio Alves		30	0
	TOTAIS	3000*	R$ 41.816,12

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

* a metragem corresponde as duas vias da Estrada Municipal, para fins de cálculo da contrapartida.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4178C5F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2025
CONTRATO Nº 018/2025
CONTRATADA: IARA CARVALHO FARIAS 73455580025
CNPJ Nº 43.245.538/0001-79
OBJETO: Contratação de serviço de show artístico musical de Álvaro Farias, para apresentação no Balneário das Tunas. O showserá realizado no dia 21 de fevereiro de 2025, das 21h30min às 23h30min, com 2h de duração, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura, tendo encerramento em 21/02/2025.
DATA DO CONTRATO: 20/02/2025

Restinga Sêca, 24 de fevereiro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:1108727F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 010/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 010/2022
Termo Aditivo nº. 06

Processo Administrativo nº. 62644/2024 – Termo Aditivo 06 ao Contrato 010/2022, assinado em 20/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Rodrigo das Neves Barreto (SMZC). Contratada: EMBRASMAQUI MÁQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 92.001.619/0001-39. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:85077D96

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 116/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 116/2022
Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 2842/2022 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 116/2022, assinado em 19/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGAL). Contratada: SIM REDE DE POSTOS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 07.473.735/0105-78. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:73ABAE63

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 008/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 008/2025

Contrato: nº. 008/2025

Processo Administrativo nº. 48426/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 008/2025, assinado em 20/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA; CNPJ 21.763.372/0001-40. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentáriado contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:B7FE77D5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº. 5373/2024 – Termo de Fomento nº 038/2025, assinado em 20/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Janice Hias, Secretária de Município de Esporte, Cultura e Economia Criativa. Contratada: Associação dos Corredores de Rua do Rio Grande - ACORRG; CNPJ: 02.475.784/0001-30. Objeto: Realização da Corrida 288 anos da cidade do Rio Grande. Valor: 25:000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamentação legal: Processo de Inexigibilidade 007/2025 com base na Lei nº 14.1333/2021.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:C38C245D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADADE Nº 003/2025

Processo nº 856/2025 – Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical do cantor "Davi Silva", no dia 08/03/2025, no parque municipal da Kuchenfest, para apresentação no Celebrai no município de Rolante/RS, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 18/2025, com amparo no art. 74, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 21 de fevereiro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:9650DDEE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº1/2025

Processo nº: 405/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 11 de MARÇO de 2025, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios **PERECÍVEIS** e **NÃO PERECÍVEIS** destinados à Alimentação Escolar, com entrega diretamente nas escolas, de forma parcelada, para os alunos das Escolas Municipais e Conveniadas, tudo conforme Edital e seus anexos.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Rolante/RS, 21 de FEVEREIRO de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:63FE5447

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 4/2025 – DISPENSA N.º 3/2025

O agente de contratações torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta das empresas Vitor Refrigeração LTDA e Agro-Comercial Afubra LTDA, tendo

como objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado. Valor total da contratação: R$ 48.959,30.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:4E1F8789

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Em atendimento ao disposto no art. 175 da Lei n.º 14.133/21, informa-se que se encontra disponível para consulta dos interessados, no site www.camarasantacruz.rs.gov.br, os seguintes contratos:
TERMO DE CONTATO N.º 5/2025: Objeto: aquisição de aparelhos de ar-condicionado. Contratada: Agro-comercial Afubra LTDA. Data da assinatura: 20/02/2025. Entrega imediata. Valor total: R$ 19.599,30.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:D078878C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 197/2024: REGISTRO DE PREÇOS para ÓLEOS, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES. Processo Adm. n° 206/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 20/02/2025. Início da vigência em 20/02/2025. Validade do registro até 19/02/2026.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:10809483

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.337, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 27º, da Lei nº 9.847, de 18 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.053.692,09 (Seis milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

13.01.08.122.0002.1622
REPASSE - EMENDA PARLAMENTAR 32980001
4.4.50.41.00.00.00.00.2706
CONTRIBUIÇÕES R$ 41.906,59
3110401 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH - Nº 2022 32980001

13.02.08.241.0002.0012
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.2759
CONTRIBUICOES R$ 1.200.000,00
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

13.02.08.241.0002.0012
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
4.4.50.41.00.00.00.00.2759
CONTRIBUIÇÕES R$ 200.000,00
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

13.02.08.241.0002.2544
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00.00.00.00.2759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 82.910,33
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

13.02.08.241.0002.2544
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.39.00.00.00.00.2759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 200.000,00
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

4.4.90.52.00.00.00.00.2759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 200.000,00
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

13.02.08.244.0008.1652
EMENDA PARLAMENTAR 3110426
4.4.90.52.00.00.00.00.2706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.839,75
3110426 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Nº 202332980001

13.03.08.243.0002.0013
FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESC. – COMDICA – APOIO FINANC. ENTID.
3.3.50.41.00.00.00.00.2759
CONTRIBUICOES R$ 1.500.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

13.03.08.243.0002.0013
FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESC. – COMDICA – APOIO FINANC. ENTID.
4.4.50.41.00.00.00.00.2759
CONTRIBUIÇÕES R$ 500.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

13.03.08.243.0002.2545
GESTÃO ADMINISTR. FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE – COMDICA
3.3.90.30.00.00.00.00.2759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 188.678,38
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

13.03.08.243.0002.2545
GESTÃO ADMINISTR. FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE – COMDICA
3.3.90.39.00.00.00.00.2759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 200.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

13.03.08.243.0002.2545
GESTÃO ADMINISTR. FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE – COMDICA
4.4.90.52.00.00.00.00.2759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 200.000,00
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

13.04.08.122.0002.2546
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00.00.00.2662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 200.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.122.0011.2553
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD-SUAS)
3.3.90.30.00.00.00.00.2660
MATERIAL DE CONSUMO R$ 459,49
0000208 1374-BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

13.04.08.242.0008.1692
PROGRAMA BPC NA ESCOLA
3.3.90.30.00.00.00.00.2660
MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.987,73
0000205 1371-PROGRAMA BPC ESCOLA

13.04.08.244.0008.2549
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00.00.00.2661
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 7.646,00
0000217 1391-BLOCO BENEFÍCIOS EVENTUAIS-FEAS

13.04.08.244.0011.2555
PROCADSUAS
3.1.90.16.00.00.00.00.2660
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 121,33
0000403 PROGR.DE FORTALEC. EMERG. DO ATEND. CAD. ÚNICO08.245.0008.0015

13.04.08.244.0011.2555
PROCADSUAS
3.3.50.41.00.00.00.00.2660
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
CONTRIBUICOES R$ 67.900,43
0000211 1377-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

13.04.08.245.0008.1693
PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO
3.1.90.11.00.00.00.00.2660
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 921,34
0000204 1370-PROGRAMA ACESUAS TRABALHO

13.04.08.245.0008.1720
INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00.00.00.00.2660
MATERIAL DE CONSUMO R$ 14.382,36
3101465 INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL BASICA - MP 1.218

13.04.08.245.0008.1720
INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.33.00.00.00.00.2660
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 25.000,00
3101465 INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL BASICA - MP 1.218

13.04.08.245.0008.1720
INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00.2660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 25.000,00
3101465 INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL BASICA - MP 1.218

13.04.08.245.0008.1720
INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.40.00.00.00.00.2660
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 15.000,00
3101465 INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL BASICA - MP 1.218
13.04.08.245.0008.2548
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00.00.00.00.2661
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.292,01
0000216 1388-BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-FEAS

13.04.08.245.0008.2591
PISO GAÚCHO REGULAR - PSB
3.3.90.32.00.00.00.00.2661
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 56.537,27
0000203 1358-PISO GAÚCHO REGULAR

13.04.08.245.0008.2591
PISO GAÚCHO REGULAR - PSB
3.3.90.32.00.00.00.00.2661
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 519,86
3201447 AUXÍLIO ABRIGAMENTO - ALOJAMENTO PROVISÓRIO - Calamidade Púb

13.04.08.245.0055.0016
BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. – APOIO FINANC. ENTID.
3.3.50.41.00.00.00.00.2660
CONTRIBUICOES R$ 63.164,30
0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

13.04.08.245.0055.0016
BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. – APOIO FINANC. ENTID.
3.3.50.41.00.00.00.00.2660
CONTRIBUICOES R$ 57.607,19
0000209 1375-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEAC ALTA COMPLEXIDADE

13.04.08.245.0055.0016
BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. – APOIO FINANC. ENTID.
3.3.50.41.00.00.00.00.2662
CONTRIBUICOES R$ 386.041,97
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0055.1694
PROGRAMA AEPETI – AÇÕES ESTRATÉGICAS ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL
3.3.90.30.00.00.00.00.2660
MATERIAL DE CONSUMO R$ 126,87
0000206 1372-PROGRAMA AÇÕES ESTR.P.ERRAD.TRAB.INF.-AEPETI

13.04.08.245.0055.1696
EXEC. EMENDAS PARL. PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESP.
3.3.90.30.00.00.00.00.2660
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1,00
3110430 EMENDA INDIVIDUAL Pedro Westphalen Nº 202441680004- Estr. Ser

3.3.90.39.00.00.00.00.2660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 37.140,65
3110430 EMENDA INDIVIDUAL Pedro Westphalen Nº 202441680004- Estr. Ser

4.4.20.93.00.00.00.00.2660
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 1,00
3110411 ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. DO SUAS-INVESTIMENTOEMENDA HEITOR S

4.4.90.52.00.00.00.00.2660

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 361.396,53
3110411 ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. DO SUAS-INVESTIMENTOEMENDA HEITOR S

13.04.08.245.0055.1721
INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00.00.00.2660
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1,00
3101466 INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.2

3.3.90.33.00.00.00.00.2660
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 25.000,00
3101466 INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.2

3.3.90.39.00.00.00.00.2660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 77.574,18
3101466 INCREMENTO TEMPORARIO PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.2

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00.00.00.2661
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.532,27
0000219 1389-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPL.-FEAS

3.3.90.39.00.00.00.00.2662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.05.08.242.0002.2557
GESTÃO ADM. DO FUNDO MUN. DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE
3.3.90.30.00.00.00.00.2759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2,26
0000407 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA/COMPEDE

TOTAL R$ 6.053.692,09

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montante:

0706.3110401 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO…… R$ 41.906,59
0706.3110426 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO……...R$ 9.839,75
0660.0000205 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS ……R$ 4.987,73
0660.0000204 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS …….R$ 921,34
0660.3110430 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS ……R$ 37.141,65
0660.3110411 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS……...R$ 361.397,53
0660.0000403 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS …….R$ 121,33
0660.0000210 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS ……...R$ 63.164,30
0660.0000206 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS …….R$ 126,87
0660.3101466 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS ….R$ 102.575,18
0660.0000208 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS ……R$ 459,49
0660.0000209 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS …...R$ 57.607,19
0660.0000211 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS ……...R$ 67.900,43
0660.3101465 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS ……...R$ 79.382,36
0661.0000219 - TRANSF. REC. FUNDOS EST. DE ASSIST. SOCIAL ……R$ 2.532,27
0661.3201447 - TRANSF. REC. FUNDOS EST. DE ASSIST. SOCIAL ……...R$ 519,86
0661.0000203 – TRANSF. REC. FUNDOS EST. DE ASSIST. SOCIAL ……...R$ 56.537,27
0661.0000217 - TRANSF. REC. FUNDOS EST. DE ASSIST. SOCIAL ……...R$ 7.646,00
0661.0000216 - TRANSF. REC. FUNDOS EST. DE ASSIST. SOCIAL ……...R$ 1.292,01
0662.0000212 - TRANSF. REC. FUNDOS EST. DE ASSIST. SOCIAL ……...R$ 686.041,97
0759.0000201 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS …….R$ 2.588.678,38
0759.0000407 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS …….R$ 2,26
0759.0000202 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS …….R$ 1.882.910,33

TOTAL R$ 6.053.692,09

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 20 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:0E86B3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.338, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 28º, da Lei nº 9.843, de 18 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.407.076,76 (Sete milhões e quatrocentos e sete mil e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0034.1477
CALÇ. EM VIA NA ZONA RURAL DO MUN. – ARROIO DO COUTO – PROP. 4488/2021
4.4.90.51.00.00.00.00.2700
OBRAS E INSTALACOES R$ 505.875,84
0000341 2834-CALÇAMENTO VIA RURAL NO MUN-ARROIO DO COUTO-PROPOSTA 44

08.01.26.782.0034.1478
PAVIMENTAÇÃO URBANA – BAIRRO PEDREIRA/SANTUÁRIO – PROPOSTA 20394/2021
4.4.20.93.00.00.00.00.2700
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 79.388,79

0000342 2835-PAVIMENTAÇÃO UBANA-B.PEDREIRA/SANTUARIOPROPOSTA 20394/

08.01.26.782.0034.1479
PAV. URB. – BAIRRO FAXINAL/MENINO DEUS E/OU ANA NERY - PROPOSTA 21315/2021
4.4.20.93.00.00.00.00.2700
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 37.881,49
0000343 2836-PAVIMENT.URBANA-B.FAXINAL M.DEUS OU ANA NERY-PROPOSTA 2

08.01.26.782.0034.1503
PAVIMENTAÇÃO RURAL – TRAVESSA RABUSKE – PROPOSTA 32659/2021
4.4.90.51.00.00.00.00.2700
OBRAS E INSTALACOES R$ 657.759,04
0000344 2838-PAVIMENT.RURAL-TRAV.RABUSKE-PROPOSTA 32659/2021

08.01.26.782.0034.1504
PAVIMENTAÇÃO RURAL – CERRO ALEGRE BAIXO – PROPOSTA 32657/2021
4.4.90.51.00.00.00.00.2700
OBRAS E INSTALACOES R$ 647.831,84
0000345 2839-PAVIMENT.RURAL-CERRO ALEGRE BAIXOPROP.32657/2021

08.01.26.782.0034.1505
PAV. RURAL – ENTRADA GRASEL/MONTE ALVERNE – PROPOSTA 32667/2021
4.4.90.51.00.00.00.00.2700
OBRAS E INSTALACOES R$ 603.422,52
0000346 2840-PAVIMENT.RURAL-ENTR.GRASEL/M.ALVERNEPROP.32667/2021
08.01.26.782.0034.1559
PAV. DE VIA RURAL - ARROIO DO COUTO- ETAPA 2 – PROPOSTA 055445/2021
4.4.90.51.00.00.00.00.2700
OBRAS E INSTALACOES R$ 505.875,84
0000348 2842-PAVIMENT.VIA RURAL-ARROIO COUTO-ETAPA 2- 55445/2021

08.01.26.782.0034.1685
MELHORIA EM VIA URBANA - E.P. 43080007
4.4.90.51.00.00.00.00.2706
OBRAS E INSTALACOES R$ 156.341,08
3110440 EMENDA PARLAMENTAR ANY ORTIZ-Convênio nº 066755

08.01.26.782.0034.1698
PAVIMENTAÇÃO WILLY DE MORAES – ESTRADA DA MALHADA
4.4.90.51.00.00.00.00.2701
OBRAS E INSTALACOES R$ 632.555,07
0000439 PAVIMENTA 2 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DA MALHADA

09.01.06.181.0006.1644
AQUISIÇÃO DE VIATURAS SENASP - PROPOSTA 22873/2023
4.4.20.93.00.00.00.00.2700
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 586,16
0000416 AQUISIÇÃO DE VIATURAS - SENASP – PROPOSTA 22873/2023

4.4.90.52.00.00.00.00.2700
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 198.000,00
0000416 AQUISIÇÃO DE VIATURAS - SENASP – PROPOSTA 22873/2023

10.01.12.365.0018.1487
REVITALIZAÇÃO/MELHORAMENTOS EMEI LINHA SANTA CRUZ – EP 202140400006
4.4.90.52.00.00.00.00.2706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 27.816,34
3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006-

11.01.11.334.0043.2524
PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.2701
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 143.218,46
0000427 PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO

11.01.28.846.0000.0023
FUNDO GARANTIDOR, LEI 8.543, DE 10 DE MARÇO DE 2021
3.3.90.27.00.00.00.00.2759
ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GAR., SEG. E SIMILARES R$ 540.976,66
0000322 2709-FUNDO DE RISCO LEI 8543/2021-RS GARANTI

12.02.10.302.0027.0048
REPASSE ENTIDADE HOSPITALAR – E.P. 2021404000
4.4.50.42.00.00.00.00.2706
AUXILIOS R$ 453.130,94
3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006-
14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00.00.00.2706
MATERIAL DE CONSUMO R$ 133.819,09
3110444 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Convênio nº 067436

14.01.20.605.0040.1584
PROGRAMA AVANÇAR - EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA + RS
4.4.90.51.00.00.00.00.2701
OBRAS E INSTALACOES R$ 51.639,46
0000421 CONVENIO ESTADUAL ESCAVAÇÃO 12 MICROAÇUDES - CONVENIO 1280/2

14.01.20.608.0035.1645
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - PROPOSTA 12085/2023
4.4.20.93.00.00.00.00.2700
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 3.013,60
0000417 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-PROPOSTA 12085/2023

16.01.13.392.0020.0039
AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 195/2022 - SETOR AUDIOVISUAL
3.3.20.93.00.00.00.00.2715
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 9.188,83
0000405 LEI PAULO GUSTAVO - SETOR AUDIOVISUAL

16.01.13.392.0020.0040
AÇÕES EMERGENCIAIS LEI FED 195/2022 – DEMAIS SET. CULTURAIS E ARTÍSTICOS
3.3.20.93.00.00.00.00.2716
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 562,92
0000406 LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES CULTURAIS E ARTISTICOS

16.01.13.392.0020.0042
REPASSES ENTIDADES CULTURAIS – E.P. 32980001
3.3.50.41.00.00.00.00.2706
CONTRIBUICOES R$ 30.000,00
3110444 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Convênio nº 067436

4.4.50.41.00.00.00.00.2706
CONTRIBUIÇÕES R$ 120.000,00
3110444 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Convênio nº 067436

16.01.13.392.0020.1550

CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER LINHA SANTA CRUZ - EP 202140400006
4.4.90.51.00.00.00.00.2706
OBRAS E INSTALACOES R$ 285.408,70
3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006-

16.01.13.392.0020.1628
INVESTIMENTO NO SETOR CULTURAL - EP 32400004
4.4.90.52.00.00.00.00.2706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 53.389,08
3110402 EMENDA PARLAMENTAR GIOVANI FELTES - Nº 2022 32400004

16.01.13.392.0020.1651
EVENTO CULTURAL POPULAR DE SCS - FPE 2048/2023
3.3.30.93.00.00.00.00.2701
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 30.520,00
0000423 PRÓ-CULTURA 5ª EDIÇÃO EVENTO AQUARELA CULTURAL E AÇÃO EDUCAT

3.3.90.39.00.00.00.00.2701
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 4,75
0000423 PRÓ-CULTURA 5ª EDIÇÃO EVENTO AQUARELA CULTURAL E AÇÃO EDUCAT

16.02.13.392.0020.0037
CHAMADA PÚBLICA – EDITAL CULTURA
3.3.50.43.00.00.00.00.2759
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 54.956,86
0000104 1100-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.60.45.00.00.00.00.2759
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 150.000,00
0000104 1100-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.48.00.00.00.00.2759
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 150.000,00
0000104 1100-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

17.0127.812.0048.0032
REPASSE ENTIDADE ESPORTIVA - EP 40400003
4.4.50.41.00.00.00.00.2706
CONTRIBUIÇÕES R$ 561.710,23
3110417 EMENDA PARLAMENTAR MARCELO MORAES-Nº 202340400003

17.01.27.812.0048.0033
REPASSE ENTIDADE ESPORTIVA - E.P. 37180001
4.4.50.41.00.00.00.00.2706
CONTRIBUIÇÕES R$ 156.341,08
3110445 EMENDA PARLAMENTAR MARCIO BIOLCHI-Convênio nº 072455

17.01.27.812.0048.1668
FECHAMENTO QUADRA ESPORTIVA - E.P. 30670005
4.4.90.51.00.00.00.00.2706
OBRAS E INSTALACOES R$ 416.909,54
3110442 EMENDA PARLAMENTAR CARLOS GOMES-Convênio nº 072006

19.01.26.452.0051.1719
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS – EP 19860001
4.4.90.51.00.00.00.00.2706
OBRAS E INSTALACOES R$ 8.952,55
3110425 EMENDA PARLAMENTAR PAULO PIMENTA-Nº 202319860001

TOTAL R$ 7.407.076,76

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montante:

0701.0000439 – OUT. TRANSF CONV. OU INSTR CONG. DOS EST..... R$ 632.555,07
0701.0000423 – OUT. TRANSF CONV. OU INSTR CONG. DOS EST...... R$ 30.524,75
0701.0000421 – OUT. TRANSF CONV. OU INSTR CONG. DOS EST...... R$ 51.639,46
0701.0000427 – OUT. TRANSF CONV. OU INSTR CONG. DOS EST..... R$ 143.218,46
0706.3110440 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO..... R$ 156.341,08
0706.3110332 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO..... R$ 766.355,98
0706.3110444 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO..... R$ 283.819,09
0706.3110402 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO..... R$ 53.389,08
0706.3110425 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO..... R$ 8.952,55
0706.3110445 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO..... R$ 156.341,08
0706.3110417 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO..... R$ 561.710,23
0706.3110442 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO..... R$ 416.909,54
0700.0000342 - OUTRAS TRANSF CONV. OU INSTR. CONG. DA UNIÃO..... R$ 79.388,79
0700.0000346 - OUTRAS TRANSF CONV. OU INSTR. CONG. DA UNIÃO.... R$ 603.422,52
0700.0000343 – OUTRAS TRANSF CONV. OU INSTR. CONG. DA UNIÃO..... R$ 37.881,49
0700.0000344 - OUTRAS TRANSF CONV. OU INSTR. CONG. DA UNIÃO.....R$ 657.759,04
0700.0000417 - OUTRAS TRANSF CONV. OU INSTR. CONG. DA UNIÃO..... R$ 3.013,60
0700.0000341 - OUTRAS TRANSF CONV. OU INSTR. CONG. DA UNIÃO.... R$ 505.875,84
0700.0000416 - OUTRAS TRANSF CONV. OU INSTR. CONG. DA UNIÃO.....R$ 198.586,16
0700.0000345 - OUTRAS TRANSF CONV. OU INSTR. CONG. DA UNIÃO.....R$ 647.831,84
0700.0000348 - OUTRAS TRANSF CONV. OU INSTR. CONG. DA UNIÃO.... R$ 505.875,84
0715.0000405 - TRANSF. DEST. SETOR CULT.-LC 195/2022– ART. 5-AUDIOV.. R$ 9.188,83
0716.0000406 - TRANSF DEST S. CULT.-LC N.195/2022-ART. 8-DEM. CULTU....R$ 562,92
0759.0000322 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS..... R$ 540.976,66
0759.0000104 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS..... R$ 354.956,86

TOTAL R$ 7.407.076,76

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 20 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:4E5556D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 02/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa para o serviço de radiodifusão na estação AM para publicidade institucional da Prefeitura Municipal de São Borja. Maiores detalhes estão descritos no Termo de Referência e demais documentos que integram o devido processo de Inexigibilidade de licitação. Contratada: EMPRESA SÃO BORJENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA (Rádio Cultura de São Borja - AM), inscrita no CNPJ sob nº 88.409.537/0001-50. Valor total: R$ 146.218,08 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e oito centavos). Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

São Borja, 21 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito em Exercício do Cargo do Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:FA4E67C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 07/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa para o serviço de jornal impresso de circulação local nos sábados para publicidade institucional da Prefeitura Municipal de São Borja. Maiores detalhes estão descritos no Termo de Referência e demais documentos que integram o devido processo de Inexigibilidade de licitação. Contratada: ANDRES EDITORA JORNALISTICA LTDA – FOLHA DE SÃO BORJA, Inscrita no CNPJ sob nº 07.759.909/0001-77. Valor total: R$ 144.193,19 (cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e dezenove centavos). Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

São Borja, 21 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito em Exercício do Cargo do Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:B7C7ACD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL004/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 - Registro de Preços 03/2025 . O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna público a retificação de edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2025, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS PARA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS.** Data de Abertura: 12 de março de 2025. Horário: 13h30min. Local: Secretaria Municipal de Administração. O edital de retificação encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:0381BAB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 13/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
8º	0010117	TATIANE DE VARGAS ZIEBELL	Professor das Séries Iniciais	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 24 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:934E91A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROGRAMA EDUCACIONAL DE RECICLAGEM – PROGRAMA RECICLE BEM PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATADA: GABRIELA RODRIGUES - EPP, CNPJ Nº 13.438.355/0001-09.
Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2025.
Vigência do contrato: 21 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Unistalda/RS, 03 de março de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:0631ADA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNISTALDA, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.
CONTRATADA: DANIEL ZANELLA, CNPJ Nº 24.864.631/0001-17.
Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2025.
Vigência do contrato: 21 de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Unistalda/RS, 03 de março de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:199B63B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNISTALDA, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.
CONTRATADA: MARCOS DA LUZ MACHADO LTDA, CNPJ Nº 49.273.960/0001-14.
Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2025.
Vigência do contrato: 21 de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Unistalda/RS, 03 de março de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:92A002A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR a servidora **LUIZA VANESSA PEREIRA RODRIGUES MISIEVICZ,** Secretária Municipal, matrícula nº 1339, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para fiscalizar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIBLIOTECA MUNICIPAL, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, a contar desta data.

Art. 2° O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, apara adoção de providencias necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo nº 003/2023, e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º o fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E2AB2980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR as servidoras **CATIUSCE ZANELLA RODRIGUES,** Professora Municipal, matrícula 312, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como GESTOR DO CONTRATO e a servidora **VERA LÚCIA FARINA GONÇALVES,** Monitora, matrícula 77, lotada na Secretaria Municipal de Educação como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 06/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROGRAMA EDUCACIONAL DE RECICLAGEM – PROGRAMA RECICLE BEM PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8D00113B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E
Art. 1° DESIGNAR as servidoras **CATIUSCE ZANELLA RODRIGUES,** Professora Municipal, matrícula 312, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como GESTOR DO CONTRATO e a servidora **VERA LÚCIA FARINA GONÇALVES,** Monitora, matrícula 77, lotada na Secretaria Municipal de Educação como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 07/2025, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNISTALDA, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B0F5C9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR as servidoras **CATIUSCE ZANELLA RODRIGUES,** Professora Municipal, matrícula 312, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como GESTOR DO CONTRATO e a servidora **VERA LÚCIA FARINA GONÇALVES,** Monitora, matrícula 77, lotada na Secretaria Municipal de Educação como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 08/2025, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNISTALDA, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9D558326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **JOSÉ ELISANDRO BRANDLI PORTEL,** Contador, matrícula 955, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, como GESTOR DO CONTRATO e o servidor **JOÃO FRANCISO DA LUZ FERREIRA,** Operador de máquinas, matrícula 984, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 09/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE DETENHA PROFISSIONAL TÉCNICO PARA EFETUAR PROJETO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM PERFIL CONSTRUTIVO E LITOLÓGICO E CÁLCULO DE VAZÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA UM (01) POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DE SERRA DO DICO, NO MUNICIPIO DE UNISTALDA-RS, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BF84A7AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 004/2025, referente ao Processo Administrativo nº 011/2025, datado do dia 21 de fevereiro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **EDITORA FTD S A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57, para aquisição de sistema estruturado de ensino composto de materiais didáticos para alunos e professores e serviços continuados de consultoria Educacional e Pedagógica, com capacitação, formação continuada de professores, avaliação, diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, conforme documentos que compõe o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 114.724,00 (cento e quatorze mil setecentos e vinte e quatro reais).
Alegria - RS, 21 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 014/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de sistema estruturado de ensino com o fornecimento de materiais didáticos e serviços continuados de consultoria Educacional e Pedagógica, com capacitação, formação continuada de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati, atendendo as metas pré-estabelecidas dentro do planejamento educacional do município de Alegria/RS, conforme descrição abaixo:
-Material didático: cadernos do aluno, cadernos do professor, manuais do professor, agenda escolar e materiais complementares;
-Consultoria Educacional: 24(vinte e quatro) horas de consultoria educacional conforme plano de atendimento a ser construído entre a FTD Educação e a Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo 2025;
-Plataforma Educacional: acesso para alunos, professores e gestores.
-Avaliação e resultados: Dois simulados por ano letivo (2 ao 9 ano do Ensino
Fundamental) e Avaliação Educacional (2 ao 9 ano do Ensino Fundamental), no ano letivo de 2025. **INEXIGIBILIDADE** n° 004/2025. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2025. O Município pagará para a empresa contratada o valor de **R$ 114.724,00 (cento e quatorze mil setecentos e vinte e quatro reais).**
CONTRATADA: EDITORA FTD S A inscrita no CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57. Data: 21.02.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:ECDE7078

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2024.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2024. Data: 22.02.2024. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **PERFORMÁTICA COMPUTAÇÃO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 90.605.668/0001-55. Objeto: **–** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 029/2024, firmado entre as partes em 22/02/2024, vigendo por mais um ano a contar de 03 de março de 2025 até 02 de março de 2026. Alegria, 21 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B457B9D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

LOTE 1 –
Empresa vencedora: FOCUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
1) Serviços de auxiliar de limpeza – 6 postos de trabalho 30 horas – Valor do posto – R$ 3.774,07 o posto, valor total mensal – R$ 22.644,42;
2) Serviços de auxiliar de serviços gerais – 2 postos 30 horas – valor do posto – R$ 3.773,55 o posto, valor total mensal – R$ 7.547,10;
3) Serviços de recepcionista – 4 postos de trabalho horas – valor do posto – R$ 2.812,53, valor total mensal – R$ 11.250,12;
Total mensal – R$ 41.441,64;
Valor global de 12 meses – R$ 497.299,68.
LOTE 2 –
Empresa vencedora: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI .
1) Serviço de vigia noturno – 2 postos 12/36 – 12 horas (19h as 7h) – segunda a domingo – ininterrupto – valor de R$ 4.930,29 o posto, valor total mensal – R$ 9.860,58;
2) Serviço de vigia diurno – 2 postos 12/36 – 12 horas (7h as 19h) – segunda a domingo – ininterrupto – valor de R$ 4.153,00 o posto, valor total mensal – R$ 8.306,00;
Total mensal – R$ 18.166,58;
Valor global de 12 meses – R$ 217.998,96.

Alvorada, 21 de fevereiro de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:9A608F08

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 219 A /2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MAURO BESTETTI OTTO** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gab. Ver. MARQUINHOS, a contar de 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de Janeiro de 2024.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:890446D7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 232/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MAURO BESTETTI OTTO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Superior da Presidencia I, lotado na Presidência, a contar de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2CB5F92B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 275/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A decisão liminar proferida pelo juízo da Vara Estadual de Improbidade Administrativa, nos autos da ação civil de Improbidade Administrativa nº 5326281-30.2024.8.21.001, determinando o afastamento da servidora, imediatamente;
RESOLVE:
Afastar da servidora BEATRIZ TELLES MEIRELLES, matrícula: 10065-14, do cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, pelo período de 90 (noventa) dias, em cumprimento à ordem Judicial, exarada no Processo nº 5326281-30.2024.8.21.001, mantido os vencimentos.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de fevereiro de 2025.

VER. MARQUINHOS
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:72BD364F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 24/2025

EMPRESA: BELLER COM. PAPEIS – CNPJ 05.563.868/0014-38
OBJETO: Aquisição de 20 unidades de pastas transparentes em formato L, tamanho A4, para uso no departamento de compras e 01 unidade de grampeador em metal, 20cm de base, para uso no departamento financeiro garantindo assim o funcionamento dos serviços prestados pelos setores.
Valor total: R$ 45,95 (quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art. 95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 24 de fevereiro de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:840E46E2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 191/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MAURO BESTETTI OTTO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado Gab. Ver. Marquinhos, a contar de 08 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7008400B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

EMPRESA: DPM EDUCAÇÃO LTDA. - CNPJ: 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa especializada na capacitação para o assessor sr. Mauro Bestetti Otto “Contas Anuais do Prefeito e Contas Ordinárias do Presidente da Câmara e demais gestores da administração indireta no TCE/RS”, a ser realizado nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2025.
Valor: R$ 580,92 (quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).
Base Legal – Lei Federal nº 14.133/2021 – art. 74, inciso III, alínea “f”.

Alvorada, 21 de fevereiro de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:470B49A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 0925/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **CLAUDIA ARAUJO DA SILVA CICOGNANI**, matrícula 2007103407, **a averbação de tempo de serviço de 2.174 (dois mil, cento e setenta e quatro) dias, ou seja, 05 anos, 11 meses e 19 dias** de tempo prestado às Atividades Privada e Pública, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:4D24DE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 0926/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **CLAUDIA ARAUJO DA SILVA CICOGNANI**, matrícula 2007103407, **a averbação de tempo de serviço de 2.360 (dois mil, trezentos e sessenta) dias, ou seja, 06 anos, 05 meses e 20 dias** de tempo prestado à Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE PREV, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:6EDC8D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0931/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta nos termos da Portaria Municipal n° 5952/2024, a qual encerra o Processo Administrativo Disciplinar n.º 38.518/2024,

Resolve:

Demitir a servidora pública Dessirre Muller Rodrigues, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2008103823, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme determina a Portaria Municipal n.º 5952/2024, a contar de 04 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:40429934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0930/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta nos termos da Portaria Municipal n° 5951/2024, a qual encerra o Processo Administrativo Disciplinar n.º 38.519/2024,

Resolve:

Demitir a servidora pública Karina Christianne Agassis Laypold, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2003101910, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme determina a Portaria Municipal n.º 5951/2024, a contar de 04 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FEED619E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0914/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta nos termos da Portaria Municipal n° 5967/2024, a qual encerra o Processo Administrativo Disciplinar n.º 36.468/2024,

Resolve:

Demitir a servidora pública Sherla Cassiane Cortez Duarte, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional n.º 2016108056, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina a Portaria Municipal n.º 5967/2024, a contar de 04 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:31FBA72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 932/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 9821/2025,
Resolve:

Exonerar o servidor o Lucas Greff Monteiro, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2018109095, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6CFEDB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0929/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Adriana Heida Macedo, do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Assessor Jurídico - CC NÍVEL II, matrícula funcional n.º 2024111950, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento a contar de 15 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:33A28DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0964/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Kathlin Viegas Dias, do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Assessor Jurídico - CC NÍVEL II, matrícula funcional n.º 2017108805, lotada na Secretaria Municipal da Administração a contar de 19 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0FF3DBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0967/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Marco Antônio de Souza, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Serviços - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024111999, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 19 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5DF28FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0928/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 12/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora, Ana Paula Pereira Cardoso, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1994001698, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EAC79530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0156/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Diogo Costa Paixao	10º	Engenheiro Civil

Alvorada, 21 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0B7E995F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1024/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Diogo Costa Paixao	10º	Engenheiro Civil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6B7D1AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de controle de pragas e vetores, que compreendem: desinsetização, desratização e desalojamento de morcegos, pombos e demais aves que se fizerem necessárias, nas instalações de algumas Secretarias Municipais e seus respectivos imóveis complementares, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA – CNPJ 06.941.912/0001-44					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
2/0002	**SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO** Especificações: Eliminar e prevenir a proliferação de roedores (camundongos, ratazanas e ratos de telhado) no ambiente interno e externo. Deverão ser utilizadas técnicas de colocação de iscas rodenticidas e armadilhas de controle em locais estratégicos, vedações de possíveis entradas para evitar que novos roedores entrem no ambiente e produtos repelentes que afastem os roedores sem causar-lhes danos.	M²	N/C	569.279,80 M²	R$ 0,11
3/0003	**EXPURGO DE POMBOS E MORCEGOS** Especificações: Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos (pombos, morcegos, etc).	M²	PRÓPRIA	194.519,40 M²	R$ 0,89

QUALLITY DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA – CNPJ 49.658.559/0001-00					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
1/0001	**SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO** Especificações: Eliminar e prevenir a proliferação de pulgas, carrapatos, Bichos-de-Pé, baratas, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes no ambiente interno e externo. O controle deverá ser efetuado através de pulverização, aplicação de gel e/ou polvilhamento de pó.	M²	N/C	192.126,22 M²	R$ 0,08

T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA – CNPJ 47.414.310/0001-16					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
4/0004	**SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO** Especificações: Eliminar e prevenir a proliferação de cupins no ambiente interno e externo. O controle deverá ser efetuado através de pulverização, aplicação de gel e/ou polvilhamento de pó.	M²	N/C	16.326,22 M²	R$ 0,80

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, em 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 24 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:00A494B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 688/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5172/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Dispensar a servidora Kelly Rodrigues Lesniki da Silva, matrícula nº 2012105406, da Função Gratificada de Assessora Financeira, Nível IV da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 11 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0EB9C909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 17/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

CONTRATO Nº 17/2025 - Pregão Eletrônico nº 092/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição futura e parcelada de Blocos de Concreto pré-moldado intertravado, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

Contratada: Paving Beton Tech Ltda., CNPJ sob o nº 36.440.893/0001-33

Alvorada, 04 de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:A071FE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 812/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 201/2025 e o Processo nº 6059/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Dispensar a servidora Rita de Cássia dos Santos Moraes Heberle, Matrícula nº 2012105428, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A560D2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 771/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 192/2025 e o Processo nº 6059/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Dispensar a servidora Valquíria Ines Bachernitsan de Moura, Código Funcional nº 2462-1, do regime suplementar a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BC16C3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 770/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 192/2025 e o Processo nº 6059/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Valquíria Ines Bachernitsan de Moura, Código Funcional nº 2462-1, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:692B98A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 811/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 201/2025 e o Processo nº 6059/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Rita de Cássia dos Santos Moraes Heberle, Código Funcional nº 8835, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:32FF3B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Objeto: Capacitação das servidoras Roselaine Salete Gomes Moreira e Angela Simone Tassinari, sobre Controle Patrimonial, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025, das 09h às 12h e das 13h às 17h, Av. Pernambuco, nº1001, em Porto Alegre/RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO Curso – CONTROLE PATRIMONIAL	SERV.	2	R$666,00	R$1.332,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77.**

Valor Total: R$1.332,00 (um mil e trezentos e trinta e dois reais).

Alvorada,21 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:2B92F32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 B - PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 B - Pregão Eletrônico 079/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 13/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através do Processo 1609/2025.

Contratada: Marcelo Gama de Souza – ME, CNPJ sob o nº 24.745.600/0001-47

Alvorada, 31 de janeiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C6F21DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 957/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Paulo Cezar Cimarosti, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2024111636, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de -19 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C5F5FDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 937/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 018/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Márcio Luís Lissemerki Ferreira para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 19 de fevereiro de 2025 a 20 de março de 2025, em substituição ao titular Luís Felipe da Silva Martins que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DE8D97B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 396/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Alterar a lotação da Função Gratificada da servidora Gabriela Bohrer Teixeira, Assessora Jurídica, FG II, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0542A46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 815/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 191/2025 e o Processo nº 6059/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Virginia Aparecida Mendes Brandão, Código Funcional nº 8950, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2025, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretor de Departamento, Nível II, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A9B91C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024 A - Pregão Eletrônico nº 021/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 36/2024-A por mais 12 (doze) meses, do dia 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED, através do Processo nº 68951/2024.

Contratada: Linlex Transportes Ltda., CNPJ sob o nº 09.232.154/0001-83

Alvorada, 14 de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:02DDC5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 816/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 191/2025 e o Processo nº 6059/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Claudete Rodrigues, Código Funcional nº 9699, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretor de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B4335D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 814/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 200/2025 e o Processo nº 6059/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Anderson da Silveira Farias, Código Funcional nº 6915, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C57BF619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 813/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 200/2025 e o Processo nº 6059/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Anderson da Silveira Farias, Matrícula nº 2008103625, regime suplementar, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:48AD44CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024 – A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 086/2024 B por 12 meses, a contar do dia 22/02/2025 ao dia 21/02/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 4394/2025 e de acordo com manifestação da empresa Comercial Unylux Ltda.

Detentora: Comercial Unylux Ltda.

Alvorada, 20 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6AEB4081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de fraldas pediátricas e geriátricas. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 11 de março de 2025, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:612AA28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 0927/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 040/2025 da Prefeitura Municipal de Viamão;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Viamão, o servidor José Joceli da Rosa Moraes, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2010104422, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
A presente cedência terá vigência no período de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BD14E701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 17/02/2025 ao dia 16/02/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 61176/2024 e de acordo com manifestação da empresa Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

Detentora: Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**.**

Alvorada, 29 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:C03BE02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 27/02/2025 ao dia 26/02/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 8330/2025 e de acordo com manifestação da empresa Isis Guterres Moreira Ramos.

Detentora: Isis Guterres Moreira Ramos**.**

Alvorada, 21 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:608650BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 6/2025.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas, troféus, banners e placas de homenagem, kit de bandeiras oficiais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arambaré (RS), conforme solicitação de recursos da Secretaria requisitante.
FORNECEDOR: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI
CNPJ: 13.759.849/0001-95
VALOR TOTAL DA ATA:R$ 4.900,00
VIGÊNCIA DA ATA: INÍCIO EM 19/02/2025. FINAL EM 19/02/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:7FF79724

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 6/2025.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas, troféus, banners e placas de homenagem, kit de bandeiras oficiais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arambaré (RS), conforme solicitação de recursos da Secretaria requisitante.
FORNECEDOR: FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA
CNPJ: 44.945.514/0001-95
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.700,00
VIGÊNCIA DA ATA: INÍCIO EM 19/02/2025. FINAL EM 19/02/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:9BB451B5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 6/2025.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas, troféus, banners e placas de homenagem, kit de bandeiras oficiais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arambaré (RS), conforme solicitação de recursos da Secretaria requisitante.
FORNECEDOR: ROGER ANDRE BRAUN
CNPJ: 29.253.577/0001-97
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.845,00
VIGÊNCIA DA ATA: INÍCIO EM 19/02/2025. FINAL EM 19/02/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:6E98DD98

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 6/2025.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas, troféus, banners e placas de homenagem, kit de bandeiras oficiais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arambaré (RS), conforme solicitação de recursos da Secretaria requisitante.
FORNECEDOR
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

CNPJ: 00.363.814/0001-90
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 13.500,00
VIGÊNCIA DA ATA: INÍCIO EM 19/02/2025. FINAL EM 19/02/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:CD04F786

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 6/2025.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas, troféus, banners e placas de homenagem, kit de bandeiras oficiais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arambaré (RS), conforme solicitação de recursos da Secretaria requisitante.
FORNECEDOR
R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 38.220.329/0001-30
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 600,00
VIGÊNCIA DA ATA: INÍCIO EM 19/02/2025. FINAL EM 19/02/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:F78A59E5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 6/2025.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas, troféus, banners e placas de homenagem, kit de bandeiras oficiais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arambaré (RS), conforme solicitação de recursos da Secretaria requisitante.
FORNECEDOR
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA
CNPJ:00.295.234/0001-03
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 629,91
VIGÊNCIA DA ATA: INÍCIO EM 19/02/2025. FINAL EM 19/02/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:5EF7F854

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 6/2025.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas, troféus, banners e placas de homenagem, kit de bandeiras oficiais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arambaré (RS), conforme solicitação de recursos da Secretaria requisitante.
FORNECEDOR
DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
CNPJ: 55.358.183/0001-03
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.986,00
VIGÊNCIA DA ATA: INÍCIO EM 19/02/2025. FINAL EM 19/02/2026

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:E6B71051

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 11/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA E TROCA DE PARABRISA DO VEÍCULO KWID, PLACAS JAK9I85, MEMO 172/2025, SECRETARIA DE SAÚDE.
EXECUTOR: BECAR AUTO PEÇAS LTDA . CNPJ: 92.090596/0001-86
VALOR: R$ 895,90 (oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3469
1500
Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 17 de fevereiro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:B15B58F4

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.. DATA: 11/03/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 21 de fevereiro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:F601872D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2025

20/02/2025- Portaria n° 285/2025- EXONERAR POR MORTE, LUIS FILIPE VIANNA FRANÇA, matrícula nº 3811 do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme certidão de óbito n°099010 01 55 2025 4 00402 126 0080272 74, na Lei n° 2138/2002 e 3427/2011, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:67CD15BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2025

20/02/2025 - Portaria nº 289/2025 - CONVOCAR, para regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 19 de fevereiro de 2025 19 de dezembro de 2025, para a Especialista em Educação - Supervisora Educacional FÁTIMA EVELISE DOS SANTOS TASSINARI, matrícula nº 1609,

em exercício no EMEF Santa Rita de Cássia, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na EMEF Osvaldo Cruz.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7B22E5D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 283/2025

18/02/2025- Portaria n° 283/2025- CONCEDER ao servidor ORIDES TRINDADE TEIXEIRA, matrícula nº 1882,, Licença Prêmio por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei n° 4.414/2024, 2° Quinquênio, compreendido de 24.03.2013 a 23.03.2018, conforme Portaria n°1129/2019, a contar de 05 de março de 2025 até 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:F0B4E6C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2025

29/01/2025 - Portaria nº 183/2025 - CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2025 ao servidor GILSON LUIZ PINHEIRO DA SILVA, matrícula 160, cargo de Operário Especializado, padrão 2, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.364,59 composto das seguintes vantagens: SALÁRIO BASE - Lei Municipal nº 4388 de 2024; Adicional por tempo de serviço 31% - Lei Municipal nº 2138 de 2002 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7DB80AFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2025

20/02/2025 - Portaria nº 284/2025 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, RÔMULO NASCIMENTO WIDENHOFT, matrícula 4214 – Técnico em Informática, para o efetivo exercício de sua função a contar de 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:63421762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE JOSIANE LAIS KERBER, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA Nº 246/2025.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE JOSIANE LAIS KERBER, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal nº 3859/2025, contrata temporariamente JOSIANE LAIS KERBER, aprovada em 6º lugar, no Processo Seletivo Emergencial n° 04/2025, para exercer o cargo de PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 22 horas semanais, por 6 (seis) meses, renovado em igual período, facultando o rompimento do mesmo se não mais tiver a efetiva necessidade. A contar de 24/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:AE302D1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANA LUISA AYRES SCHERER

PORTARIA Nº247/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANA LUISA AYRES SCHERER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ANA LUISA AYRES SCHERER, Matrícula 4817-8/1, cargo de Cirurgiã Dentista, do dia 24/02/2025 a 25/03/2025, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 31/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:15BC3A02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ANA PAULA GOERGEN.

PORTARIA Nº248/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ANA PAULA GOERGEN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a empregada pública ANA PAULA GOERGEN, Matrícula 4658-2/2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 24/02/2025 a 25/03/2025, referente ao período de 02/09/2023 a 01/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D251F448

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL.

PORTARIA Nº249/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para a servidora MARINES TERESINHA BARASUOL, Matrícula 180-5/3, cargo de Agente Administrativo, do dia 24/02/2025 a 25/03/2025, referente ao período de 04/03/2023 a 03/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8C1ACBAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA, A PEDIDO, A CONTRATADA ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS

PORTARIA Nº250/2025.

EXONERA, A PEDIDO, A CONTRATADA ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS.

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a contar de 20/02/2025, a contratada ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS, Matrícula 5112-8/1, contratada temporariamente no cargo de Monitora de Escola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:53C53DD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CONTRATADA ARLETE BOFF.

PORTARIA Nº251/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CONTRATADA ARLETE BOFF.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora contratada ARLETE BOFF, Matrícula 5107-1/1 cargo de Farmacêutica, do dia 17/02/2025 a 18/03/2025, referente ao período aquisitivo de 09/08/2023 a 08/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A84014E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA, A PEDIDO, A CONTRATADA TATIANE DENISE GOERGEN

PORTARIA Nº253/2025.

EXONERA, A PEDIDO, A CONTRATADA TATIANE DENISE GOERGEN.

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a contar de 17/02/2025, a contratada TATIANE DENISE GOERGEN, Matrícula 2108-3/4, contratada temporariamente no cargo de Monitora de Escola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B81D50B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA, A PEDIDO, A CONTRATADA WISLA NUNES SCHMALZ.

PORTARIA Nº254/2025.

EXONERA, A PEDIDO, A CONTRATADA WISLA NUNES SCHMALZ.

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a contar de 17/02/2025, a contratada WISLA NUNES SCHMALZ, Matrícula 5090-3/1, contratada temporariamente no cargo de Monitora de Escola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6DF560B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA, A PEDIDO, A CONTRATADA QUEREN MORAES RODRIGUES.

PORTARIA Nº256/2025.

EXONERA, A PEDIDO, A CONTRATADA QUEREN MORAES RODRIGUES.

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a contar de 17/02/2025, a contratada QUEREN MORAES RODRIGUES, Matrícula 5096-2/1, contratada temporariamente no cargo de Monitora de Escola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:58D7B709

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PATRICIA CARINA FRACARO.

PORTARIA Nº257/2025.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PATRICIA CARINA FRACARO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido a servidora PATRICIA CARINA FRACARO, Matrícula 4966-2/2, cargo de Servente, a contar do dia 10/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:70B474F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA HENRIQUE VALENTIM KLAMT.

PORTARIA Nº258/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA HENRIQUE VALENTIM KLAMT.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor HENRIQUE VALENTIM KLAMT, Matrícula 40-0/1, cargo de telefonista, de 20/02/2025 a 21/03/2025, referente ao período aquisitivo de 05/07/2023 a 04/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D6E4EB17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) MATHEUS MARTINS NASCIMENTO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 252/2025.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) MATHEUS MARTINS NASCIMENTO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal nº 3866/2025 de 04 de Fevereiro de 2025, **CONTRATA** temporariamente o(a) senhor(a) MATHEUS MARTINS NASCIMENTO, aprovado(a) em 1° lugar no Processo Seletivo Emergencial nº 06/2025, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 24/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:29C821DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) VITÓRIA ROBERTA MARQUES DA SILVA CAMARGO PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº 255/2025.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) VITÓRIA ROBERTA MARQUES DA SILVA CAMARGO PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3850/2025, **CONTRATA** temporariamente o(a) senhor(a) VITÓRIA ROBERTA MARQUES DA SILVA CAMARGO, aprovado(a) em 29° lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 24/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:BCE8F2B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº07/2025
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº07/2025
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº07/2025**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS:

MAÍSA CARINA ZARDIN
RAFAELA OPPERMANN MIRANDA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F86A8801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **11 de Março de 2025 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 077/2025 - Pregão Presencial nº 004/2025 REGISTRO DE PREÇOS - Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente e Material Escolar, nas Secretarias Municipais e Departamentos.** Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 21 de Fevereiro de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:C420D6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n. 001/2024, Originada através do Processo Licitatório nº 021/2024 – Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2024, celebrada entre o MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE - RS, e a empresa P. FRANÇA MERCADO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, Senhor Prefeito Franciel Tiago Izycki, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.451/0001-82, com sede administrativa na Rua Princesa Isabel, 114, Centro, Barão de Cotegipe/RS, e a empresa P. FRANÇA MERCADO LTDA, estabelecida na Rua Tancredo Neves, Barão de Cotegipe – Centro - RS, inscrita no CNPJ sob o n. 07.004.503/00001-84, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhor Paulo Roberto Dal Ross França, que tem por objeto Contratação de Empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Rede Municipal de Ensino, Programas Sociais e Demais Programas do Município de Barão de Cotegipe, referente ao Pregão n. 001/2024, em decorrência do Processo Licitatório n. 021/2024, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 001/2024 por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula segunda. Fica prorrogada até 14 de Fevereiro de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 14 de Fevereiro de 2025, com base na previsão do Art. 84 da

Lei Federal nº 14.133/2021 art. 9º, § 1º, da Resolução GP n. 2/2022. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 14/02/2025, devendo o mesmo protocolar eventual pedido de reajuste/reequilíbrio de preços.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula terceira. O Município providenciará, no prazo de até 10 dias úteis, a publicação deste aditivo no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, que é o Órgão Oficial de Publicações, a fim de garantir a ampla publicidade.

Barão de Cotegipe (RS), 14 de Fevereiro de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:466EEF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 17 DE FEVEREIRO DE 2025 A 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATO Nº 017/2025: VALENTINA CONSTRUTORA LTDA. Contratação de Empresa para Execução de obras relativas a construção de uma edificação com dois pavimentos, em alvenaria e estrutura de concreto armado convencional, para fins de ampliação da EMEI Barãozinho, com área total a construir de 478,50m² cada pavimento, totalizando 957,00m² de área construída (mão de obra e materiais inclusos), a ser construído no lote urbano 05, na Avenida Adão Welker, 650, Centro, Barão de Cotegipe/RS, conforme projetos, especificação da obra e orçamento (mão de obra e material), conforme projetos, especificação da obra e orçamento (mão de obra e material), conforme projetos, especificação da obra e orçamento.
CONTRATO Nº 018/2025: ROSANI GENTILA BRUSCHI DEMARCO. Prestação de Serviço em mentoria no processo de alfabetização para professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Rosa.

ADITIVO: Nº 014/2025: PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA. Reajuste do valor referente ao contrato nº 141/2023. **ADITIVO: Nº 015/2025: PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA**. Reajuste do valor referente ao contrato nº 015/2023.
1º TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, originada do Processo Licitatório nº 021/2024 – Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2024 – **FRANÇA MERCADO LTDA.**

Dispensa: 054/2025: INGÁ VEÍCULOS LTDA. Serviço de conserto e aquisição de peças para o veículo nº 125. R$ 863,21. **055/2025: VOLMIR CESAR TOMAZONI.** Serviço de conserto e aquisição de peças para o veículo nº 125. R$ 2.120,00. **056/2025: J.P. SOLDUCHA.** Contratação de serviço de mão de obra e materiais para veículo de transporte escolar nº 73. R$ 3.895,20. **057/2025: J.P. SOLDUCHA.** Contratação de serviço de mão de obra e materiais para veículo de transporte escolar nº 85. **058/2025: ROSANI GENTILA BRUSCHI DEMARCO**. Prestação de Serviço em mentoria no processo de alfabetização para professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Rosa. R$ 11.500,00/anual. **059/2025: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA.** Caminhas empilháveis para crianças da EMEI Barãozinho. R$ 3.375,00. **060/2025: CALDART COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Aquisição de caixa d'água 10.000 litros para Escola de Ensino Fundamental Ângelo Rosa. R$ 3.350,00. **061/2025: F. VACHILESKI & CIA LTDA.** Aquisição de 06 pneus 1400 R-24 (pneu radial) recapado com carcaça. R$ 28,200,00. **062/2025: DOGLAS DALLABONA.** Mão de obra para execução de laje em concreto armado sobre o canal do Lajeado Paiol Grande, entroncamento da Avenida Ângelo Caleffi e Avenida Adão Welker. R$ 9.000,00. **063/2025: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 136. R$ 3.531,10. **064/2025: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 49. R$ 1.084,42. **065/2025: JORGE ZEZAK**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 105. R$ 1.775,00.

Barão de Cotegipe, 21 de fevereiro de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:409CF0D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias ao servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 24 de fevereiro a 06 de março de 2025 (10 dias), ao servidor Francisco Aldonir de Sales**,** ocupante do cargo efetivo de Operário, Padrão 02, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de fevereiro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:116DEA8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ITENS DE INFORMÁTICA PARA ESCOLA NOVO HORIZONTE

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 23/2025

Contratada: ANDRÉ LUIS PASCHOALI - CNPJ: 28.419.063/0001-04.

Objeto: Aquisição de itens de informática para Escola Novo Horizonte. Swtich 8 portas Gigabit e Deco M5 1unidade.

Autorização da Autoridade Competente: 20/02/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Barra do Guarita, 20/02/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:BBD4B2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GEOMETRIA E BALANCIAMENTO DUCATO JAQ-4H54

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADA 24/2025

Contratada: AUTO MECÂNICA BITENCOURT - CNPJ: 46.517.479/0001-39.

Objeto: Serviços de Geometria e Balanceamento do veículo FIAT DUCATO, placa JAQ-4H54, Sec. Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 20/02/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 225

Valor: R$ 130,00

Barra do Guarita, 20/02/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:5A645A39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 21/2025

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES - CNPJ: 17.127.843/0001-56.

Objeto: Aquisição de peças para ônibus da Sec. da Educação. Câmera e Colarinho Tortuga.

Autorização da Autoridade Competente: 20/02/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 122

Valor: 310,00

Barra do Guarita, 20/02/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:63EAFC2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 179/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ISDESIGN SOFTWARES LTDA, CNPJ 18.353.520/0001-43

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO, VIA TELEFONE, WHATSAPP OU E-MAIL, REFERENTE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE À HOSPEDAGEM DO SITE E E-MAILS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, LOCALIZADO NA INTERNET ATRAVÉS DO DOMÍNIO: BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR, ATÉ O LIMITE DE 10 (DEZ) HORAS MENSAIS (NÃO CUMULATIVAS);B) CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM EM PHP COM BANCO DE DADOS EM MYSQL, PARA O SITE: BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR, NO ESPAÇO TOTAL DE 50GB.C) CONTRATAÇÃO PARA ILIMITADAS CAIXAS DE E-MAILS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, NO ESPAÇO TOTAL DE 250GB. ESTE ESPAÇO SERÁ COMPARTILHADO ENTRE AS CAIXAS DE EMAIL.

VALOR UNITÁRIO (MÊS): R$ 829,00 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

VALOR GLOBAL (MÁXIMO): R$ 9.948,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO A CONTARDA ASSINATURA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON WARTHA GRIEBLER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 179/2025

BOM PRINCÍPIO, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:FA4DD149

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0283/2025

PORTARIA Nº 0283/2025
Em 19 de fevereiro de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a nomeação da Professora **Kelli Leites Lucas**, nomeada pela Portaria nº 0237/2025, de 10 de fevereiro de 2025, para o Cargo de Professor - Educação Infantil Turno Integral, com carga horária de 44horas, a pedido da mesma (Processo nº 00792/2025), reposicionando-a no final da fila de classificação do Concurso Público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9369FB50

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0284/2025

PORTARIA Nº 0284/2025
Em 19 de fevereiro de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a nomeação da Professora **Camila Pizio Miranda**, nomeada pela Portaria nº 0237/2025, de 10 de fevereiro de 2025, para o Cargo de Professor - Educação Infantil Turno Integral, com carga horária de 44horas, a pedido da mesma (Processo nº 00805/2025), reposicionando-a no final da fila de classificação do Concurso Público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:804453F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0244/2025

PORTARIA Nº 0244/2025
Em 14 de fevereiro de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 90/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 31/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EA2A0F98

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0245/2025

PORTARIA Nº 0245/2025
Em 14 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 91/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 32/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2AB03945

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0246/2025

PORTARIA Nº 0246/2025
Em 14 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 92/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 33/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8015684E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0247/2025

PORTARIA Nº 0247/2025
Em 14 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 65/2025, decorrente do Pregão nº 17/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5E0EDA1E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0248/2025

PORTARIA Nº 0248/2025
Em 14 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 66/2025, decorrente do Pregão nº 17/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F95ADE08

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0249/2025

PORTARIA Nº 0249/2025
Em 14 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 67/2025, decorrente do Pregão nº 17/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:604A0AF6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0250/2025

PORTARIA Nº 0250/2025
Em 14 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 68/2025, decorrente do Pregão nº 17/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.
Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D75C46FF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0251/2025

PORTARIA Nº 0251/2025
Em 14 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 69/2025, decorrente do Pregão nº 17/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:98BAAB1B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0252/2025

PORTARIA Nº 0252/2025
Em 14 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 97/2025, decorrente da Dispensa por Justificativa nº 36/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8E8BEA88

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0253/2025

PORTARIA Nº 0253/2025
Em 14 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 95/2025, decorrente da Dispensa por Justificativa nº 34/2025.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:38BD0C14

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0254/2025

PORTARIA Nº 0254/2025
Em 14 de fevereiro de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 96/2025, decorrente da Dispensa por Limite n° 35/2025.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F91CAEEC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0255/2025

PORTARIA Nº 0255/2025

Em 14 de fevereiro de 2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares à servidora **Liliane Santos de Almeida**, Dirigente de Núcleo de Programas e de Assistência Social, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 17 de fevereiro de 2025 a 18 de março de 2025, retornando ao trabalho em 19 de março de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0D135D8F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0256/2025

PORTARIA Nº 0256/2025
Em 14 de fevereiro de 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE PSICÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Comissão para Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Psicólogo e Fonoaudiólogo, no âmbito da administração direta do Município, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, a ser composta pelos Servidores abaixo relacionados:

Cristiane da Silva Araujo;
Everton Rodrigo dos Santos Vieira;
Thais Rosa Nunes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B3A24781

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0257/2025

PORTARIA Nº 0257/2025
Em 14 de fevereiro de 2025

Determina Instauração De Sindicância Administrativa.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, com a finalidade de apurar os fatos referentes a multa de trânsito série DOO7749952, envolvendo o veículo da Secretaria de Saúde, placas JBZ5F89, ocorrida no dia 14 de agosto de 2024, as 10:53 horas, motivo "não apresentou condutor", conforme Memorando SESPTDF/NUTRAN/053/2025, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0116/2025, de 16/01/2025, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:90E0C5CE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0258/2025

PORTARIA Nº 0258/2025
Em 14 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 101/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 39/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo

administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F58ADAD5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0259/2025

PORTARIA Nº 0259/2025
Em 14 de fevereiro de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 102/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 40/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F69C8CBD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0260/2025

PORTARIA Nº 0260/2025
Em 14 de fevereiro de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 100/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 38/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9C7816B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0261/2025

PORTARIA Nº 0261/2025
Em 14 de fevereiro de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no98/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 37/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B5E29A74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0262/2025

PORTARIA Nº 0262/2025
Em 14 de fevereiro de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no103/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 41/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B44BF610

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0263/2025

PORTARIA Nº 0263/2025
Em 14 de fevereiro de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 121/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 42/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3B17E964

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0264/2025

PORTARIA Nº 0264/2025
Em 14 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 0122/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 43/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EE068EA3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0265/2025

PORTARIA Nº 0265/2025
Em 14 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 0123/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 44/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7B0181A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0266/2025

PORTARIA Nº 0266/2025
Em 14 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 0124/2025, decorrente da Dispensa por Justificativa nº 45/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:800AD855

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0267/2025

PORTARIA Nº 0267/2025
Em 18 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 70/2025, decorrente do Pregão nº 17/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:84C13BB4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0268/2025

PORTARIA Nº 0268/2025
Em 18 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 71/2025, decorrente do Pregão nº 17/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BBC86228

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0269/2025

PORTARIA Nº 0269/2025
Em 18 de fevereiro de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, do Contrato nº 85/2025, decorrente do Pregão nº 09/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B16EC9DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0270/2025

PORTARIA Nº 0270/2025
Em 18 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 93/2025, decorrente do Pregão nº 17/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:261476A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0271/2025

PORTARIA Nº 0271/2025
Em 18 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 94/2025, decorrente do Pregão nº 20/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 18 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FF44F544

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0273/2025

PORTARIA Nº 0273/2025
Em 18 de fevereiro de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como fiscal do Contrato nº 125/2025, decorrente da inexigibilidade nº 04/2025.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DA482C57

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0274/2025

PORTARIA Nº 0274/2025
Em 18 de fevereiro de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como fiscal do Contrato nº 126/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 46/2025.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4C4C5875

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0275/2025

PORTARIA Nº 0275/2025
Em 18 de fevereiro de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 99/2025, decorrente do Pregão nº 27/2024.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em

conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:29CEB148

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0290/2025

PORTARIA Nº 0290/2025
Em 20 de fevereiro de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", os candidatos relacionados abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com as Lei Municipal nº 1341/98, 3.711/2022 e 2.566/2010:

OFICIAL ADMINISTRATIVO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	**Classificação:**
THAYLA SOUZA MENEZES	9º

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h)			
Nome:	**Classificação:**	**Nível**	**Classe**
JESSICA DA SILVA NUNES	28º	**1**	**A**
THAILINE SILVA MACHADO	29º	**1**	**A**

PROFESSOR - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL (22h)			
Nome:	**Classificação:**	**Nível**	**Classe**
JULIETE DE ALMEIDA SOUZA	**66º - 2ª (Segunda Chamada)**	1	A
JANAÍNA FRANCO DIAS	**67º - 2ª (Segunda Chamada)**	1	A
THAÍNÁ DE LIMA BARRETO	**68º - 2ª (Segunda Chamada)**	1	A
LISANDRA SOUZA PERETTI	**69º - 2ª (Segunda Chamada)**	1	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:72CBF704

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0276/2025

PORTARIA Nº 0276/2025
Em 18 de fevereiro de 2025

Designa Comissão ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO para Parcerias firmadas através da Lei federal Nº. 13.019/2014.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º inciso I e art. 32 do Decreto Municipal nº 0197/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão ESPECIAL para fins de avaliação da prestação de contas referente a parcela 12 (doze) do termo de Fomento nº 02/2023 firmado junto ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Butiá, em substituição aos membros da Portaria n° 00155/2023:

a) Caroline Georjane Lucas Azambuja - Auxiliar de Escritório - Presidente da Comissão;
b) Antônio Carlos de Oliveira – Secretário Municipal de Administração
c) Rosangela Gonçalves Marques – Auxiliar de escritório
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:19D9F49C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0277/2025

PORTARIA Nº 0277/2025
Em 18 de fevereiro de 2025

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% À PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria n° 0039/2025, de 09 de janeiro de 2025, que concede gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, à professora municipal **Lesandra Santos Costa**, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8F48219C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0278/2025

PORTARIA Nº 0278/2025
Em 18 de fevereiro de 2025

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% À PROFESSORA DE CLASSE ESPECIAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a portaria n° 0111/2025, de 21 de janeiro de 2025, que concede gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, à professora municipal **Fátima Silva**, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B2F680A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0279/2025

PORTARIA Nº 0279/2025
Em 18 de fevereiro de 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 956/2011, QUE NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS DO ATIVO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº 2619/2011, de 15 de junho de 2011, que Constitui Comissão de Avaliação e Reavaliação dos Bens do Ativo Permanente da Prefeitura Municipal de Butiá e Atribui Gratificação a seus Membros, alterada pela Lei Municipal nº 2.674/2011, de 06 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a Portaria nº 956/2011, de 08 de dezembro de 2011, que nomeia a Comissão de Avaliação e Reavaliação dos Bens do Ativo Permanente da Prefeitura Municipal, **excluindo** os servidores **Pedro Lopes Camilo e Andrea Dias Barros,** e, incluindo os servidores **Douglas Medeiros** e **José Ari Kalata**, ficando assim constituída a respectiva Comissão:

TITULARES:

- Caroline Georjane Lucas Azambuja
- Andrea Cristiane Zanolla Ferreira
- Douglas Medeiros
- José Ari Kalata

SUPLENTES:

- Clauber Marques Corrêa
- Cintia Algaçaburo Kidriski
- Rosangela Gonçalves Marques
- Rita de Cássia Kechinski Lima
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 0472021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9F57BBBB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0280/2025

PORTARIA Nº 0280/2025
Em 18 de fevereiro de 2025

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **Marcelo Felipe Lopes Castro**, para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, do Núcleo Administrativo, CC/2, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013 e Lei 3776/2022, a partir desta data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:514D69DB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0281/2025

PORTARIA Nº 0281/2025
Em 19 de fevereiro de 2025

EXONERA CHEFE DE TURMA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Servidora **Andrea Tereza Souza da Silva**, do Cargo em Comissão de Chefe de Turma, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1C4DB4C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0282/2025

PORTARIA Nº 0282/2025
Em 19 de fevereiro de 2025

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Servidora **Dafner de Oliveira Carneiro Pereira**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Prevenção a Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C3B0E787

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0283/2025

PORTARIA Nº 0283/2025
Em 19 de fevereiro de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a nomeação da Professora **Kelli Leites Lucas**, nomeada pela Portaria nº 0237/2025, de 10 de fevereiro de 2025, para o Cargo de Professor - Educação Infantil Turno Integral, com carga horária de 44horas, a pedido da mesma (Processo nº 00792/2025), reposicionando-a no final da fila de classificação do Concurso Público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 19 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B02C99EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0285/2025

PORTARIA Nº 0285/2025
Em 20 de fevereiro de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 140/2025, decorrente da Dispensa por Limite n° 48/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B142A372

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0286/2025

PORTARIA Nº 0286/2025
Em 20 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 141/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 49/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0459CA73

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0287/2025

PORTARIA Nº 0287/2025
Em 20 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 142/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 50/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B18DEC6C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0288/2025

PORTARIA Nº 0288/2025
Em 20 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 139/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 47/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2894D555

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0289/2025

PORTARIA Nº 0289/2025
Em 20 de fevereiro de 2025

CONCEDE SOBREAVISO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 para a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima,** o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A servidora de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição para realizar serviços essenciais a critério da Secretaria Municipal de Administração fora dos horários de expediente, tendo em vista que a servidora é responsável pela inserção de diversos documentos no site da FAMURS, sendo este a Publicação Oficial do Município, além de ser também a responsável pelo envio de documentação ao site do Tribunal de Contas do Estado – TCE. A servidora também é fiscal de contratos, muitas vezes tendo que realizar acompanhamentos contratuais e recebimentos de equipamentos, fora do horário de expediente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:16B60914

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0291/2025

PORTARIA Nº 0291/2025
Em 20 de fevereiro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 146/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 05/2025.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:14352FB4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0292/2025

PORTARIA Nº 0292/2025
Em 20 de fevereiro de 2025

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Mônica Martins Leite**, para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, do Núcleo de Tributos, CC/2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão, nos termos da Lei Municipal n° 2788/2013 e alterações, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:536940EE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0293/2025

PORTARIA Nº 0293/2025
Em 20 de fevereiro de 2025

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor **Elisandro Selbach Oliveira**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo dos Serviços do Balneário, CC/2, da Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A47F8942

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0294/2025

PORTARIA Nº 0294/2025
Em 20 de fevereiro de 2025

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o servidor **Elisandro Selbach Oliveira,** para exercer o Cargo em Comissão, CC/2, de Dirigente de Núcleo, do Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, nos termos da Lei Municipal n° 2788/2013 e alterações, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2D9E2018

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0295/2025

PORTARIA Nº 0295/2025
Em 21 de fevereiro de 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% À PROFESSORAS DE CLASSE ESPECIAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, à professora municipal abaixo listada, a contar de 12 de fevereiro de 2025, para atuar na Escola Orestes Gonçalves da Silva, conforme Art. 76 da Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021:

- Marilda Oliveira Castro
- Rocheli Kwiatkowski Lopes
- Simone de Oliveira Costa-

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8B2F05BB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0313/2025

PORTARIA Nº 0313/2025
Em 21 de fevereiro de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a nomeação da Professora **Thailine Silva Machado**, nomeada pela Portaria nº 0290/2025, de 20 de fevereiro de 2025, para o Cargo de Professor - Educação Infantil Turno Integral, com carga horária de 44horas, a pedido da mesma (Processo nº 00839/2025), que solicitou desistência da vaga, a partir de 20 de fevereiro de 2024, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CA3E9003

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0314/2025

PORTARIANº 0314/2025
Em 21 de fevereiro de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
NOMEARem caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório",o candidato relacionado abaixopor ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com asLei Municipal nº2.566/2010:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h)			
Nome:	**Classificação:**	**Nível**	**Classe**
GISELE SILVA ALMEIDA	30º	1	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E65C8445

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024
CONTRATO Nº 143/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 410,22;
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: PEGASUS ATACADISTA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.797.430/0001-90, com sede/endereço à RUA GUARANIS, 327 - ESPLANADA - CHAPECÓ/SC, Cep. 89812-440;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 20 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:32A7B04F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024
CONTRATO Nº 144/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 390,30;
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.428.116/0001-

15, com sede/endereço à RUA ONOFRE TOMASI, 118 - LOT CARLOS BETTO - Vila Maria/RS, Cep. 99155-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 20 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:4ACEAF2C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024
CONTRATO Nº 145/2025
OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 778,91;
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: R&L COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.496.674/0001-55, com sede/endereço à Rua Visconde de Taunay, 1174 - Box n.º 05 - Joinville/SC, Cep. 89203-602;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 20 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:62395478

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 25/2024
CONTRATO Nº 147/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 196,65;
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.256.511/0001-56, com sede/endereço à RODOVIA BR 470 KM 315, 1 - Rodovia 470 - CAMPOS NOVOS/SC, Cep. 89620-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 20 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:F377B286

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 25/2024
CONTRATO Nº 148/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 397,30;
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.334.784/0001-90, com sede/endereço à RUA CARLOS BELINZONI, 30 - MORRO SANTANA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91450-190;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 20 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:66292DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**14h00min do dia 11 de março de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de absorventes higiênicos**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DB846300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.640, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CEDE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE ARARICÁ/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, e Lei Municipal nº 3.844, de 03 de abril de 2012,

RESOLVE:

I - Ceder o servidor ANDREI LUAN DA SILVA, matrícula nº 12778, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, com carga horária de 44 horas semanais, ao Município de Araricá, sem ônus para o

município de Campo Bom, no período de 12 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:45FF530D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.758 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LUIZA MARIA REICHERT para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Vigilância Ambiental, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AC71AEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.798, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a Professora VALQUIRIA WINCK PACHECO, matrícula nº 11440, transferindo-a do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para o cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - C (mais de 600 alunos), com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2A71E797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.791, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 08 de fevereiro de 2025, do servidor EDSON DALLAGNO LEANDRO, matrícula nº 13574, titular do cargo de Zelador II, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, nomeado em 25 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 54.555, de 20 de janeiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6CDAA566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.796, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora ANATÉIA DAIANE DE MELO, matrículas nºs 4110 e 6110, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2025, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F60CC29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.637, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora LUANA LEITE NAVARRO ALVES, matrícula nº 13054, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:75997F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.451, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 21 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012 e alterações subsequentes,

Considerando a Portaria nº 61.026/2024, de 22.02.2024, que prorrogou a cedência da servidora à Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

I – Prorrogar a Cedência da servidora ELAINE BIF DE LAGOS RODRIGUES, matrícula nº 9354, titular do cargo de Nutricionista, com carga horária de 40 horas semanais, à Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3964199D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.447, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 60.924/2024, de 02.02.2024, que prorrogou a cedência da servidora ao Município de Novo Hamburgo,

RESOLVE:

I - Prorrogar a cedência da servidora FABIANE PATRICIA DE MELO, matrícula nº 7738, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3CA45B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.449, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 60.926, de 02.02.2024, que prorrogou a cedência da servidora ao município de Novo Hamburgo/RS,

RESOLVE:

I - Prorrogar a cedência da servidora ANA MARIA VERCELINO, matrícula nº 9140, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7DA03A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.797, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora FERNANDA CAROLINE KLEIN, matrícula nº 13731, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0145636B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.634, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora JESSICA MABEL SOARES TEIXEIRA MENEZES, matrícula nº 13858, titular do cargo de Assistente Social, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EE47F033

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.794, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

CEDE POR PERMUTA SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

I - Ceder por permuta a servidora LUANA LUZ WAGNER, matrícula nº 12814, titular do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Parobé JANAÍNA SOARES DA SILVA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5AEF7F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.799, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a Professora TAMIRES LOVATO, matrículas nºs 11856 e 15146, transferindo-a do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - C (mais de 600 alunos), para o cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola de Ensino Fundamental Centro de Educação Integrada – CEI, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0141D64E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.793 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter a servidora DANIELA TOMAZZI, matrícula nº 14119, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Chefe da Seção de Acolhimento e Prestação de Serviços à Comunidade para o cargo de Diretor da Divisão de Habitação, lotada na Secretaria Municipal da Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:94FC642A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.800, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora MARISOL HELENA PIZZUTTI, matrícula nº 12398, titular do cargo de Psicóloga, para o cargo de Diretor da Divisão de Educação Inclusiva, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:425285C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.761, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora IRACY DE FÁTIMA MACIEL, matrícula nº 9920, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de março de 2020, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, para fins tão somente de regularização funcional.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:40D8592B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.795, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Cedência nº 004/2025 formalizado pela Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS;

R E S O L V E:

I - Designar a Professora DRIELE FERNANDA NERY SEVERO, matrícula nº 15337, para o cargo de Chefe da Seção de Pedagogia, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EC16EF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.792, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MARCIA IZABEL VIANA MACHADO para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Acolhimento e Prestação de Serviços à Comunidade, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7BD64296

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.780, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe do servidor THIAGO HAMPEL, matrícula nº 12721, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:322B1321

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.781, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe do servidor GILMAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 12737, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7D41560D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.782, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora JULIANA TERESINHA DA SILVA EV, matrícula nº 12733, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DFE68803

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.783, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora NEIVA GORETI DAMBROS, matrícula nº 12725, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D408A7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.784, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora ALICE SIMONI CAVALHEIRO, matrícula nº 10124, titular do cargo de Serviços de Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F48F7072

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.785, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora GRASIELA DA SILVA, matrícula nº 10926, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5EA4233E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.786, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora ANGELITA DA SILVA, matrícula nº 8205, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3764339E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.787, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora MARGARETE BEATRIZ SPIECKER, matrícula nº 10346, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:17D0AAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.788, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora MARIA ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 10356, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:15C7315F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.789, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe do servidor MATIAS BAUER, matrícula nº 9256, titular do cargo de Técnico em Eletricidade, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F030AB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.790, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora MONICA HESS SPANIOL, matrícula nº 9245, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1306130C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.636, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear PAULO DE TARSO CARVALHO DE ALCANTARA para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:167375FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025 - SERVIÇOS VETERINÁRIOS E MEDICAMENTOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 003/2025. Tipo: menor preço por lote**. Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de **serviços veterinários e medicamentos para uso da secretaria do meio ambiente**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município https://camponovo.atende.net/, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 24/02/2025, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura:** dia 11/03/2025, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 24 de fevereiro de 2025.

***PEDRO DOS SANTOS*,**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:BEA6DABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 258/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 525/2019 QUE FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 21 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 525/2019, que designa a Servidora efetiva Fabiane Barbara Schaff, como OUVIDORA DO MUNICÍPIO, fazendo jus a gratificação prevista no art. 16 da Lei Municipal nº 2.745/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:B126276E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 259/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 24 de fevereiro de 2025, o servidor efetivo **JOÃO PAULO SEIBEL LUDWIG** como OUVIDOR DO MUNICÍPIO, fazendo jus a gratificação prevista no art. 16 da Lei Municipal nº 2.745/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:BCD212C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 260/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 21 de fevereiro de 2025, o servidor **JOÃO PAULO SEIBEL LUDWIG** para, cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função gratificada de DIRIGENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, FG2, na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:A0ED0554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 261/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 24 de fevereiro de 2025, o Senhor **GILDO JOSE HOFFMANN** para o cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO, CC3, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de fevereiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:FD69F760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 262/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, o servidor **ROQUE ARNOLD** para, cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função gratificada de DIRIGENTE DE NÚCLEO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, FG2, na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:4FE660C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 005/2025 – Aquisição de Produtos Químicos - ARP, dia 07/03/2025, às 10 horas. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone 0800-090-2077.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:240AEBB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 01/25, Auto de Infração nº 01/25. Autuado: JARBAS CASSIANO RAMBO CANEPPELE, CPF: 808.449.790-15. Data da Autuação: 02 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: - 01) Artigos 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 355 caput, 346, I e IV, 347, VII e VIII e 506 caput o Decreto Estadual nº 23430/74, artigos 18, § 6º, II e Artigo 39, VIII da Lei Federal 8078/90; - 02) Artigos 26, 27 §1º, 29 caput e 31 da Lei Municipal nº 838/94; artigos 340 caput, 346, I, II e IV, 347, III, VI, V e VIII, 355 §2º, 365 caput, 372, II e 506 caput todos do Decreto Estadual 23430/74; artigo 13, III e Artigo 18 §6º, II e III da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos I, IV, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 21/02/2025, penalidades Advertência e Inutilização dos alimentos constantes no Termo de Inutilização Imediata de Produtos 01/25.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:0D2FFB9A

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 02/25, Auto de Infração nº 02/25. Autuado: F. RITA FARMÁCIA LTDA – General Farma, CNPJ sob nº 41.869.350/0001-76. Data da Autuação: 08 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: - Artigos 15 e 16 da RDC 22/2014 c/c artigo 39 Inciso VIII da Lei Federal nº8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 21/02/2025, penalidade Advertência.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:1A38E165

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 03/25, Auto de Infração nº 03/25. Autuado: DANIELE BUTTENBENDER, CPF sob nº 056.283.200-99. Data da Autuação: 13 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 01 - Item 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 02 - Artigo 52, inciso II da Lei Municipal 838/94; – 03 - Artigos 24, 26 e 31 da Lei Municipal 838/94- Artigos 344 §4º, 346 Inc. III e IV, 350 Incisos II e III e 463 § 1º do Decreto Estadual 23430/74, artigos 13 Inc. II, 18§ 6º incisos II e III, 31 e 39 inciso VIII da Lei Federal 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 21/02/2025, penalidade Advertência e Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:CCAFA6E6

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 04/25, Auto de Infração nº 04/25. Autuado: MARLI EBERHARDT DA SILVA, CPF sob nº 891.651.870-91. Data da Autuação: 13 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 01 - Item 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 21/02/2025, penalidade Advertência e Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:72CC828A

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 05/25, Auto de Infração nº 05/25. Autuado: TALITA FRANCIOZI, CPF sob nº 035.277.680-33. Data da Autuação: 13 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 01 - Item 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 02 - Artigo 52, inciso II da Lei Municipal 838/94; 03 - Artigos 24, 26, 29 e 31 da Lei Municipal 838/94- artigos 344 §4º, 346 INc. III e IV artigos 350 Inc. II e III e 463 § 1º do Decreto Estadual 23430/74, , artigos 13 Inc. II, artigos 18 e § 6º incisos II e III, 31 e 39 inciso VIII da Lei Federal 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 21/02/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:B5348808

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 06/25, Auto de Infração nº 06/25. Autuado: Flávio da Silva Gomes, CPF sob nº 027.360.340-07. Data da Autuação: 13 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 01 - Item 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 02 - Artigo 52, inciso II da Lei Municipal 838/94; 03 - Artigos 24, 26, 29 e 31 da Lei Municipal 838/94- artigos 344 §4º, 346 Inc. III e IV artigos 350 Inc. II e III e 463 § 1º do Decreto Estadual 23430/74, artigo 13 Inc. II, artigos 18 e § 6º incisos II e III, 31 e 39 inciso VIII da Lei Federal 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 21/02/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:F57CB013

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 07/25, Auto de Infração nº 07/25. Autuado: Clemilda Alves dos Santos, CPF sob nº 007.064.510-82. Data da Autuação: 13 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 01 - Item 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 02 - Artigo 52, inciso II da Lei Municipal 838/94; 03 - Artigos 24, 26, 29 e 31 da Lei Municipal 838/94- artigos 344 §4º, 346 Inc. III e IV artigos 350 Inc. II e III e 463 § 1º do Decreto Estadual 23430/74, artigo 13 Inc. II, artigos 18 e § 6º incisos II e III, 31 e 39 inciso VIII da Lei Federal 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 21/02/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:41314805

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 08/25, Auto de Infração nº 08/25. Autuado: Diego de Souza Silva, CPF sob nº 008.191.470-95. Data da Autuação: 13 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 01 - Item 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 02 - Artigo 52, inciso II da Lei Municipal 838/94; 03) Artigos 24, 26, 29 e 31 da Lei Municipal 838/94- artigos 344 §4º, 346 Inc. III e IV artigos 350 Inc. II e III e 463 § 1º do Decreto Estadual 23430/74, artigo 13 Inc. II, artigos 18 e § 6º incisos II e III, 31 e 39 inciso VIII da Lei Federal 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 21/02/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:D16F1EAF

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 09/25, Auto de Infração nº 09/25. Autuado: Eliane Martins, CPF sob nº 627.288.140-15. Data da Autuação: 13 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 01 - Item 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 02- Artigos 24, 26, 29 e 31 da Lei Municipal 838/94- artigos 344 §4º, 346 Inc. III e IV artigos 350 Inc. II e III e 463 § 1º do Decreto Estadual 23430/74, artigo 13 Inc. II, artigos 18 e § 6º incisos II e III, 31 e 39 inciso VIII da Lei Federal 8078/90.. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 21/02/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:0CC7C194

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 10/25, Auto de Infração nº 10/25. Autuado: Regina Brzezinski, CPF sob nº 413.172.970-91. Data da Autuação: 13 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 01 - Item 3.4, 3.12 e 5.1 da Portaria 799/2023 SES/RS e itens 2.5, 4.1.4 e 4.3.1 da RDC 216/2004 ANVISA; 02 Artigos 24, 26, 29 e 31 da Lei Municipal 838/94- artigos 344 §4º, 346 Inc. III e IV artigos 350 Inc. II e III e 463 § 1º do Decreto Estadual 23430/74, artigo 13 Inc. II, artigos 18 e § 6º incisos II e III, 31 e 39 inciso VIII da Lei Federal 8078/90.Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 21/02/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:F7DBD9A0

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 11/25, Auto de Infração nº 11/25. Autuado: Supermercado Maravilha Ltda., CNPJ sob nº 15.029.819/0001-59. Data da Autuação: 14 de janeiro de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigos 26, 27 §1º, 29 Caput, 31 e 33, III todos da Lei Municipal nº 838/94; artigos 340 Caput, 346, Incisos I, II e IV, 347 Incisos III, V, VI, VIII, 355 §2º, 365 caput, 372, Inciso II, 506 Caput, todos do Decreto Estadual 23430/74 c/c artigos 13, III, artigo 18§ 6º, II e III da Lei Federal 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 21/02/2025, penalidades de Apreensão, Inutilização dos produtos constantes no Termo de Inutilização de produtos 02/2025 e Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:4795EB5E

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 40/24, Auto de Infração nº 40/24. Autuado: Supermercado Ulrich Ltda., CNPJ sob nº 21.989.664/0001-03. Data da Autuação: 29 de novembro de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: - 01) Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94; artigos 340 caput, 346, I,II e IV, 350, V todos do Decreto Estadual nº 23430/74, c/c artigos 18 Parágrafo 6º. I e II e 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90. 02) Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 340 caput, 346, I e IV, 350 IV e V, 527, VII todos do Decreto Estadual nº 23430/74 c/c artigo 18§6º, I e IV, 31 caput da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV, XVIII e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 21/02/2025, penalidades de Apreensão, Inutilização dos produtos constantes no Termo de Inutilização de produtos 11/2024 e Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:72809D6D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: Contratação da banda Eclipse Fatal para o carnaval nos Distritos de curumim dia 28/02 e Arroio Teixeira no dia 01/03. Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 096/2025
CREDOR: MARIA IZADETE ROXO POLICARPO 47031034000, CNPJ N° 90.171.943/0001-70,
VALOR: R$ 11.800,00

Capão da Canoa, 21 de Fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FE5197AB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de material gráfico para distribuição gratuita ao público durante Ação de Carnaval do Centro de Referência da Mulher Sílvia Rosane-CRM, voltada à divulgação da Campanha de Combate a Importunação Sexual a Mulheres e dos demais serviços disponibilizados pelo CRM, por dispensa de licitação, devido a urgência do pedido, tendo em vista o curto prazo para a realização da ação.** Dispensa no inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 097/2025
CREDOR: TRIANGULLO GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ N° 07.104.434/0001-80,
VALOR: R$ 1.500,00
Capão da Canoa, 21 de Fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F8B9F23B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 236/2025

Número de Contrato: 040/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria da Educação. Empresa Contratada: EV PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada: 13.457.158/0001-37
Valor: R$ 156.600,00 (cento e cinqüenta e seis mil e seiscentos reais);
Data da Assinatura do contrato: 21/02/2025.
Capão da Canoa, 21 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:48DEDDF4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 076/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 023/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 24/02/2025 às 10h00min e 28/02/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo Trator TS148 – husqvarna da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 21 de Fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:11F19C72

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: Contratação da banda Amil para o carnaval nos distritos de Arroio Teixeira nos dias 02/03 e 03/03 e Capão Novo no dia 28/02. Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 099/2025
CREDOR: LUCSOM SONORIZACAO LTDA, CNPJ N° 24.500.486/0001-95,
VALOR: R$ 22.000,00

Capão da Canoa, 21 de Fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:095906AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 03/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Restauração e Pintura da Quadra da EMEF Espaço Aprender,** até às **08h00min** do dia **27 de fevereiro de 2.025.**

Dispensa de Licitação nº 04/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para aquisição de **Tubos de Concreto,** até às **08h00min** do dia **27 de fevereiro de 2.025.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:20D7E13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 10/2025 de 21/02/2025.
Contratado: Zanela Eventos Ltda, CNPJ 11.410.064/0001-87.
Objeto: Prestação de serviços de produção, promoção e organização de etapa do Campeonato Gaúcho de Motocross 2025, (incluído alvará de prova, 90 troféus, narrador, sonorização, equipe técnica da FGM, divulgação da prova, alimentação, combustível, montagem da cenografia da pista, manutenção da pista na prova) o qual será realizado nos dias 15 e 16 de março de 2025 no Parque Municipal de Eventos integrando as programações do 33º Aniversário do Município de Capitão.
Valor Total: R$ 45.000,00.
Vigência: 60 (sessenta) dias a contar de 21/02/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 111/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:DE3C2886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Do Objeto: Contratação de empresa para produção, promoção e organização de etapa do Campeonato Gaúcho de Motocross 2025, (incluído alvará de prova, 90 troféus, narrador, sonorização, equipe técnica da FGM, divulgação da prova, alimentação, combustível, montagem da cenografia da pista, manutenção da pista na prova) o qual será realizado nos dias 15 e 16 de março de 2025 no Parque Municipal de Eventos integrando as programações do 33º Aniversário do Município de Capitão.

Do Contratado: Zanela Eventos Ltda, CNPJ 11.410.064/0001-87.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 45.000,00,** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A fundamentação da necessidade da contratação tem em vista a realização do Campeonato Gaúcho de Motocross que ocorrerá no mês de março no Município de Capitão. Justifica-se a necessidade da contratação de uma empresa para o planejamento e organização do Campeonato Gaúcho de Motocross, a ser realizado em março no Município de Capitão, devido à singularidade e complexidade do evento. A empresa contratada será responsável por planejar e organizar todas as atividades do campeonato, incluindo a logística, a infraestrutura, a programação e a divulgação. A contratação visa garantir o sucesso do evento e a satisfação dos participantes e do público, visto que, o Evento de Motocross, é anualmente realizado no Município de Capitão, e recebe em média, 5.000 visitantes, do município e de todo o estado do Rio Grande do Sul. O evento do Motocross, sediado no município tem relação as festividades de aniversário de Capitão, que ocorrerá no mês de março, quando o município estará completando seus 33 anos de Emancipação, Político e Administrativa. A realização e promoção destes eventos, elencam fatores primordiais para a valorização do Esporte, Turismo, além de compreender vários visitantes e famílias de diversas cidades do Estado. Para a presente contratação da empresa, deve ser acrescido a uma conjuntura de regularidade e que se enquadre nas entrelinhas do art. 74 que referencia a modalidade de processo para contratação através de Inexigibilidade. Pois a dedução do artigo estabelece que a viabilidade através de Inexigibilidade é passiva quando a Administração Pública não possui concorrência para tal objeto. É importante mencionar que a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO, é a entidade nomeada pela confederação Brasileira de Motociclismo, como a única no Estado, responsável pela supervisão e autorização. Sendo assim, a empresa intitulada ZANELLA EVENTOS LTDA, é promotora oficial, homologada por esta federação supracitada, conforme documento de Declaração de Exclusividade, anexa a esta contratação.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21**.

PAULO CÉSAR RIZZI
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:2551519C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, I, da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 005/2025, que consiste na contratação da empresa **DURANTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **Inscrita no CNPJ n° 20.173.460/0001-29**, com sede na Av. Farroupilha, n° 895, Sala 102, centro da Cidade de Vila Maria/RS. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação, de Empresa em regime de empreitada global, para prestar os serviços e fornecer os materiais pertinentes, para a reforma dos banheiros da Praça Municipal Pe. Paulo Corolli, conforme especificações do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos todos constantes do processo administrativo n° 79/2025. O valor total a ser pago no período de 30 dias, podendo ser prorrogável na forma da Lei 14.133/2021, será de R$ 71.415,60 (Setenta e um mil quatrocentos e quinze reais com sessenta centavos). Caseiros/RS, 20/02/2025. Joelice Bortolanza Canali. Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 20 de fevereiro de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:483FF6C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161/2025 NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte professora: PRISCILA DA CUNHA NUNES, aprovada em 64º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020 de 24/04/2020, prorrogado pelo edital nº 013/2023, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS

ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.110/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 20 de fevereiro de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:4BEA7842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.317, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 2.317, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO AFETADA POR ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSO RONCAGLIO, Prefeito de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme artigo 54, inciso XXII, e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO, o evento fático ocorrido no município de Charrua/RS caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como ***COBRADE 1.4.1.1.0 - "Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição."***, que vem assolando o clima no Município desde início do mês de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO que o laudo da EMATER destaca a ocorrência de estiagem desde meados de dezembro de 2024, onde as chuvas reduziram seu volume e passaram a ser esparsas, fazendo com que 21 (vinte e uma) famílias que dependem de fontes de água para consumo humano e animal fossem acometidas pela falta de água, dependendo de transporte de água por meio de caminhão pipa para atendimento das necessidades vitais, bem como, pontua a insuficiência de demanda hídrica para a cultura de leguminosas e cereais, principalmente da soja, ocorrendo grande redução da produtividade;

CONSIDERANDO que o laudo da Assistência Social destaca que áreas do interior do Município de Charrua estão sendo afetadas direta e indiretamente pelos efeitos da estiagem, totalizando 2.206 (duas mil, duzentas e seis pessoas) localizadas na área rural do município, em função do desabastecimento de água potável diante da escassez de recursos hídricos, onde famílias estão sendo assistidas diretamente pelo Poder Público, através da distribuição de água potável; condicionando inúmeras famílias à exposição à vulnerabilidade social e econômica, levando as ações socioassistenciais para o suprimento mínimo das necessidades básicas.

CONSIDERANDO que o Relatório de Prejuízos Públicos emitido pela Secretaria de Obras e Viação, aponta valor econômico considerável para atendimento das ações de emergência pela Pasta Municipal, através do uso e deslocamento de veículos, máquinas, e equipamentos da Frota Municipal, bem como aquisição de materiais para suprimento, oriundo de fonte orçamentária municipal, o que onerou os cofres públicos;

CONSIDERANDO que o Laudo Ambiental emitido pelo Departamento de Meio Ambiente apresenta impactos ambientais e socioeconômicos, durante o período de dezembro de 2024 a fevereiro de 2025, diante dos significativos prejuízos nas atividades agrícolas, pecuárias, e especialmente no abastecimento de água para o consumo humano e animal, decorrente do déficit hídrico acentuado, com minucioso registro fotográfico dos danos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** em toda a área rural do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os Órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**.**

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.
Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 12 de fevereiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Em: 12.02.2025.

JULIA CALDATTO RONCAGLIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:92EA40B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 07/2025 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DPM EDUCAÇÃO, CNPJ nº 13.021.017/0001-77
Objeto: aquisição de cursos para capacitação dos funcionários
Valor: R$ 503,00 (quinhentos e três reais)
Fundamento legal: art. 74, III, f) da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:CA09C229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 88/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção do rolo 818A, Toyota bandeirante, escavadeira Komatsu PC130, escavadeira caterpillar 318D2L e dos caminhões de placas ISM7153, JDD4G39, IVF4E25, IAY8485 da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 5.840,50 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais com cinquenta centavos)
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 13 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 89/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AILTON DE SOUZA JUNIOR – ME, CNPJ nº 27.906.435/0001-56
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção dos bancos do veículo do transporte escolar de placa IVS2694 da SMEDCT
Valor total estimado: R$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (98) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 13 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 90/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GARBIN & BERGAMO LTDA, CNPJ nº 11.442.752/0001-29
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção dos pneus do carregador 12D e da motoniveladora NH 170G da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 14 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 91/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DAMIÃO A. LOSS – EPP, CNPJ nº 97.113.039/0001-57, TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95 e GM MECÂNICA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos de placas ISH9818, IYY5998 e JBA9H16 utilizados para transporte de alunos no município
Valor total estimado: R$ 6.327,30 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais com trinta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (97) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (98) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 14 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 92/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: PEDRO IVANIR MAGRO E CIA LTDA, CNPJ nº 92.505.494/0001-84 e ALTERNATIVA COMERCIAL GRAFICA LTDA, CNPJ nº 18.292.141/0001-90
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para realização do jantar baile em comemoração aos 33 anos do município, que será realizado no dia 21 de março de 2025 e material para manutenção dos prédios públicos
Valor total estimado: R$ 1.620,90 (um mil, seiscentos e vinte reais com noventa centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (9) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 14 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 93/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: FARMABEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 22.094.397/0001-60 e 23.215.794 LEANDRO SERGIO FRANCESCHI, CNPJ nº 23.215.794/0001-06
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de troféus e medalhas para premiação as equipes participantes do campeonato de bochas entre as comunidades do município e campeonato de futebol de campo na comunidade indígena do ligeiro e material para manutenção dos atendimentos realizados nos consultórios de fisioterapia e no consultório ginecológico
Valor total estimado: R$ 7.166,20 (sete mil, cento e sessenta e seis reais com vinte centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.2.27.812.507.2009.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (126) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 17 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 94/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ARILDO JOÃO BIASUZ, CNPJ nº 08.956.207/0001-46 e DESBRAVADOR COM. DE P. MEC. E TRANS. LTDA, CNPJ nº 18.045.972/0001-68
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de peça e serviço para manutenção do rolo 818A e da escavadeira XCMG da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 17 de fevereiro de 2025
EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 95/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MECÂNICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviços para manutenção do veículo ambulância de placa IMW 7912 da secretaria da saúde
Valor total estimado: R$ 2.501,36 (dois mil, quinhentos e um reais com trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 17 de fevereiro de 2025
EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 96/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção e conservação da limpeza do ambiente da secretaria da assistência social
Valor total estimado: R$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais).
Dotação orçamentária:
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6266) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.11.1.8.244.604.2006.1089.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (6273) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 17 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:EB3A139F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 27/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 27/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.279, de 09 de janeiro de 2025, Lei Municipal nº 2.254, de 24 de outubro de 2025 e Lei Municipal nº 2.292 de 31 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final em 21 de fevereiro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Servente Auxiliar em Serviços Gerais	Marileide Galafassi Mezadri
2º lugar	Servente Auxiliar em Serviços Gerais	Marlise Silveira
1º lugar	Motorista	Silvio Da Cruz
1º lugar	Professor De Ensino Fundamenal Séries Finais: História	Loreci Balancelli
1º lugar	Professor De Ensino Fundamenal Séries Finais: Português e Inglês	Matheus Rodrigues
1º lugar	Psicólogo	Grasiela Fátima Rossatto
1º lugar	Visitador do Pim	Fabiana Kesterke Zaparolli

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 24 de fevereiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:E5A5107B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
PAVIMENTAÇÃO RUA CASTELO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02 -2025 (art. 6º, XLI) (art. 17, § 2º)
PROCESSO LICITATÓRIO No: 10 -2025
PARTICIPAÇÃO: Ampla Participação
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Global (art. 33, I)
MODO DE DISPUTA: Aberto (art. 56, I e § 2º)
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
ORÇAMENTO SIGILOSO: ()Sim - (x)Não

OBJETO: O objeto é a pavimentação, a acessibilidade e a sinalização de 1862,80 m² da Rua Castelo Branco – trecho compreendido entre as Ruas Amélia Cotta de Mello e Tuiuti, localizada na região administrativa do centro da cidade do Chuí/RS, contemplando a colocação de meio-fio de concreto pré-moldado, pavimentação com blocos intertravados de concreto, sinalização viária horizontal e vertical, acessibilidade e calçadas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital e demais anexos.

ELEMENTO DE DESPESA: _44.90.51_
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 10/03/2025.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 10/03/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 13/03/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 13/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 13/03/2025.
Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro
Portaria nº 098-2025
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:EAA1A21F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 039/2025

DECRETO Nº 39, de 18 de fevereiro de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 20.323,76 (vinte mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
34490520000000000000.765 - Equipamentos e material permanente	R$ 6.614,82
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
34490520000000000000.764 - Equipamentos e material permanente	R$ 13.708,94
Total.....	**R$ 20.323,76**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

28991149 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.	R$ 13.708,94
27060001 - Cessão Onerosa Bônus de Assinatura do Pré-Sal vinculo 00010708.	R$ 6.614,82
Total.....	**R$ 20.323,76**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C96ED244

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de galerias individuais de Prefeito e Vice-Prefeito a ser afixada no Painel de Prefeitos do Centro Administrativo.
CONTRATADA: MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA
CNPJ Nº 46.494.062/0001-06
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Cotiporã, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0ABEE54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO LTDA
CNPJ Nº 46.494.062/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de galerias individuais de Prefeito e Vice-Prefeito a ser afixada no Painel de Prefeitos do Centro Administrativo.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 038/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Cotiporã, 20 de fevereiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:164E58EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 11/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: RODINEI AGOSTINI
Fundamento: Art. 75, II Lei nº 14.133/21.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, AVISOS E DEMAIS COMUNICADOS OFICIAIS EM VEÍCULOS DE MÍDIA IMPRESSA E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA.
Valor unitário: R$ 1900,00 Valor total: R$ 22.800,00
Coxilha/RS, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:6DF3542C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 072/2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) PROFESSOR DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (20H)

Extrato de Edital N.º 072/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Contratação Emergencial de 01 (um) professor de Professor de Língua Portuguesa (20h).

Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2025.

CRISSIUMAL, 20 de fevereiro de 2.025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2AC7C438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025

Contrato N° 39/2025
Licitação: 20/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: JAIRO ANDRE RENZ
Valor: 2.200,00
Vigência: Início:18/02/2025 Término: 18/05/2025
Objeto da Contratação: PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 19 de Fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E86ED044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

Contrato N° 35/2025
Licitação: 5/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: HELIO WEISS TRANSPORTES
Valor: 1.246.472,16
Vigência: Início:12/02/2025 Término: 12/02/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2025.

Crissiumal, 13 de Fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7167FD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

Contrato N° 36/2025
Licitação: 5/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MARCOS ALENCAR RAASCH WEISS LTDA
Valor: 169.442,32
Vigência: Início:12/02/2025 Término: 12/02/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2025.

Crissiumal, 13 de Fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E109D8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é *registro de preços unitários para o fornecimento de lanches para o Gabinete do Prefeito.* Data da abertura das propostas no dia **10 de março 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 21 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C06EDDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - PROCESSO 60/2025

PROCESSO 60/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE/RS Nº 375/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção e/ou instalação de pavimento rígido em placas e concreto simples ou armado bem como pavimento flexível em concreto asfáltico – SMZC. DATA DA FORMALIZAÇÃO: 21 de fevereiro de 2025.

Crissiumal, 21 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BCB75182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

Contrato N° 41/2025
Licitação: 10/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VANIZ J G LO
Valor: 41.600,00
Vigência: Início:21/02/2025 Término: 31/12/2025
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL.

Crissiumal, 21 de Fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BF366AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

Contrato N° 44/2025
Licitação: 14/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS PEDRY
Valor: 90.500,00
Vigência: Início: 21/02/2025 Término: 21/02/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PLANTAS PARA BOTÂNICA
DA PRAÇA BORGES.

Crissiumal, 21 de Fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:30BC3A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

Contrato Nº 010/2025- CISA. Pregão Eletrônico Nº 010/2024. Contratado: Montardo & Nascimento Ltda. CNPJ nº 11.827.241/0001-25. Objeto: Prestação dos serviços por parte da contratada para a execução de serviços geológicos para confecção de processo de outorga, protocolo, encaminhamento e monitoramento junto ao DRH/SEMA/RS, inscrição no sistema SIOUT, dos poços artesianos identificados no anexo I deste contrato, compreendendo ensaios, teste de vazão e análise físico, químico e microbiológico, todos padrão outorga. Valor: R$ 12.435,96 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). Vigência: 19/02/2025 à 19/02/2026. Assinatura: 19/02/2025.

Derrubadas/RS, 19 de fevereiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:B514744D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

Sexto Termo Aditivo para Locação de Software ao Contrato Nº 015/2021. Pregão Presencial nº 02/2021. Contratada: Melhor Solução Software para Gestão Pública Ltda. CNPJ nº 27.528.059/0001- 03. Objeto: Fica ajustada entre as partes a renovação e prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e acréscimo de valor por aumento de quantitativo de itens. Vigência: 03/03/2025 à 02/03/2026. Valor mensal: R$ 12.140,78 (doze mil, cento e quarenta reais e setenta e oito centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 20/02/2025.

Derrubadas/RS, 20 de fevereiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:B8E61970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2025

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e Memorando Interno nº 001/2025, da SMECD,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Professora Municipal**, ANGELA ARAUJO CRESPAN MÜLBEIER,** CPF nº ***.897.710-**, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental *"Juscelino Kubitschek de Oliveira"* da localidade de Três Marcos, neste Município, a contar de 03/02/2025 a 31/12/2025.
Art. 2º CONCEDER Gratificação pelo exercício de Direção, equivalente a 15% (quinze por cento) sobre do vencimento básico da carreira do magistério, nos termos do Inciso II, parágrafo 1º, do art. 24, da Lei Municipal nº 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7B0633E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2025

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "DUQUE DE CAXIAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017 e Memorando Interno nº 001/2025, da SMECD, RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Professora Municipal, MIRDES CLACI GRUTZMANN STEINKE, CPF nº *.559.090-**, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental *"Duque de Caxias"* da localidade de Barra Grande, neste Município, a contar de 03/02/2025 a 31/12/2025.**
Art. 2º CONCEDER Gratificação pelo exercício de Direção, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre do vencimento básico da carreira do Magistério, nos termos do Inciso II, parágrafo 1º, do art. 24, da Lei Municipal nº 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:85F81690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2025

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SALTO GRANDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017 e Memorando Interno nº 001/2025, da SMECD, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Professora Municipal, MARYNEIDE BERGHETTI GROSS, CPF nº *.318.460-**, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental *"Salto Grande"* da sede, neste Município, a contar de 03/02/2025 a 31/12/2025.**
Art. 2º CONCEDER Gratificação pelo exercício de Direção, equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre do vencimento básico da carreira do magistério, nos termos do Inciso II, parágrafo 1º, do art. 24, da Lei Municipal nº 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:010CCA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2025

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MEU PRIMEIRO PASSO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017 e Memorando Interno nº 001/2025, da SMECD, RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Professora Municipal, ELISABETE CEGELSKI WEBLER, CPF nº *.060.310-**, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil *"Meu Primeiro Passo"* da sede, neste Município, a contar de 03/02/2025 a 31/12/2025.**

Art. 2º CONCEDER Gratificação pelo exercício de Direção, equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre do vencimento básico da carreira do magistério, nos termos do Inciso III, parágrafo 1º, do art. 24, da Lei Municipal nº 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4A2DA9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2025

NOMEIA VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SALTO GRANDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.267/2017 e Memorando Interno nº 001/2025, da SMECD,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Professor Municipal, AGNALDO FONTANA, CPF nº *.372.200-**, para desempenhar a função de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental *"Salto Grande"* da sede, neste Município, a contar de 30/01/2025 a 31/12/2025.**
Art. 2º CONCEDER Gratificação pelo exercício de Vice-Direção, equivalente a 15% (quinze por cento) sobre do vencimento básico da carreira do magistério, nos termos do parágrafo 2º, do Art. 24, da Lei Municipal nº 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DE078588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2025

NOMEIA VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MEU PRIMEIRO PASSO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017 e Memorando Interno nº 001/2025, da SMECD, RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Professora Municipal, MARA CRISTINA SORGETZ RIGO DA ROCHA, CPF nº *.778.760-**, para desempenhar a função de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil *"Meu Primeiro Passo"* da sede, neste Município, a contar de 03/02/2025 a 31/12/2025.**
Art. 2º CONCEDER Gratificação pelo exercício de Vice-Direção, equivalente a 15% (quinze por cento) sobre do vencimento básico da carreira do magistério, nos termos do parágrafo 2º, do Art. 24, da Lei Municipal nº 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CC39CD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2025

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017 e Memorando Interno nº 001/2025, da SMECD, C O N V O C A
A Professora Municipal, **MARYNEIDE BERGHETTI GROSS,** CPF nº 896.318.460-91, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 30/01/2025 a 31/12/2025, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, neste município, concedendo-lhe remuneração correspondente às horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal de trabalho da servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:77ACB9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2025

DESIGNA LOTAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES MUNICIPAIS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **D E S I G N A**
A lotação dos Professores e servidores municipais abaixo relacionados, para desempenharem suas atividades profissionais na Escola Municipal de **Ensino Fundamental Duque de Caxias de Barra Grande**, neste Município:
Adelino Machado Vasconcellos. Professor. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Andressa Dockhorn. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Clebia Lucia Goldschmidt Dallabrida. RT 04 (quatro) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Estela Luisa Peyrot. Professora. RT 04 (quatro) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Mirdes Claci Grutzmann Steinke. Professora/Diretora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BB03336B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2025

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 002/2025, da SMECD, C O N V O C A
A Professora Municipal, **DIONÉIA SILVA KUHNE CARON**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, **a contar de 03/02/2025**, para exercer a função de professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande da sede, neste município, concedendo-lhe remuneração correspondente às horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal de trabalho da servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D64AB61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2025

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 002/2025, da SMECD, C O N V O C A
A Professora Municipal, **ELAINE ROSELEI GULARTE**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 03/02/2025, para exercer a função de professora na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, da sede, neste município, concedendo-lhe remuneração correspondente às horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal de trabalho da servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:974C982B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2025

DESIGNA LOTAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES MUNICIPAIS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

D E S I G N A

A lotação dos Professores e servidores municipais abaixo relacionados, para desempenharem suas atividades profissionais na Escola Municipal de **Educação Infantil Meu Primeiro Passo - EMEI,** da sede, neste Município:

Andréia dos Santos Müller. Agente Educacional. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Andressa Dockhorn. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Bruna Francisca Sulczewski Vendrusculo. Professora. RT 04 (quatro) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Camila Cristina Roesch. Agente Educacional. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Claudia Aparecida Pluta. Agente Educacional. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Deisi Francieli da Silva. Serviços Gerais de Escola. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 11/02/2025;

Elaine Roselei Gularte. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Elisabete Cegelski Webler. Diretora. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Elisandra Prestes Bottega. Professora. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Elisangela Machado da Rosa Fernandes. Professora. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Elisangela Schmatz. Serviços Gerais de Escola. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Eloa da Rocha Amaral. Agente Educacional. RT 40 (quarenta) horas semanais. Licença Saúde.

Estela Luisa Peyrot. Professora. RT 08 (oito) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Graziela Gottardi. Professora. RT 14 (quatorze) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Iara da Silva. Serviços Gerais de Escola. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Iliane Luana Veber Gall. Agente Educacional. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Lenir Hunnig. Serviços Gerais de Escola. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Maristane Vanessa Martens. Professora. RT 24 (vinte e quatro) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Mara Cristina Sorgetz Rigo da Rocha. Professora/Vice-Diretora. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Mirdes Claci Grutzmann Steinke. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Noeli de Fátima dos Santos. Serviços Gerais de Escola. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Rosimere Lucia Tamiozzo Giacomini. Professora. RT 34 (trinta e quatro) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Rosimeri Czervieski Seffrin. Professora. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Sueli Therezinha Martens. Agente Educacional. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Tais Fernanda Calgaro Giacomini. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2025.

Tailine Andressa Ruff Selle. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Veridiane Cinara Muller. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:27EB5A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2025

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno/SMECD nº 002/2025, C O N V O C A

A Professora Municipal, **LUCILEIA FUHR BARROF**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 03/02/2025 a 31/12/2025, para exercer a função de professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, neste município, concedendo-lhe remuneração correspondente às horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal de trabalho da servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:346BBF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2025

DESIGNA LOTAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES MUNICIPAIS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **D E S I G N A**

A lotação dos Professores e servidores municipais abaixo relacionados, para desempenharem suas atividades profissionais na Escola Municipal de **Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira de Três Marcos**, neste Município:

Angela Araujo Crespan Mülbeier. Professora/Diretora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Bruna Francisca Sulczewski Vendrusculo. Professora. RT 04 (quatro) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Deisi Francieli da Silva. Serviços Gerais de Escola. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2025 a 10/02/2025;

Graziela Gottardi. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2025;

Janderli Graffunder. Serviços Gerais. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 11/02/2025;

Juliano Douglas Gandini. Professor. RT 04 (quatro) horas semanais. A contar de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E0D1A8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas e memorandos nº 001/2025, 002/2025 e 005/2025, da SMECD, **C O N C E D E**
Gratificação de difícil acesso, correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do Magistério Público Municipal, proporcional as horas de lotação, a contar de **03/02/2025**, aos professores municipais abaixo relacionados por desempenharem suas atividades profissionais em Escolas Municipais localizadas na zona rural do munícipio:
Adelino Machado Vasconcellos. Carga horária 20 (vinte) horas semanais. Lotação: E. M. E. F. Duque de Caxias da localidade de Barra Grande;
Angela Araújo Crespan Mulbeier. Carga horária 20 (vinte) horas semanais. Lotação: E. M. E. F. Juscelino K. de Oliveira da localidade de Três Marcos;
Andressa Dockhorn. Carga horária 20 (vinte) horas semanais. Lotação: E. M. E. F. Duque de Caxias da localidade de Barra Grande;
Bruna Francisca Sulczewski Vendrusculo. Carga horária 04 horas semanais. Lotação: E. M. E. F. Juscelino K. de Oliveira da localidade de Três Marcos;
Clebia Lucia Goldschmidt Dallabrida. Carga horária 04 horas semanais. Lotação: E. M. E. F. Duque de Caxias da localidade de Barra Grande;
Estela Luisa Peyrot. Carga horária 04 horas semanais. Lotação: E. M. E. F. Duque de Caxias da localidade de Barra Grande;
Graziela Gottardi. Carga horária 20 horas semanais. Lotação: E. M. E. F. Juscelino K. de Oliveira da localidade de Três Marcos.
Juliano Douglas Gandini. Carga horária 04 horas semanais. E. M. E. F. Juscelino K. de Oliveira da localidade de Três Marcos.
Mirdes Claci Grutzmann Steinke. Carga horária 20 (vinte) horas semanais. Lotação: E. M. E. F. Duque de Caxias da localidade de Barra Grande.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de fevereiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DDB9134F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2025

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Inciso I do art. 20, da na Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 02/2025, da SMECD, CONVOCA
A Professora Municipal, **DEBORA APARECIDA TOGNI DOS SANTOS**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, a contar de 31/01/2025, com remuneração proporcional as horas de convocação, para desenvolver atividades de supervisão e coordenação pedagógica, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concedendo-lhe gratificação pelo exercício junto a SMECD, de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas).
Revogam-se as Portarias nº 045/2023 e 255/2024, a contar de 31/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 06/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4EA1D5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2025

CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal 1.267/2017 e Memorando Interno nº 002/2025, da SMECD, C O N V O C A
A Professora Municipal, **JANICE ALF RUFF**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 03/02/2025 a 31/12/2025, com remuneração proporcional as horas de convocação, para desenvolver atividades de supervisão escolar e coordenação pedagógica, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concedendo-lhe gratificação pelo exercício junto a SMECD, de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 1.267/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C5774CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2025

DESIGNA LOTAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES MUNICIPAIS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **D E S I G N A**

A lotação dos Professores e servidores municipais abaixo relacionados, para desempenharem suas atividades profissionais na Escola Municipal de **Ensino Fundamental Salto Grande,** da sede, neste Município:
Andressa Dockhorn. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Agnaldo Fontana. Professor/Vice-Diretor. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 30/01/2025;
Adriane Cristiane Hedlund Nessler. Professora. RT 10 (dez) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Adriane Vendrusculo Habitzreiter. Serviços Gerais de Escola. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Angela Araujo Crespan Mülbeier**.** Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 20/02/2025;
Aline Simoni Debortolli Weber. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2025 (Licença-Prêmio);
André Luis Silvestre. Professor. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Bruna Francisca Sulczewski Vendrusculo. Professora. RT 14 (quatorze) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Bruna Muller. Serviços Gerais de Escola. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Carla Margarete Lammel. Professora. RT 20 (vinte horas) semanais. A contar de 03/02/2025;
Caroline da Rocha Bueno. Agente Educacional. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 30/01/2025;
Cecilia Teresinha Olbermann. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Clebia Lucia Goldschmidt Dallabrida. Professora. RT 16 (dezesseis) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Clorivaldina Marcia Dierings. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Cristiane Pleszevy Fuhr. Secretária de Escola. RT. 40 (quarente) horas semanais. A contar de 13/02/2025;
Daiani Temis Gonsatto. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Debora Cristina Steinke Giacomini. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Dionéia Silva Kuhne Caron. Professora. RT 24 (vinte e quatro) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Elaine Roselei Gularte. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Elizete Thereza Zanatta Seffrin. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Estela Luisa Peyrot. Professora. RT 28 (vinte e oito) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Juliano Douglas Gandini. Professor. RT 36 (trinta e seis) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Leandro Vendrusculo. Professor. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Luciana Amaral Weber de Moura. Serviços Gerais de Escola. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Lucileia Fuhr Barrof. Professora. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Maikeli Leticia da Silva. Serviços Gerais de Escola. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Maryneide Berghetti Gross. Diretora. RT 40 (quarenta) horas semanais. A contar de 30/01/2025;
Tuizi Marcieli Albarello Fuhr. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2025;
Veridiane Cinara Muller. Professora. RT 20 (vinte) horas semanais. A contar de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 06/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9F427B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de tintas e materiais para pintura. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 11 de março de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 21 de fevereiro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:A2CD1F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2025

DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO Nº 008/2025, PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DA PISTA DO PARQUE DE RODEIOS, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **CRISTIANE FUHR**, como Fiscal do Contrato nº 008/2025, e o Engenheiro Civil, **ANDRE LUIS FRANCHINI PARIZOTTO**, como Engenheiro responsável, para construção de Pavilhão da Pista do Parque de Rodeios, Concorrência Eletrônica nº 02/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 14/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:55733B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2025

DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO Nº 005/2025, PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, **ANGELITA BOMM DOS SANTOS**, como Fiscal do Contrato nº 005/2025, e o Engenheiro Civil, **ANDRE LUIS FRANCHINI PARIZOTTO**, como Engenheiro responsável, para construção de Centro de Atendimento ao Turista, Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 14/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3E6F9B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2025

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 006/2025, PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, PREGÃO ELETRÔNICO – PE 01/2025.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar o Servidor Municipal **CELSO BUSATTO**, como Fiscal do Contrato nº 006/2025**,** para locação de impressoras multifuncionais, Pregão Eletrônico - PE 01/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 14/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:15215466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2025

DESIGNA FISCAIS DO CONTRATO Nº 007/2025, PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORMES ESCOLARES, CAMISETAS GRUPO DANÇARTE E CAMISAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PREGÃO ELETRÔNICO – PE 27/2024.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar os Secretários e Servidores Municipais a seguir relacionados, Fiscais do Contrato nº 007/2025, para aquisição de kit de uniformes escolares, camisetas grupo Dançarte e camisas para servidores públicos municipais, Pregão Eletrônico – PE 27/2024.

CRISTIANE FÜHR, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
HELIO LAMPERT, responsável pela Secretaria Municipal de Administração;
DEBORA CRISTINA SOARES FEDERIZZI, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 14/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F00345A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2025

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2025, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PREGÃO ELETRÔNICO – PE 02/2025.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar o Servidor Municipal **MARCOS CESAR STEINKE**, como Fiscal do Contrato nº 009/2025**,** para aquisição de insumos agrícolas, Pregão Eletrônico - PE 02/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 19/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:39394259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2025

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 010/2025, SERVIÇOS GEOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE OUTORGAS DE POÇOS ARTESIANOS, PREGÃO ELETRÔNICO CISA – PE 010/2024, PROCESSO Nº 014/2024.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar o Servidor Municipal **ANGELO LEOMIR DE OLIVEIRA**, como Fiscal do Contrato nº 010/2025**,** serviços geológicos para confecção de outorgas de poços artesianos, Pregão Eletrônico CISA - PE 010/2024, Processo nº 014/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 19/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0C7E41AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2025

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
À Servidora Municipal, **ELIS REGINA VINCENCI THIEL,** no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde do Cônjuge, **GELSON LUIS THIEL**, a contar de 12/02/2025 a 14/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 19/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7CDC853A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2025

CONCEDE LICENÇA A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
Ao Secretário Municipal de Finanças **CELSO BUSATTO**, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 17/02/2025 a 19/02/2025, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
EM 19/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CE1BC26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal **CLÉCIO STROHHAECKER,** operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 22/01/2025 a 20/02/2025, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 19/02/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6A3C2713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Contrato Nº 009/2025. Pregão Eletrônico Nº 02/2025. Contratado: Comércio de Cereais Agroplanta Ltda. CNPJ nº 95.256.806/0003-13. Objeto: Fornecimento de insumos agrícolas. Valor: R$ 403.950,00 (Quatrocentos e três mil, novecentos e cinquenta reais).Vigência:19/02/2025 à 16/12/2025. Assinatura: 19/02/2025.

Derrubadas/RS, 19 de fevereiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:769ADB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

Contrato nº 012/2025. Pregão Eletrônico nº 03/2025. Contratado: Freitas Comercial Agrícola Ltda. CNPJ nº 27.883.350/0001-08. Objeto: Fornecimento de duas grades aradoras para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 20/02/2025 à 21/05/2025. Assinatura: 20/02/2025.

Derrubadas/RS, 20 de fevereiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:62D99051

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 04/2025, objetivando Registro de Preços para construção e manutenção de pontes, lixeiras e demais serviços correlatos no Município de Dom Feliciano, que aconteceria no dia 10/03/2025, às 14:00h, passando para o dia 13/03/2025, às 14:00h no mesmo local indicado inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:C4F6DFDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

PIZZARIA E HAMBURGUERIA SMANIOTTO – CNPJ nº 29.656.652/0001-60 – Termo Aditivo nº 002/2025 – Instrumento de Concessão de Uso nº 46/2022 – Lei Municipal nº 2.358/2022 - Reajuste de valores – Assinado: 21/02/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:DEAA7509

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de espaço em televisão local para a inserção de publicidade institucional.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 4.849,60 (quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Fornecedora: TELEVISÃO ALTO URUGUAI LTDA.
Entre Rios do Sul, RS, 21 de fevereiro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Fogolari
Código Identificador:173C668E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 4/2025, PROCESSO 4652/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **HENRIQUE GONÇALVES DA SILVEIRA 02654590011.** Contratação do espetáculo "Era Uma Vez: Contos, Lendas e Cantigas" de Rococó Produções – Henrique Gonçalves da Silveira – MEI, para a programação da 26ª Feira do Livro de Erechim promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.. Valor total de R$ **12.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 20/02/2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES,
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Elton Luis Urbanski
Código Identificador:33358A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.892 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 10.621.226,37 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Erechim/RS, 21 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:6352459B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (24 a 28) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 24/02/2025	08:30	PE 20/2025	Aquisição de materiais de informática, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS.
	08:30	PE 21/2025	Contratação de empresa de transporte, para o 28° Encontro da Mulher Rural Erechinense, que acontecerá dia 23/03/2025 na comunidade Linha América – Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 25/02/2025	08:30	PE 18/2025	Aquisição de gênero Alimentício (maça seca), através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME/EPP.
	08:30	PE 16/2025	Aquisição de equipamentos/ferramentas, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME/EPP.
QUARTA-FEIRA 26/02/2025	08:30	PE 17/2025	Aquisição de material bibliográfico, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:30	PE 30/2025	Aquisição de tubos, tampas e lajes de concreto, piso tátil e ladrilhos através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação e Secretaria Municipal de Agricultura Abastec. e Seg. Alimentar com Recursos não Vinculados de Impostos
QUINTA-FEIRA 27/02/2025	08:30	PE 06/2025	Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de conservação, manutenção e limpeza de parques, pátios e jardins, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:C4327D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃOPregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 10/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte municipal e intermunicipal de pacientes em UTI Móvel, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos não vinculados de impostos. Abertura: 14/03/2025 às 08:30 horas através

do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 21 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:207890D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 33/2025 Objeto: Aquisição de materiais de construção (Kits de madeira), através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: 17/03/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 21 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:A009C861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 27/2025 Objeto: Aquisição de bombonas de água mineral 20l, através da Secretaria Municipal de Administração com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME-EPP. Abertura: 11/03/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 21 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:DEFDB4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 28/2025 Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para instalação de toldo novo no CAPS AD - Rua José Menta n° 90, Bairro Bela Vista e reforma de toldo do CAPS II - Rua Polônia n° 138, Bairro Centro em Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos- EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: 14/03/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 21 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:20C46D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025 PROCESSO Nº 29/2025

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA SEMPRE ALEGRE - SCRESA

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:A83D7F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025 PROCESSO Nº 22/2025

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
LOCADORA: RONISE NEUMANN ALLEBRANDT

OBJETO: Locação de um imóvel rural, para extração de cascalho, na localidade da Linha Caçador, em nome de Ronise Neumann Allebrandt, material utilizado para manutenção e recuperação das estradas do município.

VALOR TOTAL: R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 31/12/2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:40BBAC3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.356, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA o cidadão **DEIVID ARNOLD DAVILA DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, padrão de vencimento CCL-5, a partir desta data.

FERNANDO LUZ
Presidente.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:CEEA7A81

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 4 AO CONTRATO Nº 4/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público: Aditivo 03 ao Contrato 04/2023 – Pregão Eletrônico 06/2023 – Processo n° 06/2023.
Contratada: BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.652.979/0001-55, Objeto: Reajustamento. Valor mensal: R$ 8.813,22, (oito mil, oitocentos e treze reais, vinte e dois centavos).

Esteio, 24 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ -
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:47F877E4

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
DISPENSA ELETRÔNICA

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado:

DISPENSA ELETRÔNICA, Aviso de Contratação Direta Nº 001/2025. PROCESSO Nº 06/2025.

Objeto: Contratação de empresa concessionária ou autorizada pela Anatel, para a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Digital Ilimitada, através entroncamento E1 (20 canais) e ramais de discagem direta (blocos de 50 ramais), em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Esteio. Conforme Termo de Referência.
Modo de disputa: aberto. Critério de julgamento: menor preço. Divulgação: 24/02/2025. Disputa: 24/02/2025, às 11h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 24 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ -
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:8ADDECE7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PE 08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2024
OBJETO: Contratação de empresa com qualificação técnica para a prestação de serviços continuados de engenharia clínica, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, pertencentes à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, treinamentos e qualificações técnicas quando solicitado pela contratante, sistema de gerenciamento de informações, serviços de aferição, calibração, teste de segurança elétrica, qualificação de desempenho e eventual aplicação de peças/acessórios e de prestação de serviços especializados.

A C.P.L. da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados que a abertura da Sessão Pública do Processo em epígrafe não será na data publicada na Edição 4020 data em 21/02/2025. O Processo sofrerá ajustes e terá nova publicação de início de Sessão ainda sem data prevista.
Ainda informamos que **onde se lê:** "Processo Administrativo n° 707/2024;" **leia-se:** " Processo Administrativo n° 48/2025".
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:5453946A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 74/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DE TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE INTERNA.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:F0AB07A2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 118/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DE TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE INTERNA.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:AF659D4B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 15/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 854/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS E FRONHAS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **12 de Março de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **12 de Março de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:B558B9A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.472 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de fevereiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AED41A8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1804/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franklin Luiz Fonseca, Engenheiro Civil, matrícula nº 31765, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no periodo de 25/01/2025 a 27/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E8D74DC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1805/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR PORTARIA 1772/2025, para fazer constar: CONCEDER para Vivian Silva da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47332, 1ª Avanço Trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5FA17BBF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1806/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 20/01/2025, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, conforme a Lei Municipal 7.320/2020, art. 11, substituindo um membro suplente dos representantes da entidade de classe – SISME, ficando assim a representação:

I – Dois representantes do Poder Executivo:

Titular: Cristina Silva Schmitz
Suplente: Mônica Gomes Marins

Titular: Mariana Duranti Gomes Montagna;
Suplente: Patrícia Casal Dalla Lasta.

II – Um representante do Poder Legislativo:

Titular: Gustavo dos Santos;
Suplente: Juliana Rosa Silveira.

III - Dois representantes da entidade de classe – SISME:

Titular: Angela Maria Schein dos Santos
Suplente: Laurence Wurdig Gonçalves

Titular: Sirlei da Silva Junqueira;
Suplente: Nora Regina de Freitas Ramos Ribas.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6115E949

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1807/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA 1703/2025 para fazer constar: CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, redução de carga horária de 40h para 28h semanais, a partir de 01/03/2025, sem redução proporcional de vencimento, conforme Decreto nº 8.201/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E0353220

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1808/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renato Rodrigues Flores, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50469, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/01/2025 a 20/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:84C737A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1809/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Armani Picetti, Odontologo 40 HS, Estatutário, matrícula nº 31850, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1330/2025, no dia 24/01/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:241E210C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1810/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavio Oneidy Ribeiro, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50614, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/01/2025 a 26/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5BF068C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1811/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudecir Souza Contrera, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50602, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/01/2025 a 23/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A021F6C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1812/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana dos Anjos Soares, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31845, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/2024 a 17/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:477E6B65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1813/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ivanete Borges Fischer, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 50667, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6350/2024, de 01/02/2025 e foi indicado APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FDE9186A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1814/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 (um) dia a partir de 06/02/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:68263A59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1815/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR a servidora Denise Rzeznik, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 7936, para Cras território de Paz, vinculado a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos , a partir de 18/02/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:715B73D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1816/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Deise Tatiane Telles, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 32º lugar, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, a partir de 24.02.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E5BF29AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1817/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 14º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, a partir de 24.02.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:30D4980B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1818/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Luanne Yukari Takeda, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 15º lugar,

para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, a partir de 24.02.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EAE88E55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1819/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Vinicius Furquim de Almeida, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Professor de História, 24 horas, Estatutário, a partir de 24.02.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:ACB5DE40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1820/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Amanda Jardim Gomes Carvalho, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 4º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 24.02.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4BBB7426

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1821/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Andressa Seffrin da Silva, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 5º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 24.02.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7C333C56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1822/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marcia Fabiane Gomes dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 6º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 24.02.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:29ED2A1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1823/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ionara Sbardelotto, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 7º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 24.02.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0775DBA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1824/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Diego de Lima Chimini, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, classificação 8º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 24.02.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1CFE211E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1825/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Larissa Martinbianco, Professor de Inglês, Estatutário, matrículas n°s 41363 e 47208, 15 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 31/01/2025, conforme decreto Nº 8.371/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:ADC40025

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1826/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Gisele Maria de Fontinele Machado Basso, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47107, 15 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 31/01/2025, conforme decreto Nº 8.371/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DD1E5EB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1827/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Cristiane da Rosa Nunes, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47133, 05 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 09/02/2025, conforme decreto Nº 8.371/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E708DB66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1828/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR PORTARIA 344/2025, para fazer constar: DESIGNAR Isabel Helena Comerlato, matrícula 41913, Professora de Anos Iniciais, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG - 07 de Diretor da EMEB LUIZA SILVESTRE DE FRAGA, a partir de 01/01/2025 interinamente até 31/01/2025, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0A8A7A51

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1829/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ivanete Borges Fischer, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 50667, Licença Prêmio referente ao período de 07/04/2016 a 13/10/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7EA39C8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1830/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivanete Borges Fischer, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 50667, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 7138/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no §2° do art. 124 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8BAFB94C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1832/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 06/02/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EF53F237

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1833/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Jorge Corrêa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31497, 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/02/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0E424E38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1835/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Dutra da Silva, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31733, 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/02/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B353F821

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1836/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gabriel Nunes Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula n° 31712, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1712/2025, no período de 06/02/2025 até 07/02/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AC67A11D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1837/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Mueller Danieli, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 3531, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/02/2025 a 16/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9D0F2F1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1838/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosani Lucas da Silva, Servente , Estatutário, matrícula n° 30488, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5579/2024, no período de 13/12/2024 a 12/02/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:02863945

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1831/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR PORTARIA 1735/2025, para fazer constar: CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BDC9EBCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1834/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, REINTEGRAR, a servidora Daiane Maciel Schaff Zanin, no cargo de Professor Séries Iniciais e Professor de Educação Infantil, Estatutária, lotada na Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com o art. 8º, inciso V, da Lei Municipal 5231/2011 e enquanto produzir efeitos a decisão proferida nos autos do Processo nº 5004335-70.2023.8.21.0014/RS.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B005BC40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1839/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR José Luiz da Silva Araújo, Assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 3667, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Graciele Gomes Medeiros Jankee, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31393, durante seu afastamento por motivo de férias, 15 dias de férias no período de 18/03/2025 a 01/04/2025, com percepção proporcional de FG em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B976D25F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 19/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025. Processo Administrativo: **1024/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL (INDICADOR BIOLÓGICO, FITAS DE HGT E LANCETAS) COM APARELHOS EM COMODATO - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 13 DE MARÇO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5751EE71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025
O Município de Fagundes Varela torna público que realiza Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL para atendimento na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.** Inscrições de 24 a 26 de fevereiro de 2025. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no *site* www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066. Em 21 de fevereiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:BD5E6370

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 241/2025 – Processo nº 278/2025.
Contratada: EXPRESSO FAXINALENSE LTDA, CNPJ: 89.890.636/0001-60, Objeto: Contratação de empresa especializada em viagens de turismo nas datas 12 e 26 de março de 2025, para as cidades de Não Me Toque e Rio Pardo/RS. Valor: **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 21 de fevereiro de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:FABB9262

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 12/2025 – Processo nº 265/2025, dispensa nº 229/2025. Contratado: VERDE VALE AGROPECUÁRIA E COMERCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 23.636.478/0001-08. Valor: R$2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:1D78FD6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho-RS, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 002/2025, que tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a elaboração da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede Municipal de ensino. Recebimento dos envelopes no período de 24 de fevereiro a 17 de março de 2025, em horário de expediente. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3546-1001, junto a Secretaria Municipal de Administração, ou através do e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br ou na página do município www.faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho-RS, 21 de fevereiro de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:D4E5BE17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025	
CONTRATADO: MASCARELLO ESTOFADOS PARA ESCRITÓRIO LTDA **CNPJ Nº:** 93.503.142/0001-52	
Objeto: Aquisição de coluna a gás, rodízios e parafusos para consertar cadeiras giratórias do Plenário da Câmara de Vereadores.	
Data: 21/02/2025	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$260,00 (duzentos e sessenta reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:58567CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de material de higiene e limpeza para as Escolas Municipais.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:BF2FA1A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº01.2025-RETIFICADA

Chamada Pública Nº 01/2025 - RETIFICADA– Torno público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório na modalidade citada, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Retificando o valor do produto, Item nº06 - Iogurte do referido Edital. O recebimento e abertura das propostas será exclusivamente às 09:00h do dia 26 de fevereiro de 2025, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. João Isidoro, 222. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima ou solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Formigueiro, 21 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:193217BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Edital nº 001/2025 Cargo: Odontólogo ESF
De acordo com a Portaria nº 137/2025, que nos confere o poder de receber as inscrições do Processo Seletivo nº 001/2025, segue a relação de inscrições recebidas para publicação do Edital:

Nº de inscrição:	Candidato:	Situação:
01	GABRIELA CARVALHO DA ROSA	DEFERIDA
02	STÉFANI RODRIGUES SCHERER	DEFERIDA
03	LUCIANA MARTINELLI SANTAYANA DE LIMA	DEFERIDA
04	JÚLIA VANNI	DEFERIDA
05	BRUNA FERREIRA FERNANDES	DEFERIDA
06	CAMILLA LARREA CAMPOS	DEFERIDA
07	CÁSSIA KARIME KLOTZ STEPHANOU	DEFERIDA
08	ADRIANA ALACARINI FARINA	DEFERIDA
09	JOÃO CARLOS ANDRIGHETTO GUARDA LARA	DEFERIDA
10	PRICILA YUMI TANAKA	DEFERIDA
11	MARIANA LUCENA BUBLITZ	DEFERIDA
12	NICOLE HAUBRICH LEAL	DEFERIDA

13	FELIPE JOCEMAR PADILHA	DEFERIDA
14	SERGIO RODRIGO DURO SANTOS	DEFERIDA
15	CAROLINE MARTINS SCHNEIDER PELLEGRINI	DEFERIDA
16	JÉSSICA OLIVEIRA BITTENCOURT	DEFERIDA
17	VERÔNICA MASTALIR HÖHER	DEFERIDA
18	EDUARDO BASTOS HANSEN	DEFERIDA
19	HENRIQUE GUZMÁN MORAES	DEFERIDA
20	VERÔNICA PEDERSEN ROSA	DEFERIDA
21	JÚLIA LIMA DE CEZERE	DEFERIDA
22	VALESSA YOKO PINHEIRO MAKINO	DEFERIDA
23	JISIÉLI ZORDAN	DEFERIDA
24	LUANA FRANCIELE DALTOÉ	DEFERIDA
25	BERNADETTE PELLINI SALVADOR	DEFERIDA

26	EDINEIA GADO	DEFERIDA
27	EMYLENE DE OLIVEIRA ROSA	DEFERIDA
28	AMABELLI DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDA
29	VANESSA MÜLLER ARIAS	DEFERIDA
30	DÉBORA SCARIOT	DEFERIDA
31	AMANDA DE ASSIS SOARES	DEFERIDA

Glorinha, 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:E70D03E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui procedimentos para avaliação da capacidade financeira de licitantes e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para avaliação da capacidade financeira das empresas que participam de certames licitatórios, promovidos pela Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 57.154, de 22 de agosto de 2023 e pela Instrução Normativa CAGE nº 11, de 4 de dezembro de 2023, que estabelecem os procedimentos para avaliação da capacidade financeira de licitantes no âmbito Estadual, cujo atendimento tem sido admitido alternativamente como critério de qualificação econômico-financeira nos editais de licitações;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam instituídos, no âmbito do Poder Executivo de Guaíba, os procedimentos para avaliar a capacidade financeira de licitantes, aplicáveis aos casos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Poder Executivo de Guaíba: os órgãos da administração direta e indireta;

II – licitador: o órgão, ou entidade do Município de Guaíba que realize licitações;

III – licitante: a pessoa jurídica que participe ou manifeste a intenção de participar de licitações promovidas pela Administração Pública Municipal;

IV - SPED: Sistema Público de Escrituração Digital instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007.

Art. 3º. As exigências de habilitação econômico-financeira de licitantes e de contratados, quando indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, serão avaliadas com a adoção dos seguintes parâmetros contábeis:

I - nas licitações e nas contratações em geral, os licitantes devem possuir índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG, e de liquidez corrente - ILC, superiores a 1 (um), obtidos pelas seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) Índice de Solvência Geral (ISG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

c) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

II - nas licitações e nas contratações de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços, caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices referidos no inciso I do "caput" deste artigo, poderá ser exigido no edital, para fins de habilitação:

a) capital mínimo do licitante de até 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

b) patrimônio líquido mínimo do licitante de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

III - nas licitações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, o licitante deve possuir Capital Circulante Líquido - CCL, ou Capital de Giro - CG, de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, obtido pela seguinte fórmula: Capital Circulante Líquido (CCL) = (Ativo Circulante - Passivo Circulante);

IV - nas licitações de obras, serviços de engenharia e demais serviços e fornecimentos contínuos, com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra, poderá ser exigido patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a administração pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação.

§ 1º A exigência de que trata o inciso III do "caput" deste artigo poderá ser utilizada em outras hipóteses de licitação para fornecimentos e serviços contínuos, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, desde que demonstrada sua indispensabilidade à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º O valor estimado da contratação, utilizado para efeito dos parâmetros contábeis de que trata este artigo, será:

I - o valor da proposta final do licitante, na hipótese de julgamento de proposta anterior à fase de habilitação; ou

II - o valor orçado pela administração pública, quando houver a inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. As demonstrações contábeis exigíveis nos processos licitatórios a que se refere o art. 3º, são:

I - para empresas que estejam obrigadas a apresentar escrituração contábil digital no SPED:

a) cópias dos relatórios do SPED em que constem o balanço patrimonial (BP) e a demonstração do resultado do exercício (DRE) de acordo com as normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) cópia do recibo de entrega do Arquivo SPED à Receita Federal do Brasil; e

c) cópia do termo de abertura e encerramento do livro digital.

II - para empresas que não estejam obrigadas a apresentar escrituração contábil digital no SPED: cópias das páginas do livro diário nas quais estão transcritos os termos de abertura e encerramento, o balanço patrimonial (BP) e a demonstração de resultado do exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente autenticados pela Junta Comercial ou órgão competente, e assinados pelo responsável pela contabilidade e pelo representante legal da empresa.

III - para empresas que publicam as demonstrações contábeis: cópia da página em que foram publicadas as demonstrações contábeis contendo o balanço patrimonial (BP) e a demonstração de resultado do exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

§ 1º Os cálculos dos índices contábeis previstos no art. 3º serão realizados considerando apenas o último exercício social apresentado.

§ 2º Os documentos referidos nos incisos do "caput" deste artigo limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos, ou ao balanço de abertura, no caso de ter sido criada no mesmo exercício financeiro da licitação ou do pedido de emissão do certificado.

§ 3º Se o licitante estiver obrigado pela legislação aplicável a atender a mais de uma das formas dispostas dos incisos do "caput" deste artigo, a apresentação de apenas uma delas é suficiente para os fins desta Instrução Normativa.

§ 4º Considera-se exigível a demonstração contábil após o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano calendário a que se refere a escrituração.

§ 5º O licitador poderá requerer informações adicionais ao licitante, sempre que necessárias à correta análise da situação da empresa.

§ 6º O Balanço Patrimonial poderá ser substituído por Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-financeira de Licitante, emitido pela Contadoria e Auditoria-geral do Estado do Rio Grande do Sul - CAGE, na forma da Instrução Normativa CAGE nº 11, de 04 de dezembro de 2023 e do Decreto Estadual nº 57.154, de 22 de agosto de 2023.

Art. 5º. Compete à Secretaria de Licitações e Contratos controlar, fiscalizar e expedir normas complementares ao cumprimento do disposto neste Decreto, em especial:

I – revisar anualmente os critérios e parâmetros definidos neste Decreto;

II – promover diligências, quando necessário, para verificar a exatidão dos dados fornecidos pelos licitantes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, não se aplicando aos processos licitatórios publicados até esta data.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:760E06CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para o conserto do motor nº 552681767265681 do Veículo Marca Fiat, Modelo Argo, Versão Drive 1.3, ano 2018, modelo 2019, da Secretaria Municipal da Administração, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

PAULO KAPELINSKI –
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:D87C798A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando contratação de empresa para terceirização de roteiro do transporte escolar, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

PAULO KAPELINSKI –
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:99001B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

Edital De Credenciamento nº 03/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza e manutenção, a serem executados conforme demanda. **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:** De 21/02/2025 a 27/02/2025. **HORÁRIO:** 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Centro, Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/.

Humaitá/RS, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:8E46BA00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 13/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Bertinatto Máquinas Ltda – CNPJ:11.920.102/0001-41, no valor total de R$ 10.494,81 (Dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reias e oitenta e um centavos), para a revisão de 100 horas trabalhadas da Retroescavadeira N° 12 Marca LIUGONG 766ª, DA Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso IV,alínea "a".

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 21 de fevereiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:D4B22D59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 10/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa ALEXANDRE JOEL BALDO – ME, CNPJ 95.141.255/0001-80, no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), para a aquisição de computador integrado para substituição em tela interativa, equipamento em uso na Escola Municipal de Ensino Fundametal João Dal Piva, e que apresentou a queima de um dos computadores integrados compatíveis com o seu funcionamento. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 19 de fevereiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:62F3D869

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, pelo período de 2 (DOIS) DIAS, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Loreci Tochetto Zanella**, matrícula nº 3992-6, conforme avaliação do Médico do Município, Dra. Patrícia R. de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 20/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BBE102C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 10º ADITIVO CONTRATO 019-2021.

Pregão Presencial nº 006-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Leandro José Hoppe.
CNPJ 10.970.148/0001-02.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 38 – 132,30km, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 21 de fevereiro de 2026.
Valor: R$ 4,71 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:AC344544

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 8º ADITIVO CONTRATO N. 020-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA.
CNPJ 18.805.032/0001-20.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 05 – 165km, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 21 de fevereiro de 2026.
Valor: R$ 5,17 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:944D065E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 9º ADITIVO CONTRATO 021-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Flores & Duarte Logística Especializada Ltda.
CNPJ 16.640.027/0001-89.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trechos 37 – 136km e 42 – 105,1km, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 21 de fevereiro de 2026.
Valor: R$ 5,17 para o tr. 37 e R$ 4,36 para o tr. 42, pelo km rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:6CA8F467

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 9º ADITIVO CONTRATO 022-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Marcos de Souza Portella & Cia Ltda.

CNPJ 05.821.268/0001-08
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 08 – 169,80km, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 21 de fevereiro de 2026.
Valor: R$ 5,17 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:E6A336A3

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 8º ADITIVO CONTRATO 023-2021.

Pregão Presencial nº 006-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Viatur Ltda.
CNPJ 03.679.507/0001-01
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 29 – 114,50km, sendo prorrogado o prazo de vigência, até 21 de fevereiro de 2026.
Valor: R$ 4,66 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:04CD6FDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.022/2025

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE IBIRUBÁ – ACISA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e da **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE IBIRUBÁ – ACISA**, Processo Digital nº 834-IBR PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009-2025, os seguintes servidores:
Viviane Kanitz Gentil (Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto) – Gestor da Parceria;
Liliane Marcon- (Coordenadora de Cultura e Turismo) – Presidente da Comissão;
Vanessa Cristiane Schussler (Auxiliar Administrativo) – Membro da Comissão.
Jussara Hepp (Assistente Administrativo) – Membro da Comissão;
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto **"COMEMORAÇÕES DE 70º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE IBIRUBÁ E AOS 125 ANOS DE COLONIZAÇÃO",** para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades da entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 21 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:54ED0218

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09-2025 PROCESSO 834-25-IBR-PAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade ACISA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE IBIRUBÁ., inscrita no CNPJ sob o nº 93.451.084/0001-51, para apoio à execução do Projeto "comemorações de 70º aniversário de emancipação de Ibirubá e aos 125 anos da colonização.", com o intuito de realizar investimentos de custeio das atividades da entidade, prevendo repasse na ordem de R$ 147.695,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 20 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4F8958AF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007 / 2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital

n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
014111	Agente de Fiscalização	SANDRO DA LUZ MOREIRA	5º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 21 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:BBB1A90C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.025/2025

Nomeia SANDRO DA LUZ MOREIRA, no cargo de Agente de Fiscalização.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **SANDRO DA LUZ MOREIRA,** a contar de 21 de fevereiro de 2025, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, classificado em 5º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 21 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:E49EAC9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 18-2022 – MAIARA FREDRICH – PP 05-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de Oficinas de Artesanato, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 22 de fevereiro de 2026 e a cláusula segunda, passando a ser pago, a partir de 23/02/2025, o valor mensal de R$ 4.115,54.
Contratada: MAIARA SCHWANKE FREDRICH
CNPJ nº 33.616.603/0001-71

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EEE7732B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 10-2025 RS ENGENHARIA FLORESTAL LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2024 e proposta apresentada.
Contratada: RS ENGENHARIA FLORESTAL LTDA
CNPJ Nº 10.517.739/0001-29
Item: 1
Valor total: R$ 742,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F6F2CFC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 002-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 14-2025.
Edital de Credenciamento nº 002-25.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: PRO DENT LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA
CNPJ: 33.776.257/0001-99
Objeto: prestação de serviços de confecção de até 30 próteses dentárias totais e/ou parciais mensais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Prazo: 20/02/2025 a 20/02/2026.
Itens: 1 e 2
Valor: conforme unidades confeccionadas.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:449CAB25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 09-2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2025 - AMBIOS LABORATORIO AMBIENTAL LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de análises laboratoriais, de amostras de água superficial e subterrâneas e de efluentes bruto e tratado, para monitoramento do Aterro Sanitário Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, situado na Linha Duas.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 01-2025
Contratada: **AMBIOS LABORATORIO AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: 17.717.342/0001-20
Valor: R$ 14.900,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C0FB75AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 11-2025 EDER DE ALMEIDA KERBER

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: EDER DE ALMEIDA KERBER
CNPJ 26.837.806/0001-22
Vinculado a Concorrência Eletrônica 023-2024
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde, com 421,68 m² de área construída, localizada na rua Antônio Selvino Rodrigues da Silva, lado par, bairro Chácara, Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital, em conformidade com o Programa 3600020230050 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde – Proposta 36000005674/2023 – Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde.
Lote: 01
Valor total: R$ 1.611.000,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B49F6AF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 61-2024 DUTRA & NICOLODI LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA
CNPJ 02.144.031/0001-41
Vinculado a Concorrência Eletrônica 004-2024
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 22/03/2024, sendo necessário acréscimo de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo no valor de R$ 66.831,41 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor global do contrato em R$ 343.716,38 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).
Lote 01

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D3C88CF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 137-2024
CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.
CNPJ 04.853.691/0001-27
Vinculado a Concorrência Eletrônica 018-2024
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 06/09/2024, sendo necessário acréscimo de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo no valor de R$ 232.893,01 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e um centavo), totalizando o valor global do contrato em R$ 1.236.791,36 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).
Lote 01

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:56CE1C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.

Pregão Eletrônico nº 0019/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, que será necessário à execução de serviços de manutenção e conservação preventiva, corretiva e assertiva, de parques, áreas verdes e vias públicas, deste Município.

Abertura: 14/03/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 21 de Fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:5A398558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0040/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0040/2025

Contratado: **LILIANE OLIVEIRA FERNANDES** – **OBJETO**: Contratação da empresa LILIANE OLIVEIRA FERNANDES 00266504019 para a realização da apresentação de Lili Fernandes e Bando, que ocorrerá no dia 21 de fevereiro, com início às 21hrs na Av. Mariluz, no Bairro Mariluz, em Imbé **Valor:** R$ 2.500,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:E6332EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0041/2025 - FAMURS

Contratado: **RAPHAEL DA CUNHA ROSA** – **OBJETO**: Contratação da empresa 21.627.573 Raphael da Cunha Rosa para a realização da apresentação da Banda Swell, que ocorrerá no dia 22 de fevereiro, com início às 21hrs na Av. Beira Mar, no Bairro Barra, em Imbé.. **Valor:** R$ 1.500,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:35B87E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0042/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0042/2025
Contratado: **JULIANA SPULDARO KOTECK** – **OBJETO**: Contratação da empresa Juliana Spuldaro Koteck para a realização da apresentação de Ju Koteck e Banda, que ocorrerá no dia 22 de fevereiro, com início às 23hrs na Av. Beira Mar, no Bairro Barra, em Imbé. **Valor:** R$ 2.500,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:94AFC805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0043/2025 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº0043/2025

Contratado: **LEANDRO DA SILVA ROZA** – **OBJETO**: Contratação da Banda Dhadi 10, para realização de Show dia 28 de fevereiro de 2025 na Av. Beira Mar, na Barra. **Valor:** R$ 2.500,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:F8BFF34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2025 "CEDE SERVIDOR"

PORTARIA Nº 361/2025

"CEDE SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo ao Ofício GAB nº 023/2025 – Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, **CEDE,** a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, a servidora **CLÁUDIA PADILHA PAIM,** matrícula nº 6.493, Contínuo, Padrão 2, nomeada por meio da Portaria nº 492/08, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento e vantagens a ele incorporadas.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C2DC1ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2025 "CEDE SERVIDOR"

PORTARIA Nº 362/2025•
"CEDE SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo ao Ofício GAB nº 190/2024 – Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, **CEDE,** a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, o servidor **LUCIANO REUTER,** matrícula nº 6.449, Advogado, Padrão 11, nomeado por meio da Portaria nº 411/08, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento e vantagens a ele incorporadas.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:02335742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2025 "CEDE SERVIDORA"

PORTARIA Nº 363/2025

• "CEDE SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo ao Ofício GAB nº 1.134/2024 – Prefeitura Municipal de Sapiranga-RS, **CEDE,** a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a servidora **BRUNA CRISTIANA DA SILVA,** matrícula nº 16.686, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 3087/2022, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Sapiranga/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A9C38824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2025 "CEDE SERVIDOR"

PORTARIA Nº 364/2025 •
"CEDE SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo ao Ofício GAB nº 01/2025 – Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, **CEDE,** a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, o servidor **EVERTON FERREIRA DE CAMARGO,** matrícula nº 7.875, Professor Área II - Matemática, nomeado por meio da Portaria nº 639/2010, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:72CBDDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2025 "CEDE SERVIDOR"

PORTARIA Nº 365/2025

"CEDE SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo ao Ofício GPM nº 777/2024 – Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS, **CEDE,** a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a servidora **MÁRCIA FERREIRA PRADO,** matrícula nº 16.441, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 2480/2022, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D3E3E6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2025 "CEDE SERVIDOR"

PORTARIA Nº 366/2025

•"CEDE SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo ao Ofício GP nº 025/2025 – Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, **CEDE,** a partir de 29 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a servidora **SUZANE DIAS CARDOSO,** matrícula nº 13.661, Professor Área II - Matemática, nomeada por meio da Portaria nº 420/2017, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1977D928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2025 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 367/2025

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 23 de janeiro de 2025, à servidora **Fernanda Schvartzhaupt Roxo,** matrícula nº 14.187, nomeada por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo Eletrônico nº 708/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:65FFE359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2025 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 368/2025

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146,

da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 14 de novembro de 2023, ao servidor **Paulo César Pereira,** matrícula nº 12.126, nomeado por meio de Concurso Público, no cargo de Oficial Geral de Manutenção, Padrão 4, de acordo com o Processo Eletrônico nº 1.111/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DD8555F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2025 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 369/2025

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 29 de janeiro de 2025, ao servidor **Sidinei Guimarães de Freitas,** matrícula nº 4.676, nomeado por meio de Concurso Público, para ocupar o cargo de Motorista, Padrão 5, de acordo com o Processo Eletrônico nº 1.689/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B93C0333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2025 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 370/2025

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 07 de fevereiro de 2025, à servidora **Cláudia Padilha Paim,** matrícula nº 6.493, nomeada por meio de Concurso Público, no cargo de Contínuo, Padrão 2, de acordo com o Processo Eletrônico nº 1.795/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0A5363D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2025 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 371/2025

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 23 de outubro de 2024, ao servidor **Lindiomar da Silva Borges,** matrícula nº 6.709, nomeado por meio de Concurso Público, para ocupar o cargo de Serviços Gerais, Padrão 1, de acordo com o Processo Eletrônico nº 5.147/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6EB5077C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 372/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 20 de fevereiro de 2025, a servidora **Débora Regina da Silva,** matrícula nº 17.618, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 280/2024, para ocupar o cargo de Professor, Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 2.305/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2205CA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.380, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DECRETA LUTO OFICIAL".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os anos de inestimável dedicação à Prefeitura Municipal de Imbé,

DECRETA:

Art. 1º É decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias, no município de Imbé, em homenagem póstuma a **ENIVALDO SAVE GONÇALVES**, servidor da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:FF607F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 373/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 20 de fevereiro de 2025, a servidora **Nita da Silva Quadros,** matrícula nº 17.726, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 672/2024, para ocupar o cargo de Professor, Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 2.345/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:677B80CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 374/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 21 de fevereiro de 2025, a servidora **Shaianne de Mello Silva,** matrícula nº 17.034, nomeado(a) por meio de Processo Seletivo Público, conforme Portaria nº 1141/2023, para ocupar o cargo de carreira isolado de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Eletrônico nº 2.356/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DB7D19DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2025 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 375/2025

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 21 de fevereiro de 2025, a senhora **Shaianne de Mello Silva,** para exercer a função de **Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:60B29702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 376/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Alexandre Tuchtenhagen da Silva,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.940, correspondente ao 1º período de efetividade (05

anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 290/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:378E803B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 377/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Elisete Teresinha Airoldi,** Professora Área I, matrícula nº 656, correspondente ao 6º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 3.172/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A0A74606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 378/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Fabiano Pereira Quevedo,** Oficial Geral de Manutenção, Padrão 4, matrícula nº 6.401, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 021/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:99C97C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 379/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Jeferson da Cruz,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.913, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 172/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:91A45D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 380/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Luiz Daniel da Silveira,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.909, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 173/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:26B73F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 381/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Maurício Vicenzi Siqueira de Souza,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.918, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 196/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1E302885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 382/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Nélida Lilian Pereira,** Professora Área I, matrícula nº 4.633, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 4.801/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:20493294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 383/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Pablo Brião Nunes,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.884, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 239/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2FB4C67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 384/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Rafael Soares Moura,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.939, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 179/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:65D8344D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 385/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Ricardo Antônio Ribeiro Jardim,** Motorista, Padrão 5, matrícula nº 4.677, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 1.761/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8F2FF89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 386/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Rodrigo Leal Cardoso,** Motorista, Padrão 5, matrícula nº 4.637, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 187/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E75EB61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 387/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Serafim da Silva Melo,** Serviços Gerais, Padrão 1, matrícula nº 6.470, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 671/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:22949764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 388/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Sônia Goreti Rodrigues dos Santos,** Professora Área I, matrícula nº 14.152, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 1.697/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9A43E18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 389/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Denise Cristina Silva Soares,** Professora Área I, matrícula nº 2.657, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 1.896/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A4F91CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 390/2025

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Luciana Andréa Rhoden Maia,** Professora Área I, matrícula nº 4.632, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 1.712/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:307BBEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2025 "HOMOLOGA PARCIALMENTE PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.553/2023"

PORTARIA Nº 391/2025

"HOMOLOGA PARCIALMENTE PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.553/2023"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **16.553/2023**,

R E S O L V E:

Homologar parcialmente parecer expedido pela Comissão Processante, no Processo nº 16.553/2023, a saber:
I – Para considerar comprovado que o Servidor **DIOGO ARRUDA CALDAS**, Matrícula nº. 14.920, Guarda Municipal, Padrão 6, transgrediu o disposto no Art 67, XXX da Lei Municipal nº 1.935/2018;
II - Aplicar a pena de **SUSPENSÃO** ao Servidor, sem remuneração, pelo período total de **20 (vinte) dias**, a partir de 21 de fevereiro de 2025, com fundamento no Arts 67, XXX e 68, ambos da Lei Municipal nº 1.935/2018.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:477A7AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 392/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **14/02/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Pedido de Compra nº 2254/2024, que tem como objeto à aquisição de 04 (quatro) carabinas calibre 9mm, para uso exclusivo da Guarda Municipal.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Daniel da Silveira	14909	Guarda Municipal - Inspetor Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Douglas de Castro Rosa	14888	Guarda Municipal - Inspetor Operacional
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal – Comandante da Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal – Diretor Operacional da Guarda Municipal

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Pedido de Compra nº 2254/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 392/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5F4E1EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 393/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **1º/02/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo nº 015/2025, que tem como objeto a Contratação de uma empresa especializada para realização do evento denominado "Jogos de Verão Imbé Circuíto Verão Sesc de Esportes".

Secretaria Municipal de Turismo			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Cintia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Danlei Ferreira Constante	18076	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 015/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D7EB026F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 77/2025 PROCESSO 107/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TOALHAS A SEREM DISTRIBUÍDAS NO EVENTO EM ALUSÃO AO DIA DA MULHER,** sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Independência, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E3F9940C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 78/2025 PROCESSO 108/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE FORNOS ELÉTRICOS,** sendo a empresa contratada DELCIO INACIO GRIEBLER ME, inscrita no CNPJ nº 00.933.791/0001-02, no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Independência, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3E3E760F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 79/2025 PROCESSO 109/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA,** sendo a empresa contratada NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor de R$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais) e a empresa BAZAR MINI PRECO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.354.994/0001-20, no valor de R$ 533,10 (quinhentos e trinta e três reais com dez centavos).

Independência, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:EC8BE58C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 80/2025 PROCESSO 110/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O GRUPO DE IDOSOS,** sendo a empresa contratada NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Independência, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F8654046

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 81/2025 PROCESSO 111/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA CARRETA AGRÍCOLA E DA ENSILADEIRA,** sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R$ 1.267,00 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais).

Independência, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:DB1D1B23

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 82/2025 PROCESSO 112/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REPARO DO RADIADOR DA RETROESCAVADEIRA Nº 80,** sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita

no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Independência, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BC147649

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: TOPSER CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n°20.890.587/0001-69.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de formação continuada de professores.
VALOR: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de vigência deste contrato 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Com base no Processo nº 78/2025, Inexigibilidade nº 11/2025 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F8DD33AB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 93.088.649/0001-97.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviço de locação, manutenção e suporte técnico de módulo de sistema informatizado de gestão pública municipal para o Município de Independência/RS.

VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de vigência deste contrato 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Com base na Dispensa de Licitação nº 51/2025, Processo nº 71/2025 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:934F6927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PUBLICO N.º 001/2022 EDITAL N.º 11/2025 PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO N° 001/2022, INSTITUÍDO PELO EDITAL DE ABERTURA N° 090/2022 E EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 020/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, PRORROGA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2022, instituído pelo Edital de abertura n° 090/2022 de 09 de dezembro de 2022 e Edital de homologação nº 020/2023 de 01 de março de 2023.

Art. 1.º – Fica prorrogado por mais 02(dois) anos a validade PROCESSO SELETIVO PUBLICO N° 01/2022, instituído pelo Edital de Abertura n° 090/2022, de 09 de dezembro de 2022, com resultados finais homologados no Edital nº 020/2023, de 1º de março de 2023.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL INDEPENDÊNCIA (RS), EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:9C3F8B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2025 - SETOR PESSOAL

EXCLUI DO QUADRO DE SERVIDORES E DA VACÂNCIA AO CARGO DE VIGIA EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DO SERVIDOR ANDRE MATIAS FILIPIN DE LIMA.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 35 Inciso VI, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27.09.2005, **EXCLUI** do quadro de servidores o Sr. **ANDRÉ MATIAS FILIPIN DE LIMA**, Vigia, matricula 1790, em decorrência de **falecimento** do mesmo, **ocorrido no dia 07 de fevereiro de 2025**, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 104091 01 55 2025 4 00047 029 0009229 41. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 07/02/2025.

Independência/RS, 12 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:AACB8515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2025 - SETOR PESSOAL

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE DE ANDRÉ MATIAS FILIPIN DE LIMA.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 23 da EC nº 103/2019 e o disposto nos, , Art. 27, I, Art. 30, II, da Lei Complementar Municipal nº 001/2024 de 02 de julho de 2024,

Concede **PENSÃO POR MORTE**, **a contar de 07 de Fevereiro de 2025,** a **JOÃO LUCCA SCHIAVO FILIPIN**, filho menor de 21 anos de idade, conforme Certidão de Nascimento nº 104091 01 55 2016 1 00106 002 0021002 32, de ANDRÉ MATIAS FILIPIN DE LIMA, Vigia, matrícula 1790, Padrão 04, Classe "B", com 12% de adicional de tempo de contribuição, **falecido em 07 de Fevereiro de 2025**, devendo perceber o valor de R$ 910,80 (Novecentos e Dez Reais e Oitenta Centavos), correspondente ao disposto na Lei Complementar Municipal 001/2024, Art. 25, onde o valor do provento será a calculado sobre 100% do valor da média das contribuições do servidor, combinado com o ***Art. 25, § 5º, que aplica a proporcionalidade, sendo benefício de 60%, acrescido de 2% para cada ano que ultrapasse os 20 anos de contribuição, totalizando neste caso 60% do valor do benefício,*** *e sendo aplicado o Art. 58, utilizando o valor do salário mínimo nacional como base para o calculo da cota familiar, calculada conforme* o Art. 28, onde a cota da pensão será de 50%, acrescido de 10% por dependente, totalizando 60% do valor da média, tendo o critério de correção do provento a **MANUTENÇÃO DO VALOR REAL**, nos termos do Art. 28, §4º, a ser custeado pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos a contar de 07/02/2025.

Independência RS, 12 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:26113C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 16, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.299, de 19 de fevereiro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 16.485,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 16.485,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 50.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 50.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER DILSON JOSÉ WELTER
Secretário de Administração Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 16/2025

Crédito Especial em (1148) 09.02 1.145 3.3.90.39 500.00 R$ 16.485,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Especial em (1147) 09.02 1.145 3.3.90.39 665.04 R$ 50.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 665.04.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:64251EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 37, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL MUNICIPAL - GEFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade à Lei Municipal nº 2.675, de 22 de junho de 2016, **NOMEIA** membros para compor o Grupo de Educação Fiscal Municipal - GEFIM, ficando o mesmo assim constituído:

03 (três) representantes da Secretaria da Fazenda:
Flávio Augusto Pohl – Coordenador Geral
Fábio Adriano Farsen
Mateus Bordin Pipper

01 (um) representante da Secretaria de Educação:
Maiara Baiotto

02 (dois) representante da Escolas Municipais:
Rosane Maristela Fauro Scherer
Andressa de Oliveira Lesse Borges

02 (dois) representante da Escolas Estaduais:
Claudia Lisiane Praissler Frank
Maria Cláudia de Medeiros Nogara

01 (um) representante do Comércio Local:
José Otávio Tavares Souto

Compete ao Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFIM:

I – planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do Programa no Município;
II – elaborar e desenvolver os projetos municipais;
III – buscar fontes de recursos para implementar e executar o programa no município;
IV – buscar apoio de outras Secretarias Municipais e de outras organizações visando à implementação do PROMEF;
V – implementar as ações decorrentes de suas decisões;
VI – manter projetos de integração municipal entre os participantes do programa;
VII – estimular a implantação do programa no âmbito do Município, subsidiado tecnicamente pelo Programa Estadual de Educação Fiscal;
VIII – elaborar e produzir material de divulgação e orientação;
IX – documentar, organizar e manter a memória do Programa no Município, no âmbito de sua atuação;
X – estimular as entidades educacionais e de assistência social do Município a participar de programas semelhantes a nível estadual e federal.

Fica revogada a Portaria nº 97, de 19 de junho de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2015.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:DF7CD55E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 014/2025

Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.**
CNPJ: 03.775.069/0052-25.
Objeto: Alteração de Cláusula.
Contrato nº 0001/2025.
Datado de 11/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:688D6FB5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024 do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

Todas as notas e/ou documentos referentes a prestação de contas, da Associação de Ensino Social Santa Tereza de Jesus, inscrita no CNPJ 92.880.962/0009-58, estão inclusos no processo administrativo nº 11580/2024 e estão à disposição, para cópia xerográfica e/ou vistas de qualquer cidadão, devendo ser requerido via protocolo, ou no balcão de atendimento do setor de licitações. Estando tudo de acordo com o plano de trabalho e disposição financeira. Maiores informações no telefone (55) 3432-1100, ramal 221. Setor de Licitações.

Itaqui, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:891ABF67

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 2.010/2025, para SERVIÇO DE REGISTRO E INSPEÇÃO VEICULAR. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 18 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:901EBAAF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 2.190/2025, para AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO. Ratifico, nos termos do Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 20 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:B7BFB92E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 2.356/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A RETROESCAVADEIRA. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 18 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:1A2E20C6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 1.832/2025, para AQUISIÇÃO DE CARTILHAS EDUCATIVAS. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:BB65F7E8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 183/2025

Contratado: **H.A. SEHNEM E CIA LTDA**
CNPJ: 01.954.548/0001-33
Objeto: Locação de banheiros químicos
Valor: R$ 8.970,00 (Oito mil novecentos e setenta reais).
Pregão Eletrônico nº 016/2024
Datado de 21/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 184/2025

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA ME**
CNPJ:28.188.676/0001-70
Objeto: Prestação de serviço de sonorização
Valor: R$ 61.964,25 (Sessenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 040/2024
Datado de 21/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:881EEF13

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 185/2025

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRASPORTE LTDA**
CNPJ: 93.489.243/0051-85
Objeto: Aquisição de combustível direto na bomba
Valor: R$ 59.454,00 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2024
Datado de 21/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5EDCE525

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2025

Contratado: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A PORTE DEMAIS**
CNPJ: 02.491.558/0001-42
Objeto: Locação veicular
Valor: R$ 41.684,40 (Quarenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 041/2024
Datado de 10/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 186/2025

Contratado: **RUDIMAR DENIS DE VARGAS ME**
CNPJ: 11.191.974/0001-16
Objeto: Aquisição de peças e manutenção dodo veículo Onix
Valor: R$ 4.213,60 (Quatro mil duzentos e treze reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 067/2024
Datado de 21/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FDD2DEAF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 041/2025

Contratado: **DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA ME**
CNPJ: 37.324.593/0001-51
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 1182/2024
Datado de 20/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 042/2025

Contratado: **EDUARDA BIANCA LAUX LTDA - ME**
CNPJ: 48.534.376/0001-02
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 1183/2024
Datado de 20/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:820BF5F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 05/2025

A Prefeitura Municipal de Ivorá **TORNA PÚBLICO** a realização da **Inexigibilidade n° 05/2025** que visa a contratação de **ESCOLA DE SAMBA** para apresentação no evento Carnaval de Rua do Município de Ivorá – RS.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL VILA BRASIL.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Ivorá, 21 de fevereiro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:236E079E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 03/2025

A Prefeitura Municipal de Ivorá **TORNA PÚBLICO** a realização da **Inexigibilidade n° 03/2025** que visa a contratação de **GRUPO MUSICAL** para apresentação no evento Carnaval de Rua do Município de Ivorá – RS.
CONTRATADO: RR PRODUÇÕES, **CNPJ n°** 44.359.074/0001-94.
VALOR: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais.).

Ivorá, 21 de fevereiro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:DA0F393E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2025

PRD N° 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 62/2025
A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, DEVIDO SER NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO ANUAL DO VEÍCULO GOL** com fulcro no Art. 75 "7" da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: LC PEREIRA; CNPJ n°: 05477983000175
VALOR: R$ 1.280,50 (hum mil duzentos e oitenta reais com cinquenta centavos).

Ivorá, 21 de fevereiro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:43140E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025

PRD N° 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE UM TANQUE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO PARA USO PELA SECRETARIA DE OBRAS** com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: TRITEC EQUIPAMENTOS LTDA**; CNPJ n°:** 90.555.202/0004-35.
VALOR: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Ivorá, 18 de fevereiro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:D672D7FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 09/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 009/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**, para contratação da empresa **LAIS PORTO RANGEL – ME CNPJ Nº 25.008.213/0001-90,** visando a aquisição de agendas personalizadas, no valor total de **R$ 4.335,40 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 21 de fevereiro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:0B4CD95E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 26/02/2025 as 11:00 horas, procedera com licitação que trata da CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNDO ENCANTADO.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 21 de Fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C17DB5CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 002-2025 - OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIALIZADO EM PATRULHA AGRÍCOLA

EDITAL Nº 029/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para 02 vaga mais formação de CR(cadastro de reserva) para o seguinte cargo, **OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIALISADO EM PATRULHA AGRÍCOLA**.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO1349/2025, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 02 (duas) Operador de Maquinas mais formação de Cadastro de Reserva(CR) conforme Lei Municipal nº1.936 de 23 de janeiro de 2025, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022**. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37,da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: *http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos- seletivos*
1.4. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.
1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na **ANÁLISE CURRICULAR E PROVA PRÁTICA** para o **CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS,** prova prática, eliminatório e classificatório
As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se contratação e para o CR (cadastro de reserva) por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período através de Lei de Municipal.
2.2. Conforme o quadro abaixo:

ENSINO FUNDAMEMTAL COMPLETO				
Função	**Vagas**	**Escolaridade Mínimas Exigências**	**Carga Horária**	**Vencimento**
Operador de Máquinas Especilizado em Patrulha Agricula.	**02 vaga mais CR(cadastro de reserva)**	Idade mínima de 18 anos + ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria "C"	**40 h**	**R$2.158,96**

2.3. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; vale-alimentação e cesta básica (Lei Municipal nº 1.674/2022); férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site **https://atendimento.maquine.rs.gov.br**, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias **24,25,26,27,e 28 de fevereiro 2025**, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site ***https://atendimento.maquine.rs.gov.br***, nos prazos indicados no item 3.1.
A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (*manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de* ***telefone, whatsapp e e-mail*** *serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)*
Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM,CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).***lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).***
Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
Comprovante de Escolaridade exigida para função, conforme exigido no edital.
Currículo com os requisitos mínimos exigidos e os possíveis títulos a serem apresentados e seus respectivos comprovantes, nos moldes do Anexo II.

O comprovante de tempo de serviços se dará por: contrato de tempo no setor público e/ou certidão ou declaração de tempo expedido por órgão público que informe o período (com início e fim) e a espécie do serviço realizado;
Os documentos apresentados (anexados) na inscrição deveram ser em formato **PDF e ou JPEG não sendo homologadas** as inscrições em formato diferente, ex. (**anexadas em doc., vídeo, etc**.);
5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança localizado na sede da Prefeitura Municipal, rua Osvaldo Bastos, nº 622, centro, em horário de expediente.

No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.
DAS PROVAS

ANÁLISE CURRICULAR E PROVA PRÁTICA.

6.1.1. Para a função de Operador de Máquinas, a avaliação se dará por análise curricular (anexo II) e prova prática, em caráter eliminatório e classificatório, observando os seguintes critérios:

6.1.2. ANÁLISE CURRICULAR – Operador de Máquinas Especializado em Patrulha Agrícola.

DA PROVA PRÁTICA - Operador de Máquinas Especializado em Patrulha Agrícola- 60 Pontos

6.2.1. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E PARA OPERADOR DE MÁQUINAS.

6.2.2. A prova prática será realizada na Garagem da Prefeitura Municipal de Maquiné, localizada na RS 484 – ESTRADA MAQUINÉ/PINHEIRO, no dia **06 de março de 2025**, com início às **14 horas**, podendo haver alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicado edital de alteração, que se dará por intermédio de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Maquiné e por meio eletrônico.
6.2.3. Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação da prova, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.
Os candidatos que não estiverem presentes no horário definido no item 6.2.2. serão excluídos do certame.
O candidato que deixar de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame.

Caso o candidato esteja impossibilitado de se apresentar, no dia da realização das provas, a CNH, por motivo de perda, roubo ou furto,

deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

DA PROVA PRÁTICA – DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADO.

6.3.1. A Prova Prática consistirá de exame de operação de **Máquinas da Patrulha Agrícola e Implementos** os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos, a fim de comprovar seu o domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido e do comprovante de inscrição.

Será permitido acesso ao local de prova apenas de um candidato por vez, sendo que os demais não podem assistir a prova pratica do candidato que está sendo avaliado, fica também expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

A prova prática ser deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

A prova deverá ser realizada uma única vez, não concedidas novas tentativas.

As manobras serão avaliadas por dois motoristas, no mínimo um Operador de Máquinas e o outro motorista, convocados pela comissão de processo seletivo.

O candidato deverá operar o veículo indicado pelo aplicador da prova prática.

A prova terá duração de 20 (vinte) minutos para cada candidato, sendo avaliado um candidato por vez, respeitada a ordem de inscrição.

Os critérios de avaliação serão, de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

Os critérios de avaliação serão:

Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;

Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;

Manobrar e conduzir o equipamento por trajeto determinado pelo examinador;

Parar, estacionar e arrancar o equipamento;

Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados pelo examinador com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;

Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;

Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do examinador e do equipamento;

Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

O candidato iniciará a prova com 60 (sessenta) pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

Será considerado aprovado o candidato que tiver no mínimo 30 (trinta) pontos ao final da prova prática.

6.5. CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS

Faltas gravíssimas: Eliminatória

promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;

exceder a velocidade durante a avaliação;

cometer qualquer outra infração de natureza gravíssima;

Faltas graves: 20 pontos

desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória ou necessária;

não promover os ajustes necessários antes da movimentação da movimentação da maquina

não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;

Faltas médias: 10 pontos

não executar com eficiência, no início da execução da prova prática, a partida e a arrancada;

ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;

não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;

não conferir os instrumentos de painel como medidores de pressão, combustíveis e temperatura;

6.5.1. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;

durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;

não apresentar a documentação exigida; 6.17.

Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7.0 ANÁLISE DOS TÍTULOS, ANÁLISE CURRICULAR E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos títulos, análise curricular e resultado preliminar seguirá o cronograma do anexo IV.

Após realizada análise dos títulos, análise curricular e a prova prática, a lista contendo a classificação geral de acordo com a pontuação aferida aos candidatos, será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. (ANEXO III)

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

Sorteio em ato público;

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;
Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;
Comprovante de residência;
Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
Apresentar foto 3x4 colorida;
Comprovante de inscrição no CPF.
Alvará de Folha Corrida (Certidão Negativa Criminal).
Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria “C”, para **Operador de Maquinas.**
Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico (e-mail e watts, informados no ato da inscrição), considerando-se convocados os candidato com a correspondência eletrônica (e-mail e /ou watts) com a devida confirmação de recebimento e/ou leitura.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória crescente.
O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 18 de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário Municipal de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Muniaipal

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: operar máquinas agrícolas, tratores e equipamentos móveis;
Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: agrícolas, tratores, tratores com equipamentos/implemento, deve saber como acoplar e manusear diferentes implementos que podem ser usados com o trator, como semeadeiras, cultivadores, roçadeiras, máquina ensacadora e compactadora de silagem, entre outros; proceder, auxiliar no conserto das máquinas; arar, gradear, lavrar, rotativar e discar terras, preparar a terra para o plantio, dependendo do tipo de equipamento utilizado, obedecendo as curvas de níveis, transportar cargas como sementes, fertilizantes, lenha ou até mesmo colheitas, utilizando implementos como reboques ou carrocerias, movimentação de terra, nivelamento de terrenos ou até mesmo na construção de estradas rurais e outros projetos de infraestrutura; trabalho exige habilidades específicas, como a capacidade de operar o trator com segurança e eficiência, cuidar da limpeza e conservação das máquinas e implementos, verificar nível de óleo e água, proceder a limpeza dos equipamentos e das máquinas, ajudar na lavagem e conservação dos veículos, zelando pelo seu bom funcionamento; executar tarifas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 40 horas;
Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação serviços à noite, sábados, domingos e feriados: uso de uniforme equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.
REQUISITO PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos;
Instrução Formal: Ensino Fundamental completo
Carteira Nacional de Habilitação para veículos automotores: CNH tipo "C" ou superior. LOTAÇÃO; em órgão onde sejam, necessários as atividades próprias para o cargo. (Redação acrescida pela Lei nº 1936/2025)

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N°002/2025.
Edital 029/2025
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIALISADO EM PATRULHA AGRÍCOLA

DADOS PESSOAIS:
Número da Inscrição:.....
Nome completo:.....
Filiação:.....
Nacionalidade:.....
Naturalidade:.....
Data de Nascimento:.....
Estado Civil:.....
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:.....
Cadastro de Pessoa Física (CPF):.....
Título de Eleitor:.....Zona:.....Seção:.....
Número do Certificado de Reservista:.....
Endereço Residencial:.....
Endereço Eletrônico:.....

Telefone Residencial/Celular:.....
Outro endereço e telefone para contato ou recado:
ESCOLARIDADE:
Ensino Médio:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:.....
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO:
Instituição de Ensino:.....
Data de Início:.....Data de Conclusão:.....
Carga Horária:.....
Instituição de Ensino:.....
Data de Início:.....Data de Conclusão:.....
Carga Horária:..... Instituição de Ensino:.....
.....
Data de Início:.....Data de Conclusão:.....
Carga Horária:.....
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA:

Período:.....
Total de Meses:.....
Local e Data:.....

Período:.....
Total de Meses:.....
Local e Data:.....

Assinatura do candidato

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002./2025, realizado para o provimento de função temporária da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº_, portador do CPF sob o nº_____,com endereço na_____
,telefone para contato_____ concorrente ao cargo_____
_____apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação:_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:_____

Maquiné,_de_de 2025

Assinatura do candidato

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	24,25,26,27 e 28 de fevereiro
Publicação da Relação Preliminar dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	Se houver
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Aplicação da Prova Pratica	1 dia	03 de março
Análise dos currículos pela Comissão	1 dia	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	Se houver
Publicação do resultado final	1 dia	
TOTAL	**15 dias**	

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:BEF12EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO DO EDITAL 002-2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
Extrato do Edital nº 029/2025
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação, por prazo determinado, de **OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIALIZADO**
PATRULHA AGRÍCOLA, 02 VAGA MAIS CR (CADASTRO DE RESERVA), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, amparado no excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República e conforme autorização legislativa Lei Municipal n 1.936 de 23 de JANEIRO de 2025, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 029/2025:

I - As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias 24,25,26,27 e 28 de fevereiro de 2025, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.
II - A prova prática será realizada na Garagem da Prefeitura Municipal de Maquiné, localizada na RS 484 – ESTRADA MAQUINÉ/PINHEIRO, **no dia 03 de MARÇO de 2025**, com início às 14 horas, podendo haver alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicado edital de alteração, que se dará por intermédio de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Maquiné e por meio eletrônico.

III - Taxa de Inscrição: ISENTA.

O referido Edital encontra-se disponível no site do município https://maquine.rs.gov.br/ - e no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Maquiné, em 19 de FEVERERO de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário Municipal de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8E5B4C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO DO EDITAL DE PSS 003-2025

Extrato do Edital nº 35/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público e na Lei Municipal n° 1.933, de 23 de janeiro de 2025, considerando o

conteúdo do processo administrativo nº PRO01239/2025, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Farmácia – 01(uma) vaga + CR(cadastro de reserva).

I - As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "**INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS**", o link estará disponível para inscrições entre os dias 24,25,26,27 e 28 de fevereiro de 2025, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.
II.Taxa de Inscrição: ISENTA.
O referido Edital encontra-se disponível no site do município **https://maquine.rs.gov.br/** - e no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Maquiné, em 21 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário Municipal de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C0FDF3DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO 004/2025

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as 9h do dia 18 de março de 2025 estará recebendo propostas para o Processo de Licitação nº 004/2025, Pregão Presencial n° 001/2025, Ata de Registro de Preços nº 001/2025 sob o Regime de Execução: **de menor preço por item**, **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO para Eventuais Serviços de Horas Máquina com Escavadeira Hidráulica e Caminhão, conforme as especificações do Termo de Referência.**
O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:7EA922C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 08/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 08/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: VIDAL & VIERO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica a gestão municipal de saúde.

VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Rodrigo Vidal da Silva.

Mato Castelhano, 21 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:7752FED5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 09/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 09/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículo a fim de garantir a mobilidade dos profissionais de assistência social no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade.

VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Fernando Della Flora.

Mato Castelhano, 21 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:AF976AFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe Sobre Relotação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
RELOTAR, o Servidor Senhor ALEXANDRE TRINDADE PALMA, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:36A250C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora MARIZETE DOS SANTOS MORAES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D7F552D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Servidora Senhora DANÚBIA APARECIDA GONÇALVES CIVA, Escriturária, como Fiscal do Contrato n° 09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C513C296

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 22/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

Objeto: Aquisição de óleo diesel S10 para abastecimento das frotas das Secretarias Municipais de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos; Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Educação, Desporto, Cultura e Juventude e Saúde.

VALOR:R$ 59.430,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais).

Mato Castelhano, 21 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:9F4E75E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 047/2025

EDITAL Nº 047/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS
SECRETARIA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Fisioterapeuta**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.739/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS	Idade mínima: 18 anos, habilitação legal para o exercício da profissão (CREFITO)

REMUNERAÇÃO: R$ 4.179,84 (Quatro mil cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação e insalubridade de 20% sobre PBS.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
DURAÇÃO DO CONTRATO: 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias do RG e CPF, do(s) Diploma(s) e Certificado(s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e habilitação legal para o exercício da profissão (CREFITO) **.**
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretária Municipal de Saúde de Monte Alegre dos Campos/RS.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 24,25 e 26 de fevereiro de 2025, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 28 de fevereiro de 2025.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 05 de março de 2025.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 06 de março de 2025.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação 07/03/2025.
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 10/03/2025.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei N° 680/2011**.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º) Maior experiência em saúde pública, no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, não cumulativos totalizando no máximo 25 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	
Até 1 Ano	10 pontos	25 PONTOS
De 1 a 3 Anos	15 pontos	
Acima de 3 anos	25 pontos	
2º) Maior Titulação (pós-graduação): **ESPECIALIZAÇÃO (10 PONTOS);** **MESTRADO (15 PONTOS);** **DOUTORADO (25 PONTOS);**		50 pontos
Obs: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.		

Monte Alegre dos Campos – RS, 24 de Fevereiro de 2025.

ANDRE DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:63DB4111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Chamamento Público n° 003/2025. Termo de Colaboração nº 026/2025. Objeto: Conjugação de esforços para a promoção de condições de acesso ao ensino superior e técnico nível médio, a estudantes do Município, com o pagamento parcial de transporte destes estudantes entre o Município de Morro Reuter e a instituição de ensino e vice-versa. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE MORRO REUTER – AUMORE**. Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2025, a contar de sua celebração. Data do documento: 21/02/2025.

Dispensa de Licitação n° 102/2025. Contrato Administrativo nº 027/2025. Objeto: Contratação de serviços de regência musical para a Banda Marcial, ministrar aulas nos diversos naipes, como trompete, trombone, escaleta e percussão e demais instrumentos e ensaios gerais, bem como fazer a integração com a Camerata. Contratado: **52.896.037 NICOLAS VINICIUS MOREIRA GONÇALVES**. Valor: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). O valor mensal será de R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais). Vigência: A vigência do contrato será de 10 (dez) meses, a contar de sua celebração. Data do documento: 21/02/2025.

Morro Reuter/RS, 21 de fevereiro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:64D35BCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, SUSPENSÃO, FREIOS, CONSERTO DE CAIXA DE CAMBIO E TORNEARIA PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS NO DISTRITO DA SOLIDÃO, SME

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, SUSPENSÃO, FREIOS, CONSERTO DE CAIXA DE CAMBIO E TORNEARIA PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS NO DISTRITO DA SOLIDÃO, SME.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 24/02/2025 até o dia 26/02/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 21 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AFFE75F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 24/02/2025 até o dia 26/02/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 21 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:86376083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 24/02/2025 até o dia 26/02/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 21 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:279A2336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE MÃO E OBRA O VEICULO VW/NEOBUS MINI ESC PLACA IZZ6A43

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE MÃO E OBRA O VEICULO VW/NEOBUS MINI ESC PLACA IZZ6A43, PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso:
https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 24/02/2025 até o dia 26/02/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 21 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:74F29963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº22/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ROSA M. DE SOUZA
CNPJ nº 34.747.457/0002-67
Objeto: prestação de serviços funerários no município de Mostardas/RS.
Serviços Auxílio funeral Valor de referência R$ 500,00 (quinhentos reais)
Chamamento Público – Credenciamento nº 02/2024
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5152B2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso:
https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 24/02/2025 até o dia 26/02/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 21 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:39BEEC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TRIPLAN PROJETOS LTDA
CNPJ nº 26.182.933/0001-30
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo quantitativo no valor de R$ 70.449,93 (setenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), correspondente a 14,3687% sobre o valor do contrato de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024
Contrato nº156/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:45EF5B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 06/2025 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 006/2025

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 006/2025, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2024, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2024, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Leticia Albarello Françoes	Tesoureiro	1º lugar	35 horas	648/2025
Taylor Teixeira Colares Candia	Monitor	5º lugar	40 horas	649/2025
Rochele da Costa Chaves	Atendente Geral	9º lugar	40 horas	650/2025
Ismael da Costa Terra	Atendente Geral	10º lugar	40 horas	651/2025
Solange de Fátima de Oliveira Fraga	Professor de Educação Infantil	2º lugar	20 horas	652/2025

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:000A48C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICACAO NO CREDENCIAMENTO 01.2025

RETIFICAÇÃO NO CREDENCIAMENTO N.º 01/2025
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ** comunica aos interessados que está **RETIFICADO** no Chamamento Público **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas ou físicas cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS/EXAMES LABORATORIAIS COM PAGAMENTO ATRAVÉS DA TABELA SUS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL. INCLUINDO-SE NO EDITAL, MINUTA DO CONTRATO, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EXIGÊNCIAS NAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.** O prazo para o credenciamento permanecerá aberto para todos os interessados, pelo período de 12 (doze) meses, iniciado no dia 05 de fevereiro de 2025. Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no mesmo horário. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 24 de fevereiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:2580DBE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 176/2025 - Edital n.º 019/2025 - Pregão Eletrônico n.º 04/2025 – Registro de Preço n.º 04/2025. AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 11/03/2025**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 21 de fevereiro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:5231D5DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA: METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

Em atendimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,
O Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, Vereador Marcelo Moreira Viegas, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, convidam os representantes de entidades e a população em geral a participarem da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024 e a trajetória da dívida.
A audiência será realizada no dia 28 de fevereiro (sexta-feira), às 13h, no Plenário Amilton Amorim da Câmara Municipal.

Nova Santa Rita, 21 de fevereiro de 2025.

VEREADOR MARCELO MOREIRA VIEGAS
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:403097A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 1142/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 16 de janeiro de 2025 a 12 de abril de 2025 (16.01.2025 a 12.04.2025) para a servidora GISLEIA CORREA DA ROCHA CREMER, matrícula 9695-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2025 (16.01.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31.01.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2AEBF03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 1405/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 14 de janeiro de 2025 a 10 de abril de 2025 (14.01.2025 a 10.04.2025) para a servidora MIRIA CRISTIANE MACHADO DA CRUZ, matrícula 14109-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro de 2025 (14.01.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31.01.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1118CD26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/25

De 20 de fevereiro de 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INTERVENÇÃO EMÁREADE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), DE RECURSO HÍDRICO UMA FAIXA DE TERRA DE 3.651,06M² ORIUNDA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 169.014 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV e VII, daLei Orgânicado Município;
CONSIDERANDO os termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal, observando que compete aos Municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
CONSIDERANDO a necessidade de continuação da Rua "14", localizada no Loteamento Legano Multy até que a referida Rua se encontre com a Av. Vereador Deoclécio Rodrigues, visando melhorar a mobilidade urbana do Município;
CONSIDERANDO a necessidade da execução de uma rede coletora de esgotos que direcionará o esgoto doméstico gerado no Loteamento Legano Multy, Condomínio Legano Reserva e Condomínio Aura Legano até a ETE;
CONSIDERANDO que referida obra também será de baixo impacto ambiental,
CONSIDERANDO que a execução de atividade requer licenciamento ambiental através do Órgão Ambiental Competente, de acordo com a Resolução CONSEMA Nº 372/2018, e que a intervenção deve estar fundamentada em Utilidade Pública, Interesse Social ou Baixo Impacto.

DECRETA:

Art. 1ºFica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção emÁreade Preservação Permanente, uma faixa de terra de 2.419,00m² oriunda do imóvel matriculado sob o nº 169.014 do Registro de Imóveis de Canoas - RS e outra faixa de terra de 1.232,06m² também oriunda do imóvel matriculado sob o nº 169.014 do Registro de Imóveis de Canoas - RS, as referidasáreas servirão para dar continuação Rua "14", localizada no Loteamento Legano Multy até que a referida Rua se encontre com a Av. Vereador Deoclécio Rodrigues, visando melhorar a mobilidade urbana do Município, podendo ser realizada obra de pavimentação e para a execução de uma rede coletora de esgotos que direcionará o esgoto doméstico gerado no Loteamento Legano Multy, Condomínio Legano Reserva e Condomínio Aura Legano até a ETE, podendo ocorrer a canalização de córrego caso necessário.

Parágrafo único. Asáreas declaradas de utilidade pública por este decreto, possuem as seguintes características e confrontações:
a) Na matrícula nº 169.014 - Uma área de terras destinada ao prolongamento da rua "14", localizada no Loteamento Legano Multy, na zona urbana da cidade de Nova Santa Rita/RS, no bairro cadastrado como Centro, possuindo a área superficial de 2.419,00 m² dentro
da Área de Preservação Permanente de recurso hídrico, com a seguinte descrição: Partindo do ponto formado pelo encontro da divisa com a área do Loteamento Legano Multy, empreendimento já incorporado junto ao Registro de Imóveis, segue no sentido Sul/Sudoeste na extensão de (95,00m), dentro da matrícula 169.014, de onde toma o sentido Nordeste/Sudoeste, na extensão de (166,00m), acompanhando a divisa com a área que continuará destinada a Preservação Permanente, até encontrar com a área destinada ao empreendimento Condomínio Legano Multy 2 (mat. 169.014), que neste trecho irá interligar com o prolongamento da Rua "A", com terras que são de propriedade da empresa Rio dos Sinos Empreendimentos e Participações Ltda.
b) Na matrícula nº 169.014 - Uma área de terras destinada a execução de rede cloacal, localizada na área de APP de curso d'água, na zona urbana da cidade de Nova Santa Rita/RS, no bairro cadastrado como Centro, lindeira a área de propriedade da empresa Sociedade Porvir Científico, matriculada sob o nº 8.903, possuindo a área superficial de 1.742,52 m² dentro da Área de Preservação Permanente, sendo 1.232,06 m² de área em APP do recurso hídrico e 510,46 m² em APP dentro da rua descrita no item a) acima, com a seguinte descrição: Partindo do ponto formado pelo PVEX01A, localizado no Loteamento Legano Multy, empreendimento já incorporado junto ao Registro de Imóveis, segue no sentido Sul/Sudoeste na extensão de (253,00m), dentro da matrícula 169.014, de onde toma o sentido Nordeste/Sudoeste, na extensão de (88,00m), sob a rua descrita no item a) acima, acompanhando a divisa com área que continuará destinada a Preservação Permanente, até encontrar com a área destinada ao empreendimento Condomínio Legano Multy 2 (mat. 169.014), que neste trecho irá interligar com a rede cloacal do prolongamento da Rua "A", com terras que são de propriedade da empresa Rio dos Sinos Empreendimentos e Participações Ltda.

Art. 2ºA declaração de utilidade pública descrita no art. 1º, deste Decreto, tem amparo legal no art. 3º, inc. VIII, alínea "b", cumulado com o art. 4º, §10º, inc. III, ambos da Lei Federal nº12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 3ºFica revogado o Decreto 117/2024.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.02.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AE412FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/25

De 20 de fevereiro de 2024.

ESTABELECE CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 32 da Lei n° 1221/14 Código Tributário Municipal e Lei nº 2032/24

DECRETA:

Art. 1º O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2025, assim como as taxas correlatas, deverá ser realizado conforme datas a seguir:
I - PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA COM DESCONTO:
a) até 31/03/2025 com 15% (quinze por cento) de desconto;

II - PAGAMENTO PARCELADO:
a) 1ª parcela: 30 de abril de 2025;
b) 2ª parcela: 30 de maio de 2025;
c) 3ª parcela: 30 de junho de 2025;
d) 4ª parcela: 31 de julho de 2025;
e) 5ª parcela: 29 de agosto de 2025;
f) 6ª parcela: 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.02.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E69F98C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 1113/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 17 de janeiro a 15 de fevereiro 2025 (17.01.2025 a 15.02.2025) para o servidor SILVIO BERTI, matrícula 16202-2, cargo de Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2025 (17.01.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31.01.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EA3AFC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Memorando nº 13/2025/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora INAJARA PFEIL VARGAS, matrícula nº 5003156-4, do cargo de Diretor Executivo (CC-2), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI.

Art. 2º NOMEAR a servidora INAJARA PFEIL VARGAS, matrícula nº 5003156-4, para o cargo de Diretor de Area (CC-3), com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2025 (01/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E4BAA5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de trabalho da servidora, GIOVANA CAROLINE ADAM DE MOURA, matrícula 12610-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, considerando o Processos nº 22407/2024 e 363/2025.

Art. 2º REDUÇÃO concedida conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.559/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de janeiro de 2025 (29/01/2025) e válidos pelo período de um ano, até o dia 29 de janeiro de 2026 (29/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:523F6705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 01 (uma) diária, com pernoite, para fora do Estado, no valor de R$952,19 (Novecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), aos servidores citados abaixo, em virtude do deslocamento para enviar suprimentos para o Estado de Santa Catarina para prestar apoio aos municípios que foram atingidos pelos eventos climáticos.

NOME	MAT.	CARGO	PROC.	PERÍODO
ALCEBIDES RIBEIRO DO PRADO	16947-1	Assessor de Gestão	1249/2025	23/01/2025
JOSÉ MURRILO BERTOLDO DA SILVA	13528-1	Motorista de Veículos Pesados	1212/2025	23/01/2025
RICARDO ALEX VIDAL DA SILVA	5009141-1	Assessor de Gestão	1250/2025	23/01/2025

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (03/02/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CD9DB30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1.290/2025 e o memorando nº 011/2025/GP, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias pelo período de 30 (trinta) dias, ao servidor RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito Municipal, matrícula nº 5004756-3, do dia 7 de fevereiro de 2025 ao dia 8 de março de 2025 (07/02/2025 a 08/03/2025).

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 7 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D015DAE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 901/2008 e o Decreto Municipal nº 17/2020, e considerando o Processo nº 1577/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão de Controle Urbanístico – CCU, conforme segue:

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Inovação – SMDEI:

Presidente da Comissão: RODRIGO MEDEIROS FEIJÓ
Secretária da Comissão: CLANDIO COSTA DOS SANTOS

II. Gabinete do Prefeito – GP:

Representante titular: ALAN CARLO SCHWENDLER CARDOSO
Suplente: CÉSAR ADRIANO BETTANIN

III. Secretaria Municipal de Educação – SME:

Representante titular: EDUARDO DUTRA FAGUNDES
Suplente: MARCELO JARDIM CONSTANT

IV. Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP:

Representante titular: PAULO ESRAEL MIORENZA
Suplente: JULIO CESAR BRAGA

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU:

Representante titular: JULIANO DIAS FURQUIM
Suplente: KARINE FABÍOLA ZONATTO

VI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA:

Representante titular: DANIELA DA COSTA HOFFMANN DOS ANJOS
Suplente: VINICIUS LEÃO DA SILVA

VII. Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SMFP:

Representante titular: FRANCIÉLY BLOEDOW DE CASTRO
Suplente: SOLANO ECHER

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.770 de 23 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2025 (31.01.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EDED7B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 1405/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 30 de janeiro de 2025 a 10 de abril de 2025 (30.01.2025 a 10.04.2025) para a servidora MIRIA CRISTIANE MACHADO DA CRUZ, matrícula 14109-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 103 de 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2025 (30.01.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:30605083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso I do Artigo 141 da Lei Municipal nº 88/1993 e conforme o Processo nº 1611/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Gala de 8 (oito) dias, a partir do dia 9 de janeiro de 2025 (09/01/2025), para o servidor PAULO ROBERTO VILAR, matrícula nº 16150-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de janeiro de 2025 (09/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4241AC40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1629/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora Sra. ANGELA APARECIDA DA SILVA RECH, matrícula 5006309-2, cargo de Assessor Nível I (CC), com lotação na Secretaria Municipal de Compras Públicas – SMCP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025 (01/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CD72808D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1685/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidor, Sra. FERNANDA SANTOS MICHELIN, matrícula 5009049-2, Cargo de Assessor de Gestão, para substituir o Secretário Sra. JULIANA DE SOUZA SILVA, matrícula 5009080-2, como responsável pela Secretaria Municipal de Compras Públicas - SMCP, a partir do dia 3 de fevereiro de 2025 (03.02.2025), até finalizar o período no qual a servidora estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de fevereiro de 2025 (03/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A73F430E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 1219/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento) para o servidor JONAS SOUZA DA ROSA, matrícula 5005248-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – SMELCT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025 (01/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:68B70C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora DENISE FRANCISCA BARROSO DUTRA, matrícula nº 16611-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, estável no cargo de Fonoaudióloga, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/02/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F55D2C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1629/2025, resolve:
Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 112 de 3 de fevereiro de 2025, que exonerou, a pedido a servidora ANGELICA APARECIDA DA SILVA RECH, com a Função Assessor Nível I (FG-D), conforme segue:

Onde se lê: "(...) ANGELA APARECIDA DA SILVA RECH (...)"
Leia-se: "(...) ANGELICA APARECIDA DA SILVA RECH(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2025 (01/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B73AEB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ADRIANA SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 6475-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2025 (10/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D5084664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora ADRIANI MEDEIROS FLORES, matrícula 16476-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração- SMAD.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2025 (16.06.2020 a 01.01.2025), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025 (01/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4DC171CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor AIRTON MARTINS VIEGAS, matrícula nº 9806-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSERVP.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2025 (12/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7602D346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ALESSANDRA RIVERO HERNANDEZ, matrícula nº 16218-1, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2025 (21/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7A8B1126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Processo nº 268/2025, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que o Servidor abaixo fique dispensado do registro no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

- CLAUDIOMIRO ASSUNÇÃO VENZO - matrícula 16198-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2025 (10/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/02/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4153BF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 1895/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 04 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025 (04.02.2025 a 07.02.2025) para o servidor ROBERTO CÉSAR DE LIMA, matrícula 5009174-1, cargo de Servidor Adido, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2025 (04.02.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07.02.2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1463FE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1891/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora Sra. MARÍLIA NETZ BENTO, matrícula 17001-1, cargo de Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de fevereiro de 2025 (05/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/02/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8DA71773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157 - 2025 - CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 157/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede prorrogação de licença saúde de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o §3º do artigo 207 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde**, por 30 dias, a contar de 20 de fevereiro de 2025, ao servidor do Município, Sr. **Jeremias Luis Muller**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, matrícula n.º 894-0, conforme atestado médico apresentado. **O Servidor é contribuinte do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2025.
Novo Cabrais, 21 de fevereiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:57B3AAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02 2025

PORTARIA N.º 158/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor da ata de registro de preços n.º 02/2025 conforme descrito:
Ata de registro de preços n.º: 02/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para transporte de material com Caminhão caçamba com capacidade mínima de transporte de 12m³.
Vigência: 12 meses, a partir de 03/03/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de publicação: 20 de fevereiro de 2025.
Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais da ata de registro de preços n.º 02/2025:
I. Andre Luis Rodrigues, secretário municipal, matrícula 1218-1;
II. Marcos Evandro Schultz, secretário municipal, matrícula 1519-9.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 21 de fevereiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2AEEEFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 12/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 12/2025. FIRMADO EM 21/02/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: SIRLEI MIQUELON TERRAPLANAGEM LTDA – EPP**: OBJETO:** Prestação de serviço de escavadeira hidráulica sob esteiras, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, com caçamba de no mínimo 0,76m³, para escavação de 48 micro açudes, escavados e/ou barrados, incluso valor do operador, combustível e deslocamento; **VALOR CONTRATADO: R$ 57.312,00**; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em três parcelas, em conformidade com o cronograma de medições, no prazo de até 10 (dez) dias contados da liquidação da despesa, após a entrega e a verificação das quantidades e especificações solicitadas, pelo Fiscal designado pelo Município, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal; **VIGÊNCIA:** 180 dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0022, **FONTE DE RECURSO:** 1706 – Transferência especial da União -
Desdobramento: 1278 – Construção de Microaçudes- Emenda Especial; **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 04/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F6518A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Processo Adm: Nº 4442/2024
Objeto:Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza,
Empresas vencedoras valor total: R$ 242.888,03(duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos):SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA(09110229000153) com os lotes: 7, 15, 16, 22, 25, 44, 45, 51, 85, 88, 91, 100, 108, 112, 113 e 114 no valor total de R$ 17.175,01 (dezessete mil e cento e setenta e cinco reais e um centavo).M.M.DOS

SANTOS - MARIA ANITA DISTRIBUIDORA(48400615000131) com os lotes: 5, 6, 8, 18, 19, 26, 47, 74, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 102, 105 e 106 no valor total de R$ 63.293,15 (sessenta e três mil e duzentos e noventa e três reais e quinze centavos).EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA(57142749000190) com os lotes: 69, 71 e 73 no valor total de R$ 84.772,30 (oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos).KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI(29755673000133) com os lotes: 4 e 27 no valor total de R$ 3.195,00 (três mil e cento e noventa e cinco reais).MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA(44910500000136) com os lotes: 1, 2, 3, 9, 23, 28, 29, 31, 56, 61, 81, 82, 92 e 104 no valor total de R$ 38.251,42 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).SUPERMERCADO SACOLÃO VERDE LTDA(00749043000174) com o lote: 89 no valor total de R$ 3.588,20 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA(12811487000171) com os lotes: 70 e 90 no valor total de R$ 974,00 (novecentos e setenta e quatro reais).THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER ME(37698148000151) com os lotes: 72 e 107 no valor total de R$ 1.559,50 (um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA(18449927000179) com os lotes: 59 e 60 no valor total de R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais).ARPL DISTRIBUIDORA LTDA(51978129000100) com os lotes: 11, 12, 13, 24, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 57, 58, 66, 67, 68, 75, 78, 79, 80, 83, 86, 87, 101, 103, 109, 110 e 115 no valor total de R$ 21.884,00 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA(33716536000167) com os lotes: 10, 54 e 55 no valor total de R$ 4.415,45 (quatro mil e quatrocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).
Itens fracassados:14, 17, 20, 21, 30, 39, 42, 62, 63, 64, 65, 76, 77, 84, 99 e 111
NOVO CABRAIS - RS, 21 de fevereiro de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:1311FC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159 - 2025 - ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 159/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - **Altera-se a lotação** do servidor abaixo relacionado, a contar de 21 de fevereiro de 2025, conforme solicitação feita no memorando n.º 336/2025.
I. **Nathan Lucas Favero de Quevedo**, matrícula n.º 1408-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 21 de fevereiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:DF57C15C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa LENI MARIA SPANIVELLO CAVALHEIRO DA ROSA, CNPJ: 27.310.874/0001-00. Serviço de palestrante. no valor de R$1.650,00
Novo Machado RS, em 21/02/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:AD20519E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa MARCIO HENNIG-ME, CNPJ: 14.284.876/0002-00. Aquisição de balcão com pia para escola municipal. no valor de R$787,00
Novo Machado RS, em 21/02/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:B9297471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 11 de MARÇO de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 24 de fevereiro de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:C0507C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 07 de MARÇO de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 24 de fevereiro de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:EB522593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa 52.070.699 LETICIA LAIS FREDERICH, CNPJ: 52.070.699/0001-60. Aquisição de 400 mini porta moedas para distribuição no evento dia internacional da mulher. No valor de: R$2.396,00
Novo Machado RS, em 21/02/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:5EFC6299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2025
CONCESSIONÁRIA: ELLEN DE OLIVEIRA ZIMMERMANN
Cláusula primeira – DO OBJETO
É objeto do presente instrumento a Concessão de Uso de Bem Público, denominado QUIOSQUE 5, localizado à beira-mar no distrito de Atlântida Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta concessão, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a licitação;
1.2.2. A Proposta do licitante; e
1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
Lei nº 14133/2021, Lei Municipal nº 4468/2009, Decreto Municipal nº 133/2023, Decreto Municipal nº 88/2024.
EXPEDIENTE: 126933/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:46B01B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 160/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrônicos no sistema semafórico instalado e em operação na cidade de Osório/RS.
CONTRATADA: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REESTABELECIMENTO DE VALOR
1.1. Tendo em vista a necessidade de correção do valor de itens do contrato, pois não foi realizado o lançamento do reajuste previsto no 2º Aditivo do Contrato nº 160/2023 no Sistema de Informática utilizado pelo ente, a fim de garantir o correto adimplemento das obrigações da Prefeitura Municipal de Osório/RS, ficam corrigidos os valores dos itens no registro digital correspondente.
EXPEDIENTE:121423/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:FC63C94D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 27/2025

Decreta ponto facultativo o dia 3 de março de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 3.060, de 14 de julho de 1999, e o processo n.º 5315/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o dia 3 de março de 2025, não havendo expediente normal de trabalho nas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, exceto nos casos essenciais relacionados a seguir, que manterão as atividades em pleno e regular funcionamento:

I - serviços de urgência e emergência na área de saúde;
II - serviços do Conselho Tutelar;
III - atendimento da Casa da Criança de Osório;
IV - serviços de fiscalização das áreas de saúde pública, ambiental e segurança pública;
V - serviços junto aos cemitérios municipais;
VI - serviços de vigilância sanitária;
VII - serviços de vigilância do patrimônio público;
VIII - serviços de limpeza urbana e iluminação pública.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao disposto no Decreto Municipal do calendário escolar para o ano letivo de 2025.

Art. 2º Os trabalhos realizados nesses dias não caracterizarão jornada extraordinária para qualquer fim, salvo se ultrapassado o horário normal de trabalho, desde que haja a devida convocação, protocolada e autorizada previamente.

Art. 3º O expediente de trabalho na Quarta-Feira de Cinzas, dia 5 de março de 2025, ocorrerá somente no turno da tarde, conforme disposição do art. 1º da Lei nº 3.060, de 14 de julho de 1999.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:ABA14DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 26/2025

Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 003, de 08 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 003, de 08 de janeiro de 2024, e homologação pelo Edital nº 030, de 28 de fevereiro de 2024, e de acordo com as razões apresentadas no processo nº 297/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 003, de 08 de janeiro de 2024, devidamente homologado em 28 de fevereiro de 2024, conforme

Edital nº 030/2024, a contar de 28 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º A prorrogação se fundamenta no item 16.1 do Edital nº 003/2024, com a limitação estabelecida pelo art. 7º da Lei nº 6.600, de 13 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2A34BCAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 24/2025

Altera o Decreto Municipal n.º 55, de 19 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 55, de 19 de abril de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do art. 7º do Decreto Municipal n.º 55, de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os interessados deverão protocolar a seguinte documentação para serem avaliados pela Comissão para chamamento e contratação da vaga temporária e excepcional:

I – fotocópia de documento oficial com foto;
II - preenchimento e assinatura de formulário e declaração constantes nos Anexos I, II e III, respectivamente;
III - atestado ou declaração referente às experiências relatadas, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e assinada pelo responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, indicando o título do serviço prestado, período e o resultado obtido;
IV - demais documentos exigidos à comprovação do preenchimento dos requisitos para provimento do cargo, conforme Lei específica, com caráter eliminatório.
§ 1º Toda documentação referida nos itens acima deverá ser entregue no ato da inscrição impreterivelmente, inclusive comprovante de pagamento de taxa de inscrição.
§ 2º O candidato se compromete formalmente, por meio do preenchimento do Termo de Declaração (Anexo III), a apresentar as cópias idênticas aos documentos originais no protocolo da inscrição. As referidas cópias serão conferidas e autenticadas, por servidor do Município, no ato de uma eventual contratação. Caso os documentos apresentem divergência, o candidato será desclassificado e perderá o direito de formalizar o contrato."
Art. 2º Altera a redação do anexo III do Decreto Municipal n.º 55, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o art. 19 e o art. 22 do Decreto Municipal n.º 55, de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO

À COMISSÃO AVALIADORA:
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° _____/20___.

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____/____.

DECLARO QUE:

a) Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município.
b) Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.
c) Autorizo a divulgação dos dados pessoais informados no meu protocolo de inscrição, bem como seu acesso aos demais concorrentes, para fins de transparência, classificação e divulgação no processo seletivo.
d) Todas as cópias apresentadas no protocolo de inscrição são idênticas aos documentos originais.
e) Estou ciente que as cópias dos documentos serão conferidas e autenticadas, por servidor do Município, no ato de uma eventual contratação, e, havendo divergências nos documentos apresentados, serei desclassificado e perderei o direito de formalizar o contrato, além da possibilidade de responder por penalidades previstas em lei.

Osório, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:0398163F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2025

PORTARIA Nº 371/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização das aquisições através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Osório, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1713/2025:

Titular: **SOLIS LEIRIA ROCHA**, matrícula 3096-01
Suplente: **DANIEL RODRIGUES ACOSTA**, matrícula 6990-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F2373A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2025

PORTARIA Nº 372/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **VIVIAN TELLES DA SILVA,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 2334-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 01 de dezembro de 2009 a 30 de novembro de 2014, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 4748/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:275C85F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2025

PORTARIA Nº 373/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **VIVIAN TELLES DA SILVA,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 2334-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 12 de novembro de 2019 a 11 de novembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 4748/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B914A8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2025

PORTARIA Nº 374/2025

Revoga a portaria nº 2265/2021 que "Concede gratificação de Orientação Educacional à professora CRISTIANE SOARES".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 4592/2025, Revoga a portaria nº 2265/2021 que "concede à professora **CRISTIANE SOARES,** matrícula 2892-01, **A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** na **EMEF MAJOR ANTÔNIO DE ALENCAR**, a contar de 01 de janeiro de 2022, quando no efetivo exercício da gratificação, de acordo com o processo nº 25622/2021", a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B593266A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2025

PORTARIA Nº 375/2025

Transfere de Lotação a servidora JULIANA FERNANDES**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação a servidora **JULIANA FERNANDES,** matrícula 6988-01, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Educação, com posto de trabalho no Financeiro da Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:66FF120A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2025

PORTARIA Nº 376/2025

Reduz a carga horária da servidora PAMELA DA SILVA DIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 2.351/91, artigo 134-A e decreto nº 140/2023, **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **PAMELA DA SILVA DIAS,** matrícula 6044-03, do cargo de Monitora – Categoria Educação Especial, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de janeiro de 2025, de acordo com o processo nº 126854/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6B85B0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2025

PORTARIA Nº 377/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 12/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 12/2025,** entre o Município de Osório e a empresa **AHGORA SISTEMAS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 08.202.415/0001-50, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 2634/2025:

Titular: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA**, matrícula 3600-02
Suplente: **GILNEI DO EVANGELHO PEREIRA**, matrícula 3060-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:025052DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2025

PORTARIA Nº 378/2025

Concede gratificação de difícil provimento a servidora RITA FABIANA OLIVEIRA COSTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **RITA FABIANA OLIVEIRA COSTA**, matrícula 5865-02, lotada na **EMEI SANTA LUZIA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5127/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6CCE14C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2025

PORTARIA Nº 379/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **PAULO CESAR LESSA DA CONCEICAO,** do cargo de Operário, matrícula 5970-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 08 de março de 2018 a 24 de janeiro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 5049/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C5D091E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2025

PORTARIA Nº 380/2025

Designa Posto de Trabalho à servidora LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa à servidora **LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE,** matrícula 2930-01, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Geografia, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: Secretaria de Educação – Sede da Prefeitura, no período de 02 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 4444/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:33986A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2025

PORTARIA Nº 381/2025

Concede aposentadoria ao Servidor CLÉO GOULART DA SILVEIRA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e processo nº 2661/2025, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de março de 2025, ao servidor **CLÉO GOULART DA SILVEIRA**, matrícula 1090-01, cargo de Borracheiro, padrão 04, classe D, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.304,15 (Cinco mil, trezentos e quatro reais e quinze centavos) composto das seguintes vantagens: 45%(quarenta e cinco por cento) relativo a 09(nove) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:47200EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2025

PORTARIA Nº 382/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação ao servidor WILLIAM ROGÉRIO ARETZ BRUM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 5.609/2015 e artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14, da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca o servidor, **WILLIAM ROGÉRIO ARETZ BRUM,** matrícula 5264-01, do cargo de Enfermeiro, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, e **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF**, no valor de 20% (vinte por cento), no período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 1089/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EFFF297A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2025

PORTARIA Nº 383/2025

Concede aposentadoria ao Servidor JORGE LUIZ CARVALHO MACHADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e processo nº 2824/2025, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 01 de março de 2025, ao servidor **JORGE LUIZ CARVALHO MACHADO**, matrícula 3139-01, cargo de Professora Area II Disc Geografia, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.074/12.775 no valor de R$ 4.435,60 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:83D200BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2025

PORTARIA Nº 384/2025

Concede aposentadoria a Servidora EUNICE DA CUNHA FERREIRA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e processo nº 3346/2025, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de março de 2025, à servidora **EUNICE DA CUNHA FERREIRA**, matrícula 166-01, cargo de Secretária de Escola, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.880,18 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e dezoito centavos) composto das seguintes vantagens: 50%(cinquenta por cento) relativo a 10(dez) avanços trienais, conforme artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DC7952B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025: Aquisição de bens peças e equipamentos necessários a manutenção do sistema de alarmes das escolas municipais de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 12/03/2024 às 9h. Data de disputa: 12/03/2024 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 24 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E11F1FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA PRESENCIAL 18/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 4598/2025
Valor: R$ 30.000,00
Credor: Carlos Mateus Menezes
Objeto: Contratação do serviço de locação de sonorização na forma de caminhão trio elétrico para o carnaval, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no TR.anexo. Art 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 24 fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:54DA495B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Objeto: Aquisição de peças de carregadeira compacta JCB 190, Chassi:RAJ190WSLL3224663, Ano 2020, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 24/02/2025 às 10h. Data de encerramento das propostas 28/02/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório, 24 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:186B07A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA PRESENCIAL 17/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 5277/2025
Valor: R$ 1.200,00
Credor: Everton Wilbert Vieira
Objeto: Contratação de empresa para serviço de sonorização para abertura do ano letivo que ocorrerá no largo dos estudantes conforme tr anexo. Art 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 24 fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:759F4B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2024: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de Apoiador de Processos Inclusivos, na rede municipal de ensino. Comunicamos a habilitação, nesta oitava etapa, dos requerentes abaixo relacionados:

Requerente	Pontuação	Classificação nesta etapa
HELEN SANT'HELENA NURY DO SANTOS	28	1º
MICHELE NASCIMENTO PEDÓ	25	2º
MAÍRA BATISTA DOS SANTOS	20	3º
ALINE CERVO DA LUZ	0	4º

Os candidatos habilitados serão chamados a firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços, conforme demanda da Secretaria da Educação. O presente credenciamento permanece aberto para novos interessados.Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 21 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:18210D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 030/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 84/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 84/2023, homologado através do Edital n° 151, de 27 de abril de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresentem a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente n° 4453/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MONITOR CATEGORIA EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ROSÂNGELA DENISE DA SILVA VASQUES NUNES	14°
JOSEANE FOLIATTI DA SILVA FARIA	15°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:D9419446

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 13/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transmissões ao vivo (lives) em redes sociais, com disponibilidade de equipamentos, corpo técnico e profissional intérprete de Libras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paraí. Contratada: Yuri Tedesco Moretti. Valor mensal: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:9C471256

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato Administrativo nº. 063/2025. Objeto: *Contratação de empresa para regulamentação e adequação de funcionamento de saibreiras.* Contratada: Edifica Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente Ltda. Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 018/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 12/2025.

Contrato Administrativo nº. 064/2025. Objeto: *Contratação de empresa para elaboração de projetos técnicos para extração de lavras de saibros.* Contratada: Raízes Projetos e Assessoria Ambiental Ltda. Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 018/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 12/2025.

Contrato Administrativo nº. 065/2025. Objeto: *Contratação de empresa para acompanhamento da operação do aterro de resíduos da construção civil.* Contratada: Reobote Engenharia Ltda. Valor mensal: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 018/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 12/2025.

Contrato Administrativo nº. 066/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos, na área de Pediatria, para atendimentos na Unidade Básica de Saúde de Paraí.* Contratada: Maito & Fernandes Clínica de Fisioterapia e Pediatria Ltda. Valor total: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 011/2025, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2025.

Contrato Administrativo nº. 067/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina para obras públicas e para destinação a produtores beneficiários da lei de Incentivo e outros.* Contratada: Felipe Transportes e Terraplenagem Ltda. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 019/2025, modalidade Credenciamento nº. 001/2025.

Contrato Administrativo nº. 068/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina para obras públicas e para destinação a produtores beneficiários da lei de Incentivo e outros.* Contratada: São Mateus Escavações e Transportes Ltda. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 019/2025, modalidade Credenciamento nº. 001/2025.

Contrato Administrativo nº. 069/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina para obras públicas e para destinação a produtores beneficiários da lei de Incentivo e outros.* Contratada: Marin e Montemezzo Terraplenagem Ltda. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 019/2025, modalidade Credenciamento nº. 001/2025.

Termo Aditivo n° 04 ao Contrato Administrativo n° 108/2023. Objeto: *Repactuação de valores contratados e acréscimo de quantidade para mais 01 funcionário*. Contratada: NL Limpeza LTDA. Processo: Pregão Presencial n° 07/2023.

Termo Aditivo n° 04 ao Contrato Administrativo n° 010/2023. Objeto: *Repactuação de valores contratados*. Contratada: NL Limpeza LTDA. Processo: Pregão Presencial n° 035/2022.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 138/2024. Objeto: *Acréscimo de materiais e serciços, conforme parecer do departamento de engenharia*. Valor do acréscimo: 11.993,50. Contratada: Jasco Pavimentações LTDA. Processo licitatório: 039/2024, Concorrência Eletrônica n° 06/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:AB754F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Presidente HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS da Câmara Municipal de Parobé/RS, acolhendo Parecer Jurídico nº 004/2025, de 18 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo N° 006/2025 reconhece ser DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 72 do mesmo diploma.
OBJETO: Aquisição de uma mesa digital de som, quatro caixas de som e quinze microfones de mesa para a Câmara Municipal de Parobé-RS.
Empresa: RECANTO MUSICAL COMÉRCIO DE QUEIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 95.163.317/0001-55.
Valor: R$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais).

Parobé, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:AD25B618

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre as Contas de Governo dos Gestores Diego Dal Piva da Luz e Alex Luis de Souza relativas ao exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, e do Regimento Interno desta Câmara Municipal, PROMULGO e MANDO PUBLICAR o seguinte DECRETO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade dos Gestores Diego Dal Piva da Luz e Alex Luis de Souza, Administradores do Executivo Municipal de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado no Processo nº 001054-0200/21-0, e em conformidade com o Parecer nº 16 de 2025 da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Parobé, RS 43º Ano de Emancipação Política,
11ª Legislatura, 21 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:F31285D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N°.001/2023
PROCESSO N°:821/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Inexigibilidade nº 015/2025, lei nº 13.019/2014.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
OSC:SANGUE NATIVO DE PAROBÉ.
OBJETO: Formalização de parceria estabelecida pela administração pública com Organização de Sociedade Civil (OSC) para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do evento37º Seminário Estadual de Prendas.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Administração Municipal repassará à OSC o valor de R$ 24.025,00 (vinte e quatro mil e vinte e cinco reais), conforme cronograma financeiro especificado no Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 15 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER]
Unidade: 2 - [DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2247 - Funcional: 0013.0392.0151 - [PROMOCAO E DIFUSAO DE EVENTOS MUNICIPAIS]
Elemento: 33350430000000000000 - [Subvenções sociais]
Vínculo Descrição do Vínculo
15000001 Recursos não Vinculados de Impostos
ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
VOLNEI GILBERTO FETTER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2025

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:721AC161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO PCE 12-2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO II e REPUBLICAÇÃO DO PCE N° 012/2025
O Município de Parobé, torna público a **Retificação do Termo de referência – Anexo I** do Edital de Pregão Eletrônico n.º 012/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada **TINTAS para demarcação viária**, publicado dia 24/02/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, na Edição nº 4003. **Nova Data de Abertura: 10/03/2025, às 16horas**. Demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Parobé, 21 de fevereiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:C8A796D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: ARCAMP – Dinazar de Moraes Medeiros

Objeto: Serviço de arbitragem

Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Modalidade: Dispensa por limite 80/2025

Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 21 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:47A0CDBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 8061 de 21 de Fevereiro de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 20/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando, o processo de solicitação de contratação nº 151/2025, via sistema 1 DOC.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativos de nº 20/2025, decorrentes da Dispensa por Limite, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de Arbitragem.

Titular: Airton Messa Farias – Coordenador de Esporte e Lazer – Matricula: 1091-0

Suplente: João Correia – Diretoria de Turismo – Matricula: 1967-4

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo de nº 20/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos de nº 20/2025.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:7F97F2E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 8062 de 21 de Fevereiro de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 21/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando, o processo de solicitação de contratação nº 164/2025, via sistema 1 DOC.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativos de nº 21/2025, decorrentes da Dispensa por Limite, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tendas piramidais com montagem e desmontagem.

Titular: Ana Claudia Pereira – Coordenadora de Cultura.

Suplente: Airton Messa Farias – Coordenador de Esporte e Lazer.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo de nº 21/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo de nº 21/2025.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:D3167D1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Everaldo Damiani

Objeto: Serviço de locação de tendas 10 x 10.

Valor: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

Modalidade: Dispensa por limite

Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 21 de Fevereiro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUEQUER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:13BDEBA7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 81-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nicola Veiculos LTDA
Objeto: Manutenção de veículo para transporte de pacientes.
Valor: R$ 1.340,16 (hum mil trezentos quarenta reais, dezesseis centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 81/2025
Amparo Legal: art. 75, IV,alínea a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 21 de fevereiro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3EC12C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

O Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, e a Comissão de Orçamento e Finanças – COF da Câmara Municipal de Pelotas, em conformidade com o disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, em combinação com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, convidam a população em geral para assistir a Audiência Pública na qual o Poder Executivo do Município demonstrará o cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2024, conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, a realizar-se dia **25 de fevereiro do mês corrente, às 10h30min,** na Sede do Poder Legislativo, localizado na Rua Quinze de Novembro n.º 207.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, 11 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

IVAN ADMAR DORNELLES DUARTE
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:26AA93D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 1º de janeiro de 2025, o servidor

MAURO DEL PINO,

para o cargo de Secretário de Educação, sob o regime jurídico cargo em comissão, devendo perceber Subsídio.-.....…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:286003FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 1º de janeiro de 2025, a servidora

ANGELA MOREIRA VITÓRIA,

para o cargo de Secretária de Saúde, sob o regime jurídico cargo em comissão, devendo perceber Subsídio.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:FF8D5DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA A FUNÇÃO**, a contar de 1º de janeiro de 2025, da servidora

CARMEM VERA ROIG,

matrícula nº 7741, de Assessora Especial da Prefeita para Secretária de Cultura, sob o regime jurídico estatutário, devendo perceber Subsídio.-.....……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:46F44C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 004, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 1º de janeiro de 2025, a servidora

CRISTIANE GREQUI CARDOSO,

matrícula nº 19663 para a função de Procuradora Geral do Município, devendo perceber FGAS01.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:A40D1FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 1º de janeiro de 2025, o servidor

OTÁVIO MARTINS PERES,

para o cargo de Secretário de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, sob o regime jurídico cargo em comissão, devendo perceber Subsídio.-.....…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:5DA76446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 1º de janeiro de 2025, o servidor

SALVADOR MANDAGARA MARTINS,

para o cargo de Secretário de Planejamento e Gestão, sob o regime jurídico cargo em comissão, devendo perceber Subsídio.-.....……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:ECE8B638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 1º de janeiro de 2025, a servidora

CARLA DA SILVA CASSAIS,

para o cargo de Secretária de Administração e Recursos Humanos, sob o regime jurídico cargo em comissão, devendo perceber Subsídio.-.....…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:DC97202B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 1º de janeiro de 2025, o servidor

MATEUS CONSEN,

para o cargo de Secretário de Serviços Urbanos e Infraestrutura, sob o regime jurídico cargo em comissão, devendo perceber Subsídio.-.....…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:CE6BC9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 1º de janeiro de 2025, o servidor

ROGÉRIO SALAZAR,

para o cargo de Secretário de Obras e Pavimentação, sob o regime jurídico cargo em comissão, devendo perceber Subsídio.-.....……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:E0CD1B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA O CARGO**, a contar de 1º de janeiro de 2025, do servidor

ANDERSON FERNANDES SCHMIDT,

matrícula nº 40968, do cargo de Diretor para Secretário de Desenvolvimento Rural, sob o regime jurídico cargo em comissão, devendo perceber Subsídio.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:E53FC161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 398, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 20 de fevereiro de 2025, a servidora

LETÍCIA BARON,

matrícula n.º 45087, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito.-.

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:0F76FFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 1º de janeiro de 2025, o servidor

MÁRCIO SOUZA DA SILVA,

para o cargo de Secretário de Qualidade Ambiental, sob o regime jurídico cargo em comissão, devendo perceber Subsídio.-.....…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:B2AB433B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA A FUNÇÃO**, a contar de 1º de janeiro de 2025, do servidor

FÁBIO DE SOUZA SILVA,

matrícula nº 28115, de Diretor para Secretário de Fazenda, sob o regime jurídico estatutário, devendo perceber Subsídio.-.....…

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:FBA5C3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 014, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 1º de janeiro de 2025, o servidor

ELLEMAR WOJAHN,

para o cargo de Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:34AA0C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 1º de janeiro de 2025, a servidora

MARLISE SINIGAGLIA,

para o cargo de Diretora Presidente da Companhia de Informática de Pelotas – Coinpel, sob o regime jurídico cargo em comissão.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:F8361881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 399, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 03 de janeiro de 2025, o servidor

ALESSANDRO NUNES HERRERA,

matrícula n.º 41144, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.-....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:1A7C306C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 016, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 1º de janeiro de 2025, o servidor

MILTON RODRIGUES MARTINS,

para o cargo de Secretário de Habitação e Regularização Fundiária, sob o regime jurídico cargo em comissão, devendo perceber Subsídio.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:F7C762FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 047, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 1º de janeiro de 2025, a servidora

PAULA VIEIRA CARDOSO,

para o cargo de Secretária de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, sob o regime jurídico cargo em comissão, devendo perceber Subsídio.-…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:697DFA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 048, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 1º de janeiro de 2025, o servidor
EDUARDO MONTEIRO MACHADO,

para o cargo de Secretário de Transporte e Trânsito, sob o regime jurídico cargo em comissão, devendo perceber Subsídio.-…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:DE1A6F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 049, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, em exercício, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

CLÁUDIO FABRICIO MONTANELLI,

do cargo de Diretor-Presidente da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – ETERPEL.-…..……..

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:0336534F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 050, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA,

para o cargo de Diretor-Presidente da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – ETERPEL.-……

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:C4B0162F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 051, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

CLÁUDIO FABRICIO MONTANELLI,

para o cargo de Diretor Executivo, sob o regime jurídico cargo em comissão, na Secretaria de Transporte e Trânsito, devendo perceber DAS02.-…..……..…

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:E54C453C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 134, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 2 de janeiro de 2025, a servidora

LOUISE LANES LEMÕES,

para o cargo de Diretora, sob o regime jurídico cargo em comissão, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo perceber DAS03.-…...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:14745913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 135, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 2 de janeiro de 2025, a servidora

DENISE DA SILVA VARGAS,

para o cargo de Chefe de Departamento, sob o regime jurídico cargo em comissão, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo perceber DAS05.-…..…..…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:478D1B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 136, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 2 de janeiro de 2025, o servidor

GUSTAVO FONSECA DA CUNHA,

para o cargo de Chefe de Departamento, sob o regime jurídico cargo em comissão, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo perceber DAS05.-…..…..…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:B9CE54F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 137, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 2 de janeiro de 2025, a servidora

FRANCINE PEDROSO NUNES,

para o cargo de Assessor de Secretária I, sob o regime jurídico cargo em comissão, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo perceber DAS06.-…..…..…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:97042588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 138, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 10 de janeiro de 2025, o servidor

EULER FABRES ZANETTI,

para o cargo de Assessor de Secretária II, sob o regime jurídico cargo em comissão, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo perceber DAS07.-…..…..…….....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:958A7767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 141, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora

CRISTIANE GREQUI CARDOSO,

matrícula nº 19663, Procuradora Municipal, para a função de Procuradora Geral, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Procuradoria Geral do Município, devendo perceber FGAS01.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:875D1B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 142, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 02 de janeiro de 2025, o servidor

MARCELO SILTA TADDEI,

matrícula nº 40900, Procurador Municipal, para a função de Procurador Geral Adjunto, sob o regime jurídico estatutário, lotado na Procuradoria Geral do Município, devendo perceber a gratificação prevista no art. 4º, da Lei nº 4.155, de 20 de janeiro de 1997.-.....……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:D6883AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 146, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 2 de janeiro de 2025, a servidora

DANIELA BALZ OTTO,

matrícula nº 19673, Procuradora Municipal, para a função de Assessor Especial de Área, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Procuradoria Geral do Município, devendo perceber FGAS03.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:F6308375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 165, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 2 de janeiro de 2025, o servidor

VITOR GABRIEL COIMBRA FARIAS,

matrícula nº 41297, Monitor de Escola, para a função de Assessor Especial de Área, sob o regime jurídico estatutário, lotado na Procuradoria Geral do Município, devendo perceber FGAS03.-……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:A2A7B36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 175 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, EXONERA, a contar de 01 de janeiro de 2025, o servidor,

EDUARDO TORRES ECHENIQUE,

matrícula nº 44767, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo Assessor de Secretário I, lotado na Secretaria Municipal de Governo.-.....……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:5DC5A540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 177 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 02 de janeiro de 2025, o servidor,

WAGNER GOMES KULMANN BORGES,

matrícula nº 44155, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.....……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:EE2BA150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 185, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 03 de janeiro de 2025, a servidora

ANA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES,

matrícula nº 44934, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Assessoria de Comunicação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:2F74901F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 179 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 09 de janeiro de 2025, a servidora,

JANAINA LAMEIRÃO PRESTES,

matrícula nº 40275, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária….…….....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:068280A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 184 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor,

DINO CÉSAR DE ALMEIDA SOUZA,

matrícula nº 34330, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo, lotado na Secretaria Municipal Habitação e Regularização Fundiária.....…

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:1457F170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 120, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, a servidora

ADRIANA SOARES SOUZA,

matrícula nº 44353, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....…

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:72EBEE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 122, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, a servidora

ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA SIQUEIRA,

matrícula nº 41020, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:46D4AF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 059/2025 – PSS – CONTRATOS EDITAL DE ABERTURA Nº 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2024 – EDITAL DE ABERTURA N.º 236, DE 26 DE JULHO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **24/02/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.

CONVOCAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA Nº 236/2023

FUNÇÃO	MERENDEIRA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
28º	BRUNA DOS SANTOS DE CASTRO	08:30	08:10
29º	SILVANA LUZ	08:30	08:10
30º	GLADIS BARRETO DE PAULA	08:40	08:10
31º	MARA CRISTINA RAMOS	08:40	08:10
32º	DALMA ALVARENGA WARNKE	09:30	09:10
33º	CLEONICE DOS SANTOS DA SILVEIRA	09:30	09:10
34º	ADRIANE SCHNEIDER	09:40	09:10
35º	CLAUDIA JANSEN RUAS	09:40	09:10
36º	DIEGO BAMMANN DE SOUZA	10:30	10:10

FUNÇÃO	MONITOR DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
26º	VANESSA PEREIRA DA ROSA	10:30	10:10
27º	MAIRA MENNA DA SILVA	10:40	10:10
28º	FRANCIELE LESSA MAGALHÃES	10:40	10:10

FUNÇÃO	MONITOR DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
29º	CAROLINA COSTA DOS SANTOS	08:30	08:10
30º	YURI SABINO PEREIRA DA SILVA	08:30	08:10
31º	JOYCE SILVA CARDOSO	08:40	08:10
32º	DIENIFER VOIGT DOMINGUES	08:40	08:10
33º	MURILO DE LIMA CHAVES	09:30	09:10
34º	LUÃ ROSA DE ALMEIDA	09:30	09:10
35º	ANDREI DA SILVA COLVARA	09:40	09:10

EDITAL DE ABERTURA Nº 039/2023

FUNÇÃO	PROFESSOR II – DANÇA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
18º	ÉRIKA MACEDO TAVARES	09:40	09:10
19º	LISIÊ COELHO DE SOUZA	10:30	10:10
20º	LUDMILA DE LIMA COUTINHO	10:30	10:10
21º	REBECA PEREIRA SAN MARTINS	10:40	10:10

FUNÇÃO	PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO

		ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
20º	ROSA MARIA ALVES SOUZA	08:30	08:10
21º	MÔNICA FREITAS DA COSTA	08:30	08:10
22º	CRISTIANE VIEIRA SCHERDIEN	08:40	08:10
23º	PAULO CESAR RIBEIRO AIRES	08:40	08:10
24º	ANE CATRIN AVENDANO DA ROSA	09:30	09:10
25º	MARA LIA DUMMER HINZ	09:30	09:10

26º	CATIA BEATRIZ GONÇALVES AQUINO	09:40	09:10
27º	MARIANA SCHRODER PAGEL	09:40	10:10
28º	JOSSIANE HELLER BECKER	10:30	10:10

FUNÇÃO	PROFESSOR II – TEATRO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 10/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
17º	ELIZIANE HERNANDES DA FONSECA	08:30	08:10
18º	THALES DUARTE	08:30	08:10
19º	CARLA SILVA ARAÚJO	08:40	08:10
20º	WESLEY GOULART COITINHO	08:40	08:10

EDITAL DE ABERTURA Nº 201/2024

FUNÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
12º	EDILAMARA DE ALMEIDA NUNES	08:30	08:10
13º	RENATA BEHLING DE MELLO	08:30	08:10
14º	MARIÂNGELA GONÇALVES TESSMANN	08:40	08:10
15º	FERNANDA DA SILVA BRAGA	08:40	08:10
16º	SIMONE DA ROCHA OLIVEIRA BOHLKE	09:30	09:10

17º	LIANE AMARAL DE MORAES	09:30	09:10
18º	LUCIANE NETTO SOARES	09:40	09:10
19º	JOSIELE ARCE TORNA	09:40	09:10
20º	DAIANE RODRIGUES BORDÃO GORGES	10:30	10:10
21º	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	10:30	10:10
22º	NATÁLIA ZANETTI DANNEMBERG	10:40	10:10
23º	LUCIANA AMARAL MULLER	10:40	10:10

EDITAL DE ABERTURA Nº 201/2024

FUNÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

24º	NICOLE MASTRANTONIO DE MIRANDA	08:30	08:10
25º	LUIZA SILVA DIAS	08:30	08:10
26º	VALERIA BICHET MULLER	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
I) Para a função de Merendeira: Ensino Fundamental Completo e experiência na área de, no mínimo, 6 meses contínuos;
II) Para a função de Monitor de Escola: Ensino Fundamental Completo;
III) Para a função de Professor de Dança: Ensino Superior Completo, com habilitação específica;
IV) Para a função de Professor de Ensino Religioso: Ensino Superior Completo com 400h de Curso de Qualificação oferecido pelo CONER/RS;
V) Para a função de Professor de Teatro: Ensino Superior Completo, com habilitação específica.
VI) Para a função de Professor da Educação Infantil: Ensino superior Completo, com habilitação específica.
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames

laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **15 de março de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:F43E3C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 060/2025 – PSS – CONTRATOS

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **24/02/2025**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 133/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.375, de 20 de fevereiro de 2025. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	ORIENTADOR EDUCACIONAL – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/03/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
43º	CLAUDIA FURTADO HALLAL	08:40	08:10
44º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
45º	CARLA VIVANE PAULSEN DA SILVA	09:30	09:10
46º	ROSA BEATRIZ SIMOES SICA	09:30	09:10
47º	MARA ELAINE FERNANDES BARBOSA	09:40	09:10
48º	PAULA GERALDO PEREIRA	09:40	09:10
49º	VANIA DA COSTA BORIO	10:30	10:10
50º	KATIA DE LARA DE SOUZA MALLUE	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **15 de março de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:BDABF512

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor como Agente Preparatório, responsável por conduzir a fase preparatória de licitações e contratações de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas gerais e a fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pelotas, nos termos daLeiFederal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor abaixo relacionada, nos termos do art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, como Agente Preparatório, sendo responsável pela condução da fase preparatória das licitações e contratações de obras e serviços de engenharia no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

Nixon Ribeiro Almeida Aguiar - Matrícula: 29741-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosiane Maciel Carvalho Silva
Código Identificador:FCBABD1B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025: Aquisição de tubos de concreto armado, classe PA-2, com diâmetro nominal de 400 mm e 600 mm, junta elástica, encaixe com ponta e bolsa e a peça deverá ter o comprimento de 2 m, conforme a NBR 8890, consoante especificações constantes no Termo de Referência.

DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 05/03/25 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 19 de fevereiro de 2025.

MARCOS SEVERO DUARTE
Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vanessa Cavalheiro Farias
Código Identificador:8BFDF961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 14 de março de 2025, as 10;00, procederá a Licitação leilão nº 01/2025, Alienação de bens inservíveis, Cópia do Edital e demais informações www.eckertleiloes.com.br), ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS,21 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D08F0805

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESXTRATO JUSTIFICATIVA

PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL – RS

O GRUPO DA TERCEIRA IDADE REVIVER, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.669.664/0001-00, com sede na Rua João Pedro Barcarolo, s/n, Centro, Cidade de Pinhal/RS, CEP: 98360-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. REINENIDES PAULINA LORENÇO DA SILVA, abaixo firmado, vem até a presença de Vossa Excelência expor e ao final requerer o quanto segue:

A entidade requerente desenvolve suas atividades com o objetivo de valorizar e resguardar os direitos e interesses dos idosos do Município de Pinhal, em especial aos seus associados.

Para tanto, realiza atividades culturais, inclusive com viagens para troca de experiências com outros grupos, além de algumas para fins de lazer.

Nessa ordem, vem solicitar a realização de parceria com o ente público municipal, com o repasse anual do valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que contribuirá para pagamento dos custos dos valores do transporte.

A contrapartida da entidade será o saldo restante dos valores das viagens, cujo valor total no ano alcança aproximadamente o valor de R$ 27.000,00 reais.

O interesse público envolvido é a valorização dos idosos, o lazer, apoio cultural e de integração.

Por fim, salienta-se que os prazos para execução e maiores detalhes constam no plano de trabalho que acompanha este requerimento, além de que a Lei Municipal n.º 3.249 de 03 de março de 2022, já autoriza o repasse dos valores para ajudar nas viagens.

Além disso, desde já apresenta a documentação constante no artigo 34 da Lei 13.019/2014, para o fim de possibilitar, se deferido, a celebração da parceria.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Pinhal, RS, 10 de fevereiro de 2025.

REINEIDES P. L DA SILVA
Presidente do Grupo Reviver – Terceira Idade
CPF: 647.370.710-72

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A88DFABD

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESXTRATO JUSTIFICATIVA

R.H

Vistos em Gabinete

Trata-se de requerimento de autoria da ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PINHAL -RÁDIO ALEGRIA FM, de Pinhal, no qual solicita a celebração de parceria e consequente transferência de recursos conforme previsto na Lei Municipal n.º 3.606 de 14 de janeiro de 2025, na ordem de R$ 1.460,50 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) mensais. Juntamente com o requerimento, apresenta Plano de Trabalho e junta documentos.
Sendo assim, para atender os ditames legais, em especial a Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, determino:
1. Seja cadastrado este expediente com o devido número de processo administrativo;
2. Sejam emitidos os devidos pareceres do órgão técnico e da assessoria jurídica;
3. Seja certificado nos autos a existência de dotação orçamentária;
4. Nomear a servidor Clairton Lavratti, Oficial de gabinete, para atuar como secretário "ad hoc" no presente expediente, sendo suas atribuições receber e organizar a documentação, dar vistas dos autos, numerar o processo administrativo, certificar prazos, entre outras tarefas afins.
Após, voltem para apreciação final.
Pinhal, RS, 13 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:6D0C3921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 - AUTORIZAÇÃO DE USO DE FORMA PRECÁRIA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES DURANTE A 12º VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir das **10:00** horas do dia **07/02/2025** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, reunir-se-á Comissão Julgadora, designada pelo Decreto n° 100/2024, com a finalidade de receber e selecionar propostas referente ao Edital de AUTORIZAÇÃO DE USO DE FORMA PRECÁRIA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES DURANTE A 12º VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI., a ser realizada nos dias 21 e 22 de março de 2025.
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 991016039 ou pelo e-mail secretariadeculturat@gmail.com

Piratini, 24 de fevereiro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:4FFAEC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 012/2025

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991069385, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Leis 2.445/2024 e 2.376/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
Professor de Anos Iniciais
20º - Graciela Thiel Ribeiro
Cuidador/Educador
12º - Rochane Pereira Peres
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:AAFD8CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025

Dispensa de Licitação 12/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Guincho Para Descarga De Container Reefer High Cube 40 Pés, com valor previsto de R$ 4.807,50 (quatro mil oitocentos e sete reais com cinquenta centavos), solicitado pela Secretaria De Turismo, Cultura E Desporto, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 21 de fevereiro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:20F89761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 14/2025

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
Súmula ao Contrato n.º 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LUANA PEDRA HUME LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de cisterna de geomembrana de 60.000 litros, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006 que faz o munícipio de Porto Mauá com a empresa Luana Pedra Hume LTDA - EPP.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 21 de fevereiro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:46C6E818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DL 16/2025 - AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II (registro de preço) para a **aquisição de até 720 litros de nitrogênio líquido para manutenção de sêmen de gado de leite, incentivo aos produtores da agricultura familiar.**Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 26/02/2025, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico https://quevedos.rs.gov.br/.

Quevedos/RS, 21 de fevereiro de 2025.

TIÉLI LAUTENSCHLAEGER BRAZ
Agente Administrativo
Mat. 1008

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:EE96CFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 06/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2026, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **28/03/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 18 de fevereiro de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:D07EF849

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 1036/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
JOÃO CARLOS ANGELI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1036/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a Contratação da JORNAL REPERCUSSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.376.797/0001-29, na condição de editora e promotora exclusiva para a publicação e comercialização do Projeto Repercussão na Escola, a ser utilizado em sala de aula pelos alunos do 4° ao 8° anos das EMEFs da Rede Municipal de Ensino, visando o desenvolvimento de atividades pedagógicas nas diversas disciplinas do currículo escolar. O valor total da contratação é de R$ 21.398,58 (Vinte e um mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS ANGELI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:4F382530

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1036/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: JORNAL REPERCUSSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.376.797/0001-29
OBJETO: Contratação de editora e promotora exclusiva para a publicação e comercialização do Projeto Repercussão na Escola, a ser utilizado em sala de aula pelos alunos do 4° ao 8° anos das EMEFs da Rede Municipal de Ensino, visando o desenvolvimento de atividades pedagógicas nas diversas disciplinas do currículo escolar.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 41.412,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e doze reais).
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.
DATA ASSINATURA: 19/02/2025.
Riozinho/RS, 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS ANGELI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:4172FF12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2974, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2804, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Art. 1º.O art. 2º da Lei Municipal nº 2804, de 30 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2ºA gratificação de que trata esta Lei será no valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Parágrafo único.Os valores fixados nesta Lei serão revisados anualmente, na mesma data e nos mesmos índices estabelecidos para a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos doart. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GELSO SOARES DE BRITO
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se
Em 19/02/2025

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:75EFACDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2975, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O ART. 20º E O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2490, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Art. 1º Cria 01 (um) cargo de ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, e altera o código padrão do cargo para 01(um), alterando o Art. 20 da Lei nº 2490, de 25 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.20.É o seguinte o quadro dos cargos em Comissão do Legislativo Municipal:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Código Padrão
Assessor Parlamentar	02	01
Assessor de Comunicação	01	01
Assessor para Assuntos Institucionais	01	01
Analista Legislativo	01	01
Assessor do Gabinete da Presidência	02	01
Assessor de Mesa	01	02
Assessor Jurídico Legislativo	01	03

Art. 2º Reduz a carga horária cargo de ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, para 17,5 horas semanais e altera o padrão de vencimento para 01(um), alterando o Anexo II da Lei nº 2490, de 25 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
Cargos de Provimento em Comissão

Categoria Funcional: ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Padrão de Vencimentos: 01

Atribuições: Responsabilizar-se perante o Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pelas atividades da Presidência na ausência do Presidente e assessoria deste quando presente; Se relacionar estrategicamente com as chefias de áreas e coordenações, visando dirigi-los ao atendimento dos objetivos e metas institucionais da Câmara, dando apoio operacional e administrativo a Casa; Apresentar, quando solicitado, ao seu superior imediato, qual seja, o Presidente da Câmara Municipal, relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos pela equipe; Fiscalizar a frequência e a permanência dos servidores no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário durante o expediente; Reunir, quando achar necessário, os servidores subordinados para discutir assuntos diretamente ligados às atividades que lhes são afetas, ouvindo, também, suas sugestões; propor ao seu superior imediato, as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços; manter a disciplina dos servidores.

Carga horária: 17,5 (dezessete vírgula cinco) horas semanais.

Requisitos: Ensino médio completo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GELSO SOARES DE BRITO
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se
Em 19/02/2025

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:54DEEDD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2976, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O ART. 4º E O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2490, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Art. 1º O Art. 4º da Lei nº 2490, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4ºO Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrão:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Agente Administrativo Patrimonial	01	03
Agente de Apoio	02	01
Agente de Vigilância	03	01
Agente Legislativo Administrativo	02	03
Atendente	01	01
Contador	01	05
Motorista	01	02
Tesoureiro	01	05

Art. 2º. O anexo I da Lei nº 2490, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
Cargos de Provimento Efetivo

Categoria Funcional:TESOUREIRO

Padrão de Vencimentos:05

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
Pagar ou receber: em moeda corrente (caso haja), transferência entre contas, transferência eletrônica ou qualquer outra forma de pagamento eletrônico. Efetuar os registros das entradas e saídas de disponibilidades em caixa ou bancos diariamente; emitir documento de receita de todos os valores que ingressam na Tesouraria e exigir documento fiscal idôneo em todos os pagamentos, baixar arquivos de relacionamentos financeiros com os bancos no sistema informatizado; movimentar contas bancárias, por meios eletrônicos, através de cheques ou dinheiro em espécie (caso haja); organizar fundo de caixa mínimo e máximo; adotar procedimentos de controle para assegurar a veracidade dos dinheiros recebidos, bem como a qualificação dos credores pessoas físicas ou jurídicas que recebam do Município; questionar junto às instituições bancárias o recebimento de documentos relativos a débitos a créditos não fornecidos; manter-se atualizado com os serviços bancários e taxas oferecidas; gerir a

programação financeira do órgão; manter programação de pagamentos conforme os vencimentos em ordem cronológica por vínculo de recursos; manter fluxo de caixa de receita e despesa para o ano; efetivar controle diário das conciliações dos saldos com os registros contábeis; emitir diariamente, para os ordenadores de despesa e a quem estes indicarem, o boletim de caixa e bancos com os respectivos compromissos financeiros e saldos bancários projetados para o ano; realizar conciliações mensais de recebimentos e pagamentos com o setor contábil; informar ao superior hierárquico e representar à Unidade de Controle Interno qualquer indício de irregularidade nos processos; manter-se atualizado com a legislação municipal e a inerente às suas atividades; manter organizado e arquivado os documentos do setor e cópias de segurança; responsabilizar-se pelo uso dos bens municipais no exercício da função; recusar atribuição que afete a segregação de funções; abrir e dar andamento em processos de compras de serviços e produtos, executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)Geral: carga horária semanal de 25 horas;
b)Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)Idade Mínima: 18 anos.
b)Instrução: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Economia ou Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GELSO SOARES DE BRITO
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se
Em 19/02/2025

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:DDA7E521

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para reconstrução de ponte em concreto armado pré-moldado em Arroio São Felipe, no Distrito de Rincão do Ivaí, sabendo-se que esta ponte faz divisa entre dois distritos: Capão Bonito e Rincão do Ivaí, em favor da seguinte empresa vencedora: MARCO ANTONIO DE SOUZA CANAVEZZI LTDA., de CNPJ 50.954.207.0001-73, pelo valor total de R$ 462.891,37 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos). Salto do Jacuí, 07 de janeiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B7B280F7

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO N° 0001/2025PMS

Processo nº 657/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO N° 0001/2025PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n. º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo n° 1368 de 15 de julho de 2022, expede o documento licenciatório.

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Augusto Markus Vicente
CPF: 030.186.180-33
ENDEREÇO: Rua Hanôver, 146 – Bairro Germânia
MUNICÍPIO: Candelária/RS

EMPREENDIMENTO:

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE CALÇADOS
CODRAM: 2510,00
NOME EMPRESARIAL: AUGUSTO MARKUS VICENTE INDÚSTRIA DE CALÇADOS - EPP
CNPJ: 46.454.290/0001-44
NOME FANTASIA: Vicenza Calçados
ENDEREÇO: Av. das Indústrias, Bairro Menino Deus, Salto do Jacuí - RS
MATRÍCULA: Concessão de Uso de Imóvel Público – Lei Municipal Nº 2.740 de 03/08/2022
VIGÊNCIA: 5 anos (13/02/2030)
ÁREA ÚTIL (m²): 4.109,27
PORTE: MÉDIO
POTENCIA POLUIDOR: MÉDIO

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

Quanto ao empreendimento:

A capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de: 300.000 Pares de calçado

Quantidade	Unidade Medida	Descrição do Produto
300.000	Par	Sandália rasteira, sapato tratorado

Esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais
02 trilhos, 02 esteiras, 08 formeiros, 04 máquinas de aplicar cola, 02 máquinas de aplicar cola rolo flexível, 04 máquinas de lacrar corrugado, 05 fornos 747, 02 fornos SE50, 04 fornos NIR 746, 13 tornos de pressão, 24 prensas 217S, 58 mesas, 05 lixeiras, 04 coletores de pó, 03 resfriadores, 04 canhão, 32 lâmpadas UV, 06 suportes para caixas.
No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto ao DMMA;
O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
A responsabilidade técnica pelo licenciamento ambiental da atividade é da Bióloga Fabiele Cristine Hintz, CRBio 110954/03-D, com Anotação de Responsabilidade técnica (ART) de Projeto e Execução n°2024/04320.
O Certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do empreendedor junto ao IBAMA sob registro n° 8173803 emitido em 07/02/2025 com validade até 07/05/2025.
Esta licença se fundamenta com o parecer técnico n°29/2024 emitido pela empresa LNP consultoria com ART N° 13176765.
Esta licença se fundamenta no Relatório De Análise De Riscos Industriais executado pela Química CRQ-V 053004174 , AFT N°231436, classificando a empresa como de índice de Risco < 1 e Categoria De Risco 1.
Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado ao DMMA, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação

com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;
Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;
Esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

Quanto aos efluentes líquidos:

Para o Efluente Líquido sanitário o sistema é composto por caixa de inspeção e sumidouro;
Conforme Parecer Técnico n°07/2024 emitido pela Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, será implantado sistema de tratamento de esgoto sanitário (fossa, filtro, sumidouro) sobre responsabilidade de instalação do município, proprietária do terreno.
Atualmente a vazão máxima dos sanitários é de 30,45 (m^3/dia);
Deverão ser realizadas manutenções periódicas no sistema de tratamento de efluentes sanitários, a fim de garantir sua boa operação e consequente eficiência;
Os efluentes líquidos decorrentes da atividade industrial provem da lavagem dos pisos e equipamentos.
Não poderá haver lançamento de efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem o prévio licenciamento ambiental.
O empreendedor deverá apresentar ao órgão ambiental, em um prazo de 30 dias a contar da data de emissão da licença, documento descrevendo o processo de lavagem de pisos e equipamentos.

Quanto as emissões atmosféricas:

Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N. º 01, de 08 de março de 1990;
As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
Os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;
Não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera.

Quanto aos resíduos sólidos:

Deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
Deverá ser mantido à disposição da fiscalização do DMMA o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n. º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n. º 10.936/2022;
Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n. º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas;
O transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n. º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018.

Quanto aos riscos ambientais e plano de emergência:

Deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio.

Quanto às áreas de tancagem:

Todas as áreas de tancagem de produtos químicos deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;
Os tambores de cola deverão ficar armazenados no depósito que deverá receber inspeções periódicas de limpeza para que as canaletas de acesso a caixa separado não sejam obstruídas.

Quanto ao monitoramento:

Deverá ser anexado ao processo em vigência todos os Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR de destinação de resíduos.

Quanto à publicidade desta licença:

Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:

Formulário devidamente preenchido;
Cópia desta licença;
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n. º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n. º 7.404/2010.
Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio atualizado com data válida.

OBSERVAÇÕES:

Esta Licença perderá sua validade caso os dados fornecidos não correspondam à realidade ou algum item estabelecido nas condições e restrições acima seja descumprido.
O descumprimento de qualquer item constante na Licença de Operação levará o órgão ambiental a tomar as medidas cabíveis previstas no Decreto Federal n° 6.514/2018, que embasa as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente.
Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Salto do Jacuí,13 de fevereiro de 2025.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de: 11/02/2025 a 13/02/2030.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme regulamenta o Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

MARCHELE ANTUNES
Diretora do Departamento de Meio Ambiente
CREA RS198970

GALDINO HAAS FALKENBACH
Licenciador Ambiental
CREA RS230265

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:F8AC6D80

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FINAL REEDIÇÃO PSS 010/2024

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 016/2025
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024
Classificação Final
A Comissão da Reedição do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2024, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PSICÓLOGO(a)				
003	Nathalia Roehrs	Homologado	62	1º
002	Ana Paula Lorenzi de Toledo	Homologado	42	2º
001	Gabriela Dalla Vecchia	Homologado	14	3º

Salto do Jacuí/RS, 21 de fevereiro de 2025.

DORLI DE OLIVEIRA	*ÉDINA PUMPMACKER*	*MARTA NATALINA C. T. PETRI*
Presidente da Comissão	Membro	Membro

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:43240E76

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO OBJETO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

O Prefeito do Município de Salto do Jacuí/RS, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica 002/2024. Fica alterado o trecho do objeto onde lê-se "Contratação de empresa para reconstrução de ponte em concreto armado pré moldado em Arroio São Felipe, no Distrito de Capão Bonito, no Distrito de Capão Bonito, interior do Município", para o texto correto: **"Contratação de empresa para reconstrução de ponte em concreto armado pré moldado em Arroio São Felipe, no Distrito de Rincão do Ivaí, sabendo-se que esta ponte faz divisa entre dois distritos: Capão Bonito e Rincão do Ivaí"**. A alteração faz-se necessária para acompanhamento do objeto solicitado junto ao Sistema S2ID. Fica então retificado o presente Edital, com a publicação junto ao Diário Oficial da Famurs, Portal de Transparência, Licitacon-RS e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Salto do Jacuí, 07 de janeiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:1790D86C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 260/2025, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 003/2025, que tem por objeto a aquisição de veículo automotor 0 km tipo "Pick-up" para a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Envio das propostas até às 08h do dia 11/03/2025. Início da disputa às 09h do dia 11/03/2025. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 21 de fevereiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:00BEADFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 32/2025: AQUISIÇÃO DE 01 REGISTRO GAVETA PARA CAMINHÃO DE BOMBEIRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio do Assessor de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder **Aquisição de 01 Registro Gaveta 2 1/2**para caminhão de bombeiro para atender demanda dos serviços da Secretaria Municipal da Obras, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **26 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 17:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sulou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 21 de fevereiro de 2025

JORGE GORGEN
Assessor de Compras, Contratos e Licitações
Portaria de Nomeação Nr. 025/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E6D0F8AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025

Processo:08/2025
Dispensa de Licitação:08/2025
Contratante: Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista- RS

Contratada:HM COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Valor:R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga de gás P13 para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5CDC596C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **14.02.2025 a 28.02.2025, 15** (quinze) dias**,** à Servidora

MARIA ELISANE MACHADO, Matrícula **2496-1**, Técnico em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:22C0AB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025

Processo:13/2025
Dispensa de Licitação:13/2025
Contratante: Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista- RS

Contratada:METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA
Valor:R$5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 16 (dezesseis) placas de inox.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EED0A7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2025

Contrato: nº 33/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:LAGEB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13
Objeto: Aquisição de Pneus, conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 14/2024.

Valor total do contrato: R$ 5.204,00 (Cinco mil duzentos e quatro reais)

Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até doze meses contados da data do fechamento do pregão de cada item, com acolhimento da proposta de menor preço.
Data da Assinatura: 21/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3F82F2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2025

Contrato: nº 35/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.802.174/0001-09
Objeto: Aquisição de 04 BLD OLEO SAE 10 W30 API – BALDE – 20 LT.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 18/2024.

Valor total do contrato: R$ 1.436,00 (Um mil quatrocentos e trinta e seis reais)

Vigência: A vigência deste contrato será de 19/02/2025 a 12/12/2025
Data da Assinatura: 21/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6363D6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 39/2025

Contrato: nº 39/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição de 500 Unidades de fraldas descartáveis anatômicas infantil tamanho M.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Valor total do contrato: R$ 249,95 (Duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: A vigência deste contrato será de 20/02/2025 a 05/06/2025.
Data da Assinatura: 21/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DE05ADB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2025

Contrato: nº 41/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:DENTAL PREMIUM LTDA
CNPJ/CPF: 35.215.257/0001-45
Objeto: Aquisição de 20 Unidades de pinças anatômicas, conforme especificação.
Vinculação: Registro de Preço nº 002/2024.

Valor total do contrato: R$ 249,80 (Duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Vigência: A vigência deste contrato será de 20/02/2025 a 05/06/2025.
Data da Assinatura: 21/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A0135814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025

Processo:16/2025
Dispensa de Licitação:16/2025
Contratante: Município de Santana da Boa Vista
Contratado:NAURA ROSANI FIGUEIREDO TEIXEIRA, CPF 389.640.820-87
Valor: R$ 5.340,00 (Cinco mil e trezentos e quarenta reais).
Objeto: Dispensa de Licitação para locação de imóvel (aluguel social) para abrigar residentes do imóvel localizado na av. Independência nº 176, em virtude de desabamento do muro vizinho, consequência da chuva torrencial que atingiu o município no início de 2024. O imóvel sofreu interdição residencial conforme Auto de Medida Cautelar 001/2024.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:50EDB081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024
CONTRATO N.º 03/2024
ADITIVO Nº 01

OBJETO: Repactuação dos valores contratuais através da alteração da cláusula quinta do contrato original de Contratação de serviços de empresa agenciadora de mão de obra para 1 (um) posto de trabalho no serviço de portaria/recepção, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

EMPRESA CONTRATADA: RENINE – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF: 19.588.202/0001-24.

VALOR MENSAL: R$ 3.922,64 (três mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR ANUAL: R$ 47.071,68 quarenta e sete mil, setenta e um reais e sessenta oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta do Código de Despesas: 0101.01.031.0001.2.005.33.90.00.00 – Outros serviços – Pessoa jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 135 da Lei 14.133 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 21 de fevereiro de 2025.

FILIPE O. CARDOSO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:D03CA25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 8.365, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui o Programa Municipal de Incentivo a Emissão de Documentos Fiscais e dá outras providências.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo a Emissão de Documentos Fiscais, dispondo sobre as ações fiscais atinentes ao Termo de Convênio do Programa de Integração Tributária – PIT, firmado entre o Município de Sant'Ana do Livramento, a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS e o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º São objetivos Programa Municipal de Incentivo a Emissão de Documentos Fiscais:

§ 1º Objetivos Gerais:
I - Reconhecer e premiar a participação do cidadão;
II – Efetivar o fortalecimento das empresas socialmente responsáveis;
III – Promover o incentivo a formalização em busca da justiça fiscal na arrecadação de tributos.

§ 2º Objetivos Específicos do programa:
I - A proteção ao comércio local;
II - A proteção às empresas legalmente constituídas e o combate à informalidade;
III - Incentivo às vendas pelo comércio formal;
IV - A redução da concorrência desleal;
V - O enfrentamento e o combate à sonegação fiscal;
VI - Maior interação com a sociedade;
VII – Promover o reconhecimento e incentivo às entidades sociais do município.

Art. 3º O Programa Municipal de Incentivo a Emissão de Documentos Fiscais será coordenado de forma sistemática e permanente pela Secretaria da Fazenda.

Art. 4º As ações do Programa Municipal de Incentivo a Emissão de Documentos Fiscais serão implementadas por meio de acordos ou convênios de cooperação técnica em parcerias com:
I – A União e o Estado;
II – Organização públicas;
III – Órgãos da administração publica estadual;
IV – Órgãos da administração pública municipal;
V – Entidades e instituições privadas.

Art. 5º O Programa Municipal de Incentivo a Emissão de Documentos Fiscais será desenvolvido por intermédio das seguintes ações:
I - Incentivo a Emissão de Documentos Fiscais;
II - Comunicação de Verificação de Indícios de irregularidades;
III - Atuação de Turmas Volantes em trânsito.

Art. 6º As ações de Incentivo a Emissão de Documentos Fiscais serão efetivadas pela equipe de servidores responsáveis pelo Programa Municipal de Premiação a Consumidores instituído pela Lei Municipal nº 7.461/2019, denominado "Nota Fiscal Santanense", atendendo os requisitos da Lei Estadual nº 14.020/2012, pelo Grupo de Educação Fiscal Municipal - GEFIM, em ação integrada, junto aos corpos docentes e discentes da rede pública municipal de ensino, aos alunos da rede publica estadual, federal e da rede particular de ensino, aos servidores públicos, da administração direta e indireta e a população em geral.

Art. 7º As ações de Comunicação de Verificação de Indícios de irregularidades serão efetivadas pela equipe de inspetores tributários do município, que por intermédio de auditorias internas ou externas, ao constatarem indícios de irregularidades deverão proceder a emissão de CVI - Comunicação de Verificação de Indícios, nos moldes previstos na legislação do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 8º A Turma Volante Municipal atuará na fiscalização dos documentos fiscais obrigatórios para a circulação de mercadorias no combate à sonegação fiscal conforme previsto no Regulamento do ICMS do Estado do Rio Grande do Sul (RICMS).

Art. 9º As ações enunciadas nos incisos I, II e III do Art. 5º desta Lei possuem o escopo de incrementar as receitas decorrentes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e

de Comunicação – ICMS, mediante o desenvolvimento de ações de fiscalização e de incentivo à emissão de documentos fiscais e sensibilização dos cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal.

Art. 10 Os servidores responsáveis pelo cumprimento das ações do Programa Municipal de Incentivo a Emissão de Documentos Fiscais serão designados por portaria.

Art. 11 A documentação referente a prestação de contas semestral, que deve ser enviada para Receita Estadual em cumprimento ao Convênio do Programa de Integração Tributária – PIT, deverá ser entregue pelo Coordenador do Programa Municipal de Incentivo a Emissão de Documentos Fiscais em formato digital até no máximo 30 (trinta) dias antes do prazo limite para entrega da prestação de contas de cada semestre diretamente ao Responsável pela prestação de contas PIT.

Art. 12 Institui-se o encargo de Coordenador do Programa Municipal de Incentivo a Emissão de Documentos Fiscais, cujo servidor titulado deve ser designado por portaria, sendo diretamente vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 13 Serão atribuições específicas do Coordenador do Programa Municipal de Incentivo a Emissão de Documentos Fiscais:
I - Coordenar e estimular o pleno funcionamento de todas as ações previstas nesta Lei;
II - Programar reuniões treinamentos e qualificações aos membros e integrantes das ações;
III - Delegar atribuições e responsabilidades aos envolvidos nos projetos;
IV - Estabelecer metas, objetivos, prazos e definir cronogramas de execução;
V - Interagir junto a Secretarias, Departamentos órgãos ou autarquias do Município visando o cumprimento de metas e ações propostas;
VI - Interagir junto a órgãos do Estado ou da União garantindo a cooperação mútua;
VII - Programar e coordenar as ações da Turma Volante;
VIII - Autorizar o uso ou retirada de veículo oficial do município para o uso específico em ações da Turma Volante.

Art. 14 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, através de Decreto.

Sant'Ana do Livramento, 20 de fevereiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:866A7BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 8.366, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"*Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 18.905,66 - SMS".*

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 18.905,66** (Dezoito mil e novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.4750	3.33.90.30	Material de Consumo	2.161,06	1600*
08.02.10.301.0234.4750	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	16.711,60	1600*
		T O T A L	**18.905,66**	

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recursos 600, no valor de R$ 18.905,66 (Dezoito mil e novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 20 de fevereiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:410ADB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.500, DE 20 DE FEVEREIRO 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 18.905,66 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.366 de 20 de fevereiro de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 18.905,66** (Dezoito mil e novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.4750	3.33.90.30	Material de Consumo	2.161,06	1600*
08.02.10.301.0234.4750	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	16.711,60	1600*
		T O T A L	**18.905,66**	

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recursos 600, no valor de R$ 18.905,66 (Dezoito mil e novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de fevereiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E72BA80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, o Decreto Nº 172, de 18 de fevereiro de 2025, que ***"Exonera um servidor público Municipal"***, ROSELAINE HELENA BARBOSA NUNES, com erro de digitação na data da exoneração, onde lê-se **"a partir de 17 de fevereiro de 2025"**, leia-se **"a partir de 18 de fevereiro de 2025".**

Sant'Ana do Livramento, 21 de fevereiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D53B82BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 008/2024

Aditivo 01 - Renovação contratual
OBJETO: Manutenção de impressoras com fornecimento de peças conforme necessidade do Poder Legislativo.**.** ELIZABETE SOUZA DIAS, CNPJ: 11.994.812/0001-16. Valor por serviço/chamado R$ 74,72. Prazo 12 meses a contar de 14/02/2025.

NIVALDO lANGUER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:AD0B71B1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 020/2025 DA INEXIGIBILIDADE 17/2025

Extrato do contrato 020/2025 da inexigibilidade 17/2025, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de MIRIAN DE OLIVEIRA SOARES, tendo como locador PEDRO RODRIGUES DA ROSA, pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 17/02/2025 a 17/08/2025, pelo valor de R$ 750,00 (setecentos e cinqüentas reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:877337F1

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.786, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a Contratação Emergencial e Temporária de Excepcional Interesse Público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 239 da Lei Municipal Nº 1.256, de 5 de julho de 1990, em razão de excepcional interesse público e contratação por prazo determinado, o seguinte cargo:

Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Inicial
05	Agente de Combate às Endemias	40h	R$ 3.036,00

Art. 2º A contratação será feita conforme lista de classificação de Processo Seletivo deEdital nº 71/SMGRH/2021 que se encontra em vigor.
Art. 3º A contratação dos Agentes de Combate às Endemias será realizada por meio de Contrato Administrativo com validade de até 12 (doze) meses, nos termos do art. 241 da Lei Municipal 1.256/90, de 5 de julho de 1990.
§ 1º A validade do Contrato Administrativo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogada por igual período, desde que exista interesse público.
§ 2º O Contrato Administrativo estabelecido no *caput* deste artigo, inclusive sua eventual prorrogação prevista no § 1º, poderá ser rescindido antes de seu término, por interesse público, desnecessidade do serviço ou suprimento do cargo por concurso público.
Art. 4º Ficam assegurados os seguintes direitos decorrentes do presente Contrato Administrativo:
I – inscrição no sistema oficial de Previdência Social;
II – gratificação natalina proporcional e férias proporcionais ao término do contrato;
III – repouso semanal remunerado;
IV – insalubridade, nos termos do Laudo Técnico Pericial, de acordo com a função exercida e previsão em lei;
V – vale-transporte;
VI – serviço extraordinário;
VII – vale-alimentação.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta do orçamento anual.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 21 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:D77D95F6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392/2025/SMGRH

De 21 de Fevereiro de 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA OLIVA FLORES DA SILVA,** do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 18 de Fevereiro do ano de 2025, conforme Certidão de Óbito Matricula nº 099820 01 55 2025 4 00154 006 0030815 03.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de Fevereiro de 2025.

LEANDRA APARECIDA COPETTI
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:D1CDF86E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391/2025/SMGRH

De 21 de Fevereiro de 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA DIVALDINA ALVES LEMOS,** do Quadro de Servidores Pensionistas, em virtude de falecimento ocorrido em 10 de Fevereiro do ano de 2025, conforme Certidão de Óbito Matricula nº 099820 01 55 2025 4 00153 189 0030800 63.
SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de Fevereiro de 2025.

LEANDRA APARECIDA COPETTI
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:A206091B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390/2025/SMGRH

De 21 de Fevereiro de 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA CRISTOVAO RODRIGUES DOS SANTOS,** do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 04 de Fevereiro do ano de 2025, conforme Certidão de Óbito Matricula nº 099820 01 55 2025 4 00153 176 0030787 91.
SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de Fevereiro de 2025.

LEANDRA APARECIDA COPETTI
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:DD17FA20

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 20/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/2022, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – Monitor da Pessoa com Deficiência (Classificação 43 a 44)
43- Letícia Irassoquy de Freitas
44- Ariane Maciel de Andrade

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **25 E/OU 26 DE FEVEREIRO DE 2025**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (disponível no link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal (disponível nos links: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/ e https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:700CF9CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 575, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, a Assessora Jurídica desta municipalidade **Digiane Silveira Stecanela**, registrada através da matrícula funcional n.° 39.821, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/2019.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/411, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F470A188

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025.
VALIDADE: 14/02/2025 A 14/02/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.004/2025 para REGISTRO DE
PREÇOS objetivando aquisição de passagens da empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA para deslocamento de pacientes em tratamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde aos hospitais de Porto Alegre/RS conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	19.250	Un	Passagens - Vale-Saúde Santo Antônio da Patrulha - Porto Alegre Porto Alegre - Santo Antônio da Patrulha	R$ 22,36

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:3554A4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 590, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área I - Anos Iniciais aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Cintia dos Santos Verissimo,** constante no Edital n.° 052/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área I - Anos Iniciais**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2025/2285.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 24 de fevereiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B278F011

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 054/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Professor - Área I - Anos Iniciais	**Kelli Menezes Bastos**	34°

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças, Em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B9453C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 58, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convoca a 1.° Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", a realizar-se em 10 de abril de 2025, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2.° A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3.° A normatização necessária à realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4.° As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 5.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9D55F1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2022.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 021/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2022.
CONTRATADO: RAC RS AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 55.478.884/0001-86
OBJETO: Destinação final do RSU em aterro sanitário licenciado no órgão competente.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterado o subitem 5.1, da cláusula quinta, do contrato original constando a seguinte redação: 5.1-O pagamento será efetuado mensalmente, após o término do recebimento dos serviços por parte do fiscal, em até 15 (quinze) dias após a emissão e apresentação da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverá estar discriminado os serviços, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação, o número da Nota de Empenho prévio e dados bancários para pagamento.
CLÁUSULA SEGUNDA – Justifica-se a referida alteração tendo em vista que o objeto do contrato não se refere a prestação de serviços com cessão de mão de obra, conforme exposto no memroando nº 204/2025 –SEMAM de 18/02/2025. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:A1C63EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 7.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 067/2020
C0ONTRATO: 7.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 012/2021
OBJETO: Contratação da PROCERGS para o Diário Oficial do Estado.
CONTRATADO: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RS CNPJ n.º 87.124.582/0001-04
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2025, conforme solicitado pelo memorando n.º 1.657/2024 – SEMAF de 10 de dezembro de 2024, encaminhado pelo memorando n.º 119/2025 - SGCON de 17 de fevereiro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de R$ 80.587,50 (oitenta mil, quinhentos e sete reais, cinquenta centavos), para 750 centímetros, sendo o valor do cm/c no montante de R$ 107,45 (cento e sete reais, quarenta e cinco centavos) SEM REAJUSTE, conforme memorando n.º 021/2025- DEF de 14 de fevereiro de 2025 e termo de pedido de compra n.º 2025/509, de 17 de fevereiro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2026 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha DOTAÇÃO: 2025/149 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 03.03.04.122.0002.2069 - Manutenção do Departamento de Compras - DEC ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.90.00.00.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:B2F677E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 5.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 0333/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Igor dos Santos Oliveira, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 033/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de revestimento de colchonetes,** conforme especificados abaixo:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
Registro de preços para contratação de serviços de revestimento de colchonetes para atendimento das demandas das Secretarias Municipais:
Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme segue:

ITEM	QTD TOTAL	QTD MÍN.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO
1	253	250	UN	Serviço de recapagem de colchonetes, em material impermeável, antialérgico, de fácil higienização; medindo 1,20 x 0,60 x 10 cm. **Marca/Modelo: ECO ESPUMA/CAPA COLCHONETE**	R$ 29,15
					Valor Total: R$ 14.575,00 (catorze mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

1.1 O revestimento dos colchonetes deverá ser de **cor azul marinho**, a fim de padronizar os itens nas escolas municipais; em couro ecológico.
OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:6868123F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 007/2025 (Processo Administrativo nº 033/2025). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de ornamentação, incluindo a montagem, destinada a decoração alusiva à Páscoa, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECUTE, conforme especificações constante do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 24/02/2025, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 13/03/2025, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239. Santo Augusto-RS, 21 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:530D8545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025.

Extrato do Contrato Nº 012/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: SAUTUR OLIVEIRA VIAGENS E TRANSPORTES LTDA. Valor.....: R$ 17.960,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais). Vigência.....: 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Dispensa de Licitação n° 009/2025 (Processo Licitatório nº 035/2025). Dotação Orçamentária: 3390/71-644. Objeto.....: Contratação de empresa para execução do serviço de transporte rodoviário de passageiros, com motorista, para viagens intermunicipais destinadas aos pacientes usuários do SUS, em caráter de urgência, visando a continuidade do atendimento das demandas e atividades prestados pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, no transporte de pacientes que necessitam se deslocar até os centros especializados de tratamento em diversos municípios no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, principalmente para o município de Ijuí-RS onde inúmeros pacientes realizam sessões de quimioterapia, radioterapia e hemodiálise, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto-RS, 21 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E2215C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 61/2024 (Processo Administrativo nº 324/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de pneus, câmaras e protetores destinados a frota de veículos, caminhões e máquinas, utilizados pelas diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: MAGBA E-COMMERCE LTDA(55.695.599/0001-17): Item 11 (R$ 1.299,00), Item 16 (R$ 2.749,00), Item 18 (R$ 273,60), Item 20 (R$ 2.829,00), Item 32 (R$ 629,00), Item 33 (R$ 624,00), Item 36 (R$ 1.850,00), FIRENZE PNEUS LTDA(44.722.796/0001-61): Item 26 (R$ 607,00), Item 28 (R$ 2.440,00), Item 29 (R$ 2.380,00), Item 30 (R$ 2.490,00), Item 31 (R$ 2.411,00), Item 44 (R$ 2.440,00), GAMA PNEUS LTDA(55.623.647/0001-61): Item 1 (R$ 83,00), Item 3 (R$ 360,00), Item 4 (R$ 360,00), Item 5 (R$ 254,00), Item 6 (R$ 299,00), Item 7 (R$ 54,00), Item 12 (R$ 874,00), Item 14 (R$ 250,00), Item 15 (R$ 294,00), Item 19 (R$ 277,00), Item 22 (R$ 429,00), Item 40 (R$ 3.640,00), Item 41 (R$ 185,00), Item 42 (R$ 39,00), Item 46 (R$ 6.190,00), MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS(54.887.860/0001-18): Item 2 (R$ 170,00), Item 8 (R$ 58,00), Item 9 (R$ 62,00), Item 13 (R$ 2.385,00), Item 21 (R$ 620,00), Item 23 (R$ 340,00), Item 24 (R$ 645,00), Item 27 (R$ 525,00), Item 34 (R$ 1.200,00), Item 37 (R$ 3.300,00), Item 43 (R$ 3.200,00), Item 45 (R$ 1.900,00), Item 47 (R$ 630,00). Os itens 10, 17, 25, 35, 38, 39 e 48 restaram frustrados. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.** Santo Augusto, 21 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:CD3BF593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025.

Extrato do Contrato Nº 013/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ARLEU VALADAR MACHADO LTDA. Valor.....: R$ 147.960,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais). Vigência.....: 01 (um) mês, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 007/2024 (Processo Licitatório nº 60/2024). Dotação Orçamentária: 3390/22-99. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 685 (seiscentas e oitenta e cinco) cestas básicas, do item 01 (um) a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 21 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:68ED8B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. (Processo Administrativo nº 031/2025). O Município de Santo Augusto-RS está procedendo a

CHAMADA PÚBLICA para contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, CRECHE, PRÉ-ESCOLA e FUNDAMENTAL, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no site oficial do Município: www.santoaugusto.rs.gov.br**. Período de entrega da documentação e Projeto de Venda:** do dia 24/02/2025 até às 09h do dia 18/03/2025. **Sessão de julgamento:** dia 18/03/2025, às 09h, na Sala de Licitações, sita no 3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Informações:** (55)37814361. **Santo Augusto-RS, 21/02/2025.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:F2DBABD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.452 de 27 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CLEITON REISDORFER SILVA, classificado em 2° lugar, para o cargo de Professor III - Língua Portuguesa;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:0488D07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024.

Extrato Aditivo 003 – /Prorrogação Prazo de Execução e do Prazo de Vigência - Contrato Nº 122/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Vigência.....: Início: 22/02/2025. Término: 02/04/2025. Licitação.....: Concorrência n° 008/2024 (Processo Licitatório nº 191/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução do projeto da Praça Municipal no Bairro Santa Fé, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 22/02/2025 até 23/03/2025, bem como do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, de 04/03/2025 até 02/04/2025, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 578/2025, de 21/02/2025, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 38/2025/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Responsável Técnico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 21 de fevereiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:21FCFD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.450 de 22 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LEDA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, classificada em 81° lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JUSSARA DE ASSUNÇAO, classificada em 82° lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:A704CA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA JAQUELINE APARECIDA DA SILVA VAZ, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificada em 41º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:AE83B5CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 217/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA – alteração de horários e itinerários: Linhas Bom Fim – Cidade Nova, Vila Maria – Independência e Unipampa, nos termos do anexo da Semusc, bem como do artigo 124, I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico Municipal nº 024/2025 – C.P. dos Santos Transportes Eireli. São Gabriel, 21 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5491CBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 093/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA – alteração de horários e itinerários: Linha Menino Jesus – Gabrielense, nos termos do anexo da Semusc, bem como do artigo 124, I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico Municipal nº 023/2025 – C.P. dos Santos Transportes Eireli. São Gabriel, 21 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:780B4E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 06/2024

Aditivo 01 ao Contrato 06/2024 – Objeto: O objeto deste contrato contratação de empresa para prestação de serviços denominado internet banda larga (50 MB), oferecida pela empresa por diversos meios, como fibra ótica, via rádioe/ou por outros meios, na Escola Municipal de Ensino Infantil Beija Flor, Vale Veneto, São João do Polêsine. **Dispensa de Licitação nº** 27/2024**, Processo nº** 33/2024 – **Contratada:** PÓLUX-NET SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.090.539/0001-03. **Valor mensal**: R$ 100,00 (cem reais). **Valor anual:** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **Vigência:** Fica prorrogado por mais 12(doze) meses a contar do dia 22 de fevereiro de 2025.

São João do Polêsine, RS, 21 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:8909FB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 07/2024

Aditivo 01 ao Contrato 07/2024 – Objeto: O objeto deste contrato contratação de empresa para prestação de serviços denominado internet banda larga (50 MB), oferecida pela empresa por diversos meios, como fibra ótica, via rádioe/ou por outros meios, no Centro de Informações Turísticas de Vale Veneto, São João do Polêsine/RS. **Dispensa de licitação nº** 27/2024**, Processo nº** 33/2024 – **Contratada:** PÓLUX-NET SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.090.539/0001-03. **Valor mensal**: R$ 100,00 (cem reais). **Valor anual:** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **Vigência:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 22 de fevereiro de 2025.

São João do Polêsine, RS, 21 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:18310129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 15/2023

Aditivo 04 ao Contrato 15/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e implantação do "PROGRAMA RECICLE BEM, FAÇA O BEM", programa educacional com viés de sustentabilidade, que é voltado à destinação correta de resíduos sólidos, abrangendo também a responsabilidade social de 160 alunos e comunidade escolar do município, com o meio ambiente sustentável, estimulando o processo de reciclagem e separação correta de embalagem que antes virariam lixo. – **Processo nº** 10/2023**, Inexigibilidade n°** 01/2023. – **Contratada:** GABRIELA RODRIGUES – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.438.355/0001-09. – **Valor por aluno:** O valor dos serviços previstos na Cláusula Quarta do Contrato nº 15/2023 passa a ser de R$ 518,00 (quinhentos e dezoito) reais por aluno inscrito na Rede Municipal de Ensino. **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 23 fevereiro de 2025.

São João do Polêsine, RS, 21 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:150C708D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: GILBERTO LUIS WEBER
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e locução de evento do décimo quarto Trilhão Assulera da cidade de São José do Inhacorá, que acontecerá no dia 02 de março de 2025.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação Nº026/2025
Preço: 2.200,00
Assinatura: 21/02/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BB0471EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 033/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **KAUE BAUNGRATZ WAGNER,** CNPJ Nº 53.138.425/0001-28, cujo objeto é finalidade é o registro de preços, para a aquisição uniformes para serem distribuídos para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de educação do município, pelo valor total de R$ 16.092,50 de acordo com o processo nº 247/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação..

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 21 de fevereiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2C9AFB21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 034/2025
O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **HOSPITALARES COM.DE MAT.MÉDICO HOSP.E FISIOT. LTDA** CNPJ Nº 07.571.682/0001-31, cujo objeto é a aquisição de toucas em TNT para a utilização das merendeiras que preparam a alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, pelo valor total de R$ 98,00 de acordo com o processo nº 180/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 21 de fevereiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D89E923F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 035/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **GSJ COMERCIO DE GESSO LTDA** CNPJ Nº 46.027.435/0001-20, cujo objeto é a aquisição de material e a prestação de serviços para a instalação de parede em dry wall e adequação do espaço da ampliação da UBS, pelo valor total de R$ 6.330,00 de acordo com o processo nº 260/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 21 de fevereiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:68B308AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

Contrato nº 008/2025 – Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022: Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa "MORAR MELHOR".

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: 51.380.831 Edson Antunes de Camargo
CNPJ Nº 51.380.831/0001-77
Objeto: Serviços de mão de obra de Carpinteiro, Pedreiro e Servente
SERVENTE: R$ 16,92 (dezesseis reais e noventa e dois centavos), por hora de trabalho;
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;
CARPINTEIRO: R$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), por hora de trabalho;
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 21 de fevereiro de 2025
Contrato Assinado em 21 de fevereiro de 2025
Fiscal do contrato: Ronaldo Mendes Marcante, Matrícula nº 157

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:45FD6938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Contrato nº 009/2025 – Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022: Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa "MORAR MELHOR".

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: 59.312.404 Jean Fernando Carniel
CNPJ Nº 59.312.404/0001-63
Objeto: Serviços de mão de obra de Carpinteiro, Pedreiro e Servente
SERVENTE: R$ 16,92 (dezesseis reais e noventa e dois centavos), por hora de trabalho;
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;
CARPINTEIRO: R$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), por hora de trabalho;
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 21 de fevereiro de 2025
Contrato Assinado em 21 de fevereiro de 2025
Fiscal do contrato: Ronaldo Mendes Marcante, Matrícula nº 157

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:4E4BEC8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/2023 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.
RETIFICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR DOS LOTES 02 E 24.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público a **RETIFICAÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** dos **Lotes 02 (AREIA FINA METRO CUBICO) e 24 (CIMENTO COLA, SACO 20 KG ACIII)** oriundos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, tombado sob o Nº 63/2023 com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM, para uso na Fundação Hospital Centenário,** onde lê-se **SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – CNPJ 36.545.614/0001-53,** passará a ser **VOLNEI DE LIMA CAVALHEIRO – CNPJ 52.593.469/0001-85,** conforme segue:

VOLNEI DE LIMA CAVALHEIRO – CNPJ 52.593.469/0001-85

Lote 2 – Descrição/apresentação: Areia fina metro cúbico marca: Pinto M Construcao Unidade: Unidade; m3 máxima: 30 m3/ano; Valor unitário: R$ 168,000/m3 Lote 3 – Descrição/apresentação: Areia grossa metro cúbico marca: Pinto M Construcao Unidade: metro cubico; Quantidade máxima: 30 metros cubicos/ano; Valor unitário: R$ 168,000/m3 Lote 8 – Descrição/apresentação: Brita 1 marca: Pinto M Construcao Unidade: metro cubico; Quantidade máxima: 30 metros cubicos/ano; Valor unitário: R$ 145,000/m3 Lote 9 – Descrição/apresentação: Brita 2 marca: Pinto M Construcao Unidade: metro cubico; Quantidade máxima: 30 metros cubicos/ano; Valor unitário: R$ 145,000/m3 Lote 23 – Descrição/apresentação: Cimento-cola, saco 20kg ACI. Especificação: apresentação do produto em saco de 20kg ACI. marca: Sorato cimentos Unidade: unidade; Quantidade máxima: 100 unidades/ano; Valor unitário: R$ 12,000 Lote 24 – Descrição/apresentação:Cimento-cola, saco 20kg ACIII. Especificação: apresentação do produto em saco de 20kg ACIII. marca: Sorato cimentos Unidade: unidade; Quantidade máxima: 100 unidades/ano; Valor unitário: R$ 25,000 Lote 97 – Descrição/apresentação: Prego 10x10, pct. 1kg com cabeça marca: Detack Unidade: kg; Quantidade máxima: 20kg/ano; Valor unitário: R$ 25,995 Lote 98 - Descrição/apresentação: Prego 10x10, pct. 1kg com cabeça marca: Detack Unidade: kg; Quantidade máxima: 50kg/ano; Valor unitário: R$ 20,219 Lote 99 - Descrição/apresentação: Prego 17x27, pct. com 1kg com cabeça. marca: Detack Unidade: kg; Quantidade máxima: 120kg/ano; Valor unitário: R$ 11,500

A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:16696233

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 10/2025

"Dispõe sobre designação de função gratificada"

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 49, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a senhora SERIS BRAGA MARQUES, matrícula 405, para a função gratificada de RESPONSÁVEL TÉCNICA INSTITUCIONAL ENFERMEIRA da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 83 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 18 de fevereiro de 2025

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:E567E01F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 11/2024

"Dispõe sobre a alteração de cargo de funcionário já designado em função gratificada"

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 49, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica alterada a função gratificada da Senhora THAINÁ MOREIRA DE MELLO, matricula 213, já designada conforme a Portaria n° 44/2025 Na função de RESPONSÁVEL TÉCNICA INSTITUCIONAL ENFERMEIRA, para a função de ASSESSORA DE APOIO INSTITUCIONAL DE REDE, de acordo com o artigo 83 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 18 de fevereiro de 2025

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:1D53DF1E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 12/2025

"Dispõe sobre designação de função gratificada"

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 49, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o senhor FRANCIS RAMON SANTOS DA SILVA, matrícula 445, para a função gratificada de GERENTE da UBS PADRE ORESTES da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 83 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2025

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:22F0F0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.019, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 11.019, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece diretrizes para a contenção de despesas de custeio efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e com recursos ordinários não vinculados e institui o Grupo Técnico para auxiliar na renegociação de contratos com fornecedores do Poder Executivo Municipal de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, inciso VI, Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover o equilíbrio das finanças públicas no âmbito do Município de São Leopoldo, por meio do controle rigoroso dos gastos públicos;
CONSIDERANDO a importância de implementar medidas de responsabilidade fiscal e mecanismos de controle que assegurem o equilíbrio financeiro das contas públicas no menor tempo possível; e

CONSIDERANDO a relevância de ações planejadas e transparentes para prevenir riscos e corrigir desvios que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º.Os órgãos da administração pública municipal direta deverão observar as diretrizes estabelecidas neste Decreto para a contenção de despesas de custeio efetivadas por meio de fontes próprias e com recursos ordinários não vinculados.

Art. 2º. Deverão ser adotados como índices de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias nos editais de licitação e contratos administrativos, que vierem a ser firmados pelos órgãos de que trata o art. 1º deste Decreto, inclusive quando decorrentes de hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o que for mais vantajoso.

§ 1º. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos contratos administrativos relacionados a obras públicas, serviços de construção civil e à prestação de serviços com mão de obra exclusiva.

§ 2º. O disposto no *caput* deste artigo poderá, também, ser excepcionalizado, a critério da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira (JUNCOF), em face de relevante justificativa.

Art. 3º.Fica instituído o Grupo Técnico - GT-CONTRATOS, com a finalidade de auxiliar os gestores de todos os órgãos da Administração Direta nas renegociações dos valores e quantidades dos contratos com fornecedores.

(Decreto nº 11.019, de 17.02.2025.....2)

Art. 4º. O GT-CONTRATOS será composto por membros indicados pelos seguintes órgãos:
I - Secretaria Geral de Governo.
II - Procuradoria-Geral do Município;
III - Secretaria Municipal da Fazenda;
IV - Secretaria Municipal de Administração;
V - Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Secretaria Municipal de Educação; e
VII - Secretaria Municipal da Assistência Social.

§ 1º. Cada órgão indicará um membro titular, cuja designação será formalizada por Portaria do Prefeito.

§ 2º. A Coordenação do Grupo será exercida pelo representante da Procuradoria-Geral do Município, e a vice-presidência pelo representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º. A responsabilidade pela renegociação e pelo acompanhamento da execução dos contratos permanece a cargo do órgão ou entidade da administração pública municipal direta responsável pela gestão dos contratos.

§ 1º. A atuação do GT-CONTRATOS não implicará em auditoria dos contratos objeto de renegociação, nem na análise de sua regularidade jurídica.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, situações de flagrante irregularidade que venham a ser identificadas deverão ser apontadas ao gestor responsável, o qual adotará as providências junto à Procuradoria-Geral.

Art. 6º. O GT-CONTRATOS priorizará a renegociação dos contratos conforme os seguintes critérios:
I - valor contratual;
II - modalidade de licitação ou contratação direta; e
III - essencialidade do serviço.

Art. 7º. A atuação do GT-CONTRATOS se restringirá aos primeiros 100 dias de governo, podendo ser prorrogada.

Art. 8º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAIDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C5176DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Reajusta o valor da remuneração da mão de obra de apenados recolhidos no Instituto Penal de São Leopoldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste da remuneração aos trabalhadores conforme os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 9.466/2020 e no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município e a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE – para utilização da mão de obra prisional dos apenados recolhidos no Instituto Penal de São Leopoldo.

Art. 2º. Ficam reajustados os valores mensais de remuneração da seguinte maneira:
I – R$ 1.138,50 (um mil, cento e trinta e oito reais com cinquenta centavos) – que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do Salário-Mínimo Nacional vigente. O valor diário corresponderá a R$ 37,95 (trinta e sete reais com noventa e cinco centavos) e o valor horário a R$ 5,17 (cinco reais com dezessete centavos);
II – R$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais) – que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do programa de alimentação vigente no Município de São Leopoldo. O valor diário corresponderá a R$ 17,23 (dezessete reais com vinte e três centavos) e o valor horário a R$ 2,15 (dois reais com quinze centavos);
III – R$ 173,25 (cento e setenta e três reais com vinte e cinco centavos) – que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do auxílio transporte vigente no Município de São Leopoldo. O valor diário corresponderá a R$ 5,77 (cinco reais com setenta e sete centavos) e o valor horário a R$ 0,72 (setenta e dois centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C64FCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO N° 111/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 32/2022
CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.819.470/0001-00.

DO FISCAL: Altera-se o fiscal da Secretaria Municipal de Educação - SMED do referido contrato, que passa a ser o servidor Gustavo Bove Rossi, matrícula nº 55.738, a partir de 02/01/2025, para cumprimento dos termos previstos na cláusula nona.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:8CE616FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 26/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 01/2022
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.
DO GESTOR: Altera-se o gestor da Secretária Municipal de Educação –SMED do referido contrato, que passa a ser o servidor Waldreano Oliveira Schuch, matrícula nº 55.739, a partir de 20/01/2025, para cumprimento dos termos previstos no item 10.1 da cláusula décima.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:4BEC2F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 26/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 01/2022
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.
DO GESTOR: Altera-se o gestor da Secretária Municipal de Educação –SMED do referido contrato, que passa a ser o servidor Waldreano Oliveira Schuch, matrícula nº 55.739, a partir de 20/01/2025, para cumprimento dos termos previstos no item 10.1 da cláusula décima.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:1DD91E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 76/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 16/2021
CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal pela SEMURB o servidor Maurílio José Caetano Farias, matrícula nº 83493, responsável por acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:26C5D459

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA ELETRÔNICA 2025/10001

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/10001**, tipo **Menor Preço por lote**,**OBJETO:**Aquisição de ferramentas diversas, destinadas a atender as necessidades do Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**. DATA DE ABERTURA:** 28 de Fevereiro de 2025, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

KELBE RODRIGUES GONÇALVES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:00AA62B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 12/2023
CONTRATADA: JK PROJETOS E EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.053.553/0001-90.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R$822.088,60 (oitocentos e vinte e dois mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos), o percentual de 24,9832%, correspondente ao montante de R$205.384,37 (duzentos e cinco mil, trinta e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), em virtude da necessidade de alterações no dimensionamento do sistema de hidrantes para adequação as respectivas normas da ABNT, ampliação da quantidade de placas de sinalização, assim como a necessidade de reposição, recarga de extintores e instalação de abrigos e suportes não previstos no orçamento, bem como, a substituição da fiação do sistema de alarme de incêndio para adequação as respectivas normas da ABNT utilizadas pelo Corpo de Bombeiros, passando o valor global atualizado a ser de R$1.027.472,97 (um milhão, vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), sendo R$904.093,75 referentes aos materiais e R$123.379,22 referentes à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 169/2024.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:1B1B6512

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 2 AO CONTRATO Nº 300/2024

MODALIDADE: Dispensa De Licitação n° 160/2024
CONTRATADA: Ana Paula Barbosa de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718./0001-57.
ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: Informa-se que, durante o período de 05/02/2025 à 16/02/2025, fica designado como GESTOR o servidor Sr. Everton De Araújo Correa, matrícula n° 82047, em substituição à titular Sra. Simara Rodrigues Gheno, matrícula n° 86367, que estará em gozo de férias, responsável pelo

acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto no item 10.1 da cláusula Décima.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:7B7B4C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços 12/2023
CONTRATADA: JK PROJETOS E EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.053.553/0001-90.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 11 de janeiro de 2025.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Gustavo Bove Rossi, matrícula nº 55.738, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 09 de janeiro de 2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:F762D452

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "PARQUE IMPERATRIZ – A ESTAÇÃO PRIMEIRA É PORTA-VOZ DO VERDEJANTE CORAÇÃO LEOPOLDENSE"

A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, representada neste ato pela secretária Lionella Goulart, vem apresentar a justificativa de inexigibilidade para formalização do Termo de Fomento que realizará com a Sociedade Recreativa e Cultural Estação Primeira de São Léo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.864.032/0001-47, estabelecido na Rua Florêncio Câmara, nº 200, Bairro Centro, São Leopoldo-RS. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da inviabilidade de competição pela razão da natureza singular do objeto da pareceria, que consiste na apresentação do enredo *"Parque Imperatriz – A Estação Primeira é Porta-Voz do Verdejante Coração Leopoldense"* no carnaval 2025 de São Leopoldo.A escola de samba Estação Primeira de São Léo é, atualmente, a segunda escola de samba mais antiga do município em atividade, sendo fundada em 17 de março de 2007, representando os foliões do centro da cidade. Em quase 20 anos de atuação cultural e social em São Leopoldo, tornou-se referência carnavalesca através de seus enredos que buscam valorizar a cultura e o patrimônio municipal, como o Museu o Trem (2009), a Rua Independência (2010), o Esporte Clube Aimoré (2012) e o Rio dos Sinos (2019). A escola já foi campeã em 3 oportunidades: 2019, 2022 e 2023. Para o carnaval de 2025, a Estação Primeira de São Léo contará a história do Parque Imperatriz, através do samba *"Parque Imperatriz – A Estação Primeira é Porta-Voz do Verdejante Coração Leopoldense"*. O valor total da parceria será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e será investido através da produção e execução do desfile, fantasias, alegorias, compra de materiais para confecção de adereços, cachês de destaques e demais despesas necessárias para a apresentação artística da escola no desfile a ser realizado em 22 de março de 2025, na Avenida Dom João Becker – Passarela do Samba Tom Astral. Fomentar a participação desta escola no carnaval da capital, além de incentivar o potencial criativo e cultural de uma das manifestações mais marcantes da nossa cidade e que mobiliza milhares de pessoas todos os anos. Sendo assim, consideramos que o presente caso tem guarda geral para a inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/2014.

LIONELLA PEDROSO GOULART
Secretária Municipal de Cultura e Relações Internacionais

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5E82DE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA ELETRÔNICA 2025/07

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/07**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de geladeira para o Centro Cultura José Pedro Boéssio, do Município de São Leopoldo**. DATA DE ABERTURA:** 28 de Fevereiro de 2025, às 14h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

KELBE RODRIGUES GONÇALVES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:ADF062B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - REAGENDADA - AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME DESCRIÇÃO PRESENTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO. DATA DE ABERTURA: 13 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09H30

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº Pregão,** na forma Eletrônica**,** tombada sob o nº **28/2024**, sob o critério de julgamento **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para registro de preços para a: Aquisição futura de *EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA conforme descrição presente neste Termo de Referência*, por Sistema de Registro de Preços para toda a administração. **DATA DE ABERTURA:** 13 de março de 2025, às 09h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Kassiane Ramos Rosa
Código Identificador:15FAFCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 01/2022 - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 01/2022 – OBJETO:** credenciamento

de leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo e ao Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, em desuso (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), assim como leilão de alienação de veículos e sucatas apreendidos pela Guarda Civil Municipal, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria demandante e/ou da Autarquia demandante. **VIGÊNCIA:** Até 20/02/2026. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Kassiane Ramos Rosa
Código Identificador:33D0259F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADA SOB O Nº 26/2024 - AQUISIÇÃO FUTURA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC).

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está reagendada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **26/2024**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a aquisição futura de **CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT,** para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 10 de março de 2025, às 09:30h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Kassiane Ramos Rosa
Código Identificador:CE030AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADA SOB O Nº 07/2025 - AQUISIÇÃO FUTURA DE ÁGUA MINERAL BOMBONA 20 LITROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND), PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **07/2025**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a aquisição futura de **ÁGUA MINERAL BOMBONA 20 LITROS**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC)**. DATA DE ABERTURA:** 11 de março de 2025, às 09:30h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Kassiane Ramos Rosa
Código Identificador:8E4D212A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 1299/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10003/2024
CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15
OBJETO: O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento dos Sistemas de Contabilidade Pública e Compras e Licitações, prestação de serviço de suporte técnico e serviços de Garantia Legal Tecnológico (GLT).
VALOR: O preço global dos serviços anuais é de até R$51.216,12 (cinquenta e um mil duzentos e dezesseis reais e doze centavos).
PRAZO: O Prazo de Vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nas rubricas: 11.01.10.301.0076.4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO 3.3.90.92.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, RECURSO: 4500.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:0A56D1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28922/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos Sistemas de Contabilidade Pública e Compras e Licitações, prestação de serviço de suporte técnico e serviços de Garantia Legal Tecnológico (GLT).
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação da referida empresa justifica-se pela necessidade da Prefeitura Municipal de São Leopoldo de manter o ERP utilizado atualmente, que integra o controle de processos administrativos, licitações, ordens de empenho, liquidações, pagamentos, entre outros. Dado que o Fundo Municipal de Saúde necessita informatizar e interligar os sistemas de contabilidade, orçamento e outros setores ao sistema da Secretaria Municipal de Compras Públicas, é imprescindível manter o programa em uso, garantindo a comunicação efetiva entre os setores. Esta integração é essencial, pois todos os processos administrativos, contratos e ordens relacionados ao Fundo Municipal de Saúde são gerenciados pela Secretaria de Compras Públicas. Dessa forma, a contratação direta torna-se inexigível, com base no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas e permite a dispensa de licitação em casos de inviabilidade de competição. Cabe destacar que já houve a formalização do contrato n° 10553/2020 (INEX 10003/2020), com a devida homologação anexada a este documento. Além disso, a contratação é amparada por carta de exclusividade também anexada.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação, com base no artigo 74, inciso I, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que a a Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Regional RS – ASSESPRO/RS atesta que a empresa Pólis Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15, é a empresa que detém a exclusividade de atendimento no Brasil do objeto deste termo, sendo assim se justifica a escolha do fornecedor. A formulação do preço contratado ficou sob a responsabilidade da Secretaria demandante, que anexou pesquisas de contratações realizadas em outras instituições e municípios como referência para comparação.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE:A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as

contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nas rubricas: 11.01.10.301.0076.4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO; 3.3.90.92.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ; RECURSO: 4500.
VALOR: R$51.216,12 (cinquenta e um mil duzentos e dezesseis reais e doze centavos).
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:0750DFFB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3038/2024.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3038/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATADO: ARQUIVOTECH GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA - ME / CNPJ Nº: 32.004.779/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de consultoria, realização de diagnóstico da situação documental e elaboração dos instrumentos arquivísticos do SEMAE, incluindo o plano de classificação, tabela de temporalidade, documentos de gestão do controle arquivístico e manual de gestão de documentos, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$45.500,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Início.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A6DBE74F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Compra, em caráter emergencial, de quatro SOFT-STARTER 130A (75CV EM 380V), duas SOFT-STARTER 171A (125CV EM 380V) E seis INTERFACE HOMEM-MAQUINA. **FORNECEDOR:** SDS MANUTENCAO ELETRONICA LTDA **CNPJ N°** 01.274.060/0001-65.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:F78F5654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°265/2025.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMALIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº261/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº.261/2025, de 18 de fevereiro de 2025, que nomeou o Sr. MAICON BONMANN DOS SANTOS, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Anos Iniciais, em razão de o mesmo ter desistido da vaga conforme requerimento protocolado nº 116/25 enviado em 20 de fevereiro de 2025 ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Martinho, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:2CA2AFAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.56
Data: 17/02/2025
Hora: 07:58

Portaria Municipal nº 250/2025

JEANCARLO HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40º, § 1º, INCISO III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 17/02/2025, ao servidor **VALDIR CASTILHA DE LIMA**, matrícula 154, cargo de Operário, padrão 01, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.148/12.775 no valor de R$ 1.274,22 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº10.887 de

18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO MARTINHO, 17/02/2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal de PM de São Martinho

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:440E7731

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°266/2025.

"NOMEIA A SRA. GABRIELA CRISTINA WILHELM PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. GABRIELA CRISTINA WILHELM, inscrição nº. 56609050084-2, para o Cargo Efetivo de Professor(a) Anos Iniciais, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 16º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:6ACA1098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 003/2024, que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA PANDORA PARA TOCAR NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.** *Processo licitatório* INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *Nº 003/2025.* Licitação do tipo menor preço global. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelo fone: (55) 3533-1170, de segunda-feira à quinta-feira das 08h00min às 17h09min e nas sexta-feira das 07h00min às 13h00min ou pelo site https://www.saomartinho.rs.gov.br/site .

São Martinho – RS, 21 de fevereiro de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:F01FAA54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.342, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ PROVIDÊNCIAS .

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul**,** Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n° 591 de 02 de setembro de 1993, com as alterações trazidas pelas Leis Municipais n° 613 de 05 de novembro de 1993, n° 694 de 08 de agosto de 1994, n° 819 de 18 de outubro de 1995, n° 1.390 de 31 de julho de 2002, n° 1.673 de 28 de março de 2007 e n° 1.731 de 04 de dezembro de 2007;

Considerando o Memorando nº 010/2025/SMDS, onde a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicita alteração na composição da representação no Conselho Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

D E C R E T A

Art. 1° A alteração dos membros do Conselho Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, conforme segue:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS/PODER PÚBLICO
a) Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO
Titular: Neuza Eich
Suplente: Jacira Miolo Leal

b) Secretaria Municipal dA SAÚDE
Titular: Elisabete Comaretto Gabbi
Suplente: Neila Casola

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Daiane Cavalheiro da Silva
Suplente: Paulo Petronio Peres de Peres

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Rosimari Savian
Suplente: Karla Drehmer Pereira

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Titular: Reinaldo Lucas
Suplente: Marcia Roberta Pinheiro Gonçalves

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Titular: Rubem Klein

Suplente: Gicéli Muller da Fonseca

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Titular: Sandra Daí Pra Baier
Suplente: Sergio Amilton Druzian

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
a) emater
Titular: Daiane de Mattos Taborda
Suplente: Cristiana Barros de Lima

b) PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Tereza Volpato Timm
Suplente: Cleusa Brondami

C) LIONS CLUBE
Titular: Rubia Aita Xavier
Suplente: Sales Xavier

d) APESP
Titular: Elias Santos Muniz
Suplente: Vandir de Bairro

e) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Jair Ivan Wouters
Suplente: Marta Regina Rosauro

f) CASA DA AMIZADE
Titular: Enilda Tatsch
Suplente: Vera Lucia Schmitt

g) LOJA MAÇONARIA REMANÇO
Titular: Leandro da Rocha Cabral
Suplente**:** Hugo Sergio Silva de Souza

Art. 3° A atuação dos Conselheiros ora nomeados terá ações frente aos programas do Ministério das Cidades, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério do Trabalho e das Telecomunicações, com vigência de seus mandatos até 26 de novembro de 2026.

Art. 4° Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.304/2024.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Registrado no livro competente. Gabinete do Prefeito, publicado em 18 de fevereiro de 2025 e republicado em 19 de fevereiro de 2025. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em face da necessidade de retificar o Decreto Municipal que foi revogado no art. 4º deste decreto.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E7C7C84C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4343 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.815,21 (DOZE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3895, de 25 de Novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 12.815,21 (doze mil, oitocentos e quinze reais e vinte e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (55)	R$ 6.000,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (75)	R$ 500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (174)	R$ 3.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (350)	R$ 846,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (558)	R$ 2.469,21
Total		**R$ 12.815,21**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (45)	R$ 6.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (167)	R$ 3.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (330)	R$ 846,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (645)	R$ 2.969,21
Total		**R$ 12.815,21**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro, de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BD9B3BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4283 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DIEISON M. SCHNEIDER & CIA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Juliane Lima da Silva para atuar como fiscal do Contrato 009/2025, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Dieison M. Schneider & Cia LTDA.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 009/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:99D0FC17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4284 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E HILDO IVAN EBLING E DÁ PROVIDÊNCIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Clarissa Heck Medeiros para atuar como fiscal do Contrato 010/2025, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Hildo Ivan Ebling.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 010/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice- Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:45368E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4285 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E CLAUDIO FERNANDO TOALDO E DÁ PROVIDÊNCIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Clarissa Heck Medeiros para atuar como fiscal do Contrato 011/2025, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Claudio Fernando Toaldo.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 011/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice- Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8415B4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.344, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DURANTE OS DIAS DE CARNAVAL NAS REPARTIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Carnaval que se realizará entre o dia 28 de fevereiro de 2025 e o dia 04 de março de 2025;

Considerando que a Lei Municipal n° 1.182 de 16 de maio de 1999, fixa os pontos facultativos do Município, incluindo a segunda e terça-feira de Carnaval.

D E C R E T A

Art. 1º Não haverá expediente no Centro Administrativo e setores vinculados (Biblioteca Pública, Museus, Ginásio Municipal de Esportes, Casa de Cultura, Telecentro Comunitário), Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, CRAS, CAPS, Centro de Especialidades, Secretaria Municipal da Saúde e Unidades da Estratégia de Saúde da Família - ESFs, Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico nos dias 03 e 04 de março de 2025, segunda-feira e terça-feira, respectivamente.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste Artigo os servidores da Casa de Passagem e Rádio Municipal São-pedrense , bem como as Agentes de Serviços Complementares que atuam nestes locais, e todos os servidores que trabalham em regime de escala, bem como os serviços de vigilância e de zeladoria do Mictório Público.

Art. 2° Nas repartições referidas no Art. 1º, o expediente será reaberto ao público no dia 05 de março de 2025, quarta-feira, em horário normal de expediente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:326F7DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4286 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E HÉLIO ILHA DA ROCHA E DÁ PROVIDÊNCIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Clarissa Heck Medeiros para atuar como fiscal do Contrato 012/2025, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Hélio Ilha da Rocha.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 012/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice- Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F497C051

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4287 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SUSANA SCHMIDT SENGER E DÁ PROVIDÊNCIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Clarissa Heck Medeiros para atuar como fiscal do Contrato 013/2025, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Susana Schmidt Senger.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 013/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1C169B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4288 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E WILLIAM FONTANA DE ARAUJO E DÁ PROVIDÊNCIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Clarissa Heck Medeiros para atuar como fiscal do Contrato 014/2025, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor William Fontana de Araujo.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 014/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9AA20E56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4289 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ADRIANO MENDONÇA FLORES E DÁ PROVIDÊNCIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Clarissa Heck Medeiros para atuar como fiscal do Contrato 015/2025, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Adriano Mendonça Flores.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 015/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice- Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0B4EBDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4290 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E FELIPE SENGER E DÁ PROVIDÊNCIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Clarissa Heck Medeiros para atuar como fiscal do Contrato 016/2025, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Felipe Senger.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 016/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:34C4738A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4291 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E CLEDER JAIR DIESEL E DÁ PROVIDÊNCIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Clarissa Heck Medeiros para atuar como fiscal do Contrato 017/2025, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Cleder Jair Diesel.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 017/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D263B611

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.292, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL ACOMPANHAMENTO DO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DÁ PROVIDÊNCIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a adesão do município de São Pedro do Sul ao Consórcio de Resíduos Sólidos Urbanos assinados com a Caixa Econômica Federal.

D E S I G N A

Art. 1° Os servidores abaixo relacionados junto a Caixa Econômica Federal como representantes operacionais do município de São Pedro do Sul no consórcio de resíduos sólidos urbanos.

MARCELO MASSEM HOMECHER - agente administrativo
LUCIANA BRUTTI ESSY - agente administrativo
JÚLIA PIOVESAN SOMAVILLA – fiscal ambiental

Art. 2° Revoga-se a Portaria Municipal nº 3.906/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C7009747

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO 01/2025

A Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria Nº 3.928 de 04/12/2023 - Comissão Permanente de Sindicâncias Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada para atuar no Processo Administrativo Especial Nº 4.123 de 21/08/2024, CITA pela primeira vez o Sr Lúcio Cattelani da Costa, Representante da empresa Reciclando Limpeza Urbana Serviços e Transportes Ltda, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se no dia 28/02/2025, às 08:30h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul/RS, sito a rua Floriano Peixoto., 222, São Pedro do Sul, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo se encontram à disposição para vistas ou cópia, no endereço citado acima, no horário das 08:00h às 14:00h em dias úteis ou por meio de pedido formulado via e-mail (adm@saopedrodosul.org)

São Pedro do Sul, 21 de Fevereiro de 2025

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:708F9115

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0320/2025, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, matrícula 2343, detentora do cargo efetivo de Farmacêutica,o gozo de 10(dez) dias de férias interrompidas, referente ao período aquisitivo de **11.12.2022 à 10.12.2023** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **19.02.2025 a 28.02.2025,** restando **08** dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.02.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês defevereirodo ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:A13E6783

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0321/2025 20 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DERLI LUCCAS** detentor do cargo efetivo de Motorista, matricula 3608,o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo **14.05.2022 a 13.05.2023** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **05.03.2025 a 14.03.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:386AEFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0322/2025, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, do servidor **CLEOMAR FERNANDES PINHEIRO,** detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 4526, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à contar de **24.02.2025,** conforme ofício 07/2025/SMS.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aosvintedias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:A12E8623

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0323/2025, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, da servidora **ROSANE MEDIANEIRA LIMA DE SOUZA,** detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula nº 3689, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, à contar de **21.02.2025,** conforme memorando 037/2025/SMDS.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aosvinte e umdias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:802D51BB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O**Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 -REGISTRO DE PREÇOSpara fornecimento de**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E PINTURA**, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 12.03.2025, às 9h. Edital disponível no portal e no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EF04A774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 006/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada no ramo de engenharia ou arquitetura para elaboração de projetos de reconstrução de ponte conforme Plano de Trabalho aprovado via sistema S2iD, protocolo nº REC-RS-4319711-20240613-01. e trecho de pavimentação asfáltica localizados na Estrada Fazendinha Conforme Plano de Trabalho aprovado via sistema S2iD, protocolo nº REC-RS-4319711-20240726-05, no interior de São Valentim do Sul/RS, na forma do Termo de Referência, na forma do Termo de Referência.

CONTRATADA: BENEDETTI E FUGAL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.027.691/0001-58, com sede administrativa na Av. Dr. José Montaury, nº 1164, Sala 01, Centro, na cidade de Veranópolis/RS.

VALOR GLOBAL: R$ 49.904,00 (quarenta e nove mil e novecentos e quatro reais)

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 21 de fevereiro de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:FDC31F11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.180, DE 21 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025

PORTARIA Nº 24.180, DE 21 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia ADRIANA DUARTE para exercer o cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 24 de fevereiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de ADRIANA DUARTE, em virtude de aprovação em 6º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Classe A, Nível 1, 22:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:677DB7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 34/2025

Pregão Presencial 09/2024 – ARP 21/2024

Contrato Nº 34/2025 – Prestação de serviços de oficina de dança e música.

Valor: R$24.422,60 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS LTDA, CNPJ n° 32.736.364/0001-20.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS-SMECTD
Proj/Atividade: 1,082 Promoção de Eventos Culturais
3390 39 00 00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– (cod acesso 553)

São Valério do Sul – RS, 21 de fevereiro de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:1F5BEDF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 87/2025
INEXIGIBILIDADE nº 001/2025
CONTRATADO: Grupo Editorial Sinos S.A
CNPJ: 91.665.570/0001-56
OBJETO: Contratação de 12(doze) assinaturas, com validade de 12 meses, do jornal de circulação regional VALE DOS SINOS, a ser utilizado pelos gabinetes legislativos.
Valor: R$ 8.049,60 (oito mil e quarenta e nove reais, sessenta centavos)

Respaldado no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis para contratar a empresa Grupo Sinos S.A, inscrita sob o CNPJ nº 91.665.570/0001-56, objetivando a contratação de 12(doze) assinaturas anuais do jornal "VALE DOS SINOS".
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.
Sapucaia do Sul, 20 de Fevereiro de 2025.

VERIDIANA PACHECO
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:D505ECFE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 074/2024 - Processo Adm: 36888/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA de 25 CÂMARAS FRIAS, incluindo serviço técnico (mão de obra) com deslocamento até o local e o fornecimento e substituição de peças de reposição necessárias ao pleno reestabelecimento e funcionamento das câmaras frias. **Empresa Contratada: HILFEMED MEDICA LTDA, CNPJ nº 51.849.949/0001-00.** Valor total: **R$ 43.837,00 (quarenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais).**

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DAC738B2

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 003/2025; Empresa: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA.; Objeto: "Prestação de serviço de fornecimento de sistema(s) informatizado(s) (sistema nuvem) de gestão administrativa pública municipal, incluindo os serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, provimento de *data center* e suporte.". **Valor:** O preço total será de **R$ 2.149.000,00 (dois milhões e cento e quarenta e nove mil reais)**. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 04/2024.**

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:38F2C44B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 02/2025 - Processo Adm: 2095/2025. Objeto:** Aquisição de 1 (um) Certificado Digital para Pessoa Jurídica (FAPS), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Aposentadoria e Servidor - FAPS deste município. **Empresa Contratada: ACDIGITAL AUTORIDADE CERTIFICADORA E SEGURANCA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 00.087.112/0001-21.**Valor total: **R$ 217,00 (duzentos e dezessete reais).**

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:27612B07

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 254308 – PERP 076/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de informática. Fornecedor: COPY INFO COM DE MAQ E SUPRIMENTOS LTDA 07.940.946/0001-87 R$ 367.200,00.
PROCESSO 259689 – PERP 126/2024 – Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares (cateteres). Fornecedor: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA 21.112.395/0001-94 R$ 8.005,20; BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 31.282.018/0001-57 R$ 69.314,40.

Sapucaia do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

JALMIR PIN
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:034FCDCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 028/2025

Processo n° 2627/2025– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição e instalação de concertina para uso nos muros da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75, II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 238/2025 em anexo no processo.**Taquara, 21 de fevereiro de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:DF017E5C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°. 009/2025

CONTRATO N°. 009/2025
PROCESSO N°: 887/2025
LICITAÇÃO: Dispensan° 017/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33
OBJETO: Contratação do SESC, para fornecimento de ações educativas e sistemáticas, desenvolvidas nos componentes diversificados, para escolas com contraturno, direcionadas a crianças de 6 a 10 anos matriculadas na **EMEF NEREU WILHELMS (EXTRACLASSE)** e na **EMEF GETÚLIO VARGAS – INTEGRADO.**
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é **R$231.867,72 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)** para oficinas executadas pelo **SENAC,** conforme proposta.
ASSONATURAS:
SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:43A4EA50

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°. 011/2025

ONTRATO N°. 011/2025

PROCESSO N°: 889/2025
LICITAÇÃO: Dispensan° 018/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33
OBJETO: Contratação do SESC para o fornecimento de ações educativas e sistemáticas, desenvolvidas nos componentes diversificados, direcionadas a alunos de 11 a 16 anos, matriculados na **Escola Cívico-Militar (ECIM)** e na **EMEF Emílio Leichtveis (EMEL)**.
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é **R$412.209,28 (quatrocentos e doze mil duzentos e nove reais e vinte e oito centavos)** para oficinas executadas pelo **SESC,** conforme proposta.
ASSINATURAS:
SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:03C233EA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO** no Concurso Público realizado através do Edital n° 02/2023, para apresentarem-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta-feira das 08hs às 12hs e das 13hs às 17:30 e sexta-feira das 07:30às 13:30, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
AGENTE ADMINISTRATIVO

13°	RAFAEL MENGUER BYKOWSKI DOS SANTOS

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
c)Cédula e Identidade;
d)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)CPF;
f)Título de Eleitor;
g)Quitação Eleitoral;
h)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
i)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
j) Documento do cônjuge;
k)Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e os seguintes documentos: Rg e CPF;
l)Comprovante de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
m)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
n)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
o)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
p)Comprovante de residência:
q)Folha Corrida Judicial (emitida pela internet, ou solicitada no Fórum);
r)Certidão Judicial de Crimes Eleitorais (emitida pela Internet)
s)Cópia da última declaração de IR, caso declare.

Taquara, 24 de fevereiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:09B28A58

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - 858/2025

Considerando a necessidade de aquisição de impressora colorida para emissão dos relatórios de fiscalização, nas seguintes quantidades e especificações: **(1 unidade)** Multifuncional tanque de tinta 3 em 1 colorida, com função Auto Duplex (impressão frente e verso automática), conectividade Wi-Fi, Wi-Fi Direct e impressão a partir de dispositivos móveis, sistema que não requer aquecimento da tinta, e com garantia de até 2 anos; Especificações: Impressão de até 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas coloridas com cada kit de tinta; Impressão frente e verso automática para folha A4 (Auto Duplex); Tecnologia de impressão: Jato de tinta; Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Tamanho máximo da cópia: A4/Ofício; Scanner: Resolução interpolada: 1200 x 2400 dpi; Profundidade de bit de cor: 48-bit interna (24-bit externa); Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi); Voltagem: AC 100 - 240 V / 50 - 60 Hz; Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Protocolos de impressão em rede: LPD, PORT9100, WSD; Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD; Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES); Sistema operacional compatível: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32bit, 64bit); Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente; Mac OS X 10.7.5 ou mais recente; Mac OS 11 ou mais recente; Dimensões e Peso: até 37,5 x 34,7 x 18,7 cm; até Peso: 5,4 Kg; Itens Inclusos: Multifuncional; 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo); Cabo de alimentação, Cabo USB; CD de instalação e Softwares; Garantia do Produto e Instrução para cadastro de garantia; **(1 unidade)** - Kit de tintas para impressora tanque de tinta. Referência T504. Contendo as cores Preto, Ciano, Magenta e Amarelo. Original Epson Deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (dois) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/02/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:984F98A7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/743

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/743, para aquisição de MATERIAIS para oficina, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/02/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:44536F2F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 623/2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 623/25

Cotação de preços para transporte de medicamentos/materiais, em caminhão baú ,considerando os critérios por dispensa de licitação, pelo prazo de 3(tres)dias.
Sendo assim, os interessados poderão enviar cotação até as 17horas do dia 27/02/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almox01@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:4731A5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 848/2025

Considerando a necessidade de realizar instalações elétricas na Sala Do Bloco De Notas Do Produtor Rural pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/02/2025.
Descrição do Serviço:
Solicitamos material e mão de obra especializada para realizar instalações elétricas na Sala Do Bloco De Notas Do Produtor Rural pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, compreendendo instalação de 9 pontos lógicos a partir do rack existente com instalação de novo patch panel e dois circuitos para 12 tomadas elétricas a partir do quadro de disjuntores do corredor do primeiro piso do prédio da Prefeitura Municipal De Taquara.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

LISEIA I. GUINARTE
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: agricultura08@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 264

Publicado por:
Liseia Iglesias Guinarte
Código Identificador:A7C11DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 849/2025

Considerando a necessidade de realizar instalações elétricas e acesso para Wifi na Casa do Colonopertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/02/2025.
Descrição do Serviço:
Solicitamos material e mão de obra especializada para realizar a instalação de três pontos lógicos na rua coberta para colocação de wifi e um ponto lógico na Casa do Colono desde a rua coberta com fibra ótica e colocação de um switch 8 portas.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

LISEIA I. GUINARTE
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: agricultura08@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 264

Publicado por:
Liseia Iglesias Guinarte
Código Identificador:84D5FEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 844/2025.

Considerando a necessidade de confecção e a instalação de cortinas rolo blackout para as salas de atendimento das psicólogas no CEAP - (Centro Especializado em Aprendizagem e Pesquisa), localizado na Rua José Avelino Osterman, 2475, Bairro Jardim do Prado, Taquara - RS, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 26/02/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria De Educação, Cultura E Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:B4069D90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ADESÃO À ATA DE REGSITRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão à Ata de Registro de Preços 06/2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 06/2024, Processo Licitatório 10/2024 do Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - CISA, prevê por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA aquisição de veículos tipo ambulância e vans. O Município de Tenente Portela-RS, procede na adesão à referida Ata de Registro de Preços mediante:

Processo nº 17/2025
Ata de Adesão 002/2025

Objeto da Adesão: Aquisição de veículos tipo ambulância e vans.

Valor da adesão: R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Informamos que a integra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado, bem como no site da prefeitura Municipal de Tenente Portela-www.tenenteportela.rs.gov.br- Licitações.

Tenente Portela/RS, 21 de fevereiro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:50781F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GB Nº 132 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA GB Nº 132 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DESIGNAservidorapara aprovação de Projeto junto a Vigilância em Saúde de Terra de Areia."

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo nº 1175/2025,**DESIGNA**servidora Haiani da Silva Agostinho, engenheira civil, CREA RS 240627, matrícula 829716, para aprovação de Projeto junto a Vigilância em Saúde de Terra de Areia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CA2221B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICA SIDI LTDA
CNPJ/CPF: 91.744.508/0001-50
Objeto: SOLICITO, COM BASE NO PARECER JURÍDICO, AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO/AORTA COM CINE PARA O PACIENTE ADILSON JUSTIN TORRES, CONFORME PRESCRIÇÃO DO MÉDICO CARDIOLOGISTA DR. MAHAR MUHAMMAD BILAL, CONSIDERANDO A NECESSIDADE CLÍNICA URGENTE DO PROCEDIMENTO PARA O ADEQUADO ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DO PACIENTE
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso VIII, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7BA68100

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - ME.
CNPJ/CPF: 28.075.541/0001-06.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AMBIENTAL PARA ANÁLISE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES CAUSADORAS DE IMPACTO NO MEIO AMBIENTE EM NOME DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Valor: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E40D164C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA. - ME,
CNPJ/CPF: 28.075.541/0001-06
Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria ambiental para análise técnica multidisciplinar de processos de licenciamento ambiental de atividades causadoras de impacto no meio ambiente.
Valor: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 21 de fevereiro de 2025 e com data fim no dia 21 de fevereiro de 2026
Data de Emissão: 21 de fevereiro de 2025.

BELCHIOR BRAGA
Secretário da Agricultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:CD8A4293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

O Prefeito Municipal de Toropi/RS, Sr. Vandir Oesterreich, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 14.133/21, TORNA PÚBLICO, que às 09:00 horas do dia 07 de março de 2025, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, o objeto é a aquisição de um veículo 0 km, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (55) 3276-7011 ou pelo site: www.toropi.rs.gov.br e www.portalde compraspublicas.com.br.

VANDIR OESTERREICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:982F9877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025 DISPENSA Nº 05/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADO: **JOSÉALCY AIRES**, inscrito sob o **CPF 371.292.600-68**. Objeto: Prestação de serviços de locução para os eventos "Show de Verão" e "Carnaval 2025", que acontecerão na Rua Jorge Sperb, centro de Tramandaí/RS, pelo valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Turismo, conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda. **Dispensa de Licitação n° 05/2025**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:437FD424

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2025 - DISPENSA N.º 06/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025
EXTRATO DE DISPENSA Nº 06/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **PAULO ROGÉRIO LUCAS, CNPJ Nº 44.529.778/0001-68**. Objeto: Contratação de serviços de locução, para os eventos "Shows de Verão" e "Carnaval 2025", no palco montado no Centrinho de Nova Tramandaí, em atendimento ao calendário de eventos do Município de Tramandaí/RS, pelo valor de **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**.O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Turismo do município. **Dispensa de Licitação n° 06/2025**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:5ED0F977

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 (aquisição de ferramentas e materiais diversos destinados aos Departamentos de carpintaria, elétrica, esgoto e demais setores pertencentes à Secreta00ria Municipal de Obras e Serviços Públicos bem como às demais Secretarias Municipais participantes). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA:** – Lote 56, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 12,87; *** CLÁUDIA DENISE CHAGAS ROCHA:** – Lote 03, Quantidade: 36 un, valor unitário: R$ 25,40, – Lote 04, Quantidade: 33 un, valor unitário: R$ 24,16, – Lote 13, Quantidade: 65 un, valor unitário: R$ 1,36, – Lote 14, Quantidade: 65 un, valor unitário: R$ 1,87, – Lote 20, Quantidade: 63 un, valor unitário: R$ 16,87, – Lote 21, Quantidade: 63 un, valor unitário: R$ 15,95, – Lote 22, Quantidade: 63 un, valor unitário: R$ 1,44, – Lote 23, Quantidade: 63 un, valor unitário: R$ 1,71, – Lote 24, Quantidade: 63 un, valor unitário: R$ 2,26, – Lote 26, Quantidade: 63 un, valor unitário: R$ 4,47, – Lote 27, Quantidade: 63 un, valor unitário: R$ 6,90, – Lote 38, Quantidade: 30 un, valor unitário: R$ 47,69, – Lote 40, Quantidade: 38 un, valor unitário: R$ 23,41, – Lote 63, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 25,16, – Lote 65, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 24,11, – Lote 66, Quantidade: 33 un, valor unitário: R$ 12,57, – Lote 67, Quantidade: 33 un, valor unitário: R$ 14,73, – Lote 68, Quantidade: 33 un, valor unitário: R$ 14,73, – Lote 69, Quantidade: 33 un, valor unitário: R$ 15,39, – Lote 70, Quantidade: 33 un, valor unitário: R$ 16,57, – Lote 71, Quantidade: 33 un, valor unitário: R$ 18,47, – Lote 72, Quantidade: 33 un, valor unitário: R$ 20,02, – Lote 73, Quantidade: 33 un, valor unitário: R$ 20,09, – Lote 74, Quantidade: 33 un, valor unitário: R$ 20,84, – Lote 75, Quantidade: 33 un, valor unitário: R$ 23,05, – Lote 76, Quantidade: 33 un, valor unitário: R$ 23,11, – Lote 77, Quantidade: 33 un, valor unitário: R$ 25,32; *** DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 38 un, valor unitário: R$ 55,00, – Lote 02, Quantidade: 58 un, valor unitário: R$ 29,00, – Lote 07, Quantidade: 27 un, valor unitário: R$ 42,20, – Lote 28, Quantidade: 32 un, valor unitário: R$ 15,79, – Lote 31, Quantidade: 62 un, valor unitário: R$ 7,06, – Lote 33, Quantidade: 62 un, valor unitário: R$ 16,75, – Lote 34, Quantidade: 62 un, valor unitário: R$ 8,27, – Lote 35, Quantidade: 62 un, valor unitário: R$ 11,29, – Lote 57, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 22,84, – Lote 59, Quantidade: 42 un, valor unitário: R$ 22,16; *** FERRAGEM LITORAL LTDA - EPP:** – Lote 05, Quantidade: 27 un, valor unitário: R$ 39,00, – Lote 06, Quantidade: 27 un, valor unitário: R$ 39,20, – Lote 08, Quantidade: 29 un, valor unitário: R$ 60,00, – Lote 37, Quantidade: 32 un, valor unitário: R$ 9,40, – Lote 42, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 3,50; *** JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA:** – Lote 10, Quantidade: 65 un, valor unitário: R$ 6,62, – Lote 12, Quantidade: 65 un, valor unitário: R$ 1,01, – Lote 15, Quantidade: 65 un, valor unitário: R$ 3,15, – Lote 18, Quantidade: 63 un, valor unitário: R$ 6,30, – Lote 19, Quantidade: 63 un, valor unitário: R$ 9,45, – Lote 25, Quantidade: 63 un, valor unitário: R$ 3,91, – Lote 39, Quantidade: 30 un, valor unitário: R$ 22,68, – Lote 41, Quantidade: 38 un, valor unitário: R$ 27,72 – Lote 43, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 3,55, – Lote 44, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 4,10, – Lote 45, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 4,28, – Lote 46, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 4,66, – Lote 47, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 4,98, – Lote 48, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 5,36, – Lote 49, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 6,30, – Lote 50, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 6,68, – Lote 51, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 7,56, – Lote 52, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 8,32, – Lote 53, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 8,44, – Lote 54, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 10,52, – Lote 55, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 10,84, – Lote 58, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 14,43, – Lote 60, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 17,89, – Lote 61, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 20,29, – Lote 62, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 21,92, – Lote 64, Quantidade: 35 un, valor unitário: R$ 28,04.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:12B4F2BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2020 – N° 18.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2020 – N° 18. Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto, preço e forma de pagamento, para acrescentar a locação de impressoras e seus respectivos valores, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito contida no Memorando n° 026/2025. Pregão Presencial n° 082/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:71D174CA

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 14 de março de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de uma Motolância para o SAMU**. **(toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 14/03/2025 para verificação de conformidade com o Edital)**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FAAC9F83

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 016/2025.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 13 de março de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de uniformes para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate à endemias**. **(toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 13/03/2025 para verificação de conformidade com o Edital)**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5626468F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: AGFG ENGENHARIA COSNTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI.

CNPJ Nº 33.836.376/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria em engenharia, para análise e elaboração de projetos, laudos técnicos, orientações técnicas, emissão de pareceres técnicos de aprovação ou rejeição de projetos, fiscalização de projetos em andamento em todas as suas fases, e demais serviços correlatos (respeitadas as normas técnicas vigentes e a legislação Federal, Estadual e Municipal).
1.1.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada de forma híbrida (preferencialmente de forma presencial e, remotamente (à distância), quando necessário), no Centro Administrativo Municipal, com carga horária estimada de até 12 (doze) horas semanais.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 III, "c" e § 3° nº 005/2025.
PRAZO/VALIDADE: 20 de fevereiro de 2026.
VALOR: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) por hora trabalhada.

Travesseiro, 21 de fevereiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:EB4EBA93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 087/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 087/2024
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO.
CNPJ Nº 92.021.062/0009-55.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos ao Contrato nº 087/2024 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 199/2025, num total de **R$ 6.944,98 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).**
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 I nº 021/2024.

Travesseiro, 20 de fevereiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B9A8AEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 088/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 088/2024
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO.
CNPJ Nº 92.021.062/0009-55.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos ao Contrato nº 088/2024 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 198/2025, num total de **R$ 51.008,37 (cinquenta e um mil, oito reais e trinta e sete centavos).**
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 I nº 022/2024.

Travesseiro, 20 de fevereiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:03AB52C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 044/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 044/2024
CONTRATADA: SMB EIRELLI - ME
CNPJ Nº 05.978.189/0001-05
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidos ao Contrato nº 044/2024 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 125/2025, num total de **R$ 31.690,88 (trinta e um mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 001/2024

Travesseiro, 21 de fevereiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:5AB0435C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2025

CONCEDE Gratificação Escolaridade à servidora ALANA KEILA KUHN, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 210/2025, de 21 de fevereiro de 2025, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do cargo que detém, à servidora **ALANA KEILA KUHN, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3",** passando a vigorar no mês de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:79645B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: LEGALLE CONCURSOS LTDA.
CNPJ Nº 20.951.635/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização integral de Concurso Público, com previsão de 440 inscritos, para

provimento dos cargos de Servente, Operário Especializado, Técnico de Enfermagem, Monitor, Auxiliar Administrativo, Fonoaudiólogo, Engenheiro Civil, Farmacêutico e Enfermeiro.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 II nº 247/2025.
PRAZO/VALIDADE: 21 de fevereiro de 2026.
VALOR: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Travesseiro, 21 de fevereiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F373C0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2025
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 247/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa especializada para a organização integral de Concurso Público, com previsão de 440 inscritos, para provimento dos cargos de Servente, Operário Especializado, Técnico de Enfermagem, Monitor, Auxiliar Administrativo, Fonoaudiólogo, Engenheiro Civil, Farmacêutico e Enfermeiro.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.
CONTRATADO (A): LEGALLE CONCURSOS LTDA.
CNPJ Nº 20.951.635/0001-81.
VALOR: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Travesseiro, 21 de fevereiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C29600CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2025

EXONERA, a pedido, a servidora ANDRÉIA LUCIANA GROSS, do cargo de CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, e processo protocolado sob o nº 217/2025, de 21 de fevereiro de 2025, **EXONERA,** a pedido, a servidora **ANDREIA LUCIANA GROSS,** do cargo de **CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2",** a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3824BF8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2025

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a atual situação de déficit financeiro do município, que exige rigoroso controle sobre os gastos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de um processo de planejamento e controle das novas aquisições de bens e serviços, visando à otimização dos recursos municipais e à prevenção de compromissos financeiros não planejados ou desnecessários;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de avaliar as novas aquisições de bens e serviços, de modo que se priorizem as ações mais urgentes e relevantes para a gestão pública, alinhadas com as prioridades estabelecidas pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de justificativa adequada para cada solicitação, a fim de garantir maior transparência e efetividade no uso dos recursos públicos,

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Municipal com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo que as requisições realizadas estejam dentro das possibilidades financeiras do município;

DETERMINA:

Art. 1º A partir de 24/02/2025, todos os expedientes de "Requisição de Compras" oriundos das Secretarias Municipais passarão obrigatoriamente por etapa de Autorização Prévia do setor SEAD-AUT.REQ. (Autorização Requisições), sendo que somente com a aprovação do referido setor é que prosseguirão as demais etapas do procedimento.
§1º A solicitação de autorização encaminhada ao setor SEAD-AUT.REQ. (Autorização Requisições) deverá ser formalizada por meio de etapa no fluxo do "Processo Administrativo", "Requisição de Compras", no *1Doc*, contendo valores e justificativa da necessidade do pedido, bem como outras informações pertinentes a fundamentá-lo.
§2º A etapa referida no parágrafo anterior, no âmbito do Processo Administrativo, nas Requisições de Compras, se dará após a etapa de "Autorização para abertura do processo".
§3º Excetua-se da obrigação contida no *caput* deste artigo toda aquisição de material ou serviço oriunda de verba vinculada.
Art. 2º As requisições anteriores à data de 24/02/2025, que já foram enviadas à Secretaria da Fazenda e que lá se encontram pendentes, retornarão à Secretaria de origem para que sejam ajustadas conforme os requisitos estabelecidos no artigo anterior.
Art. 3º O setor SEAD-AUT.REQ. (Autorização Requisições), ao analisar as requisições, verificará a conveniência e oportunidade de cada solicitação, podendo aprovar, reprovar, modificar ou solicitar ajustes adicionais, conforme sua avaliação.
Art. 4º Para atendimento do disposto acima, fica criado o Setor SEAD-AUT.REQ. (Autorização Requisições).
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 24 de fevereiro de 2025, sendo de cumprimento obrigatório para todos os Secretários Municipais e setores envolvidos no processo de encaminhamento e análise das requisições.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 21 de fevereiro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:16B8FC3D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS** comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - **OSC**, para a celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o objetivo de assumir a atividade de gestão de (01) uma Escola de Educação Infantil, em prédio próprio, em período integral e parcial, mediante a execução de atividade de Educação Infantil, de acordo com a BNCC - Base Nacional Comum Curricular, na localidade do Rincão dos Pinheiros, 3° Distrito, participando da rede educativa da SME.O chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº2.399, de 21 de fevereiro de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia **27/03/2025**, às 10h, na Secretaria Municipal de Educação, sito na João Pessoa, nº 52, Centro, Triunfo/RS. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Constitui objeto do edital a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, para o atendimento de até 90 (noventa) crianças matriculadas em período integral para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade de Educação Infantil, na localidade do Rincão dos Pinheiros, 3° Distrito, em prédio próprio da **OSC**, pelo **período de 12 meses**. A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.triunfo.rs.gov.br. Município de Triunfo - RS, 21 de fevereiro, de 2025 -

MARCELO ESSVEIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:4E2BB88C

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2025

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o déficit orçamentário atual e as dificuldades financeiras enfrentadas pelo município, que exigem cautela na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de maior controle sobre os gastos futuros, com o objetivo de assegurar o equilíbrio fiscal e a continuidade das ações essenciais para a população;

CONSIDERANDO a importância de planejar e priorizar as despesas, de acordo com as diretrizes estabelecidas no orçamento anual;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Municipal com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo que as requisições realizadas estejam dentro das possibilidades financeiras do município;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido que todas as requisições para aquisição de bens ou serviço, enviadas para a Secretaria da Fazenda, no âmbito da Secretaria solicitante, deverão ser precedidas de autorização prévia deferida pelo setor SEAD-AUT.REQ. (Autorização Requisições), por meio de etapa própria, conforme disciplinado na ordem de serviço nº 004/2025.
Art. 2º As requisições que, na data de 24/02/2025, se encontrarem em aberto para prosseguimento junto à Secretaria da Fazenda, excetuando-se àquelas dotadas de verba vinculada, devem retornar à secretaria solicitante para que observem o trâmite estabelecido na Ordem de Serviço nº 004/2025, devendo ser precedidas de autorização prévia do setor SEAD-AUT.REQ. (Autorização Requisições).
Art. 3º O Secretário da Fazenda, ao analisar as requisições já autorizadas no molde da Ordem de Serviço nº 004/2025, deverá verificar a compatibilidade com as diretrizes orçamentárias, a existência de saldo suficiente para a aquisição do bem ou serviço, bem como conferir se a origem e aplicação de cada recurso está em conformidade com a sua vinculação, respeitando os procedimentos de praxe e as disposições legais.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 24 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 21 de fevereiro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:B2AA7F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de **Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Aquisição de 9 (nove) bebedouros de mesa, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 36/2025 – Requisição nº 166/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24 de fevereiro de 2025 ao dia 26 de fevereiro de 2025, das 8h às 14h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:19368DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de **Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO
OBJETO: Aquisição de 1 (um) aparelho celular para a Procuradoria Geral do Município, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37/2025 – Requisição nº 175/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24 de fevereiro de 2025 ao dia 26 de fevereiro de 2025, das 8h às 14h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:F9AA370F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 34/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 5/2025
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a contratação de uma apresentação com a "SAX BANDA SHOW" no evento "Carnaval Triunfolia – Edição 2025", mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa JOSEANE TERESA LIESSEM, inscrita no CNPJ nº 47.348.953/0001-09, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:F6B1FEF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31658/2025 - EXONERA A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 20 de fevereiro de 2025, a Servidora Luciene Rodrigues Machado, Matrícula nº 3253-0, do cargo de Agente de Endemias nomeada pela Portaria nº 28.304/2022.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F30E3452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31657/2025 - NOMEIA COORDENADOR PARA ATUAR JUNTO A COORDENADORIA DE FOMENTO AO LAZER

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de COORDENADOR DA SECRETARIA DETURISMO E LAZER o(a) senhor(a) SABRINA SANTOS BATISTA, PARA ATUAR JUNTO A COORDENADORIA DE FOMENTO AO LAZER.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente viasistema1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:66160446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31656/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025 à 20 de dezembro de 2025 o(a) Servidor(a) ELIZIANE DIAS ARROJO PEROBELLI, Professor de Educação Infantil, Matrícula n° 1510-5, para Regime Suplementar de 08 horas semanais forte no Art. 251° da Lei Municipal n° 3320 de 08 de março de 2012

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:66664B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31655/2025 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, os dias 09/08/2024, 16/09/2024 a 19/09/2024, 30/12/2024, 28/02/2025, 05/03/2025 e 06/03/2025 a título de saldo de férias, a servidora LARA SEFFRIN DUTRA, Fiscal Sanitário, Matrícula sob nº 1656-0, interrompidas pela Portaria nº 30.966 de 29/07/2024, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8CD907E9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a **republicação** do Edital da Licitação do **Pregão Eletrônico nº 10/2025,** com nova data de abertura prevista para o dia **13 de março de 2025, às 8h30min,** tipo Menor Preço Global, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO - Licitação Exclusiva para as Empresas de Âmbito Local e Regional,** para ajuste da participação de empresas para ampla concorrência**.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupancretã, 21 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupancretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:22DE0CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025, às 8h e 30min do dia 13 de março de 2025**, que visa o fornecimento de combustível, tipo diesel S10, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/** .Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/43765-preg

Tuparendi, 21 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:71C6D255

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 030/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **27 de fevereiro de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.389 de 29 de janeiro de 2025.
I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Aline Da Silva Werner – 20º LUGAR
Marilia Damasceno Schmidt – 21º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:F7AC068A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO LOTE 10 DO CONTRATO Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescinde de forma Unilateral o Lote 10 Contrato nº 06/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023 celebrado com a contratada ANANDA TUR LTDA. Gabinete do Prefeito Municipal, 21/02/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:49257367

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS. Oriundo do Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 02/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência, em 02/03/2025, prorrogando-o, respectivamente, até 02/03/2026, com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 21/02/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9A60666E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 008/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando o Contrato a viger até 10/12/2025. Ao mesmo tempo, acresce-se (soma-se) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, assim, o Contrato deverá sofrer um acréscimo no montante de R$ 93.850,34 (noventa e três mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), ordenado com base no disposto na subcláusula primeira da Cláusula Segunda e no §2º da Cláusula Terceira do instrumento contratual e nas disposições do art. 57, II, art. 65, §1º, art. 65, I, "b", todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, 21/02/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E39ED0A7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de serviços de horas máquina. A abertura das propostas será no dia 17/03/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/02/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5717BF1D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/02/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1D85FC7D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2025, que Registrou os Preços de alimentos, medicamentos e microchip para uso veterinário em cães, gatos e equinos atendidos pelo programa Toda Vida Importa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, junto ao município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 20/02/2025. Validade: 12 (doze) meses..

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C162AEF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 14 de março de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO,** conforme Edital de nº **26/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:B991E58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 152762/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE a realização da Etapa Xangri-Lá do Circuito Gaúcho de Surf Amador representa uma iniciativa estratégica que alia esporte, turismo e**

desenvolvimento econômico, contribuindo para o fortalecimento da cidade como um destino de referência no cenário esportivo estadual. O surf
é uma modalidade em crescimento no Brasil e, no Rio Grande do Sul, desempenha um papel fundamental na formação de novos talentos e na
promoção da cultura esportiva. Xangri-Lá, com suas condições naturais favoráveis para a prática do surf, possui grande potencial para sediar" através da Lei 13.019/2014 , e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **152762/2025**.

CREDOR: FEDERAÇÃO GAÚCHA DE SURF

ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS SALA 10 PORTO ALEGRE
35077 88.968.896/0001-48
VALOR: 30.000,00
Xangri-Lá, 21 de Fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:0E5FE48F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto Registro de Preços visando aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde municipais ligadas à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA – CNPJ 21.112.395/0001-94				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	ACIDO ACÉTICO – Marca: RENYLAB	L	04	R$ 35,9500
19	LUGOL FORTE - SOLUÇÃO – Marca: RENYLAB	L	02	R$ 112,0000
CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA – CNPJ 15.038.394/0001-44				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
18	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) E TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA) – Marca: DERMATROL	ML	14.000	R$ 0,0299
CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA – CNPJ 05.359.481/0001-40				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
23	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSAO ORAL 50M - Marca: PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	FR	1.050	R$ 5,6000
F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 48.885.640/0001-52				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
24	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG – COMPRIMIDO – Marca: OSORIO	CPR	224.000	R$ 0,0399
JT MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 51.892.897/0001-46				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	ACIDO FOLICO 5MG – Marca: HIPOLABOR	CPR	77.000	R$ 0,0350
22	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 80G COM APLICADOR - Marca: BELFAR	BNG	4.200	R$ 6,9000
25	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL ENVELOPE 27,9G – Marca: IDEATON	ENV	17.500	R$ 0,7130
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS - 50.531.688/0001-04				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG – Marca: IMEC	CPR	1.050.000	R$ 0,0325
06	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO – Marca: PRATI	CPR	7.000	R$ 0,3101
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - 15.068.089/0001-03				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
08	DIMENIDRINATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA 25MG/ML +5MG/ML SOLUÇÃO ORALGOTAS FRASCO 20ML – Marca: DRAMAVIT	FR	350	R$ 6,3960
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 52.179.963/0001-06				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
11	DOXAZOSINA 2MG – Marca: EMS	CPR	168.000	R$ 0,0679
13	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO – Marca: EMS	CPR	224.000	R$ 0,1490
15	FINASTERIDA 5MG – Marca: EMS	CPR	112.000	R$ 0,1940
21	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO – Marca: EMS	CPR	77.000	R$ 0,3280
27	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML – Marca: EMS	FR	700	R$ 2,2900
28	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG - COMPRIMIDO – Marca: EMS	CPR	84.000	R$ 0,2280
MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 54.843.246/0001-54				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
14	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G + APLICADOR BISNAGA COM 50G – Marca: HIPOLABOR	BNG	420	R$ 14,2700
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 16.553.940/0001-48				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
20	MANITOL SOLUÇÃO 20%, FRASCO 250ML – Marca: JP FARMA	FR	140	R$ 9,2500
METTA FARMACEUTICA LTDA - 42.496.258/0001-70				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
10	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL.– Marca: NATULAB	FR	14.000	R$ 1,1800
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 52.808.009/0001-27				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
07	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/MLINJETÁVEL/ AMPOLA 3ML – Marca: HYPOFARMA	AMP	7.000	R$ 0,7900
09	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML – Marca: SANTISA	AMP	14.000	R$ 0,6300
12	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOL. INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 1 ML – Marca: HYPOFARMA	AMP	2.800	R$ 1,0900
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 27.806.274/0001-29				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
16	GEL HIDRATANTE TRANSPARENTE E VISCOSO (HIDROGEL) COM ALGINATO– Marca: CASEX	g	3.500	R$ 0,2100

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 24 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:0657B50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024

Objeto: Aquisição de microscópio laboratorial e microscópio estereoscópio, para utilização no Centro de Vigilância em Saúde e no Programa de Controla de Tuberculose/Laboratório Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ 24.103.721/0001-95					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
1/0001	**MICROSCÓPIO BIOLÓGICO VERTICAL** Microscópio Biológico Vertical, com iluminação em LED, binocular; - Tubo Binocular inclinado em 30°; - Lentes Oculares de 10X com campo de visão amplo e ajuste de dioptrias; - Revólver de objetivas com 05 posições; - Conjunto de Objetivas Planacromáticas EC 4X/0.1, 10X/0.25, 40X/0.65/R, 100X/1.25/R-Óleo; - Ajustes de Foco Macro e Micrométrico Coaxial com ajuste de tensão ao lado esquerdo; - Platina mecânica de 180x170mm com escala VERNIER e comandos coaxiais baixos para movimento XY de 80x55mm com trava para evitar rompimento de lâminas; - Condensador Acromático Abbe NA0.9/1.25 que permite SLEDERS de campo escuro e contraste de fase, com diafragma de íris com posições para cada objetiva; - Iluminação KOEHLER LED 3W intercambiável com halogênio 30W; - Bivolt - Travamento para transporte; - Ferramentas para montagem e liberação das travas de transporte; - Filtro azul; - Óleo de imersão; - Capa de proteção; - Manual de instruções; - Registro no INMETRO.	Unidade	OPTON MICROSCOPIOS	4	R$11.757,00

Item	**Especificação**	
2/0002	**MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO** Microscópio Estereoscópio Binocular Zoom 10x a 160x - Aumento: 10X – 160X; - Tubo binocular com ajuste interpupilar 55mm 75mm; - Ajuste de dioptria nas duas portas de +/- 5 dioptrias, inclinado 45º e giro do corpo óptico 360º; - Ocular: WF 10X e 20X; - Objetiva zoom: 1X ~ 4X em movimento giratório e botões bilaterais; - Objetiva auxiliar 2X; - Platina circular 95mm vidro difusor e outra branca/preta; - Focalização macrométrica com regulagem de tensão e área de trabalho 60mm; - Ajuste no eixo de estativa 90mm; - Iluminação LED; - Seletor acoplado à base com três funções transmitidas, refletidas e simultaneamente. - Controle independente de intensidade luminosa e iluminação (opcional); - Filtro azul acoplado à base; - Bivolt; - Registro no INMETRO.	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, em 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 24 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:DB45C018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

Registro de Preços nº 017/2025
Ata de Registro de Preços nº 017/2025, Pregão Eletrônico nº 083/2024

Objeto: aquisição de uniformes para uso de servidores municipais pertencentes à SMSMU - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, à SMA - Secretaria Municipal de Administração / DGA – Diretoria Geral Administrativa / DGCLC - Departamento Geral de Compras, Licitações e Contratos, à SMCSRI - Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, à SMFPO - Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, à SMG - Secretaria Municipal de Governo, à SMGRC - Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, à SMTASC - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e ao FUNSEMA - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada.

LOTE 05 - BLUSÕES GUARDA MUNICIPAL				
Item	**Produto/Complemento**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
1	**BLUSÃO DE LÃ GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE TAM. P, M, G, GG, XG, XXG, 3XG** Especificações: - Modelo: UNISEX (Masculino/ Feminino); - Cor: Azul Marinho; - Fio: fio 2/28 100% acrílico (Paramount Lansul); - Malha: Meio Tramada G129 (Ponto Italiano); - Gaita Cintura: malha 2x1 dupla sem elastano e costurada em máquina de bainha invisível; - Gaita Punho: malha 2x1 dupla sem elastano e costurada em máquina de bainha invisível; - Gola: gola tipo "V" malha 2x1 dupla sem elastano remalhada; - Cotoveleira: recortadas em formato oval em tecido OXFORD na Cor Azul Marinho, aplicadas nas mangas do blusão na altura do cotovelo com acabamento em linha 100% acrílico no mesmo tom do tecido; - Ombreiras: recortadas em formato retangular em tecido OXFORD na Cor Azul Marinho, aplicadas nos ombros peito e costas nas medidas definidas dos blusões, com acabamento em linha 100% acrílico no mesmo tom do tecido; - Platina: recortadas nas medidas que vão de 13x5 cm a 16x5 cm de acordo com os tamanhos dos blusões em tecido OXFORD na Cor Azul Marinho, aplicadas sobre as ombreiras com fechamento através de botão, com acabamento em linha 100% acrílico no mesmo tom do tecido; - Bordados: Manga Esquerda brasão da prefeitura bordado na peça, Manga Direita brasão do departamento bordado na peça; - Junto à Proposta de Preços deverão acompanhar os laudos abaixo que deverão ser emitidos pelo CIENTEC/RS ou laudos emitidos por outro instituto, desde que credenciado pelo INMETRO, demonstrando conformidade do objeto ofertado com os requisitos técnicos solicitados: * Laudo Técnico de composição do tecido dos reforços fornecido que comprove ser 100% poliéster. * Laudo Técnico de composição da lã fornecida que comprove ser 100% acrílico.	UNIDADE	100	R$ 116,98
2	**BLUSÃO DE LÃ GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM. P, M, G, GG, XG, XXG, 3XG** Especificações: - Modelo: UNISEX (Masculino/ Feminino); - Cor: Azul Marinho; - Fio: fio 2/28 100% acrílico (Paramount Lansul); - Malha: Meio Tramada G129 (Ponto Italiano); - Gaita Cintura: malha 2x1 dupla sem elastano e costurada em máquina de bainha invisível; - Gaita Punho: malha 2x1 dupla sem elastano e costurada em máquina de bainha invisível; - Gola: gola tipo "V"; malha 2x1 dupla sem elastano remalhada; - Cotoveleira: recortadas em formato oval em tecido OXFORD na Cor Azul Marinho, aplicadas nas mangas do blusão na altura do cotovelo com acabamento em linha 100% acrílico no mesmo tom do tecido; - Ombreiras: recortadas em formato retangular em tecido OXFORD na Cor Azul Marinho, aplicadas nos ombros peito e costas nas medidas definidas dos blusões, com acabamento em linha 100% acrílico no mesmo tom do tecido; - Platina: recortadas nas medidas que vão de 13x5 cm a 16x5 cm de acordo com os tamanhos dos blusões em tecido OXFORD na Cor Azul Marinho, aplicadas sobre as ombreiras com fechamento através de botão, com acabamento em linha 100% acrílico no mesmo tom do tecido; - Bordados: Manga Esquerda brasão da prefeitura bordado na peça, Manga Direita brasão do departamento bordado na peça; - Junto à Proposta de Preços deverão acompanhar os laudos abaixo que deverão ser emitidos pelo CIENTEC/RS ou laudos emitidos por outro instituto, desde que credenciado pelo INMETRO, demonstrando conformidade do objeto ofertado com os requisitos técnicos solicitados: * Laudo Técnico de composição do tecido dos reforços fornecido que comprove ser 100% poliéster. * Laudo Técnico de composição da lã fornecida que comprove ser 100% acrílico.	UNIDADE	200	R$ 116,98
3	**BLUSÃO DE LÃ GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM P, M, G, GG, XG, XXG, 3XG** Especificações: - Modelo: UNISEX (Masculino/ Feminino); - Cor: Azul Marinho; - Fio: fio 2/28 100% acrílico (Paramount Lansul); - Malha: Meio Tramada G129 (Ponto Italiano); - Gaita Cintura: malha 2x1 dupla sem elastano e costurada em máquina de bainha invisível; - Gaita Punho: malha 2x1 dupla sem elastano e costurada em máquina de bainha invisível; - Gola: gola tipo "V" malha 2x1 dupla sem elastano remalhada; - Cotoveleira: recortadas em formato oval em tecido OXFORD na Cor Azul Marinho, aplicadas nas mangas do blusão na altura do cotovelo com acabamento em linha 100% acrílico no mesmo tom do tecido; - Ombreiras: recortadas em formato retangular em tecido OXFORD na Cor Azul Marinho, aplicadas nos ombros, peito e costas nas medidas definidas dos blusões, com acabamento em linha 100% acrílico no mesmo tom do tecido; - Platina: recortadas nas medidas que vão de 13x5 cm a 16x5 cm de acordo com os tamanhos dos blusões em tecido OXFORD na Cor Azul Marinho, aplicadas sobre as ombreiras com fechamento através de botão, com acabamento em linha 100% acrílico no mesmo tom do tecido; - Bordados: Manga Esquerda brasão da prefeitura bordado na peça, Manga Direita brasão do departamento bordado na peça; - Junto à Proposta de Preços deverão acompanhar os laudos abaixo que deverão ser emitidos pelo CIENTEC/RS ou laudos emitidos por outro instituto desde que credenciado pelo INMETRO, demonstrando conformidade do objeto ofertado com os requisitos técnicos solicitados: * Laudo Técnico de composição do tecido dos reforços fornecido que comprove ser 100%poliéster. * Laudo Técnico de composição da lã fornecida que comprove ser 100% acrílico.	UNIDADE	200	R$ 116,98

Detentora: **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.196.899/0001-98.

Alvorada, 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:44D067C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

Registro de Preços nº 018/2025
Ata de Registro de Preços nº 018/2025, Pregão Eletrônico nº 083/2024

Objeto: aquisição de uniformes para uso de servidores municipais pertencentes à SMSMU - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, à SMA - Secretaria Municipal de Administração / DGA – Diretoria Geral Administrativa / DGCLC - Departamento Geral de Compras, Licitações e Contratos, à SMCSRI - Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, à SMFPO - Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, à SMG - Secretaria Municipal de Governo, à SMGRC - Secretaria Municipal de Gabinete e Relações

Comunitárias, à SMTASC - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e ao FUNSEMA - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada.

LOTE 02 - CAMISETAS GUARDA MUNICIPAL				
Item	**Produto/Complemento**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
1	**CAMISETA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM P, M, G, GG, XG, XXG, 3XG** Especificações: Confeccionada na Cor Azul Marinho, em poliviscose 65% poliéster e 35% viscose, de Primeira Qualidade, Anti-Pilling, de Corte Reto, Gola Olímpica, no ombro lado esquerdo em serigrafia o logotipo brasão da prefeitura e no ombro direito serigrafia brasão do departamento. No peito, no lado esquerdo, com serigrafia em arco com a descrição S.M.S.M.U. Junto à Proposta de Preços deverão acompanhar os laudos abaixo que deverão ser emitidos pelo CIENTEC/RS ou laudos emitidos por outro instituto desde que credenciado pelo INMETRO, demonstrando conformidade do objeto ofertado com os requisitos técnicos solicitados: * Laudo Técnico de composição do tecido fornecido que comprove ter 65% poliéster e 35% viscose.	UNIDADE	400	R$ 19,89
2	**CAMISETA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE P, M, G, GG, XG, XXG, 3XG** Especificações: Confeccionada na Cor Azul Marinho, em poliviscose 65% poliéster e 35% viscose, de Primeira Qualidade, Anti-Pilling, de Corte Reto, Gola Olímpica, no ombro lado esquerdo em serigrafia o logotipo brasão da prefeitura e no ombro direito serigrafia brasão do departamento. No peito, no lado esquerdo, com serigrafia em arco com a descrição S.M.S.M.U. Junto à Proposta de Preços deverão acompanhar os laudos abaixo que deverão ser emitidos pelo CIENTEC/RS ou laudos emitidos por outro instituto desde que credenciado pelo INMETRO, demonstrando conformidade do objeto ofertado com os requisitos técnicos solicitados: * Laudo Técnico de composição do tecido fornecido que comprove ter 65% poliéster e 35% viscose.	UNIDADE	100	R$ 19,89
3	**CAMISETA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM. P, M, G, GG, XG, XXG, 3XG** Especificações: Confeccionada na Cor Azul Marinho, em poliviscose 65% poliéster e 35% viscose, de Primeira Qualidade, Anti-Pilling, de corte reto, gola olímpica, no ombro lado esquerdo em serigrafia o logotipo brasão da prefeitura e no ombro direito serigrafia brasão do departamento. No peito, no lado esquerdo, com serigrafia em arco com a descrição "S.M.S.M.U.". Junto à Proposta de Preços deverão acompanhar os laudos abaixo que deverão ser emitidos pelo CIENTEC/RS ou laudos emitidos por outro instituto desde que credenciado pelo INMETRO, demonstrando conformidade do objeto ofertado com os requisitos técnicos solicitados: * Laudo Técnico de composição do tecido fornecido que comprove ter 65% poliéster e 35% viscose.	UNIDADE	250	R$ 19,89

Detentora: **K13 CONFECÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.287.117/0001-11.

Alvorada, 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7B0DCAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

Registro de Preços nº 019/2025
Ata de Registro de Preços nº 019/2025, Pregão Eletrônico nº 083/2024

Objeto: aquisição de uniformes para uso de servidores municipais pertencentes à SMSMU - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, à SMA - Secretaria Municipal de Administração / DGA – Diretoria Geral Administrativa / DGCLC - Departamento Geral de Compras, Licitações e Contratos, à SMCSRI - Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, à SMFPO - Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, à SMG - Secretaria Municipal de Governo, à SMGRC - Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, à SMTASC - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e ao FUNSEMA - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada.

LOTE 01 - UNIFORMES DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
Item	**Produto/Complemento**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
1	**CALÇA DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA CINZA REFLETIVO LARANJA TAM 38 AO 56** Especificações: Cintura com cadarço. Cor: cinza com Faixa Refletiva Cor Laranja (classe 2, com no mínimo 50 mm de largura 3m ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. Especificação do tecido: construção: Rip Stop 3/1 e: Composição: 100% algodão, peso aproximado: 260 G/M2. Detalhes do modelo: vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados 5 cantos e laterais com faixas em todo o comprimento em cor contrastante. Logotipo: brasão serigrafado em cores, localizado no bolso frontal esquerdo e logo abaixo: "PMA", na Cor Branca.	UNIDADE	50	R$ 62,26
2	**GANDOLA DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA CINZA MANGA LONGA REFLETIVO LARANJA TAM 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9** Especificações: Na Cor Cinza Manga Longa em Tecido Rip Stop Super, 70% poliéster e 30% algodão no padrão Rip Stop (reforço de trama e urdume a 0 e 90 graus formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos) os fios com trama 30/2 e urdume 30/2 com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do Rip Stop 1 fio à cada 7 MM na trama de urdume sendo fio do Rip Stop de poliéster 280 DTEX de alta tenacidade, gramatura de 225 aproximadamente 5% (gm2), colarinho com pé de gola entretelada, com acabamento em costura reta fazendo bainha de 2,5 cm e botão t-24 costurado para fim de manter a gola presa ao colarinho, com refletivos (classe 2, com no mínimo 50 mm de largura.) No sentido horizontal a Faixa Refletiva costurada na altura do tórax, deverá possuir combinação de material retrorefletivo em conjunto com material fluorescente, a Faixa Retrorefletiva de Cor Prata deve ser costurada no centro da faixa fluorescente de Cor Lima Cítrica. As Faixas Refletivas deverão ser costuradas nos locais, conforme segue: na altura do tórax, da costura da gola à cava, nos 2 (dois) lados; nas costas, de uma cava à outra; nas mangas, a 10 (dez) cm da costura da cava, contornando a manga; quanto à cor: retrorrefletivo na Cor Prata; tecido fluorescente: laranja. Definição: Material Refletivo: Especificação Técnica: material retrorrefletivo para lavagem industrial para uso em vestuário de segurança de alta visibilidade. Faixa Refletiva para uso em uniformes, cujo objetivo é melhorar a visibilidade noturna e garantir mais segurança aos usuários. Descrição do material e requisitos gerais: o material consiste em uma Faixa Retrorrefletiva constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável. O material fornecido deve ser resistente tanto à lavagem industrial quanto à lavagem doméstica. No costado do tecido de fundo, deverá estar impresso o nome comercial do produto e a logomarca do fabricante. Requisitos técnicos: os valores de retrorrefletividade, em CD/LUX/M2, devem cumprir com todas as exigências mínimas especificadas na norma ABNT NBR 15292 item 6.1 (neste arquivo apresentada abaixo como Tabela 1) e serem comprovados por certificado	UNIDADE	50	R$ 127,82

	a ser fornecido pelo interessado (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante por laboratório independente internacional ou nacional. O coeficiente de retroreflexão após 100 ciclos de lavagens domésticas, segundo procedimento definido na norma ISO 6330 2A (60oC), deverá ser superior a 100 CD/LUX/M2, medido a um ângulo de observação de 0,2o e ângulo de entrada de 5,0o. O coeficiente de retrorreflexão após a lavagem deverá ser comprovadopor certificado (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão, deverão constar obrigatoriamente do certificado: método de lavagem, a marca e o código do refletivo. O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagens a seco, segundo procedimento definido na Norma ISO 3175 ou NBR ISO 105-D01, deverá ser superior a 100 CD/LUX/M2, medido a um ângulo de observação de 0,2o e ângulo de entrada de 5,0o. O coeficiente de retrorreflexão após as lavagens deverá ser comprovado por certificado (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão, deverão constar obrigatoriamente do certificado: a marca e o código do refletivo. O coeficiente de retrorreflexão após 5000 ciclos de abrasão, segundo procedimento definido na Norma EN 530, Método 2, deverá ser superior a 100 CD/LUX/M2, medido a um ângulo de observação de 0,2o e ângulo de entrada de 5,0o. O coeficiente de retrorreflexão após a abrasão deverá ser comprovado por certificado (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão, deverão constar obrigatoriamente do certificado: a marca e o código do refletivo. O coeficiente de retrorreflexão após 7500 ciclos de flexão, segundo procedimento definido na Norma ISO 7854, Método A, deverá ser superior a 100 CD/LUX/M2, medido a um ângulo de observação de 0,2o e ângulo de entrada de 5,0o. O coeficiente de retrorreflexão após a flexão deverá ser comprovado por certificado (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão, deverão constar obrigatoriamente do certificado: a marca e o código do refletivo. O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagens a seco, segundo procedimento definido na Norma ISO 3759 ou NBR ISO 105-D01, deverá ser superior a 100 CD/LUX/M2, medido a um ângulo de observação de 0,2o e ângulo de entrada de 5,0o. O coeficiente de retrorreflexão após as lavagens deverá ser comprovado por certificado (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do certificado: a marca e o código do refletivo. A composição do tecido de fundo deve ser 100% poliéster comprovada por certificado técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além da composição do tecido de fundo, deverão constar obrigatoriamente do certificado: a marca e o código do refletivo.			
3	**CALÇA DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA TAM 40 AO 66** Especificações: Cintura com cadarço. Cor: Azul-Escuro com Faixa Refletiva (classe 2, com no mínimo 50 mm de largura 3m ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. Especificação do tecido: construção: sarja 3/1 e: composição: 100% algodão, peso aproximado: 260 g/m2. Detalhes do modelo: vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados 5 cantos e laterais com faixas em todo o comprimento em cor contrastante. Logotipo: brasão serigrafado em cores, localizado no bolso frontal esquerdo e logo abaixo: PMA, na Cor Branca.	UNIDADE	50	R$ 72,71

Detentora: **PETTER UNIFORMES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.996.110/0001-95.

Alvorada, 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:BC0DC880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

Registro de Preços nº 020/2025
Ata de Registro de Preços nº 020/2025, Pregão Eletrônico nº 083/2024

Objeto: aquisição de uniformes para uso de servidores municipais pertencentes à SMSMU - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, à SMA - Secretaria Municipal de Administração / DGA – Diretoria Geral Administrativa / DGCLC - Departamento Geral de Compras, Licitações e Contratos, à SMCSRI - Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, à SMFPO - Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, à SMG - Secretaria Municipal de Governo, à SMGRC - Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, à SMTASC - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e ao FUNSEMA - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada.

LOTE 07 - JAQUETAS PARKÁ				
Item	**Produto/Complemento**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
1	**JAQUETA PARKÁ PRETA TAM. P** Especificações: - Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios cm (30 batidas), peso 240G/M; - Forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com Manta Acrílica 100% poliéster, em MATELASSÊ 5x 5cm aproximadamente; - Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 x 150mm e dois bolsos chapados na parte frontal, posto na altura da cintura medindo 200 x 200mm, pespontado em todo o seu contorno; - Tampa do bolso com fechamento em velcro; - Gola em nylon resinado com Manta Acrílica; - Ziper frontal tipo IKK; - Parka selecionado com linha 100% poliamida NR120; - Mangas com punho em elástico; - Cor: preta; - Impressão frente: brasão bordado em cores e logo abaixo; Nome da Secretaria; bordado na Cor Branca; - Impressão lado dianteiro esquerdo: Sigla da Secretaria; bordado na Cor Branca; - Impressão costas: Prefeitura Municipal de Alvorada; bordado na Cor Branca.	UNIDADE	376	R$ 125,33
2	**JAQUETA PARKÁ PRETA TAM. M** Especificações: - Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios cm (30 batidas), peso 240G/M; - Forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com Manta Acrílica 100% poliéster, em MATELASSÊ 5x 5cm aproximadamente; - Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 x 150mm e dois bolsos chapados na parte frontal, posto na altura da cintura medindo 200 x 200mm, pespontado em todo o seu contorno; - Tampa do bolso com fechamento em velcro; - Gola em nylon resinado com Manta Acrílica; - Ziper frontal tipo IKK; - Parka selecionado com linha 100% poliamida NR120;	UNIDADE	403	R$ 125,33

	- Mangas com punho em elástico; - Cor: preta; - Impressão frente: brasão bordado em cores e logo abaixo; Nome da Secretaria; bordado na Cor Branca; - Impressão lado dianteiro esquerdo: Sigla da Secretaria; bordado na Cor Branca; - Impressão costas: Prefeitura Municipal de Alvorada; bordado na Cor Branca.			
3	**JAQUETA PARKÁ PRETA TAM. G** Especificações: - Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios cm (30 batidas), peso 240G/M; - Forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com Manta Acrílica 100% poliéster, em MATELASSÊ 5x 5cm aproximadamente; - Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 x 150mm e dois bolsos chapados na parte frontal, posto na altura da cintura medindo 200 x 200mm, pespontado em todo o seu contorno; - Tampa do bolso com fechamento em velcro; - Gola em nylon resinado com Manta Acrílica; - Ziper frontal tipo IKK; - Parka selecionado com linha 100% poliamida NR 120; - Mangas com punho em elástico; - Cor: preta; - Impressão frente: brasão bordado em cores e logo abaixo; Nome da Secretaria; bordado na Cor Branca; - Impressão lado dianteiro esquerdo: Sigla da Secretaria; bordado na Cor Branca; - Impressão costas: Prefeitura Municipal de Alvorada; bordado na Cor Branca.	UNIDADE	411	R$ 125,33
4	**JAQUETA PARKÁ PRETA TAM. EG/XG** Especificações: - Parká em nylon resinado resistente e impermeável, construção urdume, fio 78/24, engomado, trama 30 fios cm (30 batidas), peso 240G/M; - Forrado internamente com o mesmo tecido do nylon (forro), porém sem resina e com Manta Acrílica 100% poliéster, em MATELASSÊ 5x 5cm aproximadamente; - Um bolso interno no lado esquerdo medindo 180 x 150mm e dois bolsos chapados na parte frontal, posto na altura da cintura medindo 200 x 200mm, pespontado em todo o seu contorno; - Tampa do bolso com fechamento em velcro; - Gola em nylon resinado com Manta Acrílica; - Ziper frontal tipo IKK; - Parka selecionado com linha 100% poliamida NR120; - Mangas com punho em elástico; - Cor: preta; - Impressão frente: brasão bordado em cores e logo abaixo; Nome da Secretaria; bordado na Cor Branca; - Impressão lado dianteiro esquerdo: Sigla da Secretaria; bordado na Cor Branca; - Impressão costas: Prefeitura Municipal de Alvorada; bordado na Cor Branca.	UNIDADE	388	R$ 125,33

LOTE 08 - BONÉS				
Item	**Produto/Complemento**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
1	**BONÉ PERSONALIZADO** Especificações: Boné confeccionado em tecido Rip Stop na Cor Azul Marinho ou equivalente com brasão da prefeitura ou Guarda Civil Municipal, ou Guarda Municipal de Trânsito e Transporte ou Guarda Municipal Patrimonial, bordado na parte frontal, no tamanho de 07x 05 cm. Deverá ser do mesmo material das calças e gandolas.	UNIDADE	710	R$ 27,63
2	**BONÉ DSV** Especificações: Confeccionado em tecido Rip Stop na Cor Cinza ou equivalente com brasão da prefeitura bordado na parte frontal em cores, e a sigla DSV nos dois lados acima das orelhas em preto, no tamanho de 07 x 05 cm.	UNIDADE	50	R$ 27,63

Detentora: **WORLD UNIFORMS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.752.552/0001-85.

Alvorada, 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:BC973251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

Registro de Preços nº 018/2025
Ata de Registro de Preços nº 018/2025, Pregão Eletrônico nº 083/2024

Objeto: aquisição de uniformes para uso de servidores municipais pertencentes à SMSMU - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, à SMA - Secretaria Municipal de Administração / DGA – Diretoria Geral Administrativa / DGCLC - Departamento Geral de Compras, Licitações e Contratos, à SMCSRI - Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, à SMFPO - Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, à SMG - Secretaria Municipal de Governo, à SMGRC - Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, à SMTASC - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e ao FUNSEMA - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada.

LOTE 02 - CAMISETAS GUARDA MUNICIPAL				
Item	**Produto/Complemento**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
1	**CAMISETA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM P, M, G, GG, XG, XXG, 3XG** Especificações: Confeccionada na Cor Azul Marinho, em poliviscose 65% poliéster e 35% viscose, de Primeira Qualidade, Anti-Pilling, de Corte Reto, Gola Olímpica, no ombro lado esquerdo em serigrafia o logotipo brasão da prefeitura e no ombro direito serigrafia brasão do departamento. No peito, no lado esquerdo, com serigrafia em arco com a descrição S.M.S.M.U. Junto à Proposta de Preços deverão acompanhar os laudos abaixo que deverão ser emitidos pelo CIENTEC/RS ou laudos emitidos por outro instituto desde que credenciado pelo INMETRO, demonstrando conformidade do objeto ofertado com os requisitos técnicos solicitados: * Laudo Técnico de composição do tecido fornecido que comprove ter 65% poliéster e 35% viscose.	UNIDADE	400	R$ 19,89
2	**CAMISETA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE P, M, G, GG, XG, XXG, 3XG** Especificações: Confeccionada na Cor Azul Marinho, em poliviscose 65% poliéster e 35% viscose, de Primeira Qualidade, Anti-Pilling, de Corte Reto, Gola Olímpica, no ombro lado esquerdo em serigrafia o logotipo brasão da prefeitura e no ombro direito serigrafia brasão do departamento. No peito, no lado esquerdo, com serigrafia em arco com a descrição S.M.S.M.U. Junto à Proposta de Preços deverão acompanhar os laudos abaixo que deverão ser emitidos	UNIDADE	100	R$ 19,89

	pelo CIENTEC/RS ou laudos emitidos por outro instituto desde que credenciado pelo INMETRO, demonstrando conformidade do objeto ofertado com os requisitos técnicos solicitados: * Laudo Técnico de composição do tecido fornecido que comprove ter 65% poliéster e 35% viscose.			
3	**CAMISETA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM. P, M, G, GG, XG, XXG, 3XG** Especificações: Confeccionada na Cor Azul Marinho, em poliviscose 65% poliéster e 35% viscose, de Primeira Qualidade, Anti-Pilling, de corte reto, gola olímpica, no ombro lado esquerdo em serigrafia o logotipo brasão da prefeitura e no ombro direito serigrafia brasão do departamento. No peito, no lado esquerdo, com serigrafia em arco com a descrição "S.M.S.M.U.". Junto à Proposta de Preços deverão acompanhar os laudos abaixo que deverão ser emitidos pelo CIENTEC/RS ou laudos emitidos por outro instituto desde que credenciado pelo INMETRO, demonstrando conformidade do objeto ofertado com os requisitos técnicos solicitados: * Laudo Técnico de composição do tecido fornecido que comprove ter 65% poliéster e 35% viscose.	UNIDADE	250	R$ 19,89

LOTE 04 - CAMISETAS PRETAS				
Item	**Produto/Complemento**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
1	**CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. P** Especificações: - Camiseta Manga Curta confeccionada em poliviscose (2/3 poliéster e 1/3 viscose); - Gola Redonda em ribana de poliviscose; - Impressão Manga Esquerda: "Brasão da Prefeitura" serigrafia colorida (até 5 cores), tamanho 8cm x 20cm; - Impressão Manga Direita: "Logotipo da Secretaria" serigrafia colorida (até 5 cores), tamanho 8cm x 20cm; - Impressão costas: arte a definir, serigrafia colorida (até 5 cores), tamanho 30cm x 20cm; - Cor: Preta.	UNIDADE	400	R$ 18,90
2	**CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. M** Especificações: - Camiseta Manga Curta confeccionada em poliviscose (2/3 poliéster e 1/3 viscose); - Gola Redonda em ribana de poliviscose; - Impressão Manga Esquerda: "Brasão da Prefeitura" serigrafia colorida (até 5 cores), tamanho 8cm x 20cm; - Impressão Manga Direita: "Logotipo da Secretaria" serigrafia colorida (até 5 cores), tamanho 8cm x 20cm; - Impressão costas: arte a definir, serigrafia colorida (até 5 cores), tamanho 30cm x 20cm; - Cor: Preta.	UNIDADE	420	R$ 18,90
3	**CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. G** Especificações: - Camiseta Manga Curta confeccionada em poliviscose (2/3 poliéster e 1/3 viscose); - Gola Redonda em ribana de poliviscose; - Impressão Manga Esquerda: "Brasão da Prefeitura" serigrafia colorida (até 5 cores), tamanho 8cm x 20cm; - Impressão Manga Direita: "Logotipo da Secretaria" serigrafia colorida (até 5 cores), tamanho 8cm x 20cm; - Impressão costas: arte a definir, serigrafia colorida (até 5 cores), tamanho 30cm x 20cm; - Cor: Preta.	UNIDADE	430	R$ 18,90
4	**CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. EXG** Especificações: - Camiseta Manga Curta confeccionada em poliviscose (2/3 poliéster e 1/3 viscose); - Gola Redonda em ribana de poliviscose; - Impressão Manga Esquerda: "Brasão da Prefeitura" serigrafia colorida (até 5 cores), tamanho 8cm x 20cm; - Impressão Manga Direita: "Logotipo da Secretaria" serigrafia colorida (até 5 cores), tamanho 8cm x 20cm; - Impressão costas: arte a definir, serigrafia colorida (até 5 cores), tamanho 30cm x 20cm; - Cor: Preta.	UNIDADE	390	R$ 18,90
5	**CAMISETA MANGA CURTA ROMU TAM. P, M, G, GG, XG, XXG E 3XG** Especificações: Camiseta Manga Curta malha PV, composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento Anti-Peeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160 G/M², Cor Preta, Gola Careca com reforço, tamanhos a informar. Desenho 1: brasão da prefeitura com 8,0 cm de altura por 8,0 cm de largura no centro da manga; Desenho 2: frente da camiseta na altura do peito, em serigrafia, com FONTE ARIAL, as iniciais da secretaria, letras brancas com 3,0 cm de altura por 1,0 cm de largura e intervalo entre as letras de 1,0 cm; Desenho 3: verso (costa) na altura dos ombros antes da inicial ROMU de fundo entre as letras O e M um raio de Cor Azul com 12 cm de altura por 2,0 cm de largura, que as pontas do raio fiquem evidentes acima e abaixo das iniciais, e de forma distribuída as iniciais ROMU, em serigrafia na Cor Branca, FONTE ARIAL, cada letra com de 10 cm altura e de 4,0 cm de largura com espaço de 1,0 cm entre cada letra, abaixo das iniciais ROMU, em serigrafia, letras brancas, FONTE ARIAL com 2,0 cm de altura por 1,0 cm de largura de forma distribuída RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL.	UNIDADE	120	R$ 18,90

Detentora: **K13 CONFECÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.287.117/0001-11.

Alvorada, 17 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E93C1392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 26/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

CONTRATO Nº 26/2025 - Pregão Eletrônico nº 095/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas EMEF, EMEI'S e creches conveniadas e Secretarias deste Município, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
40	**MACARRÃO – PARAFUSO** Especificações: Macarrão: tipo parafuso, com ovos, elaborado com farinha de trigo enriquecida com Ácido fólico e Ferro, cor amarela. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalagem de 500g lacrada. Validade de 1 ano a partir da entrega do produto.	PCT	700	Santa Felicidade	R$ 2,09	R$ 1.463,00

Valor total do contrato: R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais).

Contratada: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. - CNPJ sob o nº 90.341.561/0001-47

Alvorada, 21 de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:9940E336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 30/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

CONTRATO Nº 30/2025 - Pregão Eletrônico nº 095/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas EMEF, EMEI'S e creches conveniadas e Secretarias deste Município, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
10	**ATUM** Especificações: Atum em conserva, ralado, com cobertura em óleo comestível (óleo de soja refinado) e/ou molho de tomate e/ou caldo vegetal. Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processos tecnológicos adequados, envasado com cobertura em recipiente esterilizado comercialmente e inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal de Origem Animal SIPA/DIPOA. Embalagem primária em lata de folha cromada, com camada de verniz epóxi-fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampa da lata, com tampa abre fácil, ou sachê, com peso mínimo de 170g e máximo de 1kg. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade mínima de 04 anos, a partir da data de fabricação.	KG	285,60	Nautique	R$ 34,50	R$ 9.853,20

Valor total do contrato: R$ 9.853,20 (nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Contratada: Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda. - CNPJ sob o nº 89.150.726/0001-14

Alvorada, 21 de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:1BE9B854

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 2/2025
Processo Administrativo: 13/2025
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 2/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO

39608 - ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 20 A FRIO, BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 14 MM	U	RUZI BORRACHU	16	R$405,00	R$6.480,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 23.5 X 70 X 16	U	RUZI BORRACHU	8	R$390,00	R$3.120,00
16	RECAPAGEM DE PNEU 1100X22 BORRACHUDO	UN	RUZI BORRACHU	25	R$485,00	R$12.125,00
				Total do Fornecedor:		R$21.725,00

49409 - GUERRA PNEUS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 A FRIO, BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 14MM	U	Ruzi/Vipal	40	R$430,00	R$17.200,00
				Total do Fornecedor:		R$17.200,00

70874 - GARBIN BERGAMO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 X 26	U	VIPAL A QUENTE	6	R$2.950,00	R$17.700,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 X 30	U	VIPAL A QUENTE	8	R$2.950,00	R$23.600,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 L2 A QUENTE, COM LARGURA DA BANDA DE NO MINIMO 40CM, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 2,8CM, LARGURA DA GARRA DE 7,5CM	U	VIPAL A QUENTE G-2	8	R$1.300,00	R$10.400,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 20.5 X 25 E3 A QUENTE, COM LARGURA DA BANDA DE NO MINIMO 40,5CM, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 5,5CM, LARGURA DA GARRA DE 8,5CM	U	VIPAL A QUENTE	8	R$3.350,00	R$26.800,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 X 24 A QUENTE, COM LARGURA DA BANDA DE NO MÍNIMO 40CM, PROFUNDIDADE DO SULCO DE	U	VIPAL A QUENTE G-2	8	R$1.300,00	R$10.400,00

	3,0CM, LARGURA DA GARRA DE 8,0CM					
				Total do Fornecedor:		R$88.900,00

70882 - F. VACHILESKI & CIA LTDA - FILIAL 08

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 34 BORRACHUDO PARA TRATOR	U	RUZI VIPAL	8	R$1.900,00	R$15.200,00
5	RECAPAGEM DE PNEU 27.5 X 80 X 22.5 A FRIO, BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 21MM	U	RUZI VIPAL	16	R$450,00	R$7.200,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 RADIAL A FRIO, BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 21 MM	U	RUZI VIPAL	10	R$450,00	R$4.500,00
				Total do Fornecedor:		R$26.900,00

70890 - DR PNEUS LTDA ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	RECAPAGEM DE PNEU 14.9 X 24 BORRACHUDO	U	RUBBERNE AGRÍCOLA	8	R$1.039,00	R$8.312,00
8	RECAPAGEM DE PNEU 12.5 X 80 X 18 L2 DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA	U	RUBBERNE FORA DE ESTRADA	16	R$599,00	R$9.584,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 L2 A QUENTE, COM LARGURA DA BANDA DE NO MINIMO 34CM, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 2,2CM, LARGURA DA GARRA DE 7,0CM	U	RUBBERNE FORA DE ESTRADA	34	R$989,00	R$33.626,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 14.9 X 26 A QUENTE	U	RUBBERNE AGRÍCOLA	8	R$1.049,00	R$8.392,00
				Total do Fornecedor:		R$59.914,00

Barra do Guarita, 21 de fevereiro de 2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:6466C184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n° 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023,** e de acordo com o **Edital nº 007/2023** que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos nomeados do quadro do *magistério* e do quadro geral de servidores relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovado e classificado no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos "para cumprir Estágio Probatório" na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme art. 69 da lei 329/1974, e 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme art. 75 da lei 329/1974.
Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Destacamos que o médico para avaliação, será agendado através da Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório do candidato convocado para provimento do cargo:

OFICIAL ADMINISTRATIVO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	**Classificação:**
THAYLA SOUZA MENEZES	9º

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nome:	Classificação:
JESSICA DA SILVA NUNES	28º
THAILINE SILVA MACHADO	29º

PROFESSOR - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL (22h)- (AMPLA CONCORRENCIA)	
Nome:	**Classificação:**
JULIETE DE ALMEIDA SOUZA	**66º - 2ª (Segunda Chamada)**
JANAÍNA FRANCO DIAS	**67º - 2ª (Segunda Chamada)**
THAÍNÁ DE LIMA BARRETO	**68º - 2ª (Segunda Chamada)**
LISANDRA SOUZA PERETTI	**69º - 2ª (Segunda Chamada)**

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

- 1 foto ¾ de frente e recente;

-Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

5 - Certidão de antecedentes criminais federal - Site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

6 – Certidão Alvará de folha corrida e/ou certidão criminal de 2º grau - Site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/

7- Celular: E-mail:

8 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

Carteira de Identidade;

-Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

CPF;

PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certificado Militar (até 45 anos para homens);

Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública? () SIM () NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República? () SIM () NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria	Órgão/Entidade		
Estou ciente: a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República; b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração; c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. _____, ____ de _____ de 20__. _____ Declarante			

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO
NOME:
CPF:
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:
TELEFONE:
2. DEPENDENTES: **IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24)** **PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMILIA (ATÉ 14 ANOS)** **ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.** ****Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.**

NOME	DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):	CPF (OBRIGATÓRIO):
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV	____/_____/___	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV	____/_____/___	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV	____/_____/___	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV	____/_____/___	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV	____/_____/___	_____

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R$	

****Em caso de não possuir bens, preencher com: "Não possuo bens em meu nome".**

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.
Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público:_____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:559B4C40

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n° 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023,** e de acordo com o **Edital nº 007/2023** que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos nomeados do quadro do *magistério* relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovado e classificado no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos "para cumprir Estágio Probatório" na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme art. 69 da lei 329/1974, e 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme art. 75 da lei 329/1974.
Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Destacamos que o médico para avaliação, será agendado através da Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório do candidato convocado para provimento do cargo:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	**Classificação:**
GISELE SILVA ALMEIDA	30º

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

- 1 foto ¾ de frente e recente;

-Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

5 - Certidão de antecedentes criminais federal - Site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

6 – Certidão Alvará de folha corrida e/ou certidão criminal de 2º grau - Site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/

7- Celular: E-mail:

8 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

Carteira de Identidade;

-Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

CPF;

PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certificado Militar (até 45 anos para homens);

Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública? () SIM () NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República? () SIM () NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria		Órgão/Entidade	

Estou ciente:
a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;
b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
_____, ____ de _____ de 20__.

Declarante

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO
NOME:
CPF:
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:

TELEFONE:		
2. DEPENDENTES: **IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24)** **PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMILIA (ATÉ 14 ANOS)** **ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.** ****Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.**		
NOME	**DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):**	**CPF (OBRIGATÓRIO):**
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: () IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV	____/_____/____	_____

DESCRIÇÃO DO BEM	**VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$**
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R$	

****Em caso de não possuir bens, preencher com: "Não possuo bens em meu nome".**

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.
Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público:_____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2B175E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

EXAMES SUPLETIVOS ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – 2025
EDITAL: 002/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Regimento Escolar e Lei Federal nº 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações, TORNA PÚBLICO o período de inscrições para os Exames Supletivos do Ensino Fundamental e Médio, para o ano de 2025, destinado à conclusão do Ensino Fundamental e Médio, conforme segue:

I – DAS SENHAS:
SENHAS – conforme demanda de procura, exclusivo aos moradores do município de Campo Bom.

Ensino Fundamental		**Ensino Médio**	
1º Semestre	**2º Semestre**	**1º Semestre**	**2º Semestre**
Entrega de senhas: Dia: 06/03/2025 Manhã: 7h30min às 11h50min Tarde: 13h às 20h	Entrega de senhas: Dia: 07/08/2025 Manhã: 7h30min às 11h50min Tarde: 13h às 20h	Entrega de senhas: Dia: 10/04/2025 Manhã: 7h30min às 11h50min Tarde: 13h às 20h	Entrega de senhas: Dia: 18/09/2025 Manhã: 7h30min às 11h50min Tarde: 13h às 20h
Local: EMEF Borges de Medeiros Avenida: São Leopoldo, 1565, Bairro Celeste, Campo Bom.			

II – DAS INSCRIÇÕES:
VAGAS – conforme demanda de procura, exclusivo aos moradores do município de Campo Bom.
Valor das Inscrições:

Ensino Fundamental: não tem custo
Ensino Médio: R$ 5,00 (cinco reais) por Componente Curricular (disciplina).

Ensino Fundamental		**Ensino Médio**	
1º Semestre	**2º Semestre**	**1º Semestre**	**2º Semestre**
Inscrições: De 10, 11, 12 e 13/03/2025 Horário: 17h30min às 21h30min	Inscrições: De 11, 12, 13 e 14 /08/2025 Horário: 17h30min às 21h30min	Inscrições: De 14, 15, 16, 17, 22 e 23/04/2025 Horário: 17h30min às 21h30min	Inscrições: 22, 23, 24, 25, 29 e 30/09/25 Horário: 17h30min às 21h30min
Local: EMEF Borges de Medeiros Avenida: São Leopoldo, 1565, Bairro Celeste, Campo Bom.			

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
Ensino Fundamental:
● comprovar idade mínima de 18 anos até a realização da prova;
● original e cópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
● Histórico Parcial do Ensino Fundamental (**original**) somente para os alunos que já cursaram o último ano (8ª série/9º ano) com aprovação em algum componente curricular (disciplina);
● original e cópia do comprovante de residência atualizado em Campo Bom no nome da própria pessoa ou comprovante de residência com declaração do titular da conta.
Ensino Médio:
● comprovar idade mínima de 18 anos até a realização da prova;
● original e cópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
● Histórico Escolar do Ensino Fundamental (**original**) ou Histórico Parcial do Ensino Médio (**original**) somente para os alunos que já cursaram o último ano (3º ano) com aprovação em algum componente curricular (disciplina);
● original e cópia do comprovante de residência atualizado em Campo Bom no nome da própria pessoa ou comprovante de residência com declaração do titular da conta.
Observação: no ato da inscrição o aluno receberá o comprovante de inscrição com as orientações sobre as provas e os conteúdos das mesmas.

IV – DAS PROVAS
Tempo de duração da prova – 3 horas.

Ensino Fundamental		**Ensino Médio**	
1º Semestre	**2º Semestre**	**1º Semestre**	**2º Semestre**
Provas: 24 e 25/03/2025 Horário: 19h às 22h	Provas: 25 e 26/08/2025 Horário: 19h às 22h	Provas: 12, 13 e 14/05/2025 Horário: 19h às 22h	Provas:13, 14 e 15/10/2025 Horário: 19h às 22h
Os Exames Supletivos do Ensino Fundamental constituem-se de 08 provas		**Os Exames Supletivos do Ensino Médio constituem-se de 13 provas**	
Local: EMEF Borges de Medeiros Avenida: São Leopoldo, 1565, Bairro Celeste, Campo Bom.			

V - INSTRUÇÕES PARA O DIA DAS PROVAS
● O aluno deverá comparecer **30 (trinta) minutos antes** do início da prova, munido de caneta azul ou preta transparente e documento de identidade com foto atualizada.
● Os portões serão **fechados às 19h**, não sendo permitido o acesso do aluno após esse horário.
● O aluno deverá, obrigatoriamente, permanecer no mínimo 30 minutos, na sala de aula.
● Não será permitido o uso de calculadoras, telefones celulares, bips, pagers, relógios, palm tops ou aparelhos semelhantes de comunicação e agendas eletrônicas, pelos alunos, durante a realização das provas.
● O aluno, ao ingressar, no local de realização de provas deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja, sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam no modo de vibração e silencioso. É aconselhável que o aluno desligue o celular, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado. Caso um desses aparelhos emitir algum som, a prova será recolhida e anulada imediatamente.
● Não será fornecido, em hipótese alguma, uma nova prova.
● Em cima da classe, o aluno deverá ter somente caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente e documento de identificação. As garrafas devem ficar posicionadas ao lado da mesa, não sobre ela.
● Os bebedouros estarão desativados. É aconselhável que o aluno traga a sua garrafa de água, transparente e sem rótulos.

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
Ensino Fundamental: as provas de LEM – Inglês, Artes, Educação Física, Ciências, Matemática, História, Geografia conterão 10 questões, valendo 10 pontos cada questão, totalizando 100 pontos.
Ensino Médio: as provas de LEM – Inglês ou Espanhol, Literatura, Artes, Educação Física, Biologia, Física, Química, Matemática, História, Geografia, Filosofia e Sociologia conterão 10 questões, valendo 10 pontos cada questão, totalizando 100 pontos.
Observação: serão considerados aprovados nestas provas os alunos que obtiverem, no mínimo, 60% de acertos na Prova.
- Língua Portuguesa: a prova de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental e Médio conterá 10 questões, valendo 08 pontos cada questão e a Redação valerá 20 pontos, totalizando 100 pontos. A Redação é obrigatória e a não realização acarreta a eliminação do aluno na disciplina.
Critérios de avaliação da Redação:
● tipologia e gênero textual. (5 pontos)
● tema conforme solicitado. (5 pontos)
● coesão e coerência – sequência de ideias, repetição de palavras, frases longas, elementos conectivos (mas, porém, contudo, entretanto, embora, porque, pois, logo, assim que, etc.). (5 pontos)
● letra legível, paragrafação, rasuras, ortografia, pontuação, concordância verbal e nominal e regência verbal e nominal. (5 pontos)
Total: 20 pontos
Observação: serão considerados aprovados nesta prova os alunos que acertarem, no mínimo, 6 questões e 12 pontos na redação.

VII – DOS CONTEÚDOS – Anexo único a este Edital.

VIII – DOS AULÕES

Ensino Fundamental		**Ensino Médio**	
1º Semestre	**2º Semestre**	**1º Semestre**	**2º Semestre**
Aulões: 17, 18 e 19/03/2025	Aulões: 18, 19 e 20/08/2025	Aulões: 28,29,30/04, e 05/05/2025	Aulões: 06,07,08 e 09/10/2025
Local: EMEF Borges de Medeiros Av. São Leopoldo, 1565 - Bairro: Celeste Campo Bom/RS Horário: das 18h às 22h			

IX– CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Os alunos com deficiência deverão informar no ato da inscrição a deficiência.

X – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
Os resultados dos Exames Supletivos serão divulgados no site www.borgesdemedeiros.com.br.

Ensino Fundamental		Ensino Médio	
1º Semestre	**2º Semestre**	**1º Semestre**	**2º Semestre**
Resultado: 07/04/2025 A partir das 17horas	Resultados: 11/09/2025 A partir das 17horas	Resultados: 02/06/2025 A partir das 17horas	Resultados: 07/11/2025 A partir das 17horas

XI – DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS E HISTÓRICOS

Ensino Fundamental/Médio	Ensino Fundamental/Médio
1º Semestre	**2º Semestre**
Formatura e entrega de certificados: 25/06/2025 Horário: 19 horas Local: EMEF Borges de Medeiros	Formatura e entrega de certificados: 10/12/2025 Horário: 19 horas Local: EMEF Borges de Medeiros

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Observar-se-á ainda, relativamente ao exame supletivo de que trata este edital, o seguinte:

a) a inscrição nos Exames Supletivos implica no pleno conhecimento e na aceitação tácita, pelo aluno, de todas as condições estabelecidas neste Edital, assim como em conhecimento e submissão à legislação que rege a matéria;

b) a inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, bem como, a não comprovação de residência do aluno em Campo Bom, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o aluno, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição;

c) não haverá devolução dos valores pagos pela inscrição;

d) irregularidades entendidas havidas poderão ser denunciadas diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom;

e) os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Equipe Diretiva do Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos e Corpo Docente do mesmo.

Campo Bom, 30 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO– Conteúdos do Edital 002/2025
EXAME SUPLETIVO - 2025
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENSINO FUNDAMENTAL

GEOGRAFIA ● Espaço (planetas, estrelas, satélites). ● Continentes (localização e aspectos gerais). ● Placas tectônicas. ● Terrorismo na atualidade. ● Características dos países mais populosos. ● Regime Apartheid. ● Aspectos gerais do Brasil (regiões estados, questões econômicas e sociais). ● Divisão das Américas. ● Conceito de migrações.	**CIÊNCIAS** ● Meio Ambiente- relações entre os seres vivos. ● Classificação dos seres vivos. ● Corpo humano. ● Conceitos básicos de física e química.	**HISTÓRIA** ● Linha do tempo, séculos, eras históricas. ● A invenção do Estado e da desigualdade social. ● Idade Média: economia, política, sociedade e religião. ● Revolução Industrial. ● Princípios do iluminismo, capitalismo e socialismo. ● Sistemas de governo. oligarquia, democracia e teocracia. ● Imperialismo, Guerras Mundiais e Guerra Fria.
MATEMÁTICA ● Quatro operações matemáticas fundamentais (resolução de problemas, leitura e interpretação de tabelas e gráficos). ● Potenciação e radiciação. ● Operações com números inteiros e racionais. ● Equações do 1º grau (sistema de equações). ● Regra de três simples. ● Porcentagem. ● Área e perímetro de figuras planas. ● Unidades de medida. ● Equações do 2º grau. ● Trigonometria (Teorema de Pitágoras e razões trigonométricas).	**LÍNGUA PORTUGUESA** ·Compreensão e interpretação textual. ·Texto narrativo. · Fonética. · Significação das palavras. ·Separação silábica. · Substantivo. · Artigo. · Pronome. · Interjeição. ·Adjetivo. ·Verbo. ·Advérbio. ·Preposição. ·Conjunção. ·Regência e concordância - verbal e nominal. ·Redação.	**LÍNGUA INGLESA** · Text study. · Vocabulary. · Greetings. · Animals. · Food. · Family. · Cardinal numbers. · Articles. · Personal pronouns. · Verb to be. · Demonstrative pronouns. · Adjectives.
ARTES ● Cultura Indígena. ● Mosaico. ● Diferentes tipos de linhas. ● Escultura. ● Artista Tarsila do Amaral. ● Arte e Cultura (Município de Campo Bom). ● Cores primárias e cores secundárias. ● Arte Rupestre. ● Música. ● Arte Egípcia. ● Arte Renascentista.	**EDUCAÇÃO FÍSICA** ● História e objetivos. ● Regras básicas (esportes coletivos). ● Características de cada um. ● Importância da Educação Física. ● Benefícios da atividade física e lazer. ● Jogos recreativos, cooperativos, folclóricos, intelectuais, psicomotores x jogos eletrônicos. ● Dança esporte, ginástica, jogos e lutas como meio de desenvolvimento de valores e atitudes.	

ANEXO ÚNICO– Conteúdos do Edital 002/2025
EXAME SUPLETIVO 2025

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENSINO MÉDIO

GEOGRAFIA ● Capitalismo. ● Países populosos e suas características. ● Guerra Fria e seus principais envolvidos. ● Atualidade (conflitos atuais no oriente médio). ● Brasil (recursos minerais). ● Característica da globalização. ● Conhecimentos gerais da atualidade. ● Rio Grande do Sul (economias regionais e migrações).	**MATEMÁTICA** ● Sequência. ● Numérica. ● Progressões. ● Função afim. ● Função quadrática. ● Geometria. ● Probabilidade. ● Exponenciais. ● Polinômios. ● Gráficos e tabelas.	**FILOSOFIA** ● Origem e conceitos de Filosofia. ● Ciência, religião e mito. ● Humanismo e racionalismo. ● Coletivismo x individualismo. ● Usos da tecnologia. ● Ética e moral. ● Convivência.	**FÍSICA** ● Unidades Sistema Internacional. ● Velocidade Média. ● Movimento Uniforme. ● Movimento Uniforme Variado. ● Densidade, peso e pressão. ● Hidrostática. ● Leis de Newton. ● Eletricidade. ● Luz. ● Ondas. ● Som.
LÍNGUA PORTUGUESA	**REDAÇÃO**	**LÍNGUA INGLESA**	**LÍNGUA ESPANHOLA**

● Leitura, compreensão e interpretação textual. ● Gramática e linguística textual: Substantivo; Artigo; Pronome; Interjeição; Adjetivo; Verbo; Advérbio; Preposição; Conjunção; regência e concordância - verbal e nominal. ● Gêneros textuais. ● Inferências textuais. ● Relação de sentido. Significação das palavras.	● Texto argumentativo. ● Paragrafação. ● Coesão e coerência. ● Regência verbal. ● Regência nominal. ● Concordância verbal. ● Concordância nominal. ● Acentuação gráfica. ● Ortografia. ● Crase.	• Text study. • Vocabulary. • Greetings. • Animals. • Family. • Cardinal numbers. • Articles. • Personal pronouns. • Verb to be. • Demonstrative pronouns. • Adjectives. • Cardinal numbers.	● Lectura e interpretación de texto. ● Vocabulario. ● Grados de parentesco. ● Indicar la dirección. ● Sustantivos. ● Adjetivos. ● Artículos. ● Numerales. ● Tiempos verbales del modo indicativo: – presente: – pretérito imperfecto: – pretérito perfecto simple: – futuro:
EDUCAÇÃO FÍSICA ● Do que trata a Educação Física. ● Violência no esporte. ● Aspectos da dança folclórica. ● Cuidados essenciais à prática de exercícios físicos. ● Benefícios do exercício físico em relação a doenças crônicas não transmissíveis. ● Exercício físico no combate à obesidade. ● Vigorexia e anorexia. Tabela de caloria dos alimentos x práticas físicas.	**ARTES** ● História da Arte. ● Arte Moderna: (no Brasil e no Mundo). ● Principais artistas Brasileiros do Modernismo. ● Cubismo. ● Impressionismo. ● Dadaísmo. ● Linguagens da Arte. ● Arte e Cultura.		**LITERATURA** ● Função da literatura. ● Gêneros literários. ● O texto literário e o texto não literário. ● A plurissignificação da linguagem literária. ● Figuras de linguagem. ● Contexto histórico e características dos movimentos literários existentes no Brasil.
QUÍMICA ● Propriedades básicas da matéria. ● Mudanças de estados físicos. ● Tabela Periódica. ● Princípios de Elementos e fórmulas químicas. ● Fenômenos químicos. ● Misturas e processos de separação de misturas. ● Introdução a Química Orgânica. ● Química e meio ambiente. ● Estrutura atômica. ● Principais Leis da química. ● Conceitos de equações químicas e sua aplicação.	**BIOLOGIA** ● Estruturação das células e suas funções. ● Divisão celular. ● Genética básica. ● As plantas: classificação e estruturas. ● Tecidos, órgãos e sistemas: organização do corpo humano. ● Vírus e micro-organismos. ● Invertebrados e vertebrados: grupos e características. ● Ecologia e relação entre os seres vivos.		**HISTÓRIA** ● Divisão da História em períodos. ● Modo de vida nômade e sedentário. ● Sociedades antigas. ● Sociedade e economia feudal. ● Ordens religiosas. ● Imperialismo e Guerras mundiais. ● História do Brasil. Oriente Médio na atualidade. **SOCIOLOGIA** ● Conceito da sociologia. ● Contexto onde surgiu a sociologia. ● Teóricos da sociologia da educação. ● Sociologia e sua importância na sociedade. ● Importância da sociologia na atualidade.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E91570FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.691, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 2.081.453,11 (Dois Milhões, Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Onze Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.39.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 85	R$	120.000,00
0204.02.061.0112.2.012.3.1.90.94.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 78	R$	40.000,00
0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.35.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 83	R$	144.000,00
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 207	R$	100.000,00
0605.13.392.0048.2.321.3.3.90.40.00000000 – Centro de Artes e Esportes Unificados CEU– Desp. 1123	R$	1.000,00
0605.13.392.0054.2.104.3.3.90.40.00000000 – Centro de Informação e Ludicidade Dr. Liberato– Desp. 1172	R$	1.000,00
0606.12.361.0119.2.119.3.3.30.93.00000000 – Transporte Escolar PEATE – Desp. 1269	R$	3.618,54
0703.08.244.0029.2.695.3.3.90.08.00000000 – Programa Bolsa Família – Desp. 1734	R$	500,00
0802.10.301.0107.2.539.3.3.90.39.00000000 – Assistência Hospitalar Assistência Básica – Desp. 2293	R$	395.253,01
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.92.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2815	R$	91.444,40
0901.04.122.0004.2.202.3.1.90.94.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2802	R$	4.795,63
0901.04.122.0004.2.598.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 2830	R$	2.467,00
0901.04.122.0004.2.202.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2822	R$	910,00
0901.04.122.0004.2.202.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2822	R$	26.000,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2812	R$	150.000,00
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.34.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 3715	R$	300.000,00
1302.18.541.0064.2.084.3.3.90.39.00000000 – Destinação Final de Resíduos Sólidos – Desp. 3337	R$	625.000,00
1302.18.541.0004.2.514.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Gestão Ambiental – Desp. 3273	R$	60.000,00
1302.18.541.0064.2.084.3.3.90.92.00000000 – Destinação Final de Resíduos Sólidos – Desp. 3338	R$	15.464,53

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:

0606.12.361.0119.2.119.3.3.90.33.00000000 – Transporte Escolar PEATE – Desp. 1272	R$	3.618,54
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.39.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 2892	R$	300.000,00
1001.09.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	91.444,40
1001.09.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	120.000,00
1001.09.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	40.000,00
1001.09.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	625.000,00
1001.09.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	395.253,01
1001.09.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	4.795,63
1001.09.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	60.000,00

1001.09.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	2.000,00
1001.09.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	2.467,00
1001.09.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	144.000,00
1001.09.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	910,00
1001.09.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	500,00
1001.09.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	15.464,53
1001.09.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	26.000,00
1001.09.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	150.000,00
1001.09.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2986	R$	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:14F3EB8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Aditivo de quantidade de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Base Legal: Processo Administrativo nº 159/2024 - Chamada Pública PNAE 01/2024

Contratado: Elton Luis Pedralli
Aditivo: nº 01/2025 ao Contrato nº 15/2024

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Alface	Und.	100	R$ 2,80	R$ 280,00
04	Batata doce	Kg..	50	R$ 5,21	R$ 260,50
06	Beterraba	Kg.	87	R$ 4,85	R$ 421,95
09	Cenoura	Kg..	75	R$ 6,80	R$ 510,00
10	Chuchu	Kg.	80	R$ 6,48	R$ 518,40
11	Couve-flor	Und.	75	R$ 7,50	R$ 562,50
12	Couve manteiga	Und.	25	R$ 3,17	R$ 79,25
Valor Total					**R$ 2.632,60**

Contratado: Edson Roberto Pedralli
Aditivo: nº 01/2025 ao Contrato nº 16/2024

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	Feijão preto Tipo 1	Kg	225	R$ 10,43	R$ 2.346,75
56	Milho verde	Und.	250	R$ 2,08	R$ 520,00
57	Moranga cabotiá	Kg.	37	R$ 3,89	R$ 143,93
65	Repolho verde	Und.	75	R$ 5,99	R$ 449,25
Valor Total					**R$ 3.459,93**

Contratado: Giovani da Silva
Aditivo: nº 01/2025 ao Contrato nº 20/2024

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
290	Ovos	Dz.	175	R$ 10.65	R$ 1.863,75
Valor Total					**R$ 1.873,75**

Contratado: Cooperativa Econativa de Produtores Ecologistas Ltda
Aditivo: nº 01/2025 ao Contrato nº 22/2024

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
102	Banana prata orgânica	Kg.	875	R$ 7,92	R$ 6.930,00
Valor Total					**R$ 6.930,00**

Contratado: Isaura Berlamindo
Aditivo: nº 01/2025 ao Contrato nº 23/2024

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
146	Doce cremoso de fruta	Kg.	10	R$ 21,39	R$ 213,90

148	Extrato de tomate	Kg.	50	R$ 24,46	R$ 1.223,00
151	Geléia de fruta sem açúcar	Kg.	12	R$ 72,32	R$ 867,84
Valor Total					**R$ 2.304,74**

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:0F0FDDF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 021/2025 - EDITAL 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 01(UM) AGENTE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR 40H

EDITAL Nº 005/2025 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 779/2025, com os seguintes resultados:

AGENTE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
45	RAFAEL MIGUEL RADETSKI	10 pontos	1º LUGAR
49	ANDRE LUIZ TOMAZONI	9 pontos	2º LUGAR
75	LUCAS SAVI GUISSO	9 pontos	3º LUGAR
72	FELIPE DALLA VECHIA	7 pontos	4º LUGAR
91	NILVANE PRIGOL	6 pontos	5º LUGAR
77	MAIARA CORTES BARBOSA SKROWONSKI	5 pontos	6º LUGAR
66	LUISA FERNANDA SILVA DOS SANTOS	4 pontos	7º LUGAR
14	PATRÍCIA BEAL	3 pontos	8º LUGAR
54	RAQUEL DOS SANTOS	3 pontos	9º LUGAR
55	SAMUEL BASSO DE FREITAS	2 pontos	10º LUGAR
16	ANDREA VECCHI PEGORINI	2 pontos	11º LUGAR
71	ANILZA ANDREIA DA ROSA	2 pontos	12º LUGAR
42	DEBORA LEITE	2 pontos	13º LUGAR
88	VALERIA DE BORTOLI	2 pontos	14º LUGAR
62	GLAUCIOMARA DREWS	2 pontos	15º LUGAR
56	PAULO CICHOTA	2 pontos	16º LUGAR
67	VITORIA DOS SANTOS MACHADO	2 pontos	17º LUGAR
34	CLAUDINEI LUIS FRIEBEL	2 pontos	18º LUGAR
23	CASSIO WESLEY BUTINI DE MENESES	1 ponto	19º LUGAR
58	BRUNA RITTA SABREDA	1 ponto	20º LUGAR
21	EDUARDA BRAGAGNOLO DE CHRISTO	1 ponto	21º LUGAR
30	LUCAS VICENTE DE OLIVEIRA	1 ponto	22º LUGAR
68	JOÃO PAULO MOSELE MUNZI	1 ponto	23º LUGAR
48	GABRIELE CZYZEWSKI ARRUDA	1 ponto	24º LUGAR
89	JANAINA LORIEN DE CORDOVA ALBERTI	1 ponto	25º LUGAR
86	VICTORIA EMELI SANTAREM DA COSTA	1 ponto	26º LUGAR
46	HÉRICA DA SILVA LÉSE	1 ponto	27º LUGAR
3	ELEN TICIANE MILKIEWICZ	1 ponto	28º LUGAR
20	NASSER IBRAHIM	1 ponto	29º LUGAR
9	JESSICA ROSSET RODRIGUES	1 ponto	30º LUGAR
43	ROSANE FÁTIMA GOBATTO	1 ponto	31º LUGAR
70	ANTONIO JOSE GOMES	0 ponto	32º LUGAR
83	TATIANE SCARATTI PINTO	0 ponto	33º LUGAR
59	JUCILENE LERIN BEDNARSKI	0 ponto	34º LUGAR
27	GABRIELLE THAIS SANTOS	0 ponto	35º LUGAR
25	HALYSON ROCHA ALMEIDA	0 ponto	36º LUGAR
5	ROUSANA RÊGO DE FARIAS	0 ponto	37º LUGAR
41	CAROLINE VITÓRIA LAIER	0 ponto	38º LUGAR
11	MIRELLI CAROLINA MILHOMEM PIMENTEL	0 ponto	39º LUGAR
57	FRANCIELI LETÍCIA DE OLIVEIRA KOECHE	0 ponto	40º LUGAR
51	LUIS PAULO DOS SANTOS	0 ponto	41º LUGAR
47	RENATA DA SILVA BOENO	0 ponto	42º LUGAR
82	CLECI FATIMA DE ANDRADE	0 ponto	43º LUGAR
26	ROBIN GIARETON	0 ponto	44º LUGAR
10	ALISSON QUEVEDO BACELAR	0 ponto	45º LUGAR
52	FERNANDA CARDOSO	0 ponto	46º LUGAR
39	KAROLINE BRINKER	0 ponto	47º LUGAR
60	MAYARA GRANDO	0 ponto	48º LUGAR
6	YURI FERNANDES DE AZEVEDO	0 ponto	49º LUGAR
53	IVETE MARIA BROS	0 ponto	50º LUGAR
4	LUCAS GUSTAVO TONIOLLO	0 ponto	51º LUGAR
24	ANA CLAUDIA ZANNONI	0 ponto	52º LUGAR

87	VANESSA SECCO	0 ponto	53º LUGAR
79	VANESSA CRISTIANE DE BORBA	0 ponto	54º LUGAR
78	EDENILCE ALBERTI	0 ponto	55º LUGAR
32	LUCAS TOCHETTO	0 ponto	56º LUGAR
81	RAFAEL ANTONIO DA SILVA	0 ponto	57º LUGAR
22	ESEQUIEL JOSÉ DE MORAES	0 ponto	58º LUGAR
85	LUCIANE BIZOL	0 ponto	59º LUGAR
84	VIVIANE GROMANN	0 ponto	60º LUGAR
29	BRUNO BENDER PIANO	0 ponto	61º LUGAR
18	EMILY BAIRROS MORAES	0 ponto	62º LUGAR
50	MARCIELI DAIARA FAGUNDES	0 ponto	63º LUGAR
74	IDILA SIMARA QUEIROZ DOS SANTOS	0 ponto	64º LUGAR
90	MARISA GARCIA MARMENTINI	0 ponto	65º LUGAR
80	ALEXANDRO ANTONIO MACIEL	0 ponto	66º LUGAR
36	EDUARDA FERREIRA ZANARDO	0 ponto	67º LUGAR
73	JANISE MARIA PETZHOLD GRAZZIOTIN	0 ponto	68º LUGAR
2	ANTONIO GOBBO BACHI	0 ponto	69º LUGAR
69	PATRICIA OLIVIECKI	0 ponto	70º LUGAR
63	IARA JANE MARQUES BRUSCHI	0 ponto	71º LUGAR
12	JULIA DOS SANTOS KACZANOSKI	0 ponto	72º LUGAR
76	RÚBIA DE MATOS DA PAIXÃO	0 ponto	73º LUGAR
31	GEANINI KORBUS	0 ponto	74º LUGAR
40	FERNANDO GIORDANI TOSO	0 ponto	75º LUGAR
64	JULIA GRACIELA ALVES BORGES	0 ponto	76º LUGAR
37	THAÍS DUARTE	0 ponto	77º LUGAR
19	GABRIEL MONTANHER QUEIROZ	0 ponto	78º LUGAR
44	ANDERSON VELOSO DOMINGOS	0 ponto	79º LUGAR
8	SANDRA GIARETTA PIASSON	0 ponto	80º LUGAR
13	GILMAR DUARTE	0 ponto	81º LUGAR
7	PALOMA JANAELI MENDES DOS SANTOS	0 ponto	82º LUGAR
61	JADER DE CAMARGO VIEIRA	0 ponto	83º LUGAR
35	MAYANA TAPPARELLO MUNARI	0 ponto	84º LUGAR
15	KATIA DE OLIVEIRA MARQUES KESSLER	0 ponto	85º LUGAR
28	DANIELA SCZCEPANIK	0 ponto	86º LUGAR
1	TAIS KAZMIROWSKI	0 ponto	87º LUGAR
92	MARCIA NADIA GOWASKI	0 ponto	88º LUGAR
33	ANA CRISTINA THOMÉ TONIAL	0 ponto	89º LUGAR
38	CRISTIANE AMARANTE TEIXEIRA RITTER	0 ponto	90º LUGAR
17	POLIANA ACHELEI DE MELLO	0 ponto	91º LUGAR
65	MANUELA ALINE TOSETTO	0 ponto	92º LUGAR

Erechim, 20 de Fevereiro de 2025.
Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:99BBFD5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 014 / 2025

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR(A)

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo para Contratação de Professor(a) conforme Edital de Abertura 007/2025:
PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS - EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DA INSCRITA	PONTUAÇÃO
01	Andreia Luisa C. Lauxen	60
02	Juliana Reichert	50
03	Grasiela Luft	Desclassificada
04	Daiane Drews	65
05	Andressa Dierings Auler	50
06	Sandra Pereira Raaber	35
07	Juniara Fronzon	50
08	Aline Bichoff	45
09	Paula Maria de Pellegrin	50
10	Lidiana Lima	55
11	Carine Sarturi Mendes	75
12	Andressa Ritter de Souza	50
13	Tatiana Strada Haupe	30
14	Rosângela Buss de Oliveira	55
15	Caroline Freitas do Couto	50
16	Cristiane Raquel Hendges	30
17	Luciane K. Machado	60
18	Cirédia Pompeu Sperling	60
19	Rosane Raasch Hahn	0

20	Lisete Adriana Spall	75
21	Verúcia A. Souza	15
22	Mirian Ferrazza Heck	45
23	Aline Tonini	70
24	Juliane Pause Schimdt	75
25	Kátia Luciane P. Oribes de Oliveira	75

PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS - ANOS INICIAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DA INSCRITA	PONTUAÇÃO
01	Andreia Luisa C. V. Lauxen	65
02	Grasiela Luft	Desclassificada
03	Andressa Dierings Auler	50
04	Sandra Pereira Raaber	35
Continuação		
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DA INSCRITA	PONTUAÇÃO
05	Andressa Ritter de Souza	50
06	Tatiane Strada Haup	30
07	Caroline Freitas do Couto	50
08	Norma Franceschet	50
09	Ana Beatriz Lange	50
10	Ciredia Pompeu Sperling	60
11	Cristiane Raquel Hendges	30
12	Luciane K. Machado	60
13	Lisete Adriana Spall	75
14	Junara Bongiorno	45
15	Verúcia A. Souza	15
16	Juliana de Lima Reichert	60
17	Roseli Binsfeld	75
18	Juliana Conrad	Desclassificada
19	Daniela Engelmann	Desclassificada
20	Mirian Wilm	60
21	Mirian Ferrazza Heck	45
22	Rosângela de Oliveira Carpes	30
23	Aline Tonini	70
24	Juliane Pause Schimdt	75

PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DA INSCRITA	PONTUAÇÃO
01	Sirlei Teresinha Dal Castel	0
02	Maria Cristina dos Reis Ramires	50
03	Gabriela Pereira da Silva	40
04	Lisandra Petry Mello	40

PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS - PROFESSOR DE INGLÊS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DA INSCRITA	PONTUAÇÃO
01	Maria Helena Dapont Ottoni	60
02	Ana Paula de Almeida dos Santos	60
03	Fernanda Luisa Sand	45

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 21 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:FFEAB8C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PSS 003/2025 - AUXILIAR DE FARMÁCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO,
PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

EDITAL Nº035/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Farmácia – 01(uma) vaga + CR(cadastro de reserva).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público e na Lei Municipal n° 1.933, de 23 de janeiro de 2025, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01239/2025, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Farmácia – 01(uma) vaga + CR(cadastro de reserva).

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37,da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: *http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos*
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na Auxiliar de Farmácia consistirá na avaliação através de prova objetiva(caráter classificatório e eliminatório) sendo 50 (cinquenta) a pontuação mínima para aprovação.
As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1.O Processo Seletivo Simplificado destina-se contratação para – 01(uma) vaga + CR(cadastro de reserva), por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período através de Lei de Municipal.

2.2.Conforme o quadro abaixo:

ENSINO MÉDIO COMPLETO OU EM ANDAMENTO				
FUNÇÃO	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTO**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1(uma) vaga + CR	Idade mínima de 18 anos, ensino Médio Completo ou em andamento e CERTIFICADO DE CURSO EM AUXILIAR DE FARMACIA	40 horas	R$ 1.852,00

2.3.Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência, vale-alimentação e cesta básica, conforme disposto na Lei Municipal 1.674/2022.

2.4.Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5.Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.6.Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias 24,25,26,27 e 28 de fevereiro de 2025, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.
3.2.Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS
4.1.Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.

4.2.A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (*manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de* ***telefone, whatsapp e e-mail*** *serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado).*
4.3. Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM,CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159).***lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).***
4.4.Os documentos apresentados na inscrição deveram ser em formato **PDF, não sendo homologadas** as inscrições em formato diferente

5.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, rua Osvaldo Bastos, nº 622, centro.
5.3.No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.4.Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.5.A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS OBJETIVAS PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA.

6.2. A avaliação se dará por prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

6.3. A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo questões de Língua Portuguesa e matemática, e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício, distribuídas da seguinte forma:

6.4.A prova objetiva terá o tempo de duração de até 03 (três) horas.

6.5.. Para as funções de **AUXILIAR DE FARMÁCIA** a prova terá conteúdos conforme o conteúdo programático constante do ANEXO III deste edital.

6.6. A nota final de cada candidato será computada conforme a tabela abaixo.

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N° QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	TOTAL	PONTUAÇÃO MINÍMA PARA APROVAÇÃO
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Língua Portuguesa	10	5	100	50 PONTOS
	Matemática	10	5		

6.7. A prova objetiva conterá quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.8. A prova objetiva será reproduzida em número igual ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.9. Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da **aplicação das provas.**

6.10. As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (um) e se destinará à identificação dos candidatos.

6.11. O candidato só poderá devolver a prova após sessenta minutos da entrega.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
7.1. As provas Objetivas serão realizadas no dia 10 de março de 2025, na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ORIVALDO BASSANI, LOCALIZADA NA BR 101, KM 68 – ESPRAIADO – MAQUINÉ, pelo turno da manhã, das 9 horas às12 horas.
7.2. Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação das provas, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.
7.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.
7.4.Os candidatos que não estiverem presentes no local de aplicação da prova no horário
definido no item 7.1. serão excluídos do certame.
7.5. Os candidatos que deixarem de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame.
7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas,
o documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
7.7. Será permitido acesso ao local de prova apenas aos candidatos que forem efetuá-la, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
7.8. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
7.9. Será retirado do local de provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com outros candidatos;
b) durante a realização da prova, for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes, por meio de gestos, palavras, uso de livros, notas, impressos, ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais;
c) durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone, celular, relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*,
palmtop, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
e) não apresentar documentação exigida.

7.10. Na ocorrência das hipóteses previstas no item anterior, será lavrado auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar os fatos pormenorizadamente, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
7.11. Em caso de recusa do candidato eliminado a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
7.12. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
7.13 no horário definido para o inicio da prova, a comissão ou os fiscais convidarão dois
candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
7.14. distribuídas as provas, inicialmente os candidatos deverão conferir a quantidade de questões, passando ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável,** o qual será imediatamente recolhido pela comissão ou elos fiscais
7.15. a grade de respostas deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, em material transparente, devendo-se assinalar apenas uma alternativa para cada questão.
7.16. não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.
7.17. também não serão consideradas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou contiver rasuras ou borrões.
7.18. será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.
7.19. não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
7.20. no horário previsto para o encerramento, serão recolhidas as provas, independente de terem ou não concluídas pelos candidatos.

8. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

8.2. A correção da prova objetiva se dará mediante comparação das alternativas assinaladas pelos candidatos na grade de resposta com o gabarito oficial, registrando-se a pontuação de cada questão e o total da nota atribuída à prova.
8.3. A questão que for anulada será considerada certa para os candidatos que tiverem realizado a prova.

9.RECURSOS

9.1.Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.(ANEXO II)
9.2.O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.3.Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.4.Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
9.5.Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada

10.CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1.Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.2.Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
10.3.Sorteio em ato público;
10.4.O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
10.5.A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1.Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2.Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

12.CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1.Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.2.Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.3.Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo, candidatos do sexo masculino, apresentar certidão de quitação militar.

12.4.Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.5. Apresentar as exigências mínimas previstas para o cargo.
12.6.Comprovante de residência;
12.7.Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
12.8.Apresentar foto 3x4 colorida;
12.9.Comprovante de inscrição no CPF.
12.10.Alvará de Folha Corrida
12.11.Certidão Negativa de Débitos Municipais.
12.12.Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
12.13.A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no
painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.
12.14.Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados,

observando-se a ordem classificatória crescente.
12.15.O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
12.16.O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.17.No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
12.18.Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para
as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
13.DOS ANEXOS
13.1.Compõe esse edital os seguintes anexos

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES
ANEXO II - RECURSO
ANEXO III - PROGRAMA DE PROVA
ANEXO IV – CRONOGRAMA

14.DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
14.2.Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
14.3.Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
14.4.Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 21 de fevereiro de 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário Municipal de Administração, Modernização,Planejamento e Segurança

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

AUXILIAR DE FARMÁCIA

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo ou em andamento e CERTIFICADO DE
CURSO EM AUXILIAR DE FARMACIA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$1.852,00

a) Descrição Sintética: organizar os medicamentos e o material de trabalho; executar as atividades de dispensação de medicamentos sob orientação do farmacêutico responsável; auxiliar na realização de operações farmacotécnicas e de controle de qualidade sob supervisão direta do farmacêutico.
b) Descrição Analítica: sob supervisão direta do farmacêutico, receber, conferir, separar e organizar os medicamentos e correlatos; controlar estoques, cuidando a data de validade e as condições de armazenamento, registrando entrada e saída de estoques e auxiliando o farmacêutico na confecção nas requisições de compra de medicamentos; utilizar recursos de informática; digitar documentos
como requisição de medicamentos, baixa de estoques de acordo com as prescrições e controles em geral e solicitações de compras; separar receituários para fins de contagem de medicamentos fornecidos e usuários
atendidos; organizar o trabalho, em conformidade com as normas específicas ou procedimentos técnicos; auxiliar na manipulação e no fracionamento de medicamentos e outros produtos farmacêuticos, quando necessário e de acordo com as prescrições médicas e sob supervisão do farmacêutico; recuperar material de trabalho como bancadas, vidrarias, potes e acessórios, lavando, esterilizando, sanitizando, separando e embalando, no caso de atividades em farmácia hospitalar, ambulatorial ou homeopática; fornecer medicamentos aos pacientes, nde acordo com a prescrição médica e sob orientação do farmacêutico; zelar pelos equipamentos e pelos bens patrimoniais, assim como pela ordem e pela limpeza do setores.

ANEXO II
RECURSO
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº003/2025, realizado para o provimento de função temporária à Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.
Eu,_, portador(a) do documentode identidade nº_, portador do CPF sob o nº_, com endereço na

,telefoneparacontato_____,concorrente a cargo
apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, de de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO III

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA

PROGRAMA DE PROVA:

LINGUA PORTUGUESA: Textos: interpretação de textos. Fonética e Fonologia: Identificação de vogais, semivogais e consoantes. Identificação de encontros vocálicos e consonantais. Separação de Sílabas. Classificação dos vocábulos pelo número de silabas. Classificação dos vocábulos pela posição da silaba Tonica. Classificação das palavras quanto ao número de silabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto á posição da silaba Tonica. Classe de Palavras (Classes gramaticais). Pronome, uso do hífen e da vírgula.

MATEMÁTICA: Sistema numeral decimal. Numerais Naturais. Adição, subtração, divisão e multiplicação. Números fracionários e operações com frações. Questões de Lógica.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025.
Publicação dos Inscritos	1 dia	5 de março de 2025.
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	6 de março de 2025.
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da relação final das inscrições homologadas.	1 dia	7 de março de 2025.
Aplicação da Prova Objetiva	**1 dia**	**10 de março de 2025.**
Publicação do resultado preliminar para todos os cargos	1 dia	11 de março de 2025.
Recurso	1 dia	12 de março de 2025.
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	13 de março de 2025.
Publicação do resultado final e homologação	1 dia	14 de março de 2025.
TOTAL	**13 dias**	

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5A8014EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 031/2025

EDITAL N° 031/2025

Disciplina o Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Auxiliar de Educação Infantil, Professor Especialista em Atendimento Educacional Especializado, Professor Área I - Ensino Fundamental, Professor Área II.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seleção Simplificado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigos 232 a 235, da Lei Municipal n° 2.351, de 23 de maio de 1991, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decretos Municipais nº 55/2022, 205/2024,Lei Municipal nº 5.943/2017, Lei Municipal nº 5.872/2017, Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, organizado por Comissão Especial designada pela Portaria n° 171/2025, Portaria n° 170/2025 (Subcomissão) e Expediente n° 213/2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Administração Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no órgão oficial de publicação ou jornal local, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.
1.2. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Osório, através do sítio https://.www.diariomunicipal.com.br/famurs/ e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no site http://osorio.atende.net.
1.3. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na sede Administrativa.
1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela ***SUBCOMISSÃO*** e utilizará os critérios definidos neste Edital.

1.4.1. A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar junto a Secretaria solicitante, a indicação de servidor para a realização da análise dos títulos, recursos e outras tarefas afins, face a natureza do cargo.

1.5. QUADRO EXPLICATIVO*	
FASE	**PERÍODO**
INSCRIÇÕES	25/02/2025 a 27/02/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR	12/03/2025
PRAZO DE RECURSOS CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO	13/03/2025 e 14/03/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA	20/03/2025
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR	26/03/2025
PRAZO DE RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO	27/03/2025 e 28/03/2025
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSOS	04/04/2025
SORTEIO PARA DESEMPATES	07/04/2025
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	08/04/2025

* Os prazos podem sofrer pequenas alterações em função da tramitação dos processos e recolhimento de assinaturas.

2. DO OBJETO

2.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de função temporária para atendimento de necessidade da Administração Municipal no cargo de **Auxiliar de Educação Infantil, Professor Área I - Ensino Fundamental, Professor Especialista em Atendimento Educacional Especializado, Professor Área II,** neste Município de Osório, na forma do quadro abaixo:

Demanda	Função Emergencial	Regime de Trabalho (Semanal)	Vencimento x Padrão - Nível
CR	**Auxiliar de Educação Infantil**	**40h**	**Padrão 2 - R$ 1.964,19**
CR	**Professor Área I - Ensino Fundamental;**	**20h**	**Nível 1 - R$ 1.626,08**
CR	**Professor Especialista em Atendimento Educacional Especializado**	**20h**	**Nível 2 - R$ 2.487,92**
CR	**Professor Área II - Artes**	**20h**	**Nível 2 - R$ 2.487,92**
CR	**Professor Área II - Ciências**	**20h**	**Nível 2 - R$ 2.487,92**
CR	**Professor Área II - Ed. Física**	**20h**	**Nível 2 - R$ 2.487,92**
CR	**Professor Área II - História**	**20h**	**Nível 2 - R$ 2.487,92**
CR	**Professor Área II - Língua Espanhola**	**20h**	**Nível 2 - R$ 2.487,92**
CR	**Professor Área II - Língua Inglesa**	**20h**	**Nível 2 - R$ 2.487,92**
CR	**Professor Área II - Língua Portuguesa**	**20h**	**Nível 2 - R$ 2.487,92**

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem às atividades relacionadas aos cargos de **Auxiliar de Educação Infantil, Professor Área I - Ensino Fundamental, Professor Especialista em Atendimento Educacional Especializado, Professor Área II** neste Município de Osório.

3.2. A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário e será por prazo determinado, conforme a necessidade e o interesse público.

3.3. O profissional contratado perceberá remuneração equivalente ao:

•Cargo de **Auxiliar de Educação Infantil,** Padrão 2, igual à **R$ 1.964,19** (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), pelo exercício de 40 (quarenta) horas semanais;

•Cargo de **Professor Área I - Ensino Fundamental,** Nível 1, igual à **R$ 1.626,08** (um mil, seiscentos e vinte seis reais e oito centavos), pelo exercício de 20 (vinte) horas semanais;

•Cargo de **Professor Especialista em Atendimento Educacional Especializado,** Nível 2, igual à **R$ 2.487,92** (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), pelo exercício de 20 (vinte) horas semanais;

•Cargo de **Professor Área II,** Nível 2, igual à **R$ 2.487,92** (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), pelo exercício de 20 (vinte) horas semanais.

3.4. Os contratados farão *jus* à gratificação natalina (13° salário) e férias proporcionais ao período trabalhado, sempre quando caracterizado tempo pré-determinado do contrato, assim como inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

3.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.6. Os profissionais contratados pelo Presente Processo de Seleção farão *jus* ao auxílio-alimentação e vale-transporte previsto aos Servidores Públicos do Quadro Geral, bem como concessões compatíveis com o objetivo e a natureza da contratação decorrente de Lei Municipal específica.

3.7. Para eventual concessão de vantagens previstas pela Legislação Municipal, torna - se imprescindível o protocolo de requerimento pelo servidor contratado nos termos da legislação específica.

3.8. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos aos demais servidores estatutários pelos artigos n° 148 e 149 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão protocolados os requerimentos para participação no presente Edital das **8h30min às 11horas e das 13h30min às 16h30min, no período de 25 de fevereiro de 2025 à 27 de fevereiro de 2025,** no **PROTOCOLO GERAL**, apresentando-se no ato da protocolização as cópias a constituírem os autos da inscrição.

4.1.1. Havendo alterações no horário de atendimento no Protocolo Geral da Prefeitura, fica estabelecido o encerramento das inscrições no prazo de 01(uma) hora antes do fechamento da Sede do Centro Administrativo.

4.1.2. O apensamento dos documentos no ***PROTOCOLO GERAL*** faz-se única e exclusiva sob responsabilidade do candidato, que deverá **conferir no ato da inscrição sua regularidade**, em conformidade com os termos do presente Edital.

4.1.3. Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo e/ou em local diverso do previsto no item 4.1.

4.1.4. Após o preenchimento da inscrição já protocolada, somente será permitida a alteração de dados e entrega de documentos complementares, mediante a abertura de novo protocolo **durante a vigência do período de inscrição, não sendo necessário o pagamento de nova taxa de inscrição.**

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.3. A taxa de inscrição é de R$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida até o fim do prazo das inscrições, impreterivelmente, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento no protocolo de inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, **devidamente reconhecido em cartório**, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, para devida **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**

5.1.1. Fotocópia de documento de identidade oficial com foto, **como por exemplo os abaixo citados:**

5.1.1.1. Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

5.1.1.2. Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;

5.1.1.3. Certificado de reservista;

5.1.1.4. Passaporte;

5.1.1.5. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

5.1.1.6. Carteira nacional de habilitação (CNH), com fotografia, na forma da Lei n° 9.503/97, em seu artigo 15.

5.1.2. Preenchimento e assinatura de formulário e declaração constantes nos Anexos I, II e III respectivamente;

5.1.2.1. Não será homologada a inscrição do candidato que não preencher o cargo para o qual está se candidatando.

5.1.3. Somente **para fins classificatórios** e não de eliminação, **será exigido atestado ou declaração referente às experiências relatadas**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada pelo responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, **indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções**.

5.1.3.1. O atestado ou declaração, poderá ser substituído pela apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com as devidas anotações.

5.1.4. A documentação curricular (diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins), disposta no item 7.4 deverá ser apresentada no ato da inscrição, acompanhado dos demais documentos, sob responsabilidade do candidato a sua conferência.

5.1.5. Os diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins, disposta no item 7.4, em língua estrangeira, deverão ser apresentados com tradução para a língua portuguesa, sob pena de nulidade.

5.1.6. Não serão avaliadas autodeclarações, auto atestado, autocertificações e correlatos, para fins de comprovação e pontuação dos quesitos 07 e 11 da tabela do quadro 7.4.

5.1.6.1. Poderão ser avaliadas as autodeclarações, auto atestado, autocertificações e correlatos, para fins de comprovação e pontuação dos quesitos 07 e 11 da tabela do quadro 7.4 se apresentados em conjunto de outros documentos que certifiquem a pertinência, carga horária e execução da atividade desempenhada.

5.2. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, poderá pedir a qualquer tempo do processo seletivo, a apresentação dos títulos que integram o protocolo de inscrição, em seu formato original, restando o prazo máximo de 48h a contar da data do pedido, para apresentação do mesmo pelo candidato, sob pena de nulidade do documento.

5.3. Toda a documentação referida nos itens acima deverá ser entregue no ato da inscrição impreterivelmente.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrando o prazo fixado pelo item 4.1 deste Edital, a Comissão publicará no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, no prazo de 15 (quinze) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem sua irresignação.

6.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório**.**

6.2.2. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data posterior ao prazo estabelecido no item 6.2, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de até 10 (dez) dias, após a interposição dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato de acordo com o modelo do *Anexo I* do presente Edital, sendo constituído dos devidos documentos comprobatórios.

7.2. Os critérios de avaliação dos currículos respeitarão disposições do Decreto Municipal n° 55/2022 e tabela do Item 7.4.

7.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.4. A pontuação utilizada para a classificação se dará pelo número de cursos específicos na área pretendida, apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como formação superior à solicitada, obedecendo à tabela abaixo:

Titulação	Valor Unitário	Valor total
01 – Ensino Médio	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
02 – Graduação em Curso - Pós-graduação em Curso - Mestrado em Curso - Doutorado em Curso	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
03 – Graduação	08 (oito) pontos	08 (oito) pontos
04 – Especialização (pós-graduação lato sensu) na área pretendida, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
05 – Mestrado na área pretendida	15 (quinze) pontos	30 (trinta) pontos
06 – Doutorado na área pretendida	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
07 – Publicações na área pretendida	05 (cinco) pontos por publicação	20 (vinte) pontos
08 – Seminários, congressos, treinamentos e afins	01 (um) ponto por cada 08 (oito) horas participadas com expedição máxima de05(cinco)anos	10(dez) pontos
09 – Ministrar palestras, cursos e outros	02 (dois) pontos por cada 04(quatro)horas, com expedição máxima de 05(cinco) anos	10 (dez) pontos
10 – Cursos de Extensão	05(cinco) pontos para curso com carga horária superior à	10 (dez) pontos

(não se enquadram na categoria de Cursos de Extensão: "Cursos Livres", "Cursos de Formação Continuada" e "Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamento")	60(sessenta) horas, com expedição de até 05 (cinco) anos	
11 – Experiência comprovada na área pretendida	02 (dois) pontos por ano de exercício comprovado na área pretendida	20 (vinte) pontos

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

8.1. Como critério de classificação será utilizado pontuação referente à análise da documentação apresentada pelo candidato, em seu expediente de inscrição, sendo vedada análise subjetiva por parte da ***COMISSÃO***.

8.1.1. **O candidato deverá apresentar a titulação referente ao cargo e as titulações superiores, sendo pontuadas apenas as superiores apresentadas, conforme tabela do item 7.4.**

8.2. A pontuação utilizada se dará pelo número de cursos específicos da área apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, ***tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário.***

8.3. A escolaridade mínima exigida para desempenho do cargo **NÃO será objeto de avaliação e pontuação,** ***bem como formação acadêmica inferior a esta***.

8.4. Estágio curricular ***NÃO*** será pontuado, nem considerado para fins de experiência profissional.

8.5. A titulação referida como procedente a pontuação no ***item 8,*** do quadro ***7.4*** deste edital, somente valerá para cursos, palestras, treinamentos ou afins acima de 08 (oito) horas, vedado a cumulação da contagem de horas de um título e outro, assim como também sua proporcionalidade em décimos daqueles superiores ao mínimo exigido, para obtenção de nota geral.

8.6. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 02**, do quadro 7.4, deste edital, deverá ser certificada por declaração ou atestado de frequência de curso em andamento pela Instituição de Ensino, respeitando sempre ***a pertinência à função temporária***.

8.7. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 03**, do quadro 7.4, deste edital, deverá ser certificada por diploma ou atestado de conclusão de curso pela Instituição de Ensino, respeitando sempre **a pertinência à função temporária**.

8.8. Não serão computados no ***item 11*** do quadro ***7.4*** as experiências profissionais inferiores a 01 (um) ano continuado de serviço, sendo vedada a soma total para fins de pontuação.

8.9. Para cômputo em pontuação disciplinado por meio do ***item 11*** do quadro 7.4, deverá ser através de atestado ou declaração referente às experiências relatadas, na área de atuação, concernente à função emergencial requerida em inscrição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado o responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções na área pretendida, bem como será considerada a devida anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social. - CTPS.

8.10. Para cômputo estabelecido no ***item 11*** do quadro 7.4, ***NÃO*** serão considerados períodos concomitantes de exercício profissional em entidades diversas, considerando-se, assim, tão somente o tempo cronológico apresentado.

8.11. Para cômputo estabelecido no ***item 7*** do quadro 7.4, serão consideradas apenas as publicações que tenham pertinência com a vaga pretendida, bem como, autoria do candidato no título da publicação.

8.11.1. Somente serão consideradas as publicações apresentadas em formato impresso com as cópias da capa, catálogo da publicação, sumário da página que identifique o nome do autor e título da publicação e primeira página da publicação que contenha título da publicação e autor, OU em formato digital com cópia impressa, contendo título da publicação, autoria e link de acesso **direto** da publicação ao sítio onde encontra-se publicada.

8.11.2. Somente será aceita, a publicação na qual o candidato seja indicado como autor da obra completa ou de artigo dentro da obra publicada.

8.11.3. Não serão aceitas publicações de jornais, revistas, portais de notícias, blogs, banners posters, trabalhos não publicados ou publicados em meios que não sejam avaliados por conselho de revista científica da área.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, respeitando os prazos interpostos aos recursos citados no item 6.2.4, no prazo de até 03 (três) dias a Comissão publicará o resultado preliminar no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, abrindo - se prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. RECURSOS

10.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias.

10.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório/RS, podendo utilizar-se do formulário modelo deste Edital, ***Anexo VII,*** de caráter meramente **exemplificativo.**

10.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.2.1. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.2.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será lançada à inscrição do recorrente a pontuação devida.

10.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Osório para julgamento, no prazo de até 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1. Adquirir pontuação maior determinada no **subitem 11**, da "Experiência comprovada na área pretendida"**,** do Quadro instituído pelo item 7.4, deste edital.

11.1.2. Apresentar idade mais avançada, nos termos do Estatuto do Idoso (somente para candidatos acima de 60 anos).

11.1.3. Apresentar idade mais avançada, não alcançada pelo Estatuto do Idoso.

11.1.4. Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.

11.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, mediante publicação no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, com antecedência de, pelo menos, 12 (doze) horas.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.3. O processo Seletivo Simplificado terá validade por dois anos, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.

12.4. Havendo rescisão contratual, em qualquer dos termos específicos do Decreto Municipal n° 55/2022, poderá ser chamado para suprir vaga emergencial, candidato selecionado observando ordem de classificação homologada, pelo período restante da contratação.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1. Esta etapa do processo seletivo será considerada como pré-requisito para contratação e será realizada somente para os candidatos convocados à vaga por meio de Edital, publicado no átrio oficial do Município, bem como no site http://osorio.atende.net.

13.1.1. Esta etapa do processo seletivo é exclusivamente para os cargos do Magistério.

13.2. A Avaliação Psicológica será aplicada em data a ser informada por Edital e constituem-se de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma individual e/ou coletiva, os quais verificarão as habilidades de comportamento e a adequação das características psicológicas do candidato ao perfil específico proposto.

13.3. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional da área de psicologia, servidor público designado ou profissional contratado, devidamente habilitado, cujos laudos enunciarão as condições de habilitação dos candidatos.

13.4. O candidato será avaliado quanto ao raciocínio, atenção, condições de relacionamento interpessoal, equilíbrio emocional, adaptabilidade, maturidade, dinamismo e características de personalidade.

13.5. A Administração convocará os selecionados em Edital, conforme ordem dada por lista de classificação, em número definido pela Secretaria Municipal de Administração, podendo realizar tantas convocações que julgar necessárias para o aproveitamento em contratação.

13.6. A convocação realizada não ensejará direito à contratação, mas sim requisito mínimo para o ingresso, sendo excluído automaticamente o candidato que NÃO atender ao respectivo chamamento, sendo vedado o reagendamento.

13.7. Não haverá 2.ª (segunda) chamada para candidatos que não tenham comparecido no local e data estabelecido em edital, mesmo com a apresentação de atestado médico e/ou assemelhado.

13.8. O resultado da avaliação será **"aprovado"** ou **"reprovado"**, e terá caráter eliminatório.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, mediante autorização legislativa conforme estabelecido no art. 232, da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, serão convocados por meio de edital específico, os selecionados para, no prazo de 02 (dois) dias firmarem o competente contrato administrativo de admissão, sob pena de revogação da preferência, chamando-se o selecionado seguinte, em conformidade com a ordem classificatória.

14.1.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada por edital de chamamento expedido pela Secretaria de Administração, mediante convocação que será publicado no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo.

14.1.2. Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória homologada.

14.2. Para contratar com a Administração, o candidato no ato de admissão deverá realizar devidas comprovações, tais como:

14.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

14.2.2. Ter idade mínima de 18 anos;

14.2.3. Apresentar certidões negativas, cível e criminal, assim como Alvará de Folha Corrida, expedida pela Comarca do Município de sua residência.

14.2.4. Apresentar documentos estipulados como **requisito obrigatório para contratação** exposto no anexo V, deste edital, consoante a descrição da função emergencial em tela, sob pena de não efetivação da contratação;

14.2.5. Comprovante de exoneração de cargo público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública, não previsto na Constituição Federal.

14.3. Demais documentações exigidas no Anexo VI, deste Edital.

14.4. Apresentados documentos necessários, os profissionais na preferência de contratação serão encaminhados à perícia ***MÉDICA*** a ser realizada por peritos oficiais do Município, atestando sua aptidão à função emergencial.

14.4.1. Havendo, pela perícia médica, ***INAPTIDÃO*** ao exercício das atribuições, sendo então declarado o candidato ***INAPTO***, será convocado o próximo classificado na relação dos homologados, a suprir o número da vaga.

14.4.1.1. Para realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, documentos necessários a serem apresentados para a efetivação, conforme Decreto 060, de 13 de março de 2014, dispostos pelo Anexo VI, deste Edital.

14.4.1.2. Havendo necessidade, o perito do município poderá exigir exames complementares para a certificação da aptidão médica.

14.4.1.3. Todos os custos dos exames e/ou complementares serão por conta do candidato.

14.5. O início do exercício das funções será definido pela Secretaria Municipal de Educação, assim como sua lotação e remoção, sempre quando necessário ao interesse da Administração.

14.6. No período de contratação estipulado por este edital, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observados sempre a ordem classificatória e aptidão médica.

15. AVALIAÇÃO DO CONTRATADO

15.1. O Município, através do Secretário competente, objetivando garantir o resultado efetivo e eficiente, realizará acompanhamento e avaliação do contratado temporariamente, em procedimentos próprios por comissão especial designada.

15.2. Poderá a avaliação ser efetuada pelo chefe imediato, devendo ser ratificado pelo Secretário.

15.3. A avaliação do candidato ocorrerá de forma trimestral e efetuada pelo superior hierárquico, que deverá colher manifestação do avaliado.

15.4. Os critérios de avaliação serão instituídos por Decreto Municipal.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 02 (dois) anos, a contar da data de homologação final do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

17.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços e informações para contato (telefone, e-mail, etc.).

17.3. Mediante Lei específica as atribuições e/ou requisitos de ingresso da respectiva função emergencial poderão sofrer alterações, o que ensejará obrigação aos selecionados e à Administração.

17.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a Legislação Municipal.

17.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

MUNICÍPIO DE OSÓRIO, **24 de fevereiro de 2025**

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

REQUERIMENTO, CURRÍCULO, TITULAÇÃO E CERTIFICADOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome:		Data de Nascimento:	
RG:		Órgão Expedidor:	
CPF/MF:		Sexo:	
Estado Civil:			
E-mail:			
Fone/Fax/Celular:			
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
FORMAÇÃO ESCOLAR/ACADÊMICA			
Grau de formação:	Curso:		
Nome e localização da entidade:			
Ano de Conclusão:			
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADOS À(S) ÁREAS(S)DE CONHECIMENTO			
Curso:			
Nome e localização da entidade:			
Ano de conclusão:	Carga horária:		
Obs.:Havendo mais cursos usar uma folha anexa.			
RESUMO DA ATUAÇÃO NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO			

Osório, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO II

Requerimento de Inscrição:

Eu, _____, inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliada _____ (endereço completo), venho por meio deste, requerer a inscrição no Processo Seletivo nº _____/2025, para o cargo de _____.

Osório, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO

À COMISSÃO AVALIADORA:
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° _____/2025.

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____/_____.

DECLARO QUE:

a) Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município.
b) Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.

c) Autorizo a divulgação dos dados pessoais informados no meu protocolo de inscrição, bem como seu acesso aos demais concorrentes, para fins de transparência, classificação e divulgação no processo seletivo.

d) Todas as cópias apresentadas no protocolo de inscrição são idênticas aos documentos originais.

e) Estou ciente que as cópias dos documentos serão conferidas e autenticadas, por servidor do Município, no ato de uma eventual contratação, e havendo divergências nos documentos apresentados, serei desclassificado e perderei o direito de formalizar o contrato, além da possibilidade de responder por penalidades previstas em lei.

Osório,_____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado _____.

DECLARO que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ou esteja em desacordo com a acumulação facultada nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.
Exercendo qualquer cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza citada no parágrafo anterior neste momento, comprometo-me desde já a não acumular, conforme dispõe a Constituição Federal no caso de ser selecionado e convocado para a função emergencial a qual me habilito.
Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, ou acumular cargos, emprego ou função pública, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao Município de Osório.
Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Osório, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO V

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar funções de Auxiliar no atendimento às crianças das escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo educativo.
- Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos.
- Participar das capacitações de formação continuada.
- Auxiliar o Professor a planejar atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil.
- Auxiliar na adaptação de crianças novas.
- Auxiliar o Professor na construção do material didático, bem como organização e manutenção deste material.
- Auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas.
- Auxiliar o Professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças.
- Auxiliar o Professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças.
- Responsabilizar-se quando necessário/solicitado pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre a família e Escola de Educação Infantil.
- Acompanhar as crianças junto aos Professores e demais funcionários, em aulas passeio programadas pela Escola de Educação Infantil.
- Comunicar ao Professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial no cotidiano da sala de aula e/ou escola.
- Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem-estar das crianças.
- Realizar outras atividades correlatas com a função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal 40 horas;
b) Especial: o exercício do cargo poderá determinar horas extras;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Médio completo e Magistério;
b) Habilitação: Haverá avaliação de aptidão psicológica, a ser realizada por profissionais habilitados para tal, atestando a aptidão dos candidatos ao cargo.
(Redação dada pela Lei nº**6083**/2018)

PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

b) Descrição analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal de 20 horas semanais;
b) Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a serem efetuados por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo de Professor.
b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
c) Habilitação: Haverá avaliação de aptidão psicológica, a ser realizada por profissionais habilitados para tal, atestando a aptidão dos candidatos ao cargo.

(Redação dada pela Lei nº**6293**/2019)

PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

ATRIBUIÇÕES:
Propor e gerar, cientificamente, formas de intervenção e transformação da realidade educacional, incentivando a inclusão, atuando no ensino, na organização, na gestão de processos educativos e na construção e socialização do conhecimento, a partir do desenvolvimento de habilidades de pesquisa, planejamento e avaliação de propostas pedagógicas.
Exemplo de atribuições: Realizar oficinas pedagógicas para preparar os alunos com deficiências para a vida social e profissional, de acordo com a capacidade do aluno. Apresentar relatórios e pareceres dos atendimentos regularmente para as escolas e para Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado. Exercer suas funções em sala de Atendimento Educacional Especializado ou em outros ambientes escolares designados pela Secretaria Municipal de Educação.
Especial: O atendimento em Educação Especial será ofertado a partir da educação infantil, sendo possível o deslocamento por mais de um estabelecimento de ensino, conforme designação da Secretaria de Educação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de até 20 horas;
b) Especial: o exercício do cargo poderá determinar deslocamento por diversas unidades escolares do Município de Osório;
c) Remuneração: Valor referente ao nível 02, do quadro do magistério municipal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos;
b) Instrução: Formação em Licenciatura de Educação Especial ou Licenciatura em Educação e Pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado;
c) Especial: A comprovação de no mínimo doze meses de práticas docentes.
(Redação acrescida pela Lei nº6279/2019

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO
	Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso)
	Cópia do CPF ou CIC
	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (validade 3 meses)
	Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada
	Cópia da Certidão de Nascimento filhos menores de 14 anos
	Cópia do Titulo de Eleitor com comprovante da última votação
	Certidão de Negativa Eleitoral
	Certidão Negativa Cível e Criminal
	Alvará de Folha Corrida
	Nº Conta Bancária (Banco Banrisul)
	Comprovante de Residência (água,luz,telefone), caso não esteja em seu nome, apresentar declaração do titular da conta
	01 (uma)Foto3x4
	Comprovante de Escolaridade (histórico escolar ou diploma)
	Declaração de acumulação de cargo público
	Carteira do Conselho (da habilitação legal)
	Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
	Cópia do Cartão do PIS ou PASEP
	Declaração de bens
	Exames médicos: Faixa Etária :18 a 44anos –Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT, Creatinina, EQU, VDRL (validade 03 meses); Raio X de tórax (validade03meses), Preventivo Ginecológico–Papanicolau (válido último ano)
	Faixa etária: 45 a 50 anos- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT,Creatinina,EQU,VDRL(validade03meses); Raio X de tórax (validade 03 meses); Preventivo Ginecológico – Papanicolau (válido último ano); Eletrocardiograma (validade06meses);
	Faixa etária: acima de 50 anos- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT,Creatinina,EQU,VDRL(validade 03 meses) ;Raio X de tórax (validade 03 meses); Preventivo Ginecológico -Papanicolau (válido último ano) ;Eletrocardiograma (valida de 06meses); PSA – para homens (validade 06 meses); Mamografia – para mulheres (válido último ano); Pesquisa de Sangue oculto nas fezes (validade 06 meses);
	Atividades com exposição a ruído (conforme laudo técnico – LTCAT): Audiometria ocupacional
	Atividades que exijam a condução de veículos, operação de máquinas ou trabalhos em alturas (superiores a 2m conforme NR-35): Avaliação Oftalmológica completa (validade 06 meses); Eletroencefalograma (validade 01 ano)
	Atividades que exijam esforço físico – carregamento manual de peso: Raio X da coluna lombar (validade 06 meses)

ANEXO VII

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº_____ realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de_____, na Prefeitura Municipal de Osório-RS.

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____ com inscrição realizada sob expediente n° _____ no Processo Seletivo Simplificado nº _____ realizado pela Prefeitura Municipal de Osório – RS, para função temporária em caráter emergencial de _____ apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.
A decisão objeto de contestação é

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Osório, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:78A28B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – SME EDITAL Nº 061 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.375 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **MOTORISTA, SECRETÁRIO DE ESCOLA, PROFESSOR II DE ENSINO RELIGIOSO, ESPANHOL, INGLÊS, MÚSICA, ELETRICISTA INSTALADOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE** para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação – SME**. A contratação dar-se-á nos termos das Leis Municipais n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Motorista – Transporte Escolar	12	Ensino Fundamental incompleto Carteira Nacional de Habilitação tipo D	40h	R$ 1.518,00
Motorista - Transporte de Carga	12	Ensino Fundamental incompleto Carteira Nacional de Habilitação tipo C	40h	R$ 1.518,00
Secretário de Escola	15	Ensino Médio Completo	40h	R$ 1.518,00
Professor de Ensino Religioso	01 + CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura plena com 400h de Curso de Qualificação oferecido pelo CONER/RS.	20h	R$ 1.996,45
Professor de Espanhol	04	Ensino Superior Completo em Licenciatura plena com habilitação específica Espanhol.	20h	R$ 1.996,45
Professor de Inglês	03	Ensino Superior Completo em Licenciatura plena com habilitação específica em Inglês.	20h	R$ 1.996,45
Professor de Música	05	Ensino Superior Completo em Licenciatura plena com habilitação específica em Música.	20h	R$ 1.996,45
Eletricista Instalador	04	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	10	Ser Alfabetizado	40h	R$ 1.518,00
Servente	10	Ser Alfabetizado	40h	R$ 1.518,00

CR: Cadastro Reserva

1.1 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 500,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.303, de 04 de abril de 2024.
1.2 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
2.1 Cronograma Motorista:

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	**24/02/2025**
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	**25/02/2025 a 06/03/2025**
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado pós recursos e convocação para a prova prática	A definir
Prova prática	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar da prova prática	A definir
Publicação do resultado final	A definir

2.2 Cronograma demais cargos:

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	**24/02/2025**
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	**25/02/2025 a 06/03/2025**
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, **de 25 de fevereiro à 06 de março de 2025 até às 23h59.**
3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações. O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. Caberá ao candidato anexar, obrigatoriamente, a comprovação do requisito para a função. Poderá, para fins classificatório, anexar comprovação dos itens de pontuação previstos na cláusula 5.1 deste Edital, observando o disposto no item abaixo.
3.4 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
3.5 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Motorista: dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas. Verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc. Transportar pessoas e materiais. Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados. Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Fazer pequenos reparos de urgência no veículo. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, as viagens realizadas, os objetos e pessoas transportadas, os itinerários e ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras tarefas correlatas.

4.2 Secretário de Escola: destina-se a assessorar os colegas no desempenho de suas funções, atender as pessoas, gerenciar informações, elaborar documentos, controlar correspondência física e eletrônica, supervisionar tarefas, arquivar documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e participação em reuniões. b) Atribuições: conhecer o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino. Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da Secretaria Municipal de Educação – SME, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal do estabelecimento de ensino. Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria aos demais profissionais. Receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada. Organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos. Efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso. Elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes. Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados. Organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares. Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade. Manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado. Organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento. Atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar. Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da Secretaria. Orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos. Cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da Secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar. Organizar e responsabilizar-se pelo registro ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio. Secretariar os Conselhos de Classe e reuniões, redigindo as respectivas atas. Conferir, registrar e/ou patrimoniar materiais e equipamentos recebidos. Comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na Secretaria da escola. Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função. Organizar a documentação dos alunos matriculados no ensino extracurricular. Auxiliar a equipe pedagógica e direção para manter atualizado os dados no Sistema de Controle e Remanejamento dos Livros Didáticos. Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado. Participar da avaliação institucional, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação – SME. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar. Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função. Executar outras tarefas correlatas.

4.3 Professor II (áreas diversas): atividade que envolve a realização de planejamento, supervisão e execução de programas. Orientação, coordenação e execução de estudos e pesquisas sobre a questão educacional, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino, incluindo orientar o aprendizado do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem. Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Definir objetivos a serem atingidos. Selecionar e organizar conteúdos, procedimentos e recursos. Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola. Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento. Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas. Elaborar ou executar projetos e pesquisas. Organizar atividades complementares para o aluno. Organizar registros de observação do aluno. Participar de reuniões, conselhos e outras atividades. Manter registro das atividades de classe e apresentá-los quando solicitado. Exercer a coordenação de área de estudo. Integrar órgãos complementares da escola. Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos. Elaborar ou executar programas educacionais. Executar outras tarefas afins.

4.4 Eletricista Instalador: destinam-se a executar serviços de montagem, manutenção e reparo de instalações e sistemas elétricos. instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, segundo plantas, esquemas e especificações técnicas reunidas. Instalar equipamentos, motores elétricos e semáforos. Identificar e corrigir defeitos em instalações elétricas. Instalar equipamentos e instrumentos de iluminação pública e mantê-los. montar e consertar semáforos. Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos de menor complexidade. Conservar os equipamentos e ferramentas de trabalho. Zelar pela guarda e conservação do material de trabalho. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Manter limpo e arrumado o local de trabalho. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe. Executar outras tarefas correlatas.

4.5 Auxiliar de Serviços Gerais: atividades que se destinam a executar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos de limpeza em geral, conservação dos próprios municipais e serviços braçais simples. carregar e descarregar veículos em geral. Transportar e arrumar mercadorias e materiais diversos. Efetuar serviços de capina e de remoção de detritos. Executar trabalhos de construção e conservação de obras de construção civil. Transportar instrumentos de topografia, transportar e elevar materiais de construção e instalação de água e esgoto. Preparar argamassas. Armar andaimes. Recolher animais abandonados. Proceder à limpeza de oficinas. Fazer mudanças. Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos. Proceder a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias. Remover lixos. Lavar e encerar assoalhos. Retirar o pó de livros, estantes, armários, etc. Proceder a arrumação, a conservação e a remoção de móveis, máquinas e materiais. Atender telefones, anotar e

transmitir recados. Preparar café, merenda, refeições e servi-los, sempre que necessário. Transportar volumes. Zelar pelos próprios municipais. Cuidar dos sanitários públicos municipais, quando sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas.

4.6 Servente: atividades que se destinam a executar tarefas rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos de limpeza em geral, trabalhos de copa e cozinha e serviços braçais simples, fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos. Proceder a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias. Remover lixos. Lavar e encerar assoalhos. Retirar o pó de livros, estantes, armários e outros móveis. Proceder a arrumação, a conservação e a remoção de móveis, máquinas e materiais. Atender telefones, anotar e transmitir recados. Transportar volumes. Zelar pelos prédios municipais. Cuidar dos sanitários públicos municipais, quando sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas.

5. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á pela análise do currículo e prova prática (cargo de motorista) desde que satisfaça os requisitos mínimos para a função. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:

5.2 Motorista:
5.2.1. Motorista para Transporte Escolar:
5.2.1.1. Ensino Médio Completo: 20 pontos – máximo 20 pontos;
5.2.1.2. Curso de Transporte escolar vigente: 20 pontos – máximo 20 pontos;
5.2.1.3. Experiência comprovada como motorista de transporte escolar - **nos últimos 5 (cinco) anos até a data da publicação do Edital -** 6 pontos por semestre trabalhado – máximo 60 pontos;

5.2.2. Motorista para Transporte de Carga:
5.2.2.1. Ensino Médio Completo: 20 pontos – máximo 20 pontos;
5.2.2.3. Experiência comprovada como motorista de carga - **nos últimos 5 (cinco) anos até a data da publicação do Edital -** 8 pontos por semestre trabalhado – máximo 80 pontos;

5.2.4 PROVA PRÁTICA
A prova prática para o cargo de Motorista, possui caráter eliminatório e classificatório,com nota máxima de 100 pontos, considerando-se classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. A prova será avaliada por avaliadores devidamente designados para este Processo Seletivo. A prova prática será aplicada aos candidatos aprovados na análise de currículo, limitado a:
5.2.4.1 motorista para transporte escolar: 24 (vinte e quatro) primeiros candidatos;
5.2.4.2 motorista para transporte de carga: 12 (doze) primeiros candidatos.

5.2.4.3 O candidato iniciará a prova prática com 100 (cem) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme descrição abaixo:
Categoria da Falta: Pontos a serem descontados:
Faltas Eliminatórias 100,00
Faltas Graves 40,00
Faltas Médias 15,00
Faltas Leves 10,00

5.2.4.5. A data de realização da prova prática será divulgada no Diário Oficial do Município *www.diariomunicipal.com.br* e, em caráter meramente informativo, no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos***.

5.2.4.6. Os candidatos deverão comparecer, com 30 (trinta) minutos de antecedência em trajes apropriados para a realização da Prova Prática e munidos de Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", "D", com o prazo de validade vigente.
5.2.4.7. O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação nas condições acima não poderá realizar a prova prática.
5.2.4.8. O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua eliminação do Processo de Seleção.
5.2.4.9. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Processo de Seleção.
5.2.4.10. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.
5.2.4.11. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores preestabelecidos para aferição final do resultado.
5.2.4.12. O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos, implicará lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato
5.2.4.13. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 40% (quarenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.
5.2.4.14. Na aplicação da prova, com utilização de veículos, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município de Pelotas, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, devido ao risco de danificá-los.
5.2.4.15 Descrição das categorias das faltas:
5.2.4.15.1 Faltas Eliminatórias:
Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória, avançar sobre o meio fio, não colocar o veículo na área estabelecida pelo avaliador, em no máximo três tentativas, no tempo determinado, avançar sobre o local demarcado quando do estacionamento do veículo no local indicado pelo avaliador, transitar em contramão de direção, não realizar todas as etapas do exame, avançar a via preferencial, provocar acidente durante a realização do exame, exceder a velocidade regulamentada para a via ou cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

5.2.4.15.2 Faltas Graves:
Desobedecer a sinalização da via ou do agente da autoridade de trânsito, não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção, não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o mesmo, manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou

parte dela, não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente, não utilizar devidamente o cinto de segurança, perder o controle da direção do veículo em movimento ou cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

5.2.4.15.3 Faltas Médias:
Executar o percurso da prova no todo ou parte dele sem estar com o freio de mão inteiramente livre, trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação do veículo e do clima, interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova, fazer conversão incorretamente, usar buzina sem necessidade ou em local proibido, desengrenar o veículo nos declives, colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias, usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens, entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro, engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso ou cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

5.2.4.15.4 Faltas Leves:
1. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado, ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor, não ajustar devidamente os espelhos retrovisores, apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento, utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo, dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada, tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro, cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

5.3. Secretário de Escola:
5.3.1 Graduação Incompleta: 10 pontos – máximo 10 pontos;
5.3.2 Graduação Completa: 30 pontos – máximo 30 pontos;
5.3.3 Experiência Comprovada como Secretário de Escola **nos últimos 5 (cinco) anos até a data imediatamente anterior da publicação do Edital**: - 06 pontos por semestre de trabalho comprovado – máximo 60 pontos;

5.4 Professor II (áreas diversas):
5.4.1. Graduação completa na área da educação (exceto a do requisito da função) - 20 pontos por curso – máximo 20 pontos;
5.4.2 Curso de Pós-Graduação completo na área para o qual está concorrendo, (espanhol, inglês, música, ensino religioso) – 20 pontos por curso – máximo 20 pontos;
5.4.3 Experiência comprovada como professor na área para o qual está concorrendo (espanhol, inglês, música, ensino religioso) **nos últimos 5 (cinco) anos até a data imediatamente anterior da publicação do Edital -**06 pontos por semestre de trabalho comprovado – máximo 60 pontos;

5.5 Eletricista Instalador:
5.5.1. Ensino Médio Completo – 10 pontos – máximo 10 pontos;
5.5.2. Cursos de Eletricista Instalador - **concluídos até a data imediatamente anterior à de publicação deste Edital, e realizados nos últimos 5 (cinco) anos** – 15 pontos por curso – máximo 30 pontos;
5.5.3. Experiencia Comprovada como eletricista Instalador **nos últimos 5 (cinco) anos até a data imediatamente anterior da publicação do Edital**: - 06 pontos por semestre de trabalho comprovado – máximo 60 pontos;

5.6 Auxiliar de Serviços Gerais:
5.6.1. Ensino Fundamental Incompleto – 20 pontos – máximo 20 pontos;
5.6.2. Ensino Fundamental completo – 30 pontos – máximo 30 pontos;
5.6.3. Ensino Médio Completo – 50 pontos – máximo 50 pontos;

5.7 Servente:
5.7.1. Ensino Fundamental Incompleto – 20 pontos – máximo 20 pontos;
5.7.2. Ensino Fundamental completo – 30 pontos – máximo 30 pontos;
5.7.3. Ensino Médio Completo – 50 pontos – máximo 50 pontos;

5.8 A experiência profissional será comprovada conforme segue:
A) através de carteira profissional ou documento, onde conste: CNPJ da empresa, dados do empregador, descrição das atividades e período desempenhado, com data de início e fim (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
B) se órgão público (servidor público): atestado ou ficha funcional com assinatura válida de profissional da área de recursos humanos , constando obrigatoriamente nome da função/cargo, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.9 Os cursos deverão ser comprovados conforme segue:
A) Se da modalidade presencial, obrigatoriamente através de diploma ou certificado com data, assinaturas, nome da instituição de ensino e descrição do curso. Se possível, acompanhado do histórico das disciplinas para avaliação inequívoca da correlação com a área.
B) Se da modalidade EAD, através obrigatoriamente de diploma ou certificado com código de validação de autenticidade, com data, nome da instituição de ensino e descrição do curso. Se possível, acompanhado do histórico das disciplinas para avaliação inequívoca da correlação com a área.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

6.1.2. Motorista:
a) Experiência profissional na função;
b) Prova prática;

6.1.3. Secretário de Escola:
a) Experiência Profissional;
b) Ensino Superior Completo;
c) Ensino Superior Incompleto;

6.1.4 Professor II – (áreas diversas):
a) Experiência como professor na área para o qual está concorrendo;
b) curso de Pós-Graduação completo na área para o qual está concorrendo;
c) graduação completa na área da educação, exceto o pré requisito;

6.1.5 Eletricista Instalador:
a) Experiencia Comprovada como eletricista Instalador;
b) Curso de Eletricista Instalador;
c) Ensino Médio Completo;

6.1.6 Auxiliar de Serviços Gerais e Servente:
a) Ensino Médio Completo;
b) Ensino Fundamental Completo;
c) Ensino Fundamental Incompleto;

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS
7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação de cada resultado preliminar.
7.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO
8.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 24 fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:9B6267F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 18, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 09 de outubro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

1.1. Convocam-se os candidatos aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo Público n° 01/2024 aos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, de acordo com o quantitativo previsto no item 10 do Edital nº 01/2024, de 09 de outubro de 2024, a realizarem o Curso de Formação Inicial, conforme os anexos deste Edital:

a) Anexo I: Candidatos convocados para o Curso de Formação Inicial SOMENTE para Agente Comunitário de Saúde;

b) Anexo II: Candidatos convocados para o Curso de Formação Inicial SOMENTE para Agente de Combate às Endemias;

c) Anexo III: Candidatos convocados para o Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias;

1.2. O Curso de Formação Inicial irá ocorrer de **17 a 21 de fevereiro de 2025**, presencialmente das **8h às 12h e das 13h às 17h**, de acordo com o endereço fixado em cada anexo.

1.2.1. Os candidatos deverão participar das aulas portando documento de identidade oficial com foto em todos os turnos e dias do Curso, para adequada identificação.

1.2.2. Orienta-se que o candidato tenha consigo materiais de escrita para realização de anotações, se assim quiser, como folhas de papel, caderno e caneta.

1.3. Para que o candidato tenha certificação no Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, através da presença e participação, deverá cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas.

1.3.1. Serão considerados habilitados no Curso de Formação Inicial os candidatos que tiverem 75 e 60% ou mais de frequência e aproveitamento, respectivamente, no devido curso, quando então será emitido o Certificado de Conclusão.

1.3.2. Os candidatos que não participarem do Curso de Formação Inicial ou que não obtiverem a frequência necessária não obterão a certificação do curso necessária para a contratação, e serão automaticamente eliminados do certame.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO,
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo I – Candidatos convocados para o Curso de Formação Inicial SOMENTE para Agente Comunitário de Saúde

Local: Clube Duque de Caxias
Endereço: Rua Senador Salgado Filho,Centro, Sant'Ana do Livramento/RS.

Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I

Inscrição	Candidato(a)
2279827	Bruna Carpes Arnez
2278456	Carla Rafaela Correa Rodrigues
2312754	Carlos Nathaniel Machado Rodrigues**
2285618	Daniela Ferreira Marques Costa**
2282830	Eduarda Vieira Pires
2299222	Priscila Sarachim Ambrosio
2284772	Thamyres Da Rosa Batista Machado
2308774	Vilmar Junior Charopen Ramos

Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II

Inscrição	Candidato(a)
2284850	Kauany Mitsuko Castro Akaishi
2312385	Keila Coimbra Do Prado Lima
2312969	Leticia Machado Corrales
2309122	Lucas Leal Perez
2296939	Thais Iparraguirre Guedes Vieira
2289209	Yago Iung Cordeiro

Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III

Inscrição	Candidato(a)
2308032	Amanda Da Maia Alves
2301526	Eberson Davila Ferreira
2286473	Eduardo Guedes Carneiro
2278659	Gustavo Adolfo Becker Clusella
2309767	Hyamina Basso Dos Santos**
2279241	Lilian Soares Albeche
2277671	Nara Lia Goncalves De Almeida

Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro

Inscrição	Candidato(a)
2284083	Bruna Machado Da Rosa**
2284885	Camila Rubim Correa Cezar
2277213	Cristiane Silveira Abreu
2304673	Emanuely Castro Simoes
2287607	Gabriel Leite Bidart
2307955	Renata De Freitas Do Nascimento E Silva**
2304662	Ronaldo Eula Dachi
2283114	Ysrael Ivanoff*

Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I

Inscrição	Candidato(a)
2301535	Adriano Garim Torres
2304783	Amanda Sales Teixeira
2278513	Andressa Farias San Martins
2289627	Anthony Carlos Canto Vargas
2306131	Camila Berrueta Jimenez
2312305	Caren Cristiana Vallenoto Castilho
2307622	Carlos Afonso Clipes Cruz Kessner
2312435	Denis Silva Paulo**
2284260	Liandra Munitor Pinto
2297008	Lucia Jamonot Sarmentao Ruiz**
2278217	Mari Ivone Da Silva Ribeiro**
2278282	Valeska Borges Tentardini
2308751	Vanderleia Nunes Igarcaba

Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II

Inscrição	Candidato(a)
2302903	Alessandra Lencina Del Castillo
2313108	Ana Julia Ribeiro Melo
2282738	Camila Taina Dos Santos Cabrera**
2277886	Edmilson Mendes Rodrigues
2309484	Juan Gomes Cardozo**
2282894	Karen Luana Sales Cabrera**
2281575	Leonardo Franco De Lima*
2307619	Luis Pedro Couto Trindade
2288120	Neira Rosane Rodrigues Dos Santos
2294231	Pedro Henrique Valim Bandeira
2304268	Rodrigo Dachi Santana
2282076	Tamara Morel Nunes
2312662	Willian Moreira Dos Reis

Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III

Inscrição	Candidato(a)
2312991	Alberto Jorge Da Silva Sobrinho
2281765	Bruno Oliveira De Souza Dias
2307884	Cesar Emmanuell Teixeira Soares
2303198	Douglas Ramos Vaqueiro**
2312528	Everton Luis Cavalheiro Larruscahim**
2312689	Fabiano Rodrigues Machado
2306246	Francis Marcel Machado Diogo
2286160	Giovana Pereira Moreira
2303166	Janaina Torres Duarte
2281336	Jenifer Machado Souza**
2310473	Jessica Da Silva Posada
2284990	Kathlyn Dos Santos Soares
2277752	Liane Ribeiro Vargas
2303215	Lucas Sammuel Remedi Moraes
2304590	Luciele Moreira Fernandes
2309067	Renata Lemes Farias
2312829	Silvana Andrea Teixeira Soares
2304182	William Carvalho De Ernesto

Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X

Inscrição	Candidato(a)
2308753	Eleonara Da Costa Dias
2278561	Jucelei Rodrigues De Oliveira
2283872	Katine Raquel De Sousa Brito
2306557	Kelly Carolina De Araujo
2277558	Marina Duarte Argiles De Paulo
2306583	Pricila De Araujo
2277492	Vitoria Rodrigues Campello

Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto

Inscrição	Candidato(a)
2282264	Bruna Braz Silva Vigil
2282983	Celina Vera Castro
2280779	Daniel Rodrigues Silveira
2280506	Diane Da Rosa Paz
2282289	Laura Helena Antunez Garagorry
2312872	Lauren Dutra Rivero
2282557	Luiggi Rodriguez Menezes
2312407	Luis Fernando Trindade Ribeiro
2294144	Samuel Bueno Moreira
2308061	Yago Vaz Chaves**

Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII

Inscrição	Candidato(a)
2284450	Carolina Techera Gomes
2285830	Danusa Dutra Toledo
2301024	Dienifer Danielli Carrion Ferreira Maciel

2301839	Eliziane Diogo Do Espirito Santo
2304528	Fellipe Vera Sapata
2307758	Flavia Peres Lopes
2278040	Flavio Jobim Cremonini
2281584	Jeferson Rodrigues Vargas**
2285944	Katia Helena Braga Soares
2310098	Matheus Ferreira Xavier
2277571	Paola De Oliveira Marques
2312854	Roberto Anderson Da Silva Severo

Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I

Inscrição	Candidato(a)
2302021	Alexandre Levy Tentardini
2302223	Higor Da Silva De Assis
2290317	Louyse Da Rosa Goularte
2282413	Madalena Maciel Mendes Nunes
2307227	Marcio Rodrigues Maciel
2282588	Ozeias Zoni Martins Garcia
2285303	Pamela Lima De Souza

Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II

Inscrição	Candidato(a)
2284133	Ayrton Willian Carrets Da Cunha
2281995	Carla Tatiane De ávila Flores
2298336	Cibele Marques Cremonine
2308435	Felipe Balboeno Vargas
2312080	Igor Guilherme Cezarino Soares
2304445	Isadora Pereira Morel
2307196	Juliana Da Rosa Cunha
2279006	Katia Janaina Correa Rodrigues
2309855	Kellvyn De Avila Dutra
2286418	Kelvin Cardozo Pena
2307575	Mariane Remedi Flores
2279064	Silvane De Fatima Dos Santos Rodrigues**

Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V

Inscrição	Candidato(a)
2308703	Ana Carolina Costa Zart
2277396	Daniela Ramos Pastori
2312601	Ivan Moreira Oliveira
2304477	Thais Gomes Cabreira
2278715	Thais Pereira Braz

Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV

Inscrição	Candidato(a)
2303222	Aline De Moraes Lucas
2277193	Edson Maciel Peres**
2285554	Jessica Machado Reppetto
2277569	Joao Antonio De Souza Da Silveira
2312874	Juliana Matias**
2283804	Karen Elizabeth Fontes De Mello
2313023	Laira Natali Machado Dos Santos**
2303182	Luciana Linhares Pereira
2283655	Lucio Ramires Barros Camejo
2311483	Nilton Cesar De Almeida Duarte
2277310	Robson Rodrigues Carvalho
2308335	Vanius De Oliveira Inacio
2306759	Xhenia Elizabeth Padilha Nunez

Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI

Inscrição	Candidato(a)
2308959	Fernando Junior Ferreira Carneiro
2283495	Kelly Iahskara Borges Do Prado Lima
2302036	Larissa Pires Martins
2312028	Michelli Pires Martins
2308213	Sergio Clipes Gomes**

Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I

Inscrição	Candidato(a)
2278753	Aliane Terezinha De Lima Martins
2284377	Andrieli Goncalves Machado*
2306166	Annette Loren Da Silva Mezera
2283825	Diogo Machado De Souza
2312658	Gabriel Soares Gisler
2284676	Giorggio Goularte Teixeira
2307254	Greici Ioni Riefel Pereira**
2312813	Kamila Yasmim Da Cunha Bazzan
2283571	Katia Mariel Figueroa Rohmann

2312592	Liele De Almeida Silveira
2293713	Luana Goncalves Rodrigues
2307472	Luis Henrique Furtado Teixeira
2302911	Patricia Leal Maciel
2299305	Tuayne Dos Santos Guedes

Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II

Inscrição	Candidato(a)
2309100	Denise Flores Da Silva**
2307212	Eliara Flores Da Silva
2277866	Eva Monike Rodrigues De Oliveira**
2286621	Gabi Goncalves Ageitos
2300627	Gerson Lopes Couto
2301046	Jacson Strauss Turra
2281005	Joao Gabriel Rodrigues Garcia
2278467	Laura Pereira Da Costa
2307396	Maria Elizabeth De Moura Nunes
2304285	Mario Cezar Torres Pedroso*
2282753	Pamela Thais Acosta Arrua
2283224	Rosangela Camargo De Souza
2298083	Taltibio Junior Carneiro Pereira

** Candidato que concorre pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência*
*** Candidato que concorre pela reserva de vagas para Pessoas Negras*

Anexo II – Candidatos convocados para o Curso de Formação Inicial SOMENTE para Agente de Combate à Endemias

Local: IFSul Campus Sant'Ana do Livramento
Endereço: Avenida Paul Harris, nº 410, Fortim, Sant'Ana do Livramento/RS.

Inscrição	Candidato(a)
2312517	Alessander Pereira De Araujo**
2280210	Alex Fernando Ferrao Da Silva*
2279424	Daiza Gabrielle Correa Leal
2284006	Fernanda De Freitas Silveira**
2285350	Flavia Santos Severo Prates
2277262	Gabriel Da Silva Godinho**
2278486	Higor Severo Pereira
2284793	Katrine Figueroa Gularte
2286150	Leandro Martins Pires
2307756	Luana Alano Vissotto Da Rosa
2312877	Natanael Mas Flores
2278188	Rithiane De Cerqueira Moraes
2277898	Thais Daneli Sobrera
2280959	Thayane Dutra Alves

** Candidato que concorre pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência*
*** Candidato que concorre pela reserva de vagas para Pessoas Negras*

Anexo III – Candidatos convocados para o Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias

Local: IFSul Campus Sant'Ana do Livramento
Endereço: Avenida Paul Harris, nº 410, Fortim, Sant'Ana do Livramento/RS.

Inscrição	Candidato(a)
2277363/2277364	Andressa Igarcaba Rodrigues
2284596/2288398	Brenda Priscila Silveira Menezes**
2306267/2306268	Emir Junior Balsemao Ribeiro
2282669/2282670	Gerson Dos Santos Flores
2299560/2299561	Guilherme Da Silva Ribeiro
2278463/2278462	Hiago Pacheco Rosa
2284626/2284625	Ingryd Vijande Da Silva**
2299913/2299912	Joao Paulo Rodrigues Vargas**
2278253/2278252	Ketlen Tatiana Rosa Chaparini**
2298313/2298314	Marcele Leal De Cordeiro
2295349/2295350	Nathalia Da Silva Fialho
2283020/2283021	Penelope Trannin Melo
2305242/2305241	Raabe Lacassy Dos Santos**
2282709/2282710	Rafael Mustafa Mello El Hanini
2284866/2284867	Rafael Nunez Pereira
2282405/2282406	Tais Do Espirito Santo Moraes
2277738/2277737	Thayrany Machado De Camargo**
2305537/2305538	Vinicius Machado Braz

*** Candidato que concorre pela reserva de vagas para Pessoas Negras*

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:728A3839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

Extrato da Homologação do Pregão Eletrônico 07/2025, que tem como objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES SIEGFRIED RITTER, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

FABRICIO FERRAZA PALHARINI

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
004	20	UN	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12". Dimensões aproximadas comp. 300mm x larg 12,6mm x espessura 0,60mm..	2,20
020	30	UN	NIPLE 3/4 PVC.	0,70
028	50	UN	SIFÃO TUBO EXTENSIVO BRANCO 1,5 METROS	6,59
037	5	UN	VEDA CALHA SELANTE PU 40 400 GRAMAS.	9,67

JAIME SCHERER THOMAS EIRELI

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
002	50	BRR	CANO PVC 40MM.	39,50
003	50	BRR	CANO PVC 50MM. Barra de 6m, para água.	49,49
010	50	UN	JOELHO 90° PVC 20MM	0,42
013	25	UN	KIT FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO Nº 08 CROMADO.	3,85
014	25	UN	KIT FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO Nº 10 CROMADO.	4,23
015	25	UN	KIT FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO Nº 12 CROMADO	6,00
019	30	UN	LUVA 40MM.	1,25
024	20	UN	REGISTRO PVC 20MM.	4,30
025	20	UN	REGISTRO PVC 25MM	4,60
026	20	UN	REGISTRO ESFERA PVC 1/2 ROSCA EXTERNA.	5,10
027	20	UN	REGISTRO ESFERA PVC 3/4 ROSCA EXTERNA.	6,40
033	10	UN	TORNEIRA EM METAL PARA LAVATÓRIO MESA. Mecanismo automático temporizado, bitola 1/2 com adaptador para 3/4, tempo de abertura aproximadamente 6segundos, medidas aproximadas: altura 9cm x comp 9,5cm x distancia da bica até a base 5,5cm.	79,98

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
001	50	UN	ADAPTADOR 20X1/2 PVC.	0,39
005	30	UN	CAP 20MM.	0,45
011	100	UN	JOELHO 90° PVC 25MM.	0,51
016	30	UN	LUVA 20MM.	0,40
017	50	UN	LUVA 25MM.	0,50
034	40	UN	TORNEIRA LAVATORIO 1/2 PVC BRANCO.	7,25

HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
006	30	UN	CURVA LONGA 20 MM	1,59
007	20	UN	CURVA LONGA 25 MM.	1,99
008	100	UN	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM 1/2 ÁGUA FRIA PVC.	3,99
009	30	UN	FITA VEDA ROSCA 3/4, LARGURA 18MM, 25M DE COMPRIMENTO	2,39
012	50	UN	JOELHO MISTO 25 X 1/2" (BUCHA DE LATÃO)	2,79
018	50	UN	LUVA 32MM.	0,83
021	50	UN	PLUG ROSCÁVEL 1/2.	0,39
022	30	UN	PLUG ROSCÁVEL 3/4.	0,79
023	30	UN	REDUÇÃO 3/4 X 1/2	0,69
029	50	UN	TE 90° PVC SOLDAVEL 20 MM.	0,69
030	50	UN	TE 90° PVC SOLDAVEL 32 MM.	2,99
031	15	UN	TEE 1/2 (ROSCA).	1,69
032	15	UN	TEE 3/4 (ROSCA).	2,59
035	100	PC	TORNEIRA PRETA 1/2.	1,99
036	40	UN	VALVULA PARA LAVATORIO PVC 1".	1,99

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A343E6AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 4.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 056/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de saibro limpo e carregado para atendimento das demandas da SEMOT e SEMAM,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Aquisição de saibro limpo e carregado para Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT) e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme especificado abaixo:

Ficam atualizadas as quantidades registradas para o item, conforme segue:

MICHEL DEUTSCHMANN MACHADO					
ITEM	**QUANTIDADE MÁXIMA**	**QUANTIDADE MÍNIMA**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT. M³**
01	58.512	24.000	M³	Saibro limpo e carregado. **Marca/Modelo: Próprio**	R$ 23,10

1.2 Relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:2844045E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 020/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PVS de concreto para pavimentação de ruas,** conforme especificados abaixo:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de PVS de concreto para pavimentação de ruas, conforme especificação abaixo:
Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme segue:

NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA. ME.						
ITEM	**QUANT.**	**QUANT. MINIMA**	**EMB.**	**UNI. DE MEDIDA**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	3.120	2.500	PALETE 1M3	M2	PVS - para pavimentação de ruas. Modelo onda 16 faces, com as seguintes dimensões; 20 x 10 x 8 cm de espessura no mínimo, resistência de 35 mpa. (NBR. 9781), cor natural. **Marca/Modelo: Próprio**	R$ 53,50
						Total: R$ 267.500,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:01969A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024 VALIDADE: 21/02/2024 A 21/02/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à aquisição de macadame e brita graduada a serem utilizados na pavimentação de trecho na Av. Afonso Porto Emerim, e cumprimento da Emenda Parlamentar 202339200001 – Bibo Nunes, e Emenda Parlamentar 202328730002 - Maurício Dziedricki.
Ficam atualizadas as quantidades e valores registrados, conforme especificação abaixo:
TERRAPLANAGEM BK LTDA
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR REFERÊNCIA
01	555	M³	Macadame Seco: pedra britada constituída de agregrado graúdo preenchido com agregrado miúdo	R$ 104,00
03	1.950	M³	Brita Graduada Simples: Exclusivamente pedra britada constituída de agregados miúdos, classificados em três bitolas: 2" >= Ø > 1" 1" > Ø > 3/8" 3/8" > Ø	R$ 80,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR REFERÊNCIA
02	0	M³	Macadame Seco: pedra britada constituída de agregrado graúdo preenchido com agregrado miúdo	R$ 104,00
04	0	M³	Brita Graduada Simples: Exclusivamente pedra britada constituída de agregados miúdos, classificados em três bitolas: 2" >= Ø > 1" 1" > Ø > 3/8" 3/8" > Ø	R$ 80,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:A3E4213E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL PSS 13 2025

EDITAL Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 13/2025, para contratação de profissionais.
O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo, nos termos da Portaria nº 89/2025 e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 13/2025, TORNA PÚBLICO o presente Edital:
1.HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL – Fica homologada a classificação FINAL, já com critérios de desempate, de acordo com o item 11, Edital n° 13/2025, dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, aberto conforme Edital nº 13/2025, de contratação temporária de profissionais para atuarem naSecretaria Municipal de Obras e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como, conforme segue:
1.1 APROVADOS
OPERADOR DE MÁQUINA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	JOHANNES SCHWARTZHAUPT	031.XXX.XXX-92	97
2º	ISAC PIRES AMORIM	006.XXX.XXX-35	81
3º	ISRAEL THOMASSIN STURMER	964.XXX.XXX-15	78
4º	SIDIMAR EBERHARDT DE OLIVEIRA	038.XXX.XXX-28	74
5º	LUIZ HENRIQUE CUNHA DE OLIVEIRA	050.XXX.XXX-35	67
6º	FELIPE SILVA OLIVEIRA DA ROSA	023.XXX.XXX-60	66
7º	JOÃO GUILHERME DOS REIS	058.XXX.XXX-06	53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:25450557

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 275/2024
Pregão Eletrônico autuado sob nº 86/2024
Validade: 30/07/2025
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (PODENDO SER ALMOÇO E JANTA) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**, conforme especificado abaixo:
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2025**, a empresa **FABIANA SOARES CUNHA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.825.692/0001-70**,** o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
1	**1**	2.500	un	Refeição contendo: Salada (variar ao menos duas vezes por dia); Arroz e feijão (quantidade suficiente para uma pessoa); Porção de carne (gado, frango ou peixe) de 150g por pessoa; Um acompanhamento variado ao dia (exemplos: polenta, batata, massa, moranga, aimpim, vagem, entre outros); uso em emergências.	**R$ 24,50**
2	**2**	1.420	un	Refeição contendo: Salada (variar ao menos duas vezes por dia); Arroz e feijão (quantidade suficiente para uma pessoa); Porção de carne (gado, frango ou peixe) de 150g por pessoa; Um acompanhamento variado ao dia (exemplos: polenta, batata, massa, moranga, aimpim, vagem, entre outros).	**R$ 24,50**
3	**1**	1.500	un	Refeição contendo: Salada (variar ao menos duas vezes por dia); Arroz e feijão (quantidade suficiente para uma pessoa); Porção de carne (gado, frango ou peixe) de 150g por pessoa; Um acompanhamento variado ao dia (exemplos: polenta, batata, massa, moranga, aimpim, vagem, entre outros); uso em emergências.	**R$ 24,50**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:E262CDC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE COMPRAS 2025 AJUSTE Nº 3

Programação Anual de Compras 2025												
32.SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA												
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	TOTAL
12	Assessoria de informatica e T.I.	Meses	12	12	12				12	12	12	72
60	Locação software	Meses	12	12		12				12	12	60

22.MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO												
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	TOTAL
10	Peças em Geral de Mecânica	unid					34	12				46

Conforme Decreto Municipal n° 197 de 14 de Agosto de 2024	20 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:091D9E5F

